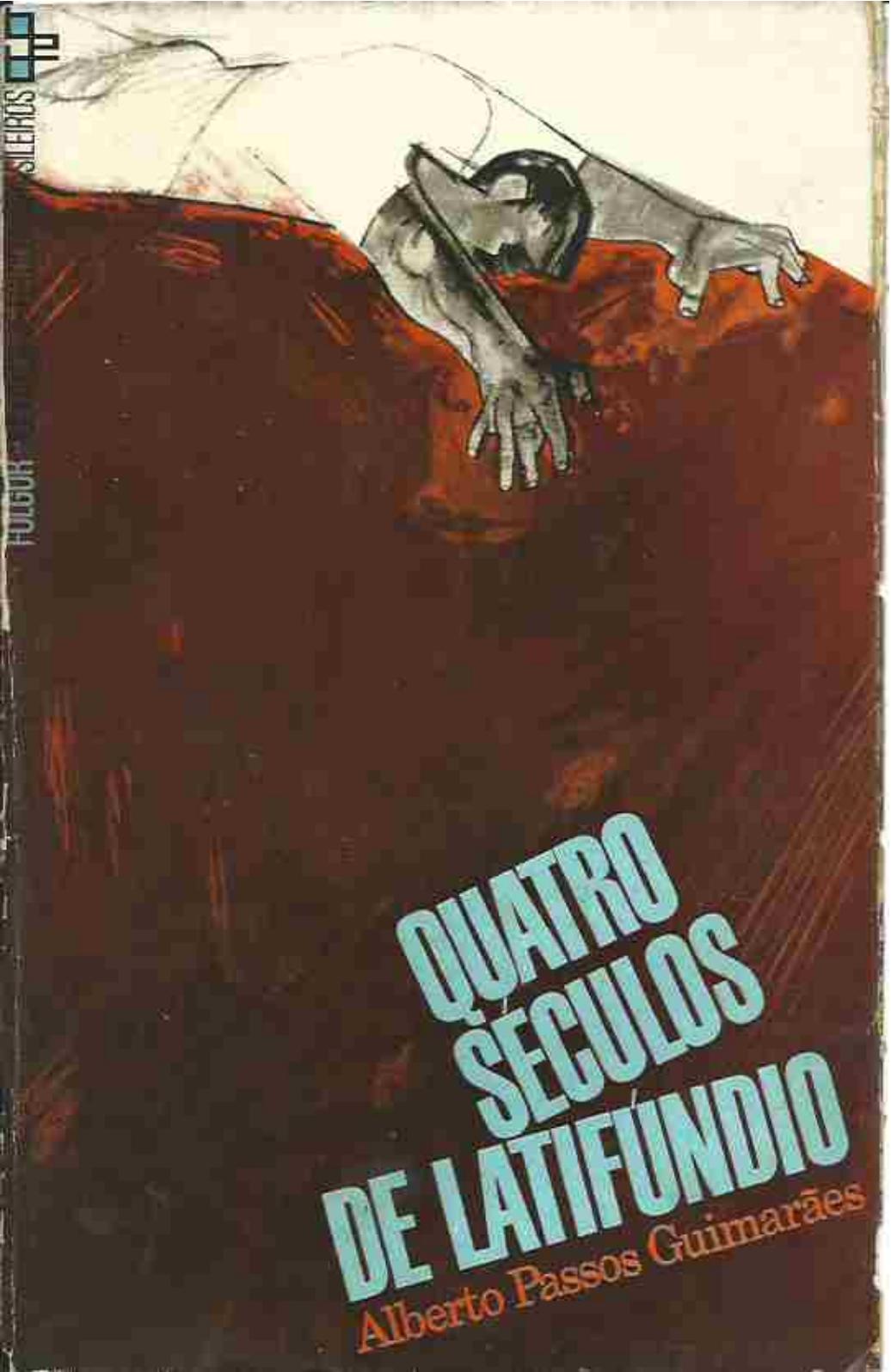


SILENCIOS

FULGOR



**QUATRO
SÉCULOS
DE LATIFÚNDIO**

Alberto Passos Guimarães

QUATRO SÉCULOS DE LATIFÚNDIO

ALBERTO PASSOS GUIMARÃES

O latifúndio é o centro dos debates atuais sobre a problemática brasileira. Para as correntes progressistas ele é a causa básica da crise em que ora vivemos, amarrando-nos à monocultura de exportação, em detrimento da produção de gêneros alimentícios para o consumo interno; impedindo o desenvolvimento do mercado nacional, a democratização da propriedade, do crédito, do poder e a justiça social; enquanto que para as elites conservadoras ganha fôros de fator número um de estabilidade social, tornando-se, em consequência, intocável.

Alberto Passos Guimarães dá-nos no presente trabalho uma esplêndida e impressionante visão do processo de formação da nossa estrutura latifundiária, desde suas raízes, até o aspecto com que ora se apresenta, mostrando as várias formas de sua evolução histórica e regional.

Analisa o autor, com objetividade científica, 25 teses contraditórias sobre a existência ou não de características feudais em nossa vida rural, chegando a uma definição mais clara e real da mesma, que representa, sem dúvida, uma magnífica contribuição à melhor compreensão desse problema fundamental, indispensável à justa formulação, pelas forças populares, das linhas e

→

dos objetivos da revolução brasileira.

Mostra-nos, outrossim, o processo de surgimento do camponês brasileiro, a partir da concentração do latifúndio açucareiro e conseqüente formação das massas rurais sem terra — os «agregados» — e, posteriormente, com a vinda dos imigrantes europeus e a criação da «parceria». Demonstra a falácia da pretensa equiparação de «parceria» brasileira ao instituto intermediário conhecido na Europa pelo mesmo nome e caracterizado por Marx em *O Capital*, mostrando o nítido caráter servil das relações de produção aqui existentes.

Trata-se, pois, de um livro indispensável ao conhecimento da realidade brasileira, fruto de pesquisas e de análises científicas, da elaboração inteligente e de interpretação própria de temas e materiais inéditos, uma verdadeira história econômica do Brasil, tendo por centro o instituto básico da nossa estrutura agrária.

A *Biblioteca de Estudos Brasileiros* orgulha-se, assim, de trazer aos estudiosos mais esta contribuição ao processo de autoconsciência crítica que ora transforma e enrijece o espírito nacional, e que, sendo conseqüência do desenvolvimento econômico já conquistado, tornou-se hoje no impulsionador básico do seu prosseguimento, que precisamos, portanto, aprofundar e enriquecer.

LANÇAMENTO PROGRAMADO

A QUESTÃO AGRÁRIO-CAMPONESA NA ATUALIDADE BRASILEIRA

MOISÉS VINHAS

Nesse livro, o autor faz uma apreciação, do ponto de vista marxista, da real situação da estrutura agrária. Revela, com fatos e dados irrefutáveis, a permanência do monopólio da terra nas mãos de latifundiários. As teses contrárias a esta afirmação são refutadas. Outrossim, são demonstradas tôdas as conseqüências nefastas dêsse monopólio da terra, para as massas do campo e das cidades, para a indústria e para tôda a Nação.

Ao estudar a atual estrutura agrária, o autor compara os dados do processo das últimas quatro décadas — a contar de 1920 a 1960. Assinala as diferenças e semelhanças entre o Sul e o Nordeste, neste terreno.

Aborda, pela primeira vez, de forma mais avançada, em nossa literatura, as diferenças e as relações entre a questão agrária e a questão camponesa. Procura esclarecer as relações de produção predominantes no campo e as conseqüentes classes e camadas daí decorrentes. A definição das referidas classes e camadas elucidada as diferentes e principais contradições no campo.

Desenvolvendo sua análise, conclui, o autor, pela inevitabilidade da reforma agrária, e do caráter radical da mesma, necessário para solucionar as contradições vigorantes entre as forças que por ela lutam, e as que a ela se opõem. Demonstra, ainda, que o movimento camponês em ascenso, assim como a opinião pública, favorável cada vez mais à reforma agrária, levam à formação de uma frente de ação comum, que impulsione o processo revolucionário do País.

EDITORA **FULGOR** BIBLIOTECA DE ESTUDOS BRASILEIROS

DIREÇÃO DE LUIZ OSIRIS DA SILVA

RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PARA O BRASIL

EDITORA FULGOR LIMITADA

R. ANHANGUERA, 66 - CX. POSTAL, 1 821
TELEFONE 51-3095 - SÃO PAULO - 1964

**ALBERTO
PASSOS GUIMARÃES**

**QUATRO
SÉCULOS
DE LATIFÚNDIO**



FULGOR



ÍNDICE

- Prefácio 7
- I. Propriedade e Pré-História 9
- II. O Regime Econômico Colonial:
Feudalismo ou Colonialismo? 21
- III. A Sesmaria 39
- IV. Engenhos e Fazendas 57
- V. O Latifúndio Cafeeiro 71
- VI. Formação da Pequena Propriedade:
I. Intrusos e Posseiros 95
- VII. Formação da Pequena Propriedade:
II. Da «Colonização» ao Minifundismo 109
- VIII. A Crise do Sistema Latifundiário 141
- IX. As Crises de Superprodução e
as Transformações Capitalistas 149
- X. A Estrutura Agrária no Século XX 177



Restringimo-nos, neste trabalho, à apreciação de determinados aspectos que nos pareceram marcantes da formação, apogeu e declínio do latifúndio no Brasil. A tarefa a que nos propusemos não foi a de narrar ampla e exaustivamente os fatos históricos, arrumados em ordem cronológica, mas a de tentar descobrir as conexões interiores entre aquêles fatos, estabelecer e avivar as relações de causa e efeito que motivaram os avanços e os recuos, os êxitos e os insucessos do sistema latifundiário brasileiro.

O método de nossa escolha exigiu a busca e o realce dos fenômenos típicos, isto é, daqueles que consideramos, dentro de nossas naturais limitações, capazes de expressar, breve e frisantemente, os vaivéns do processo histórico, método que implicou a omissão de grande número de pormenores, pela qual o leitor amante das minudências nos perdoará.

Deixamos, por isso, de referir-nos a diversos acontecimentos, situações e circunstâncias que poderiam ter o mérito de alargar o campo de observação do leitor mas que, ao nosso ver, não teriam contribuído para reforçar a linha de raciocínio seguida, trazendo o risco de distrair a atenção para os aspectos secundários.

Daf a desigualdade de tratamento com que foram focalizadas várias questões, algumas examinadas mais profunda e extensamente do que outras o foram. Fixamo-nos, por exemplo, durante o período colonial, na caracterização dos engenhos e das fazendas de gado, os quais, segundo acreditamos, eram as expressões típicas do latifúndio nessa época. Concentramo-nos, depois, no latifúndio cafeeiro, estendendo-nos sobre os fatos característicos de sua evolução, por acharmos que êle foi o tipo representativo de todo o sistema, no período posterior à Independência. Pareceu-nos igualmente acertado, para fixar a expansão típica do latifundismo no século XX, tomar por modelo, e dar-lhe atenção especial, o latifúndio açucareiro, ao tempo da substituição do engenho banguê pela usina, na região nordestina.

Ajudou-nos também, o método por nós preferido, a encontrar o elemento «aglutinante», sem o qual os fatos apreciados perderiam o nexu, o sentido, e não encontrariam explicações plausíveis. Guiamo-nos, pois, entre os caminhos emaranhados

por problemas de imensa complexidade, através de um fio condutor — a luta das classes pobres do campo pela conquista da terra. Isso impediu que fôssem ainda maiores as dificuldades a superar na interpretação daqueles problemas, facilitou-nos a compreensão das suas origens e de suas conseqüências e permitiu-nos a aproximação da realidade e a formulação de várias hipóteses e conclusões.

Pelo mesmo motivo por que evitamos tratar dos fenômenos atípicos, ou, a nosso juízo, de insignificante representatividade no contexto de certas situações ou de certas épocas, concentramo-nos, deliberadamente, em algumas regiões fisiográficas, que se tornaram palco das principais mudanças a destacar, emprestando importância secundária ao semelhante desenvolver dos acontecimentos noutras regiões em que eles apenas constituiriam um reflexo daquele processo original. Nenhuma referência fizemos, por exemplo, à Região Norte, ainda hoje mais extrativista do que agrícola e pouco tratamos da Região Centro-Oeste, para onde só muito recentemente se distenderam as fronteiras econômicas.

Outros fatos propositadamente deixaram de ser mencionados, para que não se diluísse a tônica com que uns foram acentuados. Mas precisamos confessar a nossa responsabilidade pela omissão de episódios, porventura importantes, que nos escaparam, assim como por várias inconseqüências e discrepâncias que não tivemos capacidade de evitar.

Devido à estreiteza do prazo de que dispúnhamos, este trabalho não pôde ser submetido à prévia leitura de pessoas com maior autoridade e competência, que o teriam expurgado de muitas incorreções, não fôsse a involuntária desobediência a essa praxe.

PROPRIEDADE E PRÉ-HISTÓRIA

Era de «paz e sossêgo» a vida brasileira antes de começar a nossa História. Dela assim nos fala Jean de Lery, um dos primeiros cronistas a registrar as condições de existência aqui surpreendidas pelos conquistadores vindos de além-mar.

A terra era um bem comum, pertencente a todos, e muito longe se achavam os seus donos de suspeitar que pudesse alguém pretender transformá-la em propriedade privada.

Disponham os brasileiros primitivos de casas e excelentes terrenos «em quantidade muito superior às suas necessidades» — escrevera Lery. «No que toca à repartição das terras, cada pai de família escolhe algumas geiras onde lhe apraz e nelas planta suas roças; e quanto a isso de heranças e pleitos divi-sórios são cuidados que deixam aos demandistas e avarentos da Europa.»

A conclusões semelhantes sôbre a vida tranqüila e a índole pacífica do gentio deveriam ter chegado, ao aqui aportarem, os tripulantes da frota de Cabral, cêrca de cinqüenta anos antes. «Vinham todos rijos para o batel, e Nicolau Coelho lhes fêz sinal que pusessem os arcos, e êles os puseram» — registra Pero Vaz Caminha, em sua famosa carta a el-rei D. Manuel.

Após os contactos iniciais, poucos dias de convívio bastaram para que fôssem lançadas as bases de um recíproco entendimento e introduzida a prática do escambo entre os povos do velho e do nôvo mundo. «Resgataram lá, por cascavéis e por outras coisinhas de pouco valor que levavam, papagaios vermelhos, muito grandes e formosos, e dois verdes pequenos, e carapuças de penas verdes e um pano de pena de muitas côres, maneira de tecido, assaz formoso.»

E êsse foi também o meio por que obtiveram os homens brancos tudo de quanto precisavam para refrescarem suas naus. «Acarretavam dessa lenha quanta podiam, com mui boa vontade, e levavam-na aos batéis, e andavam já mais mansos e seguros entre nós do que nós andávamos entre êles.»

Por muitos anos adiante, tal método de resgate das riquezas da terra e de aliciamento da mão-de-obra nativa dera provas de completa eficácia. Assim fôra preparada e embarcada a carga da nau Bretoa, à altura do ano 11 da Descoberta,

e assim também se procedera com o carregamento de outros barcos que a precederam, sôbre os quais se têm notícias menos precisas. Portuguezes e franceses, que vararam a costa, do Cabo Frio ao Cabo de São Roque, nesses primeiros tempos, devastaram florestas na apanha de milhares de toros de pau de tinta, sem que precisassem empregar, nas suas relações com o gentio, outros elementos mais persuasivos que a oferta, em troca da riqueza extraída, de uma reduzida variedade de bugigangas.

E para que tivessem sido bem sucedidos em sua empresa, os traficantes europeus da época não poderiam ter lidado com tribos tão inabordáveis e hostis como depois as imaginaram, com intenções preconcebidas, vários conhecidos historiadores.

Pelo que se sabe de sua vida primitiva, nossos índios, em diversas regiões, já haviam ultrapassado a fase superior do Estado Selvagem e penetrado na fase inferior da Barbárie, adotando-se a classificação de Lewis Morgan. Conheciam a cerâmica e teciam suas rêdes. Praticavam uma agricultura rudimentar, nos períodos de sedentariedade que se alternavam com os de nomadismo, cultivando a mandioca e o milho. Desses dois gêneros obtinham uma série de produtos, particularmente a farinha, cuja preparação exigia certa experiência de trabalho de tipo mais elevado. Sua antropofagia, tão alardeada para conveniência dos conquistadores, parecia estar em declínio, e restringia-se a meras formas rituais, havendo informações de que, numa ou noutra área, seus prisioneiros já eram poupados.

Difícilmente se poderá determinar o grau de desenvolvimento e de generalização das práticas escravistas entre os índios nessa época. De um lado, exageravam-se as notícias sôbre a antropofagia, quando se tinha interesse em justificar a preza do gentio, que, dessa maneira, aparecia como um ato de filantropia dos conquistadores. Doutro lado, exageravam-se as notícias sôbre a escravatura, quando se pretendia apresentar o trabalho escravo como uma tradição indígena, e não a resultante da coação dos homens brancos.

A elucidação desse aspecto controverso e obscuro, mas não tão obscuro quanto aparenta, é muito importante para a explicação dos fatos históricos que decidiram do caráter da colonização portugueza.

Teriam os nossos índios evoluído espontâneamente da antropofagia para o sistema da escravidão em época anterior ao contacto dos brancos?

É pouco provável que isso succedesse.

Mais aceitável é a hipótese de haver sido a escravidão introduzida após aquêles contactos, antes ou depois de Cabral, sem que tivesse alcançado alguma amplitude, por lhe faltarem as condições requeridas para o seu desenvolvimento, no estádio em que se achava o gentio.

As referências de Nóbrega a índios vendidos em Pôrto Seguro, aos portugueses, pelos próprios índios, assim como outras que se conhecem, bem como as que tratam dos casos em que êstes se entregavam ao cativo premidos pela fome ou pelas calamidades naturais, não são de molde a convencer-nos senão de acontecimentos esporádicos, e, assim mesmo, tardios, pois se prendem ao tempo em que os hábitos civilizados já tinham penetrado em algumas comunidades nativas. E são igualmente tardias as notícias sôbre guerras que entre si moviam as tribos para fazer prisioneiros e negociá-los com os colonizadores, que os vendiam ou os submetiam ao trabalho escravo.

Que a escravidão penetrou na História da Humanidade com a civilização, depois que o homem passou a viver sedentariamente, a abandonar o canibalismo e a aproveitar os prisioneiros de guerra como trabalhadores escravos, não padece dúvida. Seria, porém, duvidoso que isso tivesse acontecido na pré-história brasileira, antes que as comunidades indígenas houvessem atingido tôda a plenitude de uma vida sedentária, antes que praticassem a domesticação de animais e conhecessem o uso dos metais.

Note-se, a propósito, que os portugueses se cercavam de todos os cuidados a fim de que os índios se mantivessem na ignorância de muitos costumes civilizados, chegando a proibir que, nas zonas distantes da costa, os desbravadores brancos fundissem metais, para que não transmitissem aos da terra conhecimentos que se tornariam perigosos se utilizados na feitura de armas e instrumentos de trabalho.

O período relativamente curto de duração do escambo, como forma dominante nas relações entre o índio e os conquistadores, é outro argumento contra a possibilidade de existência de um sistema desenvolvido de escravidão no seio das comunidades indígenas. Se a frota de Cabral aqui encontrasse disponibilidade farta dessa mercadoria humana, foco de cobiça dos traficantes de além-mar, dela não só falaria amplamente as crônicas dêstes primeiros tempos, quando se referissem ao escambo, como se teria constituído um fator de principal relêvo na expansão das trocas e, ainda, de permanência das relações pacíficas entre os povos da terra e os de além-mar. Ao invés disso, entretanto, as crônicas acentuam que as guerras dos bran-

cos contra os índios, visando a escravizá-los, teriam coincido com o declínio do escambo.

Por que precisariam os colonizadores encetar as sangüinárias campanhas para a preia do gentio se o poderiam adquirir facilmente, trocando quantos prisioneiros escravizados houvesse por produtos de insignificante valor?

A extensão e ferocidade assumidas por essas campanhas demonstram, sobejamente, que não apenas eram escassas ou incipientes as reservas de índios escravizados no seio das tribos, como ainda que a sua apropriação pelo branco seria impossível por outras formas que não a violência.

Iria terminar, por esse motivo, a fase das relações pacíficas entre ambos os povos, aproximando-se igualmente do fim o período em que o escambo assegurara aos portugueses o caminho para o saque das riquezas da região descoberta.

Quanto à tese¹ de que o escambo começara a decair quando os indígenas já não mais se interessavam pelos produtos que lhes eram oferecidos, por os terem de sobra, não parece de nenhum modo razoável. Por mínimas que fôssem as necessidades materiais dos índios, limitadas pelo seu modo de produção, elas tenderiam forçosamente a diversificar-se com o próprio desenrolar das trocas e a introdução de novos costumes aprendidos dos civilizados. Cabe citar o exemplo dos franceses que não se lamentavam de tais limitações e mantiveram, em geral, progressivo entendimento com os povos primitivos, de quem espoliavam a riqueza extrativa para engrossar sua traficância, atraindo para seu lado, com a máxima habilidade, as simpatias do indígena. Os fatos recolhidos pela História dão a respeito plena confirmação, e não só quando de suas perambulações pelas terras do pau-brasil, como também nos tempos em que se entregavam à mercância de peles

1. Alexander Marchant (*Do Escambo à Escravidão*, Col. Brasileira, 1943, pág. 96) observa que "os índios podiam bem chegar à saciedade em relação ao que os portugueses tinham a oferecer." Essa "saciedade", portanto, referia-se às bugigangas que não mais interessavam aos índios, agora desejosos de objetos de valor tais como instrumentos de trabalho, armas, etc. Aos portugueses, porém, isso não convinha, porque o que estes queriam era obter gêneros ou mão-de-obra indígena a custos insignificantes. Pelo que, conclui Marchant: "Reduzidos a enfrentar um sistema que já ia falindo, os portugueses, mais do que nunca necessitados de braços, encontram uma alternativa na escravização." (Pág. 97.)

De fato, como se lê na carta de Duarte Coelho de 20 de dezembro de 1546 (*História da Colonização Portuguesa*, vol III, pág. 314), queixava-se o donatário do muito que prometiam aos índios os que vinham "fazer brasil", tornando-se aqueles cada vez mais exigentes: "e como estão fartos de ferramentas fazem-se mais ruins do que são e alvoroçam-se e ensoberbecem-se e levantam-se".

durante a ocupação do território norte-americano. Aqui, como ali, os franceses revelaram grande traquejo na arte de dominar pelo engodo as populações nativas, tirando delas o suficiente para expandir o seu comércio, servindo-se do escambo como instrumento básico de suas relações pacíficas com os índios, os quais souberam astuciosamente utilizar como aliados nas guerras contra os seus inimigos.

Todavia, não foi a falta de habilidade dos conquistadores portugueses que motivou a substituição do escambo pela violência no trato com o gentio. As mudanças que se processavam nesse terrenos foram simples decorrência das necessidades econômicas da Metrópole que a levavam a optar por outras formas de exploração da terra conquistada.

Quando predominava a mercância dos produtos florestais, o que mais preocupava era a paz com o gentio. Os capitães da frota de Cabral revelaram essa intenção ao se reunirem para decidir que «não curassem aqui de, por força, tomar ninguém, nem fazer escândalo, para o de todo mais amansar e pacificar». Mandaria a prudência, em nome dos objetivos a que se propunham, que, mesmo quando os que «por força» tomassem índios, nos primeiros lustros, o fizessem «sem escândalo», e assim deveriam também ter agido os demais capitães das naus que por aqui passaram, sem excluir a Bretoa.

A política então vigente na Metrópole orientava-se no sentido de tornar o gentio a principal força de trabalho na exploração extrativa. Recebia êle em quinquilharias, cartas de baralho e quejandos, o pagamento de seus serviços, que consistiam no corte, na preparação e no transporte do pau-brasil e no abastecimento de tudo quanto pudesse interessar às frotas de guarda-costas e mercadores. A mão-de-obra indígena não-escrava foi ainda utilizada nas roças que se formavam em tôrno das feitorias, durante os primórdios da ocupação portuguesa.

Mantivera-se nesses têrmos, ao que tudo indica, até a instituição das Donatarias, em 1532, o convívio entre o íncola e os conquistadores, respeitado pelos últimos, em certa medida, o regime comunal da propriedade sob o qual viviam os primeiros na pré-história brasileira.

Dáí por diante, a preia do gentio, antes furtiva e acessória, foi estendendo-se a tôdas as regiões, vindo a constituir-se paulatinamente numa das atividades mais lucrativas, quer como fonte de suprimento de mão-de-obra para a formação das lavouras, quer como gênero de exportação.

Conta Frei Vicente do Salvador que, quando começaram as entradas, muitos colonizadores não estavam convencidos de que esse sistema fôsse o mais conveniente para os fins propostos. «As guerras, diziam êles, afugentavam os Gentios» para a distância de muitas léguas da costa, acreditando ser «melhor trazê-los por paz e por persuasão de Mamalucos; que por êles saberem a língua, e pelo parentesco (...) os trariam mais facilmente que por armas.»

Por todo o tempo de vigência das Donatarias, que se pode tomar como a fase de transição entre as formas pacíficas e o uso da coação nas relações com o gentio, o escambo se tornaria cada vez mais escasso. A habilidade e a astúcia dos comerciantes de costa, dos mercadores experimentados no entendimento com os povos das Índias, deixariam de ser os elementos fundamentais de ligação entre as duas sociedades que, mais tarde, deveriam forçosamente hostilizar-se.

Acresce que entravam em jôgo, agora, interêsses e objetivos diferentes da simples aventura da conquista que havia empolgado os traficantes e mercadores. Não se tratava apenas de vir buscar e transportar para os mercados da Europa os frutos do continente descoberto e sim de fundar aqui novas fontes de riqueza com a ocupação e exploração da terra, empresa a que se lançavam os mais audazes representantes da fidalguia lusa.

Aos princípios e métodos da conquista, sucediam os princípios e métodos da colonização. A missão confiada aos colonizadores era a de submeter o índio, apropriar-se de suas terras e bens, impor-lhe suas concepções e transformá-lo num agente dócil de seus objetivos de domínio.

A partir do momento em que algo mais do que a riqueza extrativa passa a despertar a cobiça da metrópole portuguesa, começam a apagar-se os vínculos que nos atavam à pré-história. A transformação da terra conquistada em colônia de exploração exige novas instituições jurídicas, novas formas de propriedade que sòmente poderiam viçar sòbre as ruínas das instituições primitivas.

Incipiente ainda, a caça aos escravos indígenas não havia até então provocado a ruptura definitiva nas relações entre êstes e os conquistadores, o que se verificaria irremissivelmente mais tarde, com a expropriação em larga escala de suas terras. Tanto assim que seriam encontradiços na «história das várias donatárias os exemplos de população européia e nativa vivendo em excelentes relações e até mesmo em estreito convívio», o que, evidentemente, não resultaria do «modo de ser

natural» dos portugueses, como quer Paulo Merêa², mas do fato de não terem êstes ainda abandonado, por essa época, os meios pacíficos de cooperação econômica.

Uma reconstituição lógica dêsse período de iniciação da história de nosso país, sobre o qual são escassas e contraditórias as notícias, nos fará compreender que a dualidade de métodos — o do comércio pacífico e o do emprêgo da força — que por muito tempo coexistiram nas relações com os silvícolas, de certo refletiria o conflito de interesses e de concepções, a disputa entre castas e facções que dividiam e minavam a sociedade seiscentista de além-mar.

O crescente predomínio da força sobre a astúcia, no trato com as gentes da terra, prosseguiria a despeito de taxativas determinações em contrário, de tão duvidosa exequibilidade que logo em seguida eram invalidadas por outras determinações, igualmente expressas, em favor da escravidão dos índios.

Ainda nos primeiros tempos das Donatarias, ter-se-ia empregado, indiferentemente, a astúcia ou a força para submissão do gentio, e há boas indicações de que persistiam os reccios de fazer escândalo, agindo-se com moderação e prudência. Que não era inteiramente livre a preia do indígena e sua exportação, podemos deduzí-lo dos textos das cartas de doação, de Martim Afonso, Duarte Coelho e outras, em que constava autorização expressa para conduzir para o Reino um número limitado de índios escravos, o qual variava de vinte e quatro a quarenta e oito, afora outros que figurassem na tripulação das naus.

Isso se dera entre o sexto e o sétimo lustro do primeiro século, e logo a seguir, em 1537, surgia a bula papal de Paulo III, onde claramente se recomendava que não fôsem os índios privados de sua liberdade nem do domínio de seus bens; o que não impediu que, quase à mesma época, uma carta régia consagrasse a escravização dos Caetés.

O predomínio dos métodos de força viria a firmar-se, definitivamente, depois de 1549, com a instalação do Governo-Geral de Tomé de Souza, quando aparecem, com maior evidência, as provas de utilização de índios cativos entre a mão-de-obra empregada internamente, período em que iam sendo progressivamente ocupadas e exploradas, de maneira sistemática, as terras outrora a êles pertencentes.

Um depoimento preciso e insofismável sobre as condições em que se processavam, a essa altura, as relações com o gentio, vamos encontrar na carta dirigida de Pôrto Seguro a D. João III,

2 *História da Colonização Portuguesa*, vol. III, pág. 180.

em 7 de fevereiro de 1550, por Pedro Borges, que fôra destinado «por mandato do governador ao socorro dos Ilhéus»:

«A causa que principalmente fazia a êstes gentios fazer guerra aos cristãos — diz Borges em certo trecho — era o assalto que os navios que por esta costa andavam faziam nêles. E neste negócio se faziam coisas tão desordenadas, que o menos era saltá-los porque houve homem, que um índio principal livrou de mãos de outros mal ferido e maltratado e o teve em sua casa e o curou e o tornou a pôr são das feridas em salvo. Êste homem tornou ali com um navio e mandou dizer ao gentio principal que o tivera em sua casa que o fôsse ver ao navio, cuidando o gentio que vinha êle agradecer-lhe o bem que lhe havia feito, como o teve no navio o cativo com outros que com êle foram e o foi vender por essas capitánias.»³

Desde então, tomaria formas cada vez mais cruéis a preia dos silvícolas, a caça por todos os meios desumanos com que se havia de nutrir de braços cativos as plantações e os engenhos que já se espalhavam pelas capitánias mais prósperas.

Penetravam, sertão a dentro, as hordas de preiadores à cata de braços indígenas, os quais se supunha seriam capazes de desempenhar, resignados e submissos, o papel que lhes reservava o nôvo sistema de produção implantado pela empresa colonial. O índio livre foi, assim, banido de suas terras e expulso para longe do litoral, aonde só permaneciam os que à fôrça tinham caído no cativo.

Tribos inteiras foram jogadas contra outras tribos, para o que se agravavam antigas discórdias e se fomentavam novas. Na arte de intrigar os nativos, de despertar e acirrar ódios entre os mesmos, os colonizadores portugueses aplicaram aqui sua grande perícia já comprovada em outras áreas e repetida com tôda a perfeição, mais tarde, na caça aos negros da Guiné. Dêsse modo, o mercado de trabalho iria rapidamente aumentar, ao suprir-se também com os prisioneiros feitos pelas tribos vitoriosas nas guerras a que, para tal fim, os indígenas eram empurrados.

Amiudavam-se as entradas e sucediam-se as guerras de extermínio dos brancos contra os índios, a que êstes respondiam com investidas e ataques de conseqüências não menos terríveis para muitos dos colonizadores. Os maciços «descimentos», a que eram arrastados os prisioneiros resultantes dessas empreitadas sangrentas, tornavam-se cada vez mais freqüentes, à medida que crescia a enorme mortandade dos indígenas cativos, vitimados pelo rude regime de trabalho a que os submetiam, constran-

3 *História da Colonização Portuguesa*, vol. III, pág. 268.

gidos a viver num ambiente inteiramente diverso daquele a que se haviam acostumado.

Ainda hoje, ao glorificar os fatos da descoberta e do povoamento, a história oficial faz por ignorar as verdadeiras razões pelas quais, no Brasil, foi tão rapidamente dizimada a população nativa, a ponto de hoje apenas dela restarem poucos remanescentes, enquanto que, noutros países, como alguns da América Espanhola, aquela população, apesar de tódta a brutal espoliação igualmente sofrida, pôde sobreviver e, até certo ponto, expandir-se.

Os esforços realizados no sentido de restabelecer a verdade sôbre o papel do indígena em nossa formação ainda deixam margem para permitir a divulgação, nos compêndios, de sérias deturpações. Têm, portanto, certa atualidade as críticas e acusações que a propósito fizera o General Couto de Magalhães: «Coitados! Eles (os índios) não têm historiadores; os que lhes escrevem a história ou são aquêles que, a pretexto de religião e civilização, querem viver à custa de seu suor, reduzir suas mulheres e filhas a concubinas; ou são os que os encontram degradados por um sistema de catequese que, com mui raras e honrosas exceções, é inspirada pelos móveis da ganância ou da libertinagem hipócrita.»

Tantas e tais desumanidades aqui se cometeram, tão espantosa se tornara a mortandade dos silvícolas que, ante a ameaça de com isso se esgotarem as reservas nativas de braços, mais e mais protestos se levantavam, no próprio Reino, contra os atos de selvageria dos brancos.

Continuou, no entanto, a Coroa a tergiversar, ora promovendo medidas defensivas, ora aceitando a espoliação do gentio. «Decretava-se hoje o cativo sem restrições, amanhã a liberdade absoluta, depois um meio termo entre os dois extremos. Promulgava-se, revogava-se, transigia-se» — como notou João Francisco Lisboa.

À medida que se estendia o domínio dos colonizadores portugueses sôbre os territórios povoados pelo gentio, mais frequentes se tornavam as perseguições, a caça desapiedada ao braço cativo, multiplicavam-se os descimentos e, em contrapartida, os assaltos do gentio ao branco. Nos engenhos e plantações fundados pela nobreza lusitana, o indígena teimava em rejeitar o trabalho escravo, dava constantes demonstrações de rebeldia e, quando não conseguia fugir, terminava abatido pelos castigos ou pelas doenças, morrendo às dezenas ou às centenas.

Malgrado os apelos de Anchieta e de Nóbrega, as piedosas recomendações papalinas, e as tímidas determinações da Me-

trópole, a marcha inexorável da colonização prosseguia em seu avanço, deixando no rastro o sangue das populações nativas.

No segundo século, faziam-se mais ferozes os apresamentos e mais encarniçados os massacres. Só nas carnificinas levadas a efeito em 1619 por Bento Maciel Parente na região maranhense, segundo estimativa de Simão Estácio de Oliveira, passara de 500 000 o número de mortos e cativos. Subiam também a enormes cifras os descimentos de índios e escravos. Informações recolhidas pelo Visconde de São Leopoldo indicam que, numa de suas devastadoras invasões, os paulistas conduziram de Guairá 15 000 índios que foram vendidos, aos lotes, em praça pública.⁴

Por sua vez o gentio não se comportava passivamente em relação aos seus perseguidores e redobrava seus assaltos com cada vez maior audácia. Rebelava-se igualmente contra o trabalho sedentário, tornava-se um escravo de ínfimo rendimento e manifestava pela «indolência» seu protesto contra o estilo de vida a que o queriam subjugar.

A tal estado de coisas era preciso pôr cõbro, alcançar uma trégua para consolidar os êxitos da colonização; e, ante as necessidades de mobilização de um tipo de mão-de-obra mais adaptável ao modo de produção implantado, impunha-se uma nova política, que consistiria em substituir o «indolente» escravo da terra pelos negros importados da Guiné.

Embora se repetissem, também no século XVII, os atos dúbios e incoerentes que formaram o lastro jurídico de todo o período colonial, viria a surgir uma tomada de posição importante, com o Alvará de 1.º de abril de 1680. Muito mais incisivo e consistente do que os anteriores, êsse documento adquiriu extraordinária significação porque nêle foi reconhecido, pela primeira vez, ao indígena, o direito à propriedade das terras «ainda que sejam dadas em sesmarias a pessoas particulares, porque na concessão dessas sesmarias se reserva o prejuízo de terceiro e muito mais se entende, e quero que se entenda, ser reservado o direito dos índios, primários e naturais senhores delas».⁵

4 Cf. Lemos Brito, *Pontos de Partida para a História Econômica do Brasil*, Col. Brasileira, 1939.

5 "O indígena, primariamente estabelecido, tem a *sedum positio*, que constitui o fundamento da posse, segundo conhecido texto do juriconsulto Paulo (Dg. tit. de acq. vel. amitt. posses. L. 1) a que se referem Savigny, Molitor, Maynz e outros romanistas; mas o indígena além dêsse *ius possessionis*, tem o *ius possidenti*, que já lhe é reconhecido e preliminarmente legitimado, desde o Alvará de 1º de abril de 1680, como *direito congênito*." (João Mendes Júnior, *Os Indígenas do Brasil, seus Direitos Individuais e Políticos*, S. Paulo, 1912, 58/59.)

Mais significativo ainda é o fato de que, até o momento de proclamar-se, incondicionalmente, o direito do índio às terras por eles ocupadas, na qualidade de «primários e naturais senhores delas», não se havia ainda instituído, sob forma completa e perene, a propriedade privada dos colonizadores às terras que lhes eram distribuídas, em conformidade com o princípio da sesmaria, sob determinadas condições e reservas, e cuja efetivação era indispensável para sua confirmação posterior.

Admitindo-se a validade da conhecida tese de Cirne Lima, de que a propriedade privada das terras, inicialmente concedidas em usufruto aos sesmeiros, nasceria com a Real Ordem de 27 de dezembro de 1695, a qual, no dizer daquele eminente pesquisador, «envolvia uma transformação completa da situação jurídica do solo colonial»⁶, forçoso é concluir que o reconhecimento explícito e irrestrito da propriedade ao indígena havia precedido, de 15 anos, a instituição do domínio territorial direto por parte dos colonizadores.

Isto pôsto, teria sido o índio o primeiro a investir-se, por um diploma legal, do direito à propriedade agrária, o qual somente iria estender-se aos invasores europeus alguns anos mais tarde.

Não obstante, pouco ou nenhum efeito prático resultaria dessa decisão da Metrópole, logo relegada ao esquecimento nos arquivos. Nada perturbaria menos a tranqüilidade dos senhores feudais da América Portuguesa, empenhados em desalojar a qualquer custo o gentio das terras mais férteis e mais cobiçadas, do que semelhantes retalhos de papel, já desacreditados por uma longa tradição de inexequibilidade.

Continuariam, assim, por muito tempo, o esbulho das populações nativas, a apropriação violenta do imenso território por elas utilizado na caça e pesca e na extração de frutos silvestres ou ocupadas por suas aldeias e por suas lavouras. Intensificavam-se, também sem descontinuidade, a matança e a escravidão do gentio.

Quase um século depois, no governo do Marquês do Pombal, o Alvará de 4 de abril e a lei de 6 de junho de 1755 revitalizavam os termos do Alvará de 1680, determinando-se que tivessem os mesmos *execução imediata*.

6 Rui Cirne Lima, *Terras Devolutas*, Porto Alegre, 1935, pág. 37. Em sua *História Territorial do Brasil*, vol. 1º e único, pág. 136, Felisbello Freire tinha dado interpretação diferente ao dispositivo que estabelecia a cobrança do fôro: "Aí está assinada uma grande revolução que se operou no direito de propriedade territorial, que na zona agrícola do país passou, como em muitas vilas e cidades, ao simples domínio útil. O proprietário agrícola, que até então tinha sobre suas propriedades direito pleno, transformou-se em enfiteuta do Estado.

«Foi Pombal — escreve Rodolfo Garcia — quem rompeu sem regresso com o princípio da escravidão. É certo que os índios, ainda depois das famosas leis de 1755, foram não poucas vészes vítimas da opressão dos escravizadores; mas, nesses casos, o mal tinha um caráter meramente accidental e transitório. As experiências que em sentido contrário tomou o príncipe regente D. João, pelas cartas régias de 13 de maio e 2 de dezembro de 1808 e 1.º de abril do ano seguinte, não foram bem aceitas pela opinião nem vingaram contra o princípio da liberdade já radicado, e, guerreando os *quilombos* de índios, apenas serviram para legalizar as violências das chamadas *bandeiras*, que se organizavam a pretexto de repelir as agressões dos selvagens.»⁷

Caracteriza-se êsse dilatado período, que vai dos últimos lustros do século XVII até os fins do século XVIII, por nêle terem expirado as formas pré-históricas da propriedade territorial em nosso país.

Daí por diante a luta pela apropriação e exploração da terra prossegue com tôda a violência e crueldade dos primeiros tempos; entretanto, ela não mais se travará, em nome da civilização contra a barbárie e à sombra de pretextos supostamente filantrópicos, entre duas instituições historicamente antagônicas.

A começar do século XIX, a propriedade privada continuará impondo-se a ferro e fogo, mas o que ela destrói e esmaga pela força é a própria ordem jurídica instituída pelo homem civilizado.

Sob o signo da violência contra as populações nativas, cujo direito congênito à propriedade da terra nunca foi respeitado e muito menos exercido, é que nasce e se desenvolve o latifúndio no Brasil. Dêsse estigma de ilegitimidade que é o seu pecado original, jamais êle se redimiria.

7 Rodolfo Garcia, *Ensaio Sobre a História Política e Administrativa do Brasil*, Rio, 1956, págs. 151/152.

**O REGIME ECONÔMICO COLONIAL:
FEUDALISMO OU CAPITALISMO?**

Portugal, à época do descobrimento, como de resto todo o continente europeu, achava-se em pleno florescimento do mercantilismo. O regime feudal desagregava-se, o poder absoluto da aristocracia agrária entrava em decomposição e os senhores de terras que escapavam à ruína buscavam, nas atividades urbanas, novos caminhos para a conservação de seus privilégios. A aristocracia rural trocava os poderes da nobreza pelos do dinheiro.

Mas não se conclua daí que, nas novas terras da América, Portugal prolongaria ininterruptamente sua história. Nesse erro incorreram muitos historiadores daqui e dalém-mar. Transplantando para o Brasil o quadro de fenômenos da sociedade portuguesa, foram levados a admitir o mesmo desenvolvimento aqui, sem qualquer interrupção no seu curso. A colonização, como fruto da expansão do comércio marítimo e da desagregação do regime feudal, deveria, de acordo com esse ponto de vista incorreto, seguir aqui os moldes da nova sociedade que germinava na metrópole. Nesse caso, nas relações sociais implantadas no Brasil haveriam de predominar não os traços da economia feudal decadente, mas os da economia mercantil em formação; e, por conseguinte, a exploração latifundiária, aqui, não teria as características fundamentais do feudalismo, mas as do capitalismo.

Percebe-se o conteúdo apologético dessa concepção errônea, pois com ela se admite que o sistema colonial, ao invés de transportar para o território conquistado os elementos regressivos do país dominante, como de fato inevitavelmente acontece, abandonaria à sua sorte esses elementos, selecionaria os fatores novos determinantes da evolução social e deles se serviria para fundar, onde quer que fosse, sociedades de um tipo mais avançado que as metropolitanas.

Ao contrário desse imaginoso quadro, incorporado ao fabulário do colonialismo, a História nos mostra, não só em relação à colonização portuguesa como no que se refere a todas as outras, que as metrópoles exportam para as colônias processos

econômicos e instituições políticas que assegurem a perpetuação de seu domínio. Por isso, sempre que a empresa colonial precisa utilizar processos econômicos mais adiantados, ela recorre, como contrapartida obrigatória, a instituições políticas e jurídicas muito mais atrasadas e opressivas. Dêsse modo, quando os instrumentos de coação econômica se mostram incapazes de atender aos objetivos preestabelecidos, o sistema de coação extra-econômica é acionado com o máximo rigor e levado às últimas conseqüências.

O exemplo brasileiro ilustra e confirma êsse imperativo histórico. A despeito do importante papel desempenhado pelo capital comercial na colonização do nosso país, êle não pôde desfrutar aqui a mesma posição influente, ou mesmo dominante, que havia assumido na metrópole; não conseguiu impor à sociedade colonial as características fundamentais da economia mercantil e teve de submeter-se e amoldar-se à estrutura tipicamente nobiliárquica e ao poder feudal instituídos na América Portuguesa.

Por conseguinte, o processo evolutivo em curso na sociedade lusa não veio continuar-se no Brasil-Colônia, onde o regime econômico instaurado significou um recuo de centenas de anos em relação ao seu ponto de partida na metrópole. Para que assim acontecesse, a classe senhorial, despojada ali de seus recursos materiais, empenhou-se a fundo na tarefa de fazer girar em sentido inverso a roda da História, embalada pelo sonho de ver reconstituído o seu passado.

A grande ventura, para os fidalgos sem fortuna, seria reviver aqui os tempos áureos do feudalismo clássico, reintegrar-se no domínio absoluto de latifúndios intermináveis como nunca houvera, com vassalos e servos a produzirem, com suas mãos e seus próprios instrumentos de trabalho, tudo o que ao senhor proporcionasse riqueza e poderio.

Cedo se desvaneceriam as esperanças nesta reconstituição integral das instituições já caducas na sociedade portuguesa. A propriedade da terra era, ainda nesse tempo, um cabedal de nobreza, e a participação da Ordem de Cristo nos frutos da exploração vinha acrescentar aos dons nobiliárquicos a origem mística do direito dominial.

Isso, porém, não bastaria, como não bastou, para que a empresa colonial produzisse os rendimentos que dela era lícito esperar. Daí o fracasso das primeiras tentativas de colonização, o qual poderia muito bem explicar-se pela impossibilidade de uma pura e simples transposição para o Novo Mundo de todos os componentes da estrutura produtiva da economia medieval.

Onde não havia o servo da gleba a produzir renda com seus braços, seus animais e instrumentos de trabalho próprios, onde

a mão-de-obra nativa se mostrava cada vez mais rebelde e reagia violenta ou passivamente contra o cativo, a exploração agrária exigiria outros recursos de que a nobreza não dispunha. Naturalmente, em um mundo já invadido pelo poder da moeda, o domínio da terra, nobre, místico, absoluto como fôsse, não se transformaria em fonte de riqueza sem um complemento indispensável: o capital-dinheiro.

Os «homens de calidades», provindos da fidalguia peninsular endividada ou arruinada, não estavam preparados para colher, sôzinhos, os pomos de ouro que deveriam nascer da terra. «Esses fidalgos — escreveu Oliveira Viana — vêm de uma sociedade ainda modelada pela organização feudal: só o serviço das armas é nobre, só êle honra e classifica. Falta-lhes aquêlê sentimento da dignidade do labor agrícola, tão profundo entre os romanos do tempo de «Cincinnatus»»

Mas o que lhes faltava, realmente, era dinheiro.

Por tôdas essas razões, a empresa colonial teve de realizar-se mediante a associação de fidalgos sem fortuna e plebeus enriquecidos pela mercância e pela usura, mas sob uma condição: o predomínio dos «homens de calidades» sôbre os «homens de posses».

Recordemo-nos de que na Península, Portugal inclusive, mais que noutra qualquer parte, as formas políticas, os costumes, as idéias religiosas, tôdas as fôrças ideológicas do medievalismo estavam profundamente arraigadas. As aventuras marítimas, principal fonte de acumulação primitiva do capital comercial, tinham possibilitado a formação de uma burguesia já bem nutrida de recursos monetários, à qual não se havia, contudo, transferido parcela substancial e decisiva do poder do Estado.

Diogo de Gouveia, que tinha inspirado e formulado os planos da colonização portuguesa da América, não era, positivamente, um ideólogo da burguesia, mas da nobreza. «A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos» — aconselhara êle em sua carta datada de 1532 a el-rei D. João III.

A posição dominante dos «homens de calidades» na empresa colonial é um fato bastante explícito em nossa História. Prova-o, sem deixar lugar a dúvidas, o espírito de casta que presidiu a divisão do vasto território conquistado ao gentio, particularmente daqueles quinhões maiores e melhores.

Desde o instante em que a metrópole se decidira a colocar nas mãos da fidalguia os imensos latifúndios que surgiram dessa partilha, tornar-se-ia evidente o seu propósito de lançar, no Nôvo Mundo, os fundamentos econômicos da ordem de produção feudal. E não poderia deixar de assim ter procedido, porque o modelo original, de onde necessariamente te-

ria de partir — a ordem de produção peninsular no século da Descoberta — continuava a ser, por suas características essenciais, a ordem de produção feudal.

É certo que o feudalismo do Portugal seiscentista não guardava mais o mesmo grau de pureza dos primeiros tempos: já havia passado do estágio da economia natural para o da economia mercantil. Mas nenhuma mudança na estrutura econômica se dera em Portugal que pudesse justificar sua assemelhação a outro regime historicamente mais avançado.

Eis por que falharam irrecusavelmente alguns historiadores e economistas notáveis ao classificarem como capitalista o regime econômico colonial implantado no continente americano.

A extraordinária expansão do comércio marítimo e, como sua decorrência, o enorme incremento da economia mercantil no seio do Portugal feudal do século XVI levaram o Sr. Roberto Simonsen a perfilhar tão grave equívoco e a introduzir na historiografia brasileira a tese que influenciou numerosos setores de nossa intelectualidade:

«Na verdade — afirmou Simonsen — Portugal, em 1500, já não vivia sob o regime feudal. D. Manuel, com sua política de navegação, com seu regime de monopólios internacionais, com suas manobras econômicas de desbancamento do comércio de especiarias de Veneza, é um autêntico capitalista.»¹

E partiu daí para as seguintes conclusões:

«Não nos parece razoável que a quase totalidade dos historiadores pátrios acentuem, em demasia, o aspecto feudal do sistema das donatarias, chegando alguns a classificá-lo como um retrocesso em relação às conquistas políticas da época. Portugal, desejando ocupar e colonizar a nova terra e não tendo recursos para fazê-lo à custa do erário real, outorgou para isso grandes concessões a nobres e fidalgos, alguns deles ricos proprietários, e outros já experimentados nas expedições das Índias. (...) Sob o ponto de vista econômico, que não deixa de ser básico em qualquer empreendimento colonial, não me parece razoável a assemelhação desse sistema ao feudalismo.»

Como se vê, Simonsen não se contentara em negar o caráter feudal do regime econômico implantado no Brasil-Colônia; e, indo mais além, deu por extinto, já no começo do século XVI, o feudalismo em Portugal.

No entanto, os argumentos aduzidos pelo eminente historiador são insuficientes para a comprovação de sua tese. A imagem por êle tracejada do Portugal seiscentista revela uma so-

1 Roberto C. Simonsen, *História Econômica do Brasil*, 1937, Editora Nacional, págs. 124 e seguintes.

cidade onde a produção comercial havia alcançado elevado nível de evolução, onde as trocas monetárias tinham atingido apreciável desenvolvimento e onde era copioso o capital-dinheiro, condições essas peculiares, em proporções crescentes, a tóda a longa história vivida pela economia mercantil, desde os primórdios da civilização.²

Não bastaria a presença de tais categorias econômicas, por maiores que fôssem sua amplitude e significação na época, para caracterizar como capitalista o regime econômico de Portugal. Se tomássemos como ponto de referência, para definir e classificar os regimes econômicos, os fenômenos inerentes à circulação, acabaríamos por aceitar a absurda igualdade entre todos os sistemas sociais por que passou a Humanidade, a contar do momento em que abandonou a vida primitiva. Não teríamos, pois, como estabelecer distinção entre os períodos correspondentes à escravidão, ao feudalismo e ao capitalismo, de

2 A tese de Simonsen sofreu judiciosas refutações da parte de vários pesquisadores de nosso passado. O Sr. Nestor Duarte, respondendo aos argumentos manejados pelo autor da *História Econômica do Brasil*, demonstra exaustivamente que as características feudais não apenas estão presentes no período inicial da colonização de nosso país, como se fixaram ao longo dos séculos seguintes: "O sistema das donatarias nos transmitiu o estilo e a forma de uma ocupação do solo que é uma das constantes de nossa sociedade e a própria condição de suas lindes territoriais que ainda hoje perduram na configuração de muitos dos nossos Estados federados." (...) "Donatários, donos de sesmarias, senhores de engenhos e de fazenda e de currais, embora só os primeiros detivessem, por outorga legítima, a jurisdição civil e a governança, continuaram a desenvolver longe e indiferentes, ou refratários a um poder do Estado tão distante, a índole feudal ou feudalizante da sociedade." (*A Ordem Privada e a Organização Política Nacional*, Editora Nacional, 1939, págs. 43 e seguintes.)

Revela visão igualmente esclarecida do problema, o Sr. Alberto Ribeiro Lamego: "Roberto Simonsen opina que não o feudalismo, e sim o capitalismo caracteriza o sistema de donatarias no Brasil, desde os tempos mais remotos. Do ponto de vista financeiro, pode ser correto. Considerando-o, porém, integralmente, com tóda a sua complexibilidade de repercussões sociais, mormente as compressivas do pequeno proprietário que se proletariza e a crescente contração do capital em meia dúzia de mãos afortunadas ante a grande massa pauperizada, o verdadeiro capitalismo é um fenômeno que, particularmente em Campos, só penetra em nossa civilização rural com o advento dos engenhos a vapor, e só atinge mesmo em cheio a indústria açucareira com a elasticidade artificial do crédito bancário durante a Grande Guerra." (*O Homem e o Brejo*, Rio, 1945, pág. 107.)

Nelson Werneck Sodré que em trabalhos anteriores admitira a tese do "capitalismo colonial" para classificar o regime econômico da América Portuguesa (*As Classes Sociais no Brasil*, págs. 26 e 27) reformulou seu ponto de vista, aduzindo com admirável lucidez argumentos irrefutáveis para comprovar a existência das características feudais da economia e da sociedade do Brasil-Colônia, em seu magnífico livro *Formação Histórica do Brasil*, Ed. Brasiliense, 2ª edição, 1963, págs. 27 e seguintes.

vez que, em todos êsses regimes, com maior ou menor grau, o sistema mercantil está presente.

Acertara o Sr. Roberto Simonsen ao afirmar que «não deixa de ser básico em qualquer empreendimento colonial» o ponto de vista econômico. Entretanto, se é certo que o ponto de vista econômico fornece a base para interpretação do colonialismo, o que é que é *básico* para a classificação de um regime econômico?

O *básico* num regime econômico é o sistema de produção, isto é, o modo por que, numa determinada formação social, os homens obtêm os meios de existência. Assim, o modo por que os homens produzem os bens materiais de que necessitam para viver é que determina todos os demais processos econômicos e sociais, inclusive os processos de distribuição ou circulação dêsses bens.

No Portugal seiscentista, a principal fonte de produção de bens materiais era a agricultura, embora, como talvez sucedesse, fôsse já superior à dos senhores de terras a parcela da riqueza acumulada nas aventuras marítimas pela burguesia comercial que emergia da sociedade como uma classe de forte potencial econômico.

Essa classe repartia com a realeza o poder do Estado, havia já mais de um século, mas não ocupava ali uma posição dominante e não dispunha de forças suficientes para destruir a ordem de produção vigente, que continuava a ser a ordem feudal.

Tal estado de coisas não era exclusivo da sociedade peninsular, onde, se por um lado, o capital-dinheiro abundava, por outro lado, a tradição exercia, como em nenhuma outra parte, o seu papel de «grande força retardadora» de «*vis inertiae* da história».

Em tôda a Europa, à altura do Descobrimento, ainda não alcançara sua etapa final e decisiva e não se colocara na ordem do dia a derrubada da ordem feudal, que demorou nada menos de três centúrias.

«A longa luta da burguesia contra o feudalismo — disse Engels — foi marcada por três grandes e decisivas batalhas.» A primeira foi a Reforma protestante na Alemanha. («Ao grito de guerra de Lutero contra a Igreja, responderam duas insurreições políticas: a insurreição da pequena nobreza dirigida por Franz de Sickingen (1523) e a grande guerra dos Camponeses (1525).») A segunda foi a explosão do calvinismo na Inglaterra (1648). E a terceira, a Revolução Francesa (1789), que travou tôdas as suas batalhas no terreno político, sem as anteriores roupagens religiosas, e de que resul-

tou, pela primeira vez, a destruição de uma das classes combatentes, a aristocracia, e o completo triunfo da outra, a burguesia.³

A ordem feudal vigente na sociedade portuguesa de 1500 tinha sua base interna no monopólio territorial. E como a terra era, então, indiscutivelmente, o principal e mais importante dos meios de produção, a classe que possuía sobre ela o domínio absoluto estava habilitada a sobrepor às demais classes o seu poderio, por todos os meios de coação econômica, e, notadamente, de coação extra-econômica.

Quando a Metrópole decidiu lançar-se na empresa colonial, não lhe restava outra alternativa política senão a de transplantar para a América Portuguesa o modo de produção dominante no além-mar. E o fez cõscia de que a garantia do estabelecimento da ordem feudal deveria repousar no monopólio dos meios de produção fundamentais, isto é, no monopólio da terra. Uma vez assegurado o domínio absoluto de imensos latifúndios nas mãos dos «homens de qualidades» da confiança de el-rei, todos os demais elementos da produção seriam a êle subordinados.

E assim aconteceu. O monopólio feudal da terra impôs soluções específicas para os problemas que teve de vencer, sem contudo perder as características essenciais da formação social que tomara por modelo.

O feudalismo clássico havia dado um passo à frente sobre o regime econômico que o antecedeu, com a transformação do escravo em servo da gleba e obteve dêste, à custa do estímulo proporcionado por sua condição mais livre, uma produtividade no trabalho bastante superior.

Na impossibilidade de contar com o servo da gleba, o feudalismo colonial teve de regredir ao escravismo, compensando a resultante perda do nível de produtividade, em parte com a extraordinária fertilidade das terras virgens do Nôvo Mundo e, em parte, com o desumano rigor aplicado no tratamento de sua mão-de-obra. Teve, ainda, de dar outros passos atrás, em relação ao estágio mercantil que correspondia ao seu modelo, restabelecendo muitos dos aspectos da economia natural. Mas, em compensação, pôde desenvolver o caráter comercial de sua produção, não para o mercado interno, que não existia, mas para o mercado mundial. E, com o açúcar, vinculou-se profundamente à manufatura.

Nenhuma dessas alterações, a que precisou amoldar-se o latifúndio colonial, foi bastante para diluir o seu caráter feu-

3 Friedrich Engels. *O Materialismo Histórico*, Londres, abril 1892.

dal. Muito freqüentemente as formas escravistas entrelaçaram-se com as formas servis de produção: o escravo provia o seu sustento dedicando certa parte do tempo à pesca ou à lavoura em pequenos tratos de terra que lhe eram reservados. Dêsse modo, o regime de trabalho escravo se misturava com o regime medieval da renda-trabalho e da renda-produto, além de outras variantes da prestação pessoal de trabalho. Não faltava aos senhorios coloniais a massa de moradores «livres» ou de agregados, utilizados nos serviços domésticos ou em atividades acessórias desligadas da produção, os quais coloriam o pano de fundo do cenário feudal.

Fruto dessa estrutura, o sistema de plantação, que vários economistas e historiadores pretendem apontar como uma unidade econômica do tipo capitalista, constituiu, de fato, e sem qualquer dúvida, a expressão realizada do feudalismo colonial. Que o poderia configurar como «capitalista»? O caráter comercial da produção? Certas formas atípicas de salariado?

Mas, como já tivemos ocasião de ver, o caráter comercial da produção não é uma característica do capitalismo, mas do mercantilismo.

«O estágio da produção mercantil — escreveu Engels — com o qual começa a civilização, distingue-se, do ponto de vista econômico, pela introdução: 1.º da moeda metálica e com ela o capital-dinheiro, o empréstimo, o juro e a usura; 2.º dos mercadores, como classe intermediária entre os produtores; 3.º da propriedade territorial e da hipoteca; e 4.º do trabalho escravo, como forma dominante da produção.»⁴

Data de cerca de 7 000 anos o reinado do mercantilismo; e em toda essa longa existência, os germes do capitalismo, na acepção moderna e científica deste, buscavam as condições necessárias para a sua concretização histórica, que só se tornou plenamente possível com o advento da revolução industrial. A passagem do feudalismo para o capitalismo verificou-se quando a todas as condições acumuladas gradualmente, veio acrescentar-se aquela que possibilitou o salto qualitativo: o fim da coação feudal, da coação extra-econômica sobre o trabalhador, para que ele pudesse vender livremente sua força de trabalho, como assalariado, ao capitalista.

É claro que o momento em que se efetivou esse salto de qualidade se entende ser aquele que *as formas capitalistas de produção deixaram de ser exceções na sociedade em causa e passaram a constituir a regra.*

4 Friedrich Engels, *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, cap. IX.

Antes que isso se desse, as formas capitalistas de produção foram tornando-se, gradualmente, menos raras, até se transformarem em formas predominantes. O caráter comercial da produção e as ocorrências esporádicas do salário coexistiram com a escravidão e com o feudalismo, mas somente adquiriram sua plenitude com o modo de produção capitalista, ou seja, com o capitalismo industrial.

No sistema de *plantação*, como aliás no conjunto de economia pré-capitalista do Brasil-Colônia, o elemento fundamental, a característica dominante à qual estavam subordinadas todas as demais relações econômicas, é a propriedade agrária feudal, sendo a terra o principal e mais importante dos meios de produção.

O fato de se destinarem ao mercado exterior, sob o controle da metrópole, os produtos obtidos através desse sistema, só contribuiu para juntar àquele um novo elemento: a condição colonial.

Em trabalhos de Leo Weibel e Sergio Bagu, que tiveram significativa repercussão no Brasil, e nos quais foram analisados detidamente os aspectos característicos do regime econômico colonial e do sistema de *plantação*, podemos encontrar argumentos objetivos que, se tivessem ocupado lugar de relevo na ordem de raciocínio, por eles seguida, haveriam de possibilitar conclusões muito diferentes daquelas a que chegaram.

Weibel, por exemplo, depois de criticar as definições de Hahn e Weber e de reconhecer que o sistema não é exclusivo das culturas tropicais, concorda em que «esta grande participação das *plantages* na produção de matérias-primas estrangeiras e, de modo geral, das plantas cultivadas introduzidas é por si compreensível e pode ser explicada pelo caráter colonial desta forma de economia». Noutro trecho de seu estudo⁵, valendo-se de afirmações feitas por Brentano e outros, estabelece que «a forma econômica da *plantation* pode ser relacionada espacial e cronologicamente com o aparecimento do sistema na Mesopotâmia, nos primórdios da Idade Média».

Todavia, por não dar a essas suas próprias observações a importância que mereciam, chegou apenas à seguinte definição: «Uma *plantation* é um grande estabelecimento agro-industrial, que, via de regra, sob direção de europeus, produz, com grande emprego de trabalho e de capital, produtos agrícolas valorizados para o mercado mundial.»

5 Leo Weibel, "A Forma Econômica da "Plantage" Tropical", conferência pronunciada em 1932 na Alemanha e incluída em *Capítulos de Geografia Tropical e do Brasil*, Rio, 1958, págs. 31 e seguintes.

Em estudo posterior, Weibel, que, pelo visto, menosprezara o exame dos processos de produção e também se deixara impressionar pelo papel que nesse tipo de exploração desempenha o capital comercial, passa a conceituar a *plantage* como um «sistema econômico capitalista».6

Menos compreensíveis e explicáveis são as conclusões do Professor Sergio Bagu7 que, partindo de premissas bastante lúcidas, e tendo admitido, relativamente à colonização do território americano, que «jamais as metrópoles se desligaram da ideologia feudal», chega, por fim, à formulação da tese de que «o regime econômico luso-espanhol do período colonial não é feudalismo» mas sim «capitalismo colonial».

Ao enumerar, com inegável exatidão, o que chama de «elementos de configuração feudal» no processo de colonização da maioria dos países americanos, Sergio Bagu principia pela grande propriedade territorial apontando as semelhanças na formação da estrutura latifundiária em todo o novo continente. E acrescenta: «O conceito feudal da propriedade do solo aparece tão fortemente — e talvez mais — na colonização britânica do século 17 quanto na luso-espanhola do século 16.» Mas no confronto entre os vários componentes feudais por ele examinados e o que chama de «elementos de configuração capitalista», Bagu cai em evidente exagero e comete os mesmos equívocos de outros historiadores, confundindo as categorias econômicas do mercantilismo com as do capitalismo moderno. Para ele «desde o século 16 circula nas colônias hispano-lusas um capital financeiro originado na acumulação capitalista produzida nas mesmas colônias», afirmação esta inaceitável, quer do ponto de vista econômico quer do ponto de vista histórico. O que de fato circulava nas colônias era o capital comercial, em sua forma mais elementar, o capital-dinheiro acumulado por meios que se distinguem nitidamente dos processos de acumulação capitalistas, os quais só muito mais tarde, com o desenvolvimento industrial, iriam possibilitar o aparecimento do capital financeiro.

Foram essas incompreensões que levaram Bagu, de analogia em analogia, a uma outra afirmação ainda mais absurda: «a escravidão não tem nada de feudal e sim tudo de capitalista, como acreditamos haver provado no caso de nossa América».

6 Leo Weibel, *As Zonas Pioneiras do Brasil*, 1955, op. cit., pág. 263 e seguintes.

7 Sergio Bagu, *Economia de La Sociedad Colonial*, Buenos Aires, 1949, cap. v.

Deter-se nessa controvérsia em busca de um ponto de vista firmado sobre a classificação do regime econômico colonial pode parecer, aos menos avisados, uma inútil perda de tempo e um esforço desnecessário. Entretanto, não se trata de um debate meramente acadêmico e desligado de qualquer sentido prático. Nêle estão envolvidas questões de enorme significação para o desenvolvimento econômico e social de nosso país, bem como interesses políticos da máxima relevância, como iremos ver.

A simples eliminação em nossa História da essência feudal do sistema latifundiário brasileiro e a conseqüente suposição de que iniciamos nossa vida econômica sob o signo da formação social capitalista significa, nada mais nada menos, considerar uma excrecência, tuchar de supérflua qualquer mudança ou reforma profunda de nossa estrutura agrária.

Supondo-se inicialmente capitalista o regime econômico implantado no Brasil-Colônia, estaria implícita uma solução inteiramente diversa daquela preconizada pelos partidários da reforma agrária. Se a estrutura agrária brasileira sempre teve uma «configuração capitalista», por que revolucioná-la? Por que reformá-la?

Fartindo dêsse ponto de vista, evidentemente falso, concebe-se uma estratégia política não-reformista ou não-revolucionária, uma estratégia *evolucionista*: o desenvolvimento gradual, sem reformas. De acôrdo com êle, acrescentando-se à atual estrutura agrária alguns ingredientes — mais adubação, mais mecanização, numa palavra: mais capital — alcançaríamos a fórmula milagrosa para acelerar o progresso agrícola em geral, sem precisarmos apelar para qualquer reforma de base.⁸

A teoria do capitalismo colonial não é, assim, um achado histórico tão inocente quanto parece. É uma teoria conservadora, reacionária que, bem arrumada, se encaixa perfeitamente nos esquemas políticos mais retrógrados.

A negação ou mesmo a subestimação da substância feudal do latifundismo brasileiro retira da reforma agrária sua vinculação histórica, seu conteúdo dinâmico e revolucionário.

Êsse conteúdo dinâmico e revolucionário, na presente etapa da vida brasileira, expressa-se pelo objetivo principal do mo-

8 Essa fórmula foi aplicada, como complemento do *desenvolvimentismo*, pelo governo do Sr. Juscelino Kubistchek. O conjunto de medidas que compunham a "meta agrícola" dêsse govêrno tinha por objetivo "a expansão da produção e a melhoria dos níveis gerais de produtividade", como se dizia no *Programa de Metas* (tomo III, pág 10), para o que se previam maciças injeções de dinheiro na compra de tratores, etc. Os resultados não se fizeram esperar: o fracasso da cultura do trigo e a crise do feijão.

vimento pela reforma agrária, que é o de extirpar e destruir, em nossa agricultura, as relações de produção do tipo feudal e não as relações de produção do tipo capitalista.

Por aí se vê que, ao admitir-se que a estrutura agrária existente em nosso país foi, desde os mais remotos tempos, e continua sendo, capitalista, está-se admitindo, por coerência, a inoportunidade e a desnecessidade de uma reforma revolucionária, de uma mudança democrática dessa mesma estrutura. Que restaria por fazer, se se tratasse de tornar mais capitalista nossa estrutura agrária já capitalista? Deixá-la como está, inalterada, e injetar nela mais dinheiro, mais capital.

A experiência brasileira encarregou-se de demonstrar que têm sido infrutíferas as tentativas de salvar nossa agricultura latifundiária da crise crônica em que mergulha há cerca de um século, à custa de transfusões de recursos, privilégios e favores, de «valorizações» artificiais, da «fixação do homem à terra», de «reajustamentos econômicos» e outras panacéias do gênero.

Agora, já penetrou na opinião nacional a consciência de que há, no campo, relações de produção caducas que precisam ser substituídas por novas relações de produção, sem o que as forças produtivas de nossa agricultura não estarão desimpedidas de desenvolver-se.

Quais são essas relações de produção caducas?

Essas velhas relações de produção que travam o desenvolvimento de nossa agricultura não são do tipo capitalista, mas heranças do feudalismo colonial. A primeira e mais importante dessas relações de produção, cuja destruição se impõe, é o monopólio feudal e colonial da terra, o latifundismo feudo-colonial.

O monopólio feudal e colonial é a forma particular, específica, por que assumiu no Brasil a propriedade do principal e mais importante dos meios de produção na agricultura, isto é, a propriedade da terra. O fato de ser a terra o meio de produção fundamental na agricultura indica um estágio inferior da produção agrícola, peculiar às condições históricas pré-capitalistas. À medida que o capitalismo penetra na agricultura, vão-se desenvolvendo, e aumentando sua produção no conjunto, os demais meios de produção, isto é, os meios mecânicos de trabalho, as máquinas ou os instrumentos de produção, as construções, os elementos técnicos e científicos, etc., de tal maneira que numa agricultura plenamente capitalista, esses passam a ser (e não mais a terra) os principais meios de produção. Quanto à agricultura brasileira, é fato comprovado pelos dados estatísticos que continua a caber à terra aquele

papel predominante no conjunto dos meios de produção.⁹ Por isso, na situação objetiva de nossa agricultura, dominar a terra, açambarcá-la, monopolizá-la significa ter, praticamente, o domínio absoluto da totalidade dos meios de produção agrícolas.

Acresce que o monopólio da terra, nas condições pré-capitalistas de nossa agricultura, assegura à classe latifundiária uma força maior do que o poderio econômico, uma outra espécie de poder que freqüentemente supera e sobrevive àquele — o poder extra-econômico.

O poder extra-econômico é uma característica e uma sobrevivência do feudalismo. Ele se exerce, ainda nos nossos dias, através do «governo» das coisas e das pessoas dentro e em torno dos latifúndios. Aquilo que Antonil recriminava no século XVIII («Quem chegou a ter título de senhor, parece que em todos quer dependência de servos») e Koster observava no século XIX («O grande poder do agricultor, não somente nos seus escravos mas sua autoridade sobre as pessoas livres das classes pobres»), revive, no século XX, sob a forma do «coronelismo» de antes de 1930 e, com algumas modificações no estilo, não desapareceu até hoje.

Graças a êsse tipo de relações coercitivas entre os latifundiários e seus «moradores», «agregados», «meeiros», «colonos», «camaradas» e mesmo assalariados, estendendo-se também aos vizinhos de pequenos e médios recursos, alguns milhões de trabalhadores brasileiros vivem, inteiramente ou quase inteiramente, à margem de quaisquer garantias legais ou constitucionais e sujeitos à jurisdição civil ou criminal e ao arbítrio dos senhores de terras. Estes últimos determinam as condições dos contratos de trabalho, as formas de remuneração, os tipos de arrendamento, as lavouras e criações permitidas, os preços dos produtos, os horários de trabalho, os serviços gratuitos a prestar, ditam as sentenças judiciais e impõem as restrições à liberdade que lhes convêm, sem o mínimo respeito às leis vigentes.

Tôdas essas e outras relações extra-econômicas derivam do monopólio feudal da terra e correspondem a um tipo de exploração pré-capitalista que consiste em coagir os trabalhadores a lavrarem a terra que não lhes pertence, por processos primitivos ou rotineiros e mediante uma ínfima participação no produto de seu trabalho.

Mas não pára aí a configuração pré-capitalista do sistema latifundiário existente no Brasil. Nossa estrutura latifundiária

9 De acôrdo com o Censo Agrícola de 1950, a *terra-capital* representa 78% do total dos capitais aplicados na agricultura.

se completa com uma conotação colonial, que é parte integrante do sistema e uma das condições que respondem pela sua resistência às transformações de caráter democrático e à sua evolução para o tipo de produção capitalista.

Quando o monopólio feudal da terra existe em função do mercado interno, como no caso dos países desenvolvidos da Europa e da América (antiga Prússia, Sul dos Estados Unidos, etc.), em virtude de ficar retida no país a totalidade do excedente econômico obtido na produção e do próprio desenvolvimento industrial interno, o latifúndio é levado a incorporar processos técnicos mais adiantados, a adotar formas de trabalho e de produção do tipo capitalista, e tem condições para modernizar-se gradualmente, para «aburguesar-se» ou converter-se em grandes propriedades capitalistas.

Com o monopólio feudal e colonial da terra (ou semifeudal e semicolonial), de que o sistema de plantação é a forma típica, isso só pode acontecer muito lenta e dificilmente. Em primeiro lugar, porque o sistema latifundiário feudal-colonial está constituído para exportar toda a sua produção, e ao fazê-lo, por definição, exporta também parte da renda e dos lucros produzidos, cedendo-os aos trustes compradores internacionais. Para que tal mecanismo de sucção funcione sem prejuízo da parte que cabe à classe latifundiária, esta transfere, para os seus trabalhadores e para a população do país onde se situa, os ônus decorrentes desse processo de espoliação. Em segundo lugar, porque o sistema latifundiário feudal-colonial exige, como peça inseparável de seu mecanismo, a organização de uma rede de intermediários-compradores e intermediários-usurários que atuam não só no sentido de facilitar a transferência da parte dos lucros especulativos para as mãos dos trustes internacionais, como no sentido de ainda mais reduzir a remuneração dos trabalhadores agrícolas. Esse tipo de comercialização, vinculado ao sistema latifundiário feudal-colonial, corresponde aos antigos moldes do capital mercantil e exerce sobre o desenvolvimento capitalista semelhante influência regressiva. E, em terceiro lugar, porque todo esse aparelho pré-capitalista de produção e distribuição, à medida que promove a evasão de parte da renda gerada para o exterior, descapitaliza o país e limita o desenvolvimento industrial; e, à medida que comprime o poder aquisitivo das massas rurais, limita a expansão do mercado interno.

Em suma, a condição colonial do monopólio feudal da terra acentua, fortemente, os fatores regressivos, os elementos de atraso inerentes àquele. Com isso queremos dizer que no latifundismo brasileiro são mais fortes ainda os vínculos do tipo

feudal, tais como as relações de domínio sôbre as coisas e sôbre as pessoas, as interligações com as formas primitivas do capital comercial, aos quais se acrescentam as particularidades da dependência aos trustes internacionais compradores da produção latifundiária.

Tôdas essas características, presentes em nossa atual estrutura latifundiária, são heranças diretas do regime econômico colonial implantado em nosso país logo a seguir ao período da descoberta, ou seja, do feudalismo colonial.

Evidentemente, ao nos referirmos às características feudais e coloniais do latifundismo brasileiro, não pretendemos asseverar que elas existem agora com o mesmo grau de intensidade em que existiam no Brasil-Colônia, nem que revestem as mesmas formas «puras» ou «integrals». Pouco importa, para as conclusões a que devemos chegar, o grau menos ou mais acentuado de suas manifestações; o que de fato importa é reconhecer sua presença, sua sobrevivência, sua permanência ainda que residual, como vestígios de um passado que deveria estar morto.

Nossa atual estrutura latifundiária, verdadeiramente semi-feudal e semicolonial, apresenta as características fundamentais do pré-capitalismo. Tanto basta para que nos recusemos a aceitar como originariamente «capitalista», não no sentido vulgar, mas no sentido moderno e científico do termo, a conceituação do regime econômico implantado no século XVI na América Portuguesa. A não ser que endossássemos outra hipótese não menos absurda: a de que, devido, talvez, à nossa «incapacidade» para o progresso, tenhamos regredido, em quatro séculos, do «capitalismo», para o pré-capitalismo agrário...

Como vimos, a importância dessas conclusões não é meramente conceitual; elas têm grande significação prática, política, estratégica, para os destinos de nossa agricultura e de nossa economia em geral.

Mostram-nos, tais conclusões, que a redistribuição da terra, a divisão da propriedade latifundiária não é uma simples operação aritmética, uma reparação de injustiças ou uma medida de assistência social.

Uma reforma agrária democrática tem um alcance muito maior: seu objetivo *fundamental* é destruir pela base um duplo sistema espoliativo e opressivo; romper e extirpar, simultaneamente, as relações semicoloniais de dependência ao imperialismo e os vínculos semif feudais de subordinação ao poder extra-econômico, político e «jurídico» da classe latifundiária.

E tudo isso para libertar as forças produtivas e abrir novos caminhos à emancipação econômica e ao progresso de nosso país.

Seria indesculpável que fôssemos repetir hoje, em face dos problemas formulados pela exigência da reforma agrária, o mesmo erro em que incorreu o movimento abolicionista, ao deixar-se empolgar pela ilusão de que o trabalho escravo era a causa única e determinante de todos os males que assolavam tanto a agricultura como toda a sociedade brasileira.

Resultou desse imperdoável equívoco que, após a extinção da escravatura, as esperanças de muitos abolicionistas no fracionamento da propriedade logo se desfizeram e, ao invés disso, o latifúndio não tardou a refazer-se do tremendo golpe recebido e encontrou, rapidamente, novas formas servis de trabalho para substituir o braço escravo.

Tendo ficado intactos o monopólio feudal e colonial da terra e seu imenso poder de coação extra-econômica, o latifúndio pôde, mesmo desfalcado de seus anteriores recursos econômicos, prolongar pelo tempo a crueldade do tipo de exploração semiescravista ou semi-servi que era a única compatível com a sua estrutura. Catou em todas as partes do mundo devastado pela miséria rural um tipo «inferior» na escala humana que viesse substituir o negro; experimentou os cules chins, tentou subjugar os imigrantes europeus e acabou por convencer-se que seus melhores servos da gleba seriam os próprios trabalhadores nativos, os caboclos que antes tanto desprezara. Os instrumentos jurídicos necessários para essa reintegração do sistema latifundiário em suas mais remotas tradições foram a lei de locação de serviços e os famigerados contratos de parceria, uma ardilosa recomposição legal, instituída pelo Senador Vergueiro, dos velhos costumes soterrados com a Idade Média.

A história deu razão aos abolicionistas mais esclarecidos, que não alimentaram aquelas ilusões. Eis o pensamento de um deles — André Rebouças — que conserva a mais completa atualidade, expresso em cartas dirigidas a seus amigos: «12 de março de 1897 — Meu querido Nabuco: Produziram-me grata emoção estas douradas palavras de seu venerando Pai, citadas à página 130 da *Revista Brasileira*, de 1.º de fevereiro de 1897: «A nossa propriedade territorial está tão concentrada, tão mal dividida, tão mal distribuída que, neste vasto império, afora os sertões e os lugares incomunicáveis, não há terras para serem cultivadas pelos brasileiros e estrangeiros, que não têm outra esperança senão nas subdivisões tardias que a morte e as sucessões podem operar.» Na verdade são

estas palavras admirável síntese que resume todos os males produzidos pelo monopólio territorial no Brasil. Quanta satisfação em reconhecer que exímios estadistas do Império precederam-nos na campanha contra o latifúndio e na propaganda para a subdivisão da terra, para a pequena propriedade e para a Democracia Rural. Sempre e sempre, André Rebouças.»¹⁰

Suas são também estas palavras, extraídas de outra carta a Antonio Machado:

«Para quem estuda os fenômenos sociais não há crime maior do que o do monopólio da terra; é o fator principal da escravidão e da servidão da gleba, disfarçados atualmente em «Sweating» e num salariato forçado; é o produtor satânico da miséria e de todos os horrores de anarquismo e desespero que ora afligem o Velho e o Novo Mundo.»¹¹

10 André Rebouças, *Diário e Notas Autobiográficas*, pág. 442.

11 *Id ibid.*, pág. 416.



A SESMARIA

Dividiam-se as simpatias da Metrópole Portuguesa entre os «homens de qualidade» e os «homens de posses», éstos os mais desejados quando se tratava de fixar na agricultura os grandes interesses da exploração colonial.

Na luta entre a decadente classe senhorial portuguesa, detentora de grandes poderes feudais, apoiada pela Igreja, herdeira das tradições mais vivas do medievalismo, e a burguesia nascente que se ligava por muitos interesses comuns à realeza, nesse conflito que foi a característica dominante do XVIº século, é possível encontrar muitos dos aspectos ainda obscuros de nossa história. Eram interesses contraditórios os dasquelas classes e por isso as concessões da realeza aos nobres feudais (em muitos casos sob o patrocínio da Igreja) e, vice-versa, as vitórias dos comerciantes sobre os interesses da nobreza, apareciam no cenário da colônia como outras tantas contradições não muito fáceis de explicar, se se afasta a concepção da luta de classes, se se toma uma sociedade, uma nação, como um todo indivisível.

«No final do século XIV, havia já em Portugal uma classe mercantil cosmopolita, rica e influente, com gostos e interesses opostos aos dos barões feudais. Embarcadores e comerciantes, unidos aos povos das cidade marítimas, fizeram a revolução de 1383 e 1385 recusando-se a reconhecer D. João de Castela, casado com a filha de D. Fernando, proclamando rei D. João de Avis, filho bastardo de D. Pedro. Com o rei de Castela estavam os magnatas e os grandes proprietários de terras. Em Aljubarrota triunfaram os negociantes e embarcadores, o litoral e a política oceânica e de transporte, ao dominador dos campos; venceu o mar à terra.»¹

Daí por diante, em todo o continente europeu, tendiam a agravar-se os choques de interesses, entre um mundo decadente — o do feudalismo — e o que nesse mundo se gerava como fruto de suas entranhas — o mundo da burguesia.

Haveria de corresponder aos interesses dos mercadores utilizar as colônias para fins exclusivamente de comércio, tendo

1 Gonzalo de Reparaz, *Historia de la Colonización*, apud Roberto C. Simonsen, *História Económica*, pág. 59.

por base a riqueza extrativa, a preia de índios, o tráfico de escravos. Ao contrário, os cavaleiros feudais miravam as colônias vendo-lhes principalmente o colosso territorial.

Explica-se, pois, por que, servindo mais aos fins mercantilistas do que às aspirações da nobreza, tardasse a realeza a volver suas atenções para a utilização da terra no país descoberto.

«Como então a principal ocupação del Rey e de seu Conselho — referia em tom de discreta censura a crônica real — se empregava nas cousas da Índia, por serem de grandíssima importância, tratou-se menos das do Brasil, avendoas por menos importantes, porque os proveitos delas se esperavam mais da grangearia da terra que do comércio da gente, por ser bárbara, inconstante e pobre; e tendose por esta causa pouca atenção no princípio a povoar esta terra, se dava a homens particulares quanta quantidade cada um pedia nela, com nome de capitães e grandes podêres de jurisdição de civil e crime.»²

As duas grandes linhas da política do reino, ora a facilitar as expansões do comércio marítimo, ora a ceder à influência da nobreza feudal, refletiam os interesses fundamentais de duas classes econômica e ideologicamente poderosas.

Expressão do antagonismo entre essas duas classes, na sociedade portuguesa do século XVI, foi a instituição da sesmaria.

«Quando, no reinado de D. Fernando I — escreve Cirne Lima — se publicou a Lei das Sesmarias, era velha já a praxe de se tirarem aos donos as terras cultivadas, que êstes desleixavam, para entregá-las, mediante fôro ou pensão devidamente arbitrada, a quem as quisesse lavrar e aproveitar.»³

Segundo as Crônicas dos Reis de Portugal, todos os que tivessem herdades «suas próprias ou emprazadas ou por outro qualquer título fôsseem constringidos para as lavrar».

«E que fôsseem muitas, ou em desvaíradas partes, lavrassem as que mais lhes aprobeesse, e as outras fizessem lavrar por

2 Francisco D'Andrada, *Crônicas do muyto Alto e muyto poderoso Rey deste Reyno de Portugal, Dom João, o III deste nome*, Coimbra, 1796, t. IV, pág. 130. Citado por Cirne Lima, *Terras Devolutas*, pág. 30.

3 Rui Cirne Lima, *Terras Devolutas*, pág. 10. "Tinha-lhe denunciado um João Eannes que o Prior e o Beneficiado da dita Igreja (Colegiada de S. Bartolomeu, de Coimbra) possuíam um olival, além do Mondego, defronte da cidade, que havia três anos, que estava por cultivar e, em pena, pedia que se lhe desse, a êle denunciante. Resolve El-Rei, depois de um largo relatório: Outorgo e apraz-me que o dito olival que hajades quejando que elas o haviam, per o não amanharem em maneira que vos me notificaste de guiza que vos Hoanne Eannes lhe dadedes a pensão que alvidrarem os homens bons." "Memória para a História da Agricultura em Portugal", citado por Cirne Lima, op. cit.)

outrem ou dessem a lavradores de sua mão. De maneira que tôdas herdades que eram para dar pão, tôdas fôssem de trigo, cevada e milho.»

A legislação de sesmarias representava, em Portugal, uma tentativa para salvar a agricultura decadente, para evitar o abandono dos campos que se acentuava à medida que se decompunha a economia feudal, na razão do crescimento das atividades dos centros urbanos. Era, em sua interferência na propriedade agrária, uma tímida restrição ao Direito Feudal, embora, bem se possa avaliar, muito difícil de ser praticada.

Devia ser bastante grave, no Portugal seiscentista, a situação da agricultura, a miséria e o despovoamento das zonas rurais, para justificar as medidas que com tanta freqüência aparecem nos forais e ordenações da época. As leis cominavam penas aos proprietários que não mantivessem suas terras cultivadas. Advertidos, se não voltassem a produzir dentro de um certo tempo (6 meses, um ano ou dois anos) perderiam por completo o domínio sobre suas terras, as quais passariam a pertencer a quem as cultivasse.

Eis por que, às voltas com tais problemas, sem ter meios de resolvê-los no limitado espaço da península, não poderia interessar-se a Metrópole pela grangearia das novas terras cuja grandeza só enchia de fascinação os olhos fidalgos. A nova classe dos ricos já era, a êsse tempo, bastante esperta para não considerar fácil negócio a aventureira agricultura no além-mar.

Surge, então, um produto milagroso — o açúcar — capaz de modificar os rumos da história.

Os nossos ricos massapês provavam ser terras de primeira ordem para as plantações da matéria-prima: a cana. Quanto à técnica, Madeira fornecê-la-ia. Indústria das mais rendosas em plena revolução dos preços, havia que subverter um princípio sagrado da colonização, instalando-se suas fábricas em território colonial e não metropolitano como as demais manufaturas. É que sua matéria-prima não fôra feita para as travessias distantes, tinha de ser industrializada no próprio sítio onde se plantasse, sob pena de ressecar e se perder. «Pé no canavial e ponta na moenda», como se dizia. A experiência já havia indicado que se receios houvera, da parte da Metrópole, êstes se dissipariam. A própria geminação da agricultura com a fábrica se fizera e continuaria a fazer-se com a submissão da fábrica à agricultura, à terra, ao domínio absoluto e nobiliárquico da terra. Estando a propriedade nas mãos da fidalguia lusa nada havia que receiar quanto às tendências emancipadoras da indústria.

Caberia ao açúcar uma função excepcionalmente importante. O seu modo de produção permitiria a Portugal materializar, numa admirável síntese, a solução dos seus problemas fundamentais. Viria o açúcar possibilitar a ocupação da terra em moldes inteiramente ao gosto feudal da época. A certeza de grandes lucros bastaria para atrair a classe dos mercadores, cujos representantes seriam intermediários e banqueiros dos nobres na empresa do açúcar.

O afluxo dos metais preciosos aumentava. Expandiam-se o comércio e os mercados, os preços continuavam a elevar-se e o consumo de todos os artigos, inclusive do açúcar, aumentava progressivamente.

Os navegadores portugueses viriam, igualmente, colher benefícios com a produção do produto milagroso, que chegou a ser o gênero predominante no comércio internacional.

Foi o modo de produção do açúcar aqui implantado que conformou nos primeiros tempos da colonização o regime de terras e, demais, toda a sociedade que então sobre ele se erguia. Modo de produção talvez *sui-generis* na história, pois que reunia elementos de dois regimes econômicos: o regime feudal da propriedade e o regime escravista do trabalho.

A sesmaria encontrara no açúcar o seu destino econômico.

Coube a Martim Afonso de Souza, a quem a Metrópole conferira amplos poderes pelas três cartas régias de 20 de novembro de 1530, lançar as bases, na colônia ainda desprezada, de uma nova política econômica que se apoiaria sólidamente em duas instituições — a sesmaria e o engenho — as quais constituíram os pilares da antiga sociedade colonial.

Dêsse modo, passaria a colônia de Vera Cruz a uma etapa mais adiantada de sua exploração. À fase puramente extrativa, em que não haviam medrado satisfatoriamente umas poucas feitorias esparsas, se sucederia uma fase de exploração melhor organizada, tendo por base a utilização extensiva da terra e o imediato aproveitamento de sua matéria-prima fundamental: a cana-de-açúcar.

A substituição da riqueza extrativa desorganizada, sobre a qual não se poderia exercer um mínimo de controle fiscal e administrativo, pela produção organizada, tendo por centro a lavoura açucareira e seu aproveitamento industrial, caracterizou as origens do sistema agrário cujas marcas profundas até hoje permanecem nítidas em nossa história.

Simultaneamente, acompanhando os primeiros passos da formação da propriedade, germinavam as sementes do Estado.

«Quando D. João III dividiu sistematicamente o nosso território em latifúndios denominados Capitâneas, já existiam

aqui capitães-mores nomeados para as Capitânicas do Brasil. O que se fez então foi demarcar o solo, atribuir-lhes e declarar-lhes os respectivos direitos e deveres e os *direitos, foros, tributos e cousas* que tinham os colonos de pagar ao rei e aos donatários, passando-se a cada um dêles a sua carta de doação, ou *donataria* com a suma dos poderes conferidos pela Coroa portuguesa autorizando-os a expedir forais, que eram uma espécie de contrato em virtude do qual os sesmeiros ou colonos se constituíam perpétuos tributários da Coroa ou dos seus donatários ou capitães-mores. A terra dividida em senhorios, dentro do senhorio do Estado, eis o esboço geral do sistema administrativo na primeira fase de nossa História.»⁴

Estruturavam-se, assim, tanto a propriedade como o Estado, sob os mesmos moldes e princípios que regiam os domínios feudais: grandes extensões territoriais entregues a senhores dotados de poderes absolutos sobre as pessoas e as coisas.

Dentro desse sistema regulava-se a hierarquia, tanto pelo isolamento das distâncias geográficas, quanto pela força das armas. E como a extensão das terras, da mesma maneira que a quantidade das armas, existiam muitas vezes em função do poder do dinheiro, não é exclusivamente o sangue mas, daí por diante, a posse da terra e da riqueza em geral que se torna o brasão da aristocracia rural.

As duas instituições fundamentais, a sesmaria e o engenho, transformaram-se numa unidade econômica, numa unidade produtora. A ela a Coroa dispensa tôdas as suas atenções e não são raras as provas de que o sistema aplicado ao Brasil, já experimentado com êxito em outras colônias portuguesas, para aqui se transplantava deliberadamente, em virtude de um plano preestabelecido.

Nada há de accidental, por conseguinte, no fato de se iniciarem as atividades econômicas em nossa terra, sob o signo da grande propriedade, da grande lavoura. A intenção da Metrópole era realizar o que efetivamente foi cumprido: pôr nas mãos da fidalguia o monopólio de grandes tratos de terreno, enfeudá-los segundo as suas mais puras tradições jurídicas e, ao lado disso, associar na empresa os «homens grossos», os mais diletos filhos da classe burguesa enriquecida na mercância.

Também não seria obra do acaso o ter-se enfeixado nas mãos de Martim Afonso poderes para doar terras e construir engenhos, missão dúplice que o alcaide-mor da Casa de Bragança soube muito bem cumprir.

4 Max Fleiuss, *História Administrativa do Brasil*, 2ª. edição, pág. 10.

Registra a história que, aqui chegando, Martim Afonso de Souza iniciava as doações, tendo concedido sesmarias na ilha da Guafba a João Ramalho, em 1531, e a Braz Cubas em Piratininga, a 10 de outubro de 1532.

«Até o ano de 1533 — escreve Pedro Taques — existiu em a vila de S. Vicente o seu fundador Martim Afonso de Souza e nela estabeleceu o primeiro engenho de açúcar que houve em todo o Brasil, com vocação de S. Jorge (depois com grande aumento da fábrica e escravatura passou a ser dos alemães Erasmo Esquert e Julião Visnat e se ficou chamando S. Jorge dos Erasmos).»⁵

Instituir sesmeiros e fazer engenhos são primazias que nos parecem continuar a caber a Martim Afonso. O engenho de Pedro Capico que já em 1526 teria existido em Pernambuco ainda não conta com melhor comprovação histórica além da conhecida referência de Varnhagen aos direitos pagos naquela época, na Alfândega de Lisboa, por açúcar do Brasil. Quanto ao alvará de D. Manuel I, datado de 1516, mandando fornecer «machados e enxadas e tôdas as ferramentas às pessoas que fôssem a povoar o Brasil e que procurassem e elegessem um homem prático e capaz de ir ao Brasil dar comêço a um engenho de açúcar; que se lhe desse uma ajuda e também todo o cobre e ferro necessário e mais cousas para o fabrico do dito engenho» prova apenas quanto era antigo o propósito do Reino de realizar tal plano só mais tarde pôsto em ação pelo «homem prático» que foi Martin Afonso.

Tão prático se mostrou o Alcaide-Mor que, segundo se conta, tratou de associar-se a banqueiros flamengos e alemães para a instalação de boa parte dos engenhos aqui montados.

«São devidas ao donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, as informações mais antigas sôbre os engenhos do Nordeste, que foram os da sua Capitania» — escreve José Antônio Gonçalves de Melo, neto.⁶

Os empreendimentos de Martim Afonso, depois da ausência dêste, encontraram continuador no Donatário de Pernambuco cujos esforços nos são revelados através de sua correspondência ao Rei de Portugal. «Dey ordem de se fazerem enjenhos daçuquares que de lá de Portugal trouxe contratados» e «cedo acabaremos hum enjenho mui grande e perfeito a amdo ordenando de começar outros» — dizia em carta de

5 Pedro Taques, *História da Capitania de S. Vicente*, ed. Melhoramentos, págs. 66-67.

6 Adriaen Van Der Dussen, *Relatório sôbre as Capitánias Conquistadas no Brasil pelos Holandeses* (1639), ed. do I.A.A., 1947, pág. 124.

27 de abril de 1542.⁷ Também em carta de 14 de abril de 1549, Duarte Coelho se referia a um engenho «de minha lavoura», empenhando-se em fundar outros «que he cousa reall e que muito aumenta e acrescenta ho bem da terra».⁸

Eram passados já 15 anos desde que Martim Afonso recebera as suas três cartas régias e a instalação de engenhos continuava a ser a principal preocupação dos colonizadores, como se vê dos termos dessa mesma missiva de Duarte Coelho, datada de 1549: «Entre todos os moradores e povoadores huns fazem engenho daçiquer porque são poderosos para ysso, outros canaveaes e outros algodoaes e outros mantimentos que he a principall e mais necessarya cousa pera a terra... outros são mestres demjenhos e outros mestres daçiqueres, carpynteiros ferreiros oleiros e ofycyaes de formas e synos para os açuques... e os mando buscar a Portugall e a Galyza e as Canarcas as minhas custas e alguns que os que vem a fazer emjenhos trazem.»⁹

Outras atividades nasciam, é evidente, mas em tórno das sesmarias transformadas em engenhos. A agricultura dos mantimentos, apesar de reconhecidamente a cousa principal e mais necessária da terra, continuaria a ser, pelos séculos a fora, subordinada ao poder absorvente do açúcar, isto é, ao monopólio da terra, o que equivale a dizer, à monocultura.

Noventa anos mais tarde, em 1639, ao tempo da dominação holandesa, Van der Dussen, às voltas com a escassez de alimentos, clamava em seu relatório dirigido à Câmara dos XIX de Amsterdam: — «Assim V. Exas. devem manter sempre os armazéns bem providos de víveres sem fazer conta dos produtos da região — que não são suficientes e nos levariam à penúria — nem dos víveres que os comerciantes ou os particulares enviam para lá — porque êstes são quase todos consumidos nos engenhos e vendidos pelo interior. De modo que, quando a miséria surge e se pensa em obter algo dos comerciantes, encontra-se tudo vazio, como nos aconteceu nos extremos que passamos.»¹⁰

Êste o quadro que permanecia durante todo o período colonial. A terra enfudada açambarcava a energia humana disponível, aplicando-a exclusivamente a serviço dos senhores daqui e dalém-mar. Obter o máximo de rendimento em riqueza e tributos era o objetivo da dominação, pouco se lhe dando

7 Adrien Van Der Dussen, *op. cit.*, pág. 124.

8 Idem, *ibidem*.

9 Idem, *ibidem*.

10 Adriaen Van Der Dussen, *op. cit.*, pág. 124.

atender às prementes necessidades dos que, desaqueinhoados, nada possuíam além de sua força de trabalho.

Não que faltassem leis, de certo impotentes quando se tratava de contrariar o regime dos senhorios.

A «mesquinha plantação de mandioca» como a chamava, em 1807, Rodrigues de Brito, «que se dá em tôda a qualidade de terra», não caberia nos «raros e preciosos torrões de massapê, aos quais a natureza deu o privilégio de produzirem muito bom açúcar».11

Mas, como não somente os torrões de massapê e sim tôda a terra próxima aos centros de consumo pertencia aos grandes senhores, onde assentar as culturas de subsistência?

Tornavam-se, portanto, inúteis as leis «tais como os Alvarás de 25 de fevereiro de 1688 e de 27 de fevereiro de 1701, modernamente instauradas pela Provisão de 28 de abril de 1767, que obrigam os lavradores do Recôncavo a plantar quinhentas covas de mandioca por cada escravo de serviço que empregarem, e aos negociantes de escravatura, e cultivar quanta baste para o gasto de seus navios».12

A verdade é que, desde suas origens, a sesmaria, o engenho, erguiam intransponível barreira à cultura dos mantimentos, à pequena e pouco rendosa agricultura de subsistência.

Tomé de Sousa, nomeado Governador Geral a 17 de dezembro de 1548, aqui viria encontrar cerca de 15 povoações cujas economias haviam atingido uma prosperidade relativa, produzindo e exportando para o Reino principalmente açúcar, algodão, tabaco, e matéria-prima extrativa. Os senhorios, ao se desenvolverem como entidades produtoras autônomas, ameaçavam a unidade da colônia com uma perigosa descentralização política. Os poderes conferidos ao Governador Geral, nos termos do seu Regimento, correspondiam, de fato, como queria Varnhagen, a um plano mais amplo de colonização oficial. A centralização administrativa, o fortalecimento do Estado, tornara-se uma medida de proteção necessária à manutenção da propriedade senhorial, para cujo mister os donatários não se tinham mostrado bastante capazes.

Capitães e senhores de engenho «para segurança e defesa de suas povoações seriam obrigados a construir nelas tôrres e casas fortes». Quem tivesse propriedades, casas, terras, águas ou navios, deveria prover-se de armas e munições dentro do prazo de um ano.

11 Rodrigues de Brito, *A Economia Brasileira no Alvorecer do Século XIX*, Livr. Progresso Editôra, págs. 53 e 54.

12 Rodrigues de Brito, *op. cit.*, págs. 53 e 54.

Nôvo impulso deveria dar Tomé de Sousa à economia açucareira sendo uma das prescrições de seu Regimento dar melhores terras, ribeirinhas, as mais próximas das vilas, para que se fundassem engenhos de açúcar, com a obrigação, para os senhores dêsses engenhos, de moerem as canas dos lavradores da vizinhança que não os possuísem.

Elevava-se bem alto, nessa época, o prestígio econômico e também político dos senhores, a julgar pelo que confessava Duarte Coelho numa de suas cartas de 1549: — «antes vou contra ho povo que contra os donos dos engenhos».¹³

Acontecimentos da maior importância para a evolução da economia brasileira assinalam-se, porém, a partir da época em que foi instalado, na Bahia, o Governo de Tomé de Souza.

«Para a Bahia e Pernambuco — nota Felisbello Freire¹⁴ — afluía de preferência quem queria tirar da terra a renda por meio de escravos e do agregado. O proprietário territorial que vivia na capital, no gôzo da Côrte, tinha quem desbravasse as florestas e amanhasse suas terras. No Rio e em São Paulo e Espírito Santo, principalmente no século XVI, é o próprio lavrador quem, ao lado do seu escravo, vai fazer o trabalho agrícola.»

Revela o autor da História Territorial o caráter de classe que presidia as doações de terras desde o primeiro século da colonização: «As concessões no norte abrangiam em geral uma maior extensão territorial do que no sul. Com exceção feita da donataria do visconde de Asseca, em Campos, as sesmarias no sul não excediam de três léguas de extensão, quando no norte havemos de encontrar concessões de 20, 50 e mais léguas. Basta assinalar as concessões de Garcia d'Ávila e seus parentes que se estendiam da Bahia até o Piauí em uma extensão de 200 léguas.»¹⁵

E quais os motivos que teriam determinado essa tremenda diferenciação quantitativa e qualitativa nas concessões de sesmarias?

Responde Felisbello Freire:

«A causa disto está na desigualdade social do colono que vinha para o Brasil... Essa diferença de colonização torna evidente que no norte o trabalho de povoamento encontrou óbices e dêles o principal era as extensas concessões que foram feitas, colocando o membro do povo na posição de ser

13 José Antônio Gonsalves de Melo, Neto — Prefácio ao *Relatório de Van der Dussen*, já citado.

14 Felisbello Freire, *História Territorial do Brasil*, Rio, 1906, pág. 22.

15 Felisbello Freire, *op. cit.*, pág. 21.

ou um simples arrendatário ou colonizar as zonas do sertão, cheias de índios e das maiores dificuldades, perante as quais escasseavam os recursos do pobre.»

Vem daí o fato de ter surgido primeiramente no norte, e antes de findo o XVI^o século, a renda agrária no seu típico sentido parasitário, anti-progressista, e com ela uma casta separada da produção, por conseguinte supérflua e nociva aos interesses da sociedade.

«Em geral os concessionários eram a nobreza da capital da capitania, muitos deles órgãos e representantes do próprio governo. Aí estão D. Álvaro da Costa, Tomé de Souza, Miguel de Moura e muitos outros, cujas sesmarias, pela sua grande extensão territorial, eram verdadeiras donatárias. Iniciou-se, então, o regime do arrendamento aos pequenos colonos. Aí está o procurador de D. Álvaro a subdividir a doação por entre eles, criando-se assim a classe dos agregados agrícolas, que tanto contribuiu para a prosperidade do agricultor.

Foi essa classe justamente que, entre nós, é a primeira forma do trabalho livre, na indústria agrícola, ao lado do trabalho escravo.»¹⁶

O preceito das Ordenações do Reino estabelecendo que as doações de sesmarias deveriam ser limitadas à capacidade de exploração de cada concessionário, de modo que não se «dessem maiores terras a huma pessoa que as que razoavelmente parecer que poderão aproveitar», tornara-se prática ineficiente. O Regimento de Tomé de Souza viera ratificar (e não introduzir, como afirma Cirne Lima)¹⁷, em lei expressa aplicável a tôda a Colônia, o «espírito latifundiário» que influenciava as datas de terras.

Para os poderosos de então, tivessem o prestígio da nobreza ou do dinheiro, as concessões não encontrariam limites, além dos confinados pela força das armas nas lutas pela expropriação do indígena.

Os favores da Metrópole inclinavam-se para os pretendentes que dispusessem de recursos bastantes para iniciar numa parte apenas dos senhorios uma exploração qualquer, contanto que erigissem fortificações e defesas para manter os seus domínios através de regiões incomensuráveis.

A condição social do concessionário era, em última instância, o fator decisivo no regime das doações. Deve-se exclusivamente a isso, como já vimos, a desigualdade com que os pretendentes eram contemplados; aqui e ali, os grandes e peque-

16 Felisbello Feire, *op. cit.*, pág. 21.

17 Rui Cirne Lima, *op. cit.*

nos sesmeiros, se é que a estes, favorecidos pelo mínimo legal de três ou quatro léguas de terras, cabe aquela denominação. Esclareça-se que as menores sesmarias eram, contudo, domínios imensos comparados com a capacidade de utilização de cada colonizador ou de cada família e longe se acham daquilo que razoavelmente estava ao alcance de um homem de medianas posses cultivar.

A desigualdade na distribuição não iria, como nunca foi, ao ponto de extremar, de um lado, imensos senhorios e, de outro lado, pequenos lotes, concedidos a pessoas de pequenos recursos, a homens do povo. Não chegaria a distribuição das sesmarias, por mais desigual e injusta que fôsse, a se afastar dos limites da classe dos senhores. Apenas a injustiça consistia, para a época, em criar a desigualdade dentro da classe dominante, composta de nobres e plebeus ricos ou remediados, os «homens bons» de qualidades ou de posses, únicos, por sua condição, a merecerem o dignificante título de senhores da terra.

Não nos parece que tenha jamais passado pela mente da Côrte portuguesa colocar a terra nas mãos dos homens do povo, o que sempre foi desaconselhado pelo espírito da época, além de se ter por antieconômico, no melhor conceito wakefieldiano corporificado em doutrina, tempos depois.

As leis, baixadas com o propósito de restringir as proporções dos territórios concedidos, responderiam aos insistentes abusos e às repetidas demandas nas quais levavam a melhor os senhores mais poderosos, com prejuízo da marcha da colonização que se desejava acelerar.

«Representando a câmara da capitania do Rio Grande do Norte, que allí existiam muitas pessoas, a quem se havia dado quantidade de terras de sesmarias, que não podiam cultivar, tendo algumas duas e três sesmarias de cinco e seis léguas em quadro, que vendiam e arrendavam, estando muitos moradores sem nenhuma terra onde pudessem acomodar suas criações, tendo servido à coroa, e derramado o seu sangue, se ordenou por Carta Régia de 16 de março de 1682 ao governador Antonio de Souza de Menezes que não cumprindo as pessoas a quem foram repartidas as sesmarias com as obrigações das doações e emprazamentos, lh'as tirasse, e as desse a quem as cultivasse, preferindo os moradores daquela capitania que a estavam povoando.» (Arch. da Secret. do Gov. da Bahia, Liv. 1.º de Ord. Reg. n.º 767; Arch. da Fazenda Real, Liv. 2.º de Cartas, fl. 54.).¹⁸

18 J. M. P. Vasconcelos, *Livro das Terras*, 1860, pág. 314.

Numa tentativa para pôr termo aos excessos, várias cartas régias se expediam, regulando o tamanho das sesmarias, entre as quais a de 27 de dezembro de 1695, que recomendava não concedessem a cada morador mais de quatro léguas de comprimento e uma de largo, «que é o que comodamente pode povoar cada morador», segundo consta de um manuscrito atribuído ao Marquês de Aguiar.¹⁹

Bem se pode imaginar quão dificilmente eram aplicadas as restrições, que as leis sucessivamente impunham à esterilidade do sistema dominial imperante, visando, como é natural, ao acréscimo da produção e, conseqüentemente, dos tributos à Metrópole.

Lembre-mos de que o sistema mercantil, sucedendo e superando a economia natural, impulsionava a divisão social do trabalho. Ao mesmo tempo, os senhores da terra, que se afastavam da produção, subdividiam a exploração de seus domínios em parcelas, entregando-as aos lavradores, destes usufruindo a renda agrária.

Dêsse modo se golpeava o conteúdo por assim dizer metafísico da legislação sesmeira, a qual impunha, em tese, aos beneficiários, a obrigação de cultivar, por seus próprios recursos, as terras doadas. Acreditamos que, particularmente, em virtude do número crescente dos arrendamentos, viria a Real Ordem de 27 de dezembro de 1695 inaugurar a cobrança de um tributo até então inexistente. Instituíam-se, assim, «além da obrigação de pagar dízimo à ordem de Cristo, e as mais costumadas, a de um fôro, segundo a grandeza e a bondade da terra». Não se conhecem, entretanto, provas de que tal determinação fôsse cumprida antes do ano de 1777, quando Manoel da Cunha e Menezes, governador da Bahia, começou a cobrar, de fôro, 1 \$ e até 2 \$ por nova sesmaria concedida.²⁰

O século XVIII assinalaria a estratificação da propriedade sesmeira. Dentro do crescimento generalizado das atividades econômicas rurais e urbanas, fortalece-se ainda mais o monopólio da terra, reforça-se o poder absoluto dos grandes senhores, ao mesmo tempo em que as camadas menos providas da população encontram-se com dificuldades cada vez maiores. Já havia a Coroa percebido a necessidade de distinguir em sua desordem administrativa, de que Caio Prado nos dá uma excelente descrição²¹, os dois campos fundamentais em que

19 J. M. P. Vasconcelos, *op. cit.*, pág. 315.

20 J. M. P. Vasconcelos, *op. cit.*, págs. 316 e segts.

21 Caio Prado Junior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, pág. 366.

se separavam as forças econômicas da Colônia. Consultaria melhor os interesses da Metrópole colocar-se ao lado dos senhores mais poderosos, respeitar-lhes os privilégios antes que contrariá-los. Nem se compreenderia que fôsse de outro modo, conhecidas as condições econômicas e políticas do Reino. À medida em que se agravava o processo de desagregação da sociedade portuguesa, desenvolviam-se, igualmente, no Brasil Colonial, os antagonismos de classe.

«De um lado, brasileiros proprietários que se consideram a *nobreza* da terra, educados num regime de vida larga e de grandes gastos, desprezando o trabalho e a economia; doutro, o *mascate*, o imigrante enriquecido, formado numa rude escola de trabalho e parcimônia e que vem fazer sombra com seu dinheiro à posição social daqueles. A oposição ao negociante português — *mascate*, *marinheiro*, *pé-de-chumbo*, o epíteto com que o tratam varia — se generaliza, porque êste, empolgando o comércio da colônia, o grosso como o de retalho, exclui dêle o brasileiro, que vê cercearem-se-lhe os meios de subsistência; o conflito assim se aprofunda e se estende.»²²

O que se passava no Brasil nada mais seria do que um aspecto particular da expansão mundial da economia burguesa, necessariamente oposta aos interesses da economia feudal. Aqui, o caráter contraditório do desenvolvimento burguês exprime-se pelas relações de devedor e credor entre proprietários agrários e comerciantes, aquêles, já no correr do século XVIII, seriamente endividados em consequência dos efeitos de uma crise que atingia nossos principais produtos de exportação.

A êsse tempo, acentuava-se a avidez tributária da Coroa que aqui vinha buscar, a todo transe, através do dízimo e dos subsídios de várias espécies, os meios para cobrir os extraordinários gastos a que levavam seus desmandos. Mas, nesse empenho de oprimir e espoliar a Colônia, seriam de certo modo poupados os senhores poderosos, também menos atingidos pela crise, em prejuízo da desabrida corrida aos tributos.

A aristocracia rural constituía, com poucas exceções, os pontos de apoio da Metrópole em sua política de drásticas restrições ao progresso das manufaturas, na supressão dos ofícios, na destruição das fontes de riqueza que pudessem concorrer com a propriedade burguesa da Metrópole. Acentuava-se o monopólio reinol ao mesmo tempo em que aqui aumentava a concentração dos bens de produção nas mãos de uma casta privilegiada. E aí está porque o progresso da economia mercantil, em

22 Caio Prado Junior, *op. cit.*, pág. 366.

Portugal, refletia-se no Brasil, contraditóriamente, pelo fortalecimento da propriedade agrária feudal.

A caça ao ouro, o desenfreado ciclo de mineração que foi a atividade dominante no 3.º século e que produzia conseqüências desastrosas para a nossa lavoura, causa de tantos conflitos entre os interesses econômicos nacionais e os dos colonizadores, não fôra capaz de afetar a marcha avassaladora da grande propriedade latifundiária. Pelo contrário, resultava que, enquanto as atividades agrícolas em geral declinavam, enquanto empobrecia a lavoura e os campos ficavam abandonados, uma minoria de poderosos resistia às dificuldades e tirava partido de sua situação especial ainda mais se enriquecendo.

Passadas as ilusões, esgotados os veios auríferos, desbaratadas as atividades mineradoras, a Colônia apresentava um quadro desolador, um incrível contraste que só o monopólio da terra poderia explicar. Terras abandonadas por tôda a parte e uma enorme massa humana privada de trabalho em face dos tremendos empecilhos legais que se antepunham à pequena e média propriedades.

Das «Relações Parciais» mandadas levantar pelo Marquês de Lavradio em 1779, constam numerosas referências a terras devolutas nas imediações do Rio de Janeiro: «Todos os Certoens que medeiam entre os moradores de Saquarema da terra firma, e a Fazenda dos Religiosos do Carmo chamada Hipitanga, até Bacaxá estão por cultivar. Todos os Certoens que medeiam entre os moradores de Iraruama, a Fazenda chamada Parati, as duas Iguabas, a grande e a pequena, até o Rio Bacaxá estão por cultivar. Todos os Certoens que medeiam entre as terras dos Índios da Aldeya de S. Pedro até a Alagoa de Inhutruayba, estão por cultivar. Todos êstes Certoens estão por cultivar porque os moradores da Margem da Alagoa de Saquarema e Hipitanga não se alargam para o Centro do Certão das terras e o mesmo acontece com todos os mais de Iraruama, Fazenda de Parati, Iguabas e Aldeya dos Índios, que êstes só se entranham pelos matos dentro, a fazerem Gamelas, e alguns taboado. Da parte de Bacaxá, Rio de Bacaxá e Alagoas de Inhutruayba acontece o mesmo porque todos moram nas testadas das terras.»²³

Se isso acontecia nas proximidades dos núcleos mais populosos, fácil será imaginar o que se passava terras a dentro.

A legislação de Sesmarias, traída em suas origens pelo monopólio feudal, revelava-se incapaz de servir às finalidades ex-

²³ *Relações Parciais Apresentadas ao Marquês de Lavradio*, Livr. J. Leite, Rio, pág. 308.

pressamente declinadas em seus textos: a disseminação das culturas e o povoamento da terra.

«Os seus resultados — escreve Cirne Lima — nunca foram melhor resumidos do que na memória de Gonçalves Chaves, publicada sob o anonimato, ao tempo da Independência. Segundo a memória aludida, os resultados produzidos pela legislação das sesmarias foram os seguintes: 1.º — Nossa população he quasi nada, em comparação com a imensidade do terreno que occupamos há três séculos. 2.º — As terras estão quasi tôdas repartidas e poucas há a distribuir que não estejam sujeitas à invasão dos índios. 3.º — Os abarcadores possuem até 20 léguas de terreno e raras vêzes consentem a alguma família estabelecer-se em alguma parte de suas terras e mesmo quando consentem, he sempre temporariamente e nunca por ajuste, que deixe ficar a família por alguns anos. 4.º — Há muitas famílias pobres, vagando de lugar em lugar, segundo o favor e capricho dos proprietários das terras e sempre faltas de meios de obter algum terreno em que façam um estabelecimento permanente. 5.º — Nossa agricultura está em o maior atrazo e desalento, a que ela pode reduzir-se entre qualquer povo agrícola, ainda o menos avançado em nossa civilização.»²⁴

De acôrdo com os preceitos que regulavam a concessão de sesmarias, estas eram concedidas sempre a título precário e sob três condições: medição, confirmação e cultura. A primeira dessas condições — a medição — era raramente observada, o que se explica pelo elevado custo dessa operação, assim como pela escassez de técnicos capazes de levá-la à prática; quanto às outras duas, e principalmente a última, não havia como justificar o seu descumprimento.

A exigência de cultivar as terras doadas era incrente ao próprio instituto sesmeiro que para tal fôra criado, pois, como já tivemos ocasião de dizer, êle representava uma restrição ao direito de propriedade ao considerar reversível ao patrimônio público a terra que não fôsse utilizada. Para eliminar quaisquer dúvidas, o conceito foi reafirmado pelo Alvará de 5 de janeiro de 1785, que declarou ser a cultura a *condição essencialissima* na concessão de sesmarias.

24 *Memórias economopolíticas sôbre a Administração Pública do Brasil compostas no Rio Grande de S. Pedro do Sul e oferecidas aos Deputados do mesmo Brasil, por hum portuguez residente no Brasil há 16 anos; que professa viver só do seu trabalho e deseja o bem da Nação, ainda com preferença ao seu próprio.* Rio de Janeiro, 1832, quarta memória, cap VII, págs. 19 e 20. Citado por Cirne Lima, op. cit., pág. 43.

José Augusto Gomes de Menezes²⁵ dá-nos uma idéia resumida dos fatos que teriam levado a Coroa a pôr um fim ao estado de coisas reinante:

«Das faltas de medições nasceu a maior desordem, porque ciente ou incientemente foram os posseiros entrando, e quando mais descobertas as regiões, foram melhor conhecidas as localidades, grandes estabelecimentos existiam já nas terras concedidas. E por essa mesma ignorância que tinha muitas vêzes o posseiro do que compreendia o concedido, novas concessões de sesmarias se verificaram dentro das já concedidas, e quando o tempo mostrou o êrro, os estabelecimentos estavam já feitos. Desta marcha das coisas nasceram mais demandas do que se deram sesmarias no Brasil; e se excetuarmos um ou outro sesmeiro que mediu e realizou tôda a terra que lhe fôra dada, grande parte deixou cair as sesmarias em comisso, e o maior número contentou-se com cultivar uma parte delas. Já tarde o Sr. D. João VI pretendeu melhorar êste estado de coisas e por seu Alv. de 25 de janeiro de 1809 ordenou que a Mesa do Desembargo do Paço não mandasse passar carta de concessão de sesmaria ou de confirmação das que concedessem os governadores e capitães-generais, sem sentença passada em julgado. (...) As demandas, pois, à proporção que a população ia crescendo e se movendo para o interior, recresceram e chegaram as coisas ao ponto que em 1822 se julgasse melhor não fazer mais concessões de terras por título de sesmaria, porque a experiêcia havia mostrado que produziam elas mais desordens entre os cultivadores e punham cada vez mais duvidosa a propriedade territorial.»

A Resolução de 17 de julho de 1822 extinguindo o regime de sesmarias no Brasil foi o reconhecimento de uma situação insuportável, cujas conseqüências poderiam de tal modo agravar-se a ponto de constituirem uma ameaça à propriedade latifundiária. Referimo-nos a um acontecimento da maior significação para a história do monopólio da terra no Brasil: a ocupação, em escala cada vez maior, das terras não cultivadas ou devolutas, por grandes contingentes da população rural.

Foram êsses contingentes de posseiros ou intrusos, como passavam a ser chamados, que apressaram a decadência da instituição das sesmarias, obrigando as autoridades do Brasil Colonial a tomarem outro caminho para acautelar e defender os privilégios da propriedade latifundiária.

25 José Augusto Gomes de Menezes, *Rápido Exame da Lei sobre as Terras Devolutas e Colonização*, 1850, Tip. Drumond, págs. 9 a 11.

Com êles surge nova fase da vida agrária brasileira, pois a sua luta por novas formas de apropriação da terra foi que tornou possível, mais tarde, o desenvolvimento de dois novos tipos menores de propriedade rural: a propriedade capitalista e a propriedade camponesa.



ENGENHOS E FAZENDAS

Inicia-se, com a pecuária, um período em que a sesmaria gera um novo tipo de domínio territorial: a fazenda.

As primeiras doações da terra visando à penetração no interior da Bahia, em direção à bacia dos seus mais importantes rios, tiveram lugar na segunda metade do século XVI, após o estabelecimento ali do governo geral. «Deitar gado dentro de 6 meses», ou, no mesmo prazo, «deitar fazendas» — eram exigências que figuravam em quase todas as datas.

Revelava a Metrópole a intenção de ampliar os seus objetivos colonizadores, reservando a faixa litorânea para fincar, principalmente nas melhores e mais próximas terras, a exploração açucareira e fazendo da pecuária o seu segundo grande instrumento de ocupação, sem dúvida o mais indicado para o alargamento da fronteira econômica.

Surgia a fazenda como o segundo tipo de domínio latifundiário que, de início, ligava o seu nome unicamente à pecuária e, depois, serviria para designar quaisquer outras grandes propriedades destinadas à agricultura.

Tivessem, embora, engenho e fazenda a mesma origem, frutos como eram da mesma política colonizadora do Reino, que pretendia, acima de tudo, imprimir um sentido de casta à distribuição das sesmarias, não tardou que acontecimentos imprevistos impusessem caminhos diferentes àqueles dois tipos fundamentais de propriedade latifundiária.

Fixar-se-iam nos engenhos todos os desígnios da nobreza territorial, nêles se concentraria toda a força do monopólio da terra, toda a resistência contra a infiltração das formas «plebéias» de propriedade. Ali a Metrópole haveria de encontrar, por muito tempo, principalmente entre os grandes senhores, os seus pontos de apoio e a mais completa colaboração para a empresa colonial.

As atenções e esperanças dos mercadores, dos usurários, convergiam também preferentemente para os engenhos. Eram estes o grande mercado para a escravaria e para a usura; eram os centros de consumo realmente importantes, para os objetos de luxo e as bugangas européias.

Entretanto, desde seus primeiros instantes e pelo menos até o século XIX, a fazenda provocaria um rompimento parcial das heranças medievais e escravistas incorporadas nos senhores açucareiros.

Impunha-se o engenho ao meio geográfico e ao meio social, indiferente às latitudes e aos costumes, que transformava à sua feição; e daí a extraordinária semelhança, entre os que se construía no Sul, no Centro ou no Norte, mantendo-se todos — e aqui nos referimos aos «engenhos reais» — dentro de uma estrutura comum. Ao contrário, a fazenda era muito mais sensível às alterações mesológicas.

Onde no meio social predominava uma colonização estritamente de casta, de nobres e senhores abastados, como no Leste e Nordeste, as fazendas se estendiam através de intermináveis vastidões de terra. Ao senhor seria impossível controlar diretamente a produção. Aí a fazenda repelia a escravidão, abrindo caminho ao trabalho livre, utilizando o índio numa atividade como o pastoreio, mais adequada à sua condição. E nascia com a fazenda uma classe de arrendatários, de um nível de vida mais elevado que o dos rendeiros e lavradores obrigados, existentes nas culturas canavieiras.

Onde no meio social predominava uma colonização menos nobre ou menos abastada, como no Centro e no Sul, as fazendas atingiam, em geral, menores proporções, os proprietários dirigiam a sua própria exploração. Aí a fazenda só excepcionalmente coexistia com o arrendamento; o trabalho livre predominante, e executado pela família dos proprietários e seus agregados, desenvolvia-se ao lado do trabalho escravo, empregado acessoriamente na produção. É claro que nos estamos referindo à fazenda dos primeiros séculos, e mais especificamente falamos da propriedade aplicada à pecuária, que foi a forma primitiva do latifúndio não açucareiro.

O engenho havia de ser, muito mais que a fazenda, uma unidade produtora autônoma e forte. Sua força residia menos na sua riqueza econômica do que nos privilégios que lhe eram conferidos: as tôrres, as armas, o monopólio feudal da terra, o domínio sobre as coisas e sobre os homens. Nêles existiam, como Antonil o descreve:

«Além dos escravos de enxada e foice, que tem nas fazendas e na moenda, e fora dos mulatos e mulatas, negros e negras de casa ou ocupados em outras partes, barqueiros, canoeiros, calafates, carapinas, carreiros, oleiros, vqueiros, pastôres e pescadores.»

Havia também no engenho «necessariamente um mestre de açúcar, um banqueiro e um contrabanqueiro, um purgador, um

caixeiro no engenho e outro na cidade, feitôres nos partidos e roças, um feitor-mor do engenho; e para o espiritual um sacerdote, seu capelão; e cada qual dêstes oficiais tem soldada.»¹

Era uma organização híbrida, não no sentido étnico de índios, brancos e negros, como Gilberto Freyre classifica a sociedade colonial. Era o engenho uma organização híbrida particularmente porque representava a conjugação de sistemas econômicos historicamente distanciados. Erguia-se sobre uma base orgânica feudal, caracterizada pelo regime de propriedade e pelo de administração, pelo regime de «governo» verdadeiro senhorio regido pelos códigos da nobreza territorial, com seu proprietário à frente da produção. O ser senhor de engenho «he título que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos», segundo Antonil.

Dentro desta estrutura feudalizada, predominava o trabalho escravo, elemento componente de um regime de produção anacrônico, tomado da antigüidade clássica e já largamente utilizado por Portugal em seus domínios. Assim, a par dos laços feudais, entre senhores, vassalos e servos, que constituíam na economia açucareira, desde então, uma parte antagonica do seu sistema agrário, intrometiam-se relações anti-nômicas ainda mais rígidas entre senhores e escravos, e estas relações eram realmente decisivas no conjunto das forças de produção.

Um misto de senhorio feudal e patriciado rural, numa combinação de atividades agrícolas e manufatureiras, a que vinham juntar formas assalariadas de trabalho, oficiais recebendo soldadas, antecipando-se em tímidos e raros esboços ao regime de produção capitalista — tal era a economia açucareira. Todavia, êsse conjunto prenhe de antagonismos formava uma amálgama, uma unidade de forças contrárias, em que se fundiam, num extremo, as mais rudes relações de domínio e, noutro extremo, a pior e mais vil subordinação do ente humano. Estranha unidade de produção, em que os homens livres regrediam à condição de servos, os servos à condição de escravos, ao mesmo tempo que mercadores se convertiam em nobres, e nobres saídos do feudalismo se transformavam em senhores de escravos.

Essa unidade produtora — o engenho — foi a célula da sociedade colonial, tornando-se, por muito tempo, a base econômica e social da vida brasileira. Era, como a sociedade que dele nascera, medularmente feudal. E se se quer dar uma de-

1 Antonil, *Cultura e Opulência*, ed. Melhoramentos, pág. 67.

signação mais precisa, tendo em conta os aspectos fundamentais de seu modo de produção, como feudal-escravista é que se deve definir tanto o engenho, como todo período colonial da sociedade brasileira.

No engenho atuava sempre, imprescindivelmente, como agente direto da produção, como homem de «cabedal e govêrno», o seu proprietário e senhor. Aliás, senhor único e absoluto, pois nunca ou quase nunca existiram, durante tôda a história dos engenhos, propriedades que não fôsem de um homem ou de sua família, ausentes em nosso meio rural também êsses traços associativos tão evidentes já na economia mercantil seiscentista. A êsse respeito note-se que o engenho era um senhorio familiar, que não poderia ser compatível com a importuna presença de sócios endinheirados, intrusos não consangüíneos que disputassem o govêrno do clã e da propriedade. O poder feudal dava mostras de ser um poder indivisível.

A presença do senhor à frente de seus negócios, sua fixação na propriedade, são características que devem ser guardadas como distinção das mais importantes entre o engenho, como propriedade territorial latifundiária, e a fazenda que, com a pecuária a princípio, e mais tarde com outras formas de exploração, condiciona a divisão social do trabalho, separando o proprietário, da produção. Lavradores e rendeiros, nos engenhos, estão longe ainda de representarem o desenvolvimento ulterior da renda agrária, sua evolução para renda-dinheiro ou sua aproximação da renda tipicamente capitalista. As contribuições que lhes impunham os senhores não passavam de tributos feudais, de formas pré-capitalistas de renda.

Por muitas razões, a economia açucareira circunscrevia, obstinadamente, a vida social aos esparsos núcleos rurais, nada ou só indiretamente influenciando o crescimento das atividades urbanas. Como nos tempos medievais, dos senhorios açucareiros emanava o poder exercido pelo campo sôbre a cidade, até que esta se transformasse, de simples refúgio da parte mais pobre da população, em centros de comércio e de usura capazes de atender às solicitações angustiadas dos senhores de terras, vítimas de aperturas financeiras. À medida que as cidades se desenvolvem, cresce o antagonismo com o poderio rural, e o conteúdo material dêsse antagonismo é a hipoteca, o endividamento dos senhores de terra aos negociantes das cidades, tornando aquêles cada vez mais dependentes dêste. Essa situação explica a origem de vários

movimentos políticos e insurreccionais de que está cheia nossa história, em que se colocam, de um lado, os senhores de terras endividados, as camadas populares descontentes e, de outro lado, comerciantes e usurários reinóis, apoiados pela coroa e ligados por muitos interesses comuns às oligarquias locais, constituídas pelos latifundiários de grandes recursos.

Conta o senhorio açucareiro com uma tradição de lutas constantes, quase contínuas, por sua conservação, pela defesa de suas prerrogativas econômicas, sociais e políticas, pela integridade do monopólio da terra. Organizara-se o engenho, desde sua formação, como praça d'armas, como autêntica fortaleza feudal, capacitada para repelir os ataques do gentio que tentasse recuperar as terras que lhe pertenceram. Depois, as incursões dos quilombolas e as invasões estrangeiras forneceriam aos senhores de engenho outras tantas oportunidades de se exercitarem como homens de combate. Algumas vezes suas lutas coincidem com os legítimos interesses nacionais, com os anseios populares. Eis-nos diante de um dos aspectos contraditórios do latifúndio açucareiro: seu esforço pela perpetuação — que obedece a um impulso conservador, contrário à evolução da sociedade — combina-se com a defesa de postulados sagrados nitidamente patrióticos e progressistas. Mas é a ordem rural, a ordem feudal, que acima de tudo defendem contra invasores de tendência acentuadamente burguesa, urbana, como os holandeses, ou contra negociantes e usurários impertinentes, que monopolizavam o comércio das cidades a serviço dos interesses colonizadores dos mercantilistas da Metrópole portuguesa.

Ao tempo da praieira, a unidade do latifúndio açucareiro aparenta cindir-se. Haviam surgido oligarquias poderosas, como a dos Cavalcânti, senhores de imensas propriedades, diferenciando-se dos demais engenhos, presos estes por dívidas e compromissos à bolsa dos negociantes portugueses de Recife. Explode o movimento, e o povo, mais do que a classe senhorial endividada e oprimida, empresta-lhe caráter de um protesto libertário, nacionalista e anticolonial.

«Excitastes essas idéias generosas para carrear a popularidade e para triunfar — dizia Nabuco de Araújo aos senhores de engenho praieiros — mas ao depois e na prática, tendes respeitado e conciliado êsse feudalismo dos vossos e só combatido o dos adversários.»

Os currais eram, inicialmente, uma simples dependência dos engenhos, destinada a supri-los do gado necessário a todos, para os serviços de transporte em «carros com dobradas equi- pações de bois» ou para o acionamento dos trapiches, enge-

nhos cujas moendas precisavam de pelo menos sessenta animais, empregados reversadamente em grupos de mais ou menos doze de cada vez. O gado, então, prestava-se quase exclusivamente como fonte de energia, como animal de trabalho. Tornara-se um escravo tão disputado quanto o negro e cujas reservas deveriam ser tão abundantes quanto as dos produtores humanos.

Pelos depoimentos de bom número de cronistas, pode-se concluir que, nos engenhos de regular importância, o número de bois deveria igualar ao número de escravos, sendo que o desgaste daqueles era de tal ordem que exigia sua renovação ao cabo de três anos.

E por ser cada vez mais intensa a procura de animais de trabalho, determinada pelo crescimento da produção açucarcira, os currais dos engenhos já não bastavam para abastecer de gado o mercado que a partir daí se alargava.

Esse teria sido o principal estímulo à separação entre o curral e o eito, entre o engenho e a fazenda, que teve de afastar-se sertão a dentro, em busca de espaço por onde expandir-se. Não se deu tal penetração sem antes haver provocado repetidos conflitos entre criadores e lavradores. Estes, pela necessidade de defender suas plantações, nunca cessaram seus esforços no sentido de empurrar para longe do litoral os rebanhos em proliferação, até que uma Carta Régia no alvorecer do século XVI fixou a área de criação a mais de 10 léguas da costa.

Quando, porém, a Carta Régia de 1701 veio delimitar legalmente as fronteiras da grande criação, a intensa demanda de animais de trabalho, o paulatino aumento do consumo da carne e, principalmente, o aparecimento de novas e largas aplicações do couro vacum já teriam impulsionado definitivamente a expansão da pecuária, sua separação da agricultura, seu afastamento cada vez maior da faixa litorânea.

Passam então os currais a ter enorme importância na formação econômica da sociedade brasileira, não só como força de penetração mais impetuosa como, de fato, mais positiva, por seus elementos de fixação, do que o teriam sido a caça ao índio e as aventuras dos metais preciosos.²

2 "Só com a agricultura a colonização não teria penetrado o interior; e é por isso que até o século XVII os portugueses continuavam a arrancar o litoral como caranguejos." São a mineração e a pecuária que tornaram possível e provocaram o avanço; a primeira por motivos óbvios: o valor considerável do ouro e dos diamantes, em pequenos volumes e peso, anulam o problema do transporte. A segunda, para empregar a pitoresca fórmula do mesmo autor que acabei de citar acima (*Roteiro do Maranhão*, pág. 107) "porque

No século XVII, quando a pecuária toma o seu primeiro grande impulso, tem início também a cultura do fumo e com ela se abria um vasto campo para o emprêgo do couro, como envoltório dos rolos de tabaco. Só a Bahia, no século seguinte, exportaria 25 000 rolos encourados num ano — diz-nos Antonil. «E sendo cada um de oito arrôbas, e os da Bahia, como vimos, em seu lugar ordinariamente cada ano pelo menos vinte e cinco mil arrôbas, bem se vê quantas reses são necessárias para encourar vinte e sete mil e quinhentos rolos.»³

Enquanto «uma rês ordinariamente se vende na Bahia por quatro ou cinco mil réis», paga-se por um rôlo de tabaco cito mil réis. Os altos preços alcançados pelo fumo explicariam que se desse pelo «couro e enrôlo nêle» 1 300 réis, o que mostra o interêsse que a exportação fumageira teria despertado para o aumento do criatório.

Para Lisboa eram exportados também meios de sola preparados com o couro vindo dos currais, mas curtidos nas cidades. A pecuária, assim, distinguia-se da economia açucareira ao produzir a separação entre a fazenda e a manufatura, entre a criação e o curtimento, entre a cidade e o campo. Note-se que o desenvolvimento da pecuária correspondia plenamente aos interêsses de Portugal, integrando-se em nossa economia de exportação. A influência do mercado interno de carnes nesse desenvolvimento parece-nos de importância secundária. Antonil atribui ao couro em cabelo o valor de 2 100 réis, quando uma rês valia 4 000 réis. Isso mostra o pouco valor que se dava à carne e revela igualmente sua menor procura. As crônicas referem, tempos depois, que o gado somente serviria para fornecer couro, desprezando-se o resto.

De um modo geral, as tradições ruralistas pertencem mais ao engenho do que à fazenda. É de notar — e não há nisso nenhum paradoxo — que a penetração dos currais nos sertões coincide com a formação das cidades na orla marítima. É que as atividades urbanas muito pouco deveriam contar com o concurso dos engenhos, aos quais se opunham por definição histórica. Entretanto, os interêsses econômicos da fazenda (da pecuária principalmente) convergem para as cidades, ligam-se aos mercados urbanos, centralizam-se nas feiras.

Entre os fazendeiros de gado, desde os primeiros tempos, predominavam os proprietários de extensões intermináveis de

os gados não necessitam de quem os carregue, êles são os que sentem nas longas marchas todo o pêso dos seus corpos...» (Caio Prado Jr., *Formação Econômica do Brasil*, pág. 127.)

3 Antonil, *Cultura e Opulência*, pág. 266.

terras, que êles mesmos não poderiam controlar. A propriedade pecuária, dêste modo, seria forçada a subdividir sua exploração, dando lugar, antes de qualquer outro tipo de latifúndio, ao aparecimento do arrendatário. Apesar de manter muitos pontos de contacto com o engenho, guardando dêle grande parte das heranças feudais, a fazenda adotava um sistema de arrendamento mais próximo da renda agrária capitalista. Com isso, e inevitavelmente, o modo de produção da pecuária permitia o acesso à exploração e mais tarde o acesso à propriedade, de homens de menores posses. Nesse sentido, a fazenda se opunha ao engenho como força desagregadora dos privilégios absolutos da nobreza territorial.

A natureza do trabalho nos currais, a ausência do proprietário, a impossibilidade mesma de uma vigilância contínua e direta, o número reduzido de braços necessários, enfim o sistema de produção da pecuária não exigiria o trabalho escravo, adaptando-se melhor às formas de servidão — cronologicamente mais adiantadas — e ao próprio salariado. O índio é aí mais amplamente utilizado, num desmentido à sua «incapacidade» ao trabalho, tese que ainda se encontra em certos historiadores oficiais.

Por todo êsse conjunto de circunstâncias, a fazenda, no período que analisamos, representava, em relação ao engenho, um passo à frente. Caracterizava um tipo de latifúndio na maioria dos casos não escravocrata, embora um latifúndio, por outro aspecto, mais tipicamente feudal, da fase em que o proprietário territorial se distanciava da produção e passava a embolsar a renda agrária. Por isso, essa fazenda é, de certo modo, mais vulnerável à fragmentação. Os vaqueiros e fábricas são trabalhadores socialmente mais independentes, economicamente melhor retribuídos, em comparação com a extrema miséria dos demais trabalhadores «livres» e escravos dos engenhos.

Outros fatores, inclusive a própria reprodução natural do gado, concorriam para a multiplicação dos currais. Nota Caio Prado:

«Contribui ainda para a multiplicação das fazendas o sistema de pagar o vaqueiro, que é quem dirige os estabelecimentos, com 1/4 das crias; pagamento que só se efetua decorridos cinco anos, acumuladas as quotas de todos êles. O vaqueiro recebe assim, de uma só vez, um grande número de cabeças, que bastam para ir-se estabelecer por conta própria.

Fá-lo em terras que adquire, ou mais comumente, arrendando-as *dos grandes senhores de sesmarias* do sertão.»⁴

É claro que isso não representava a regra, mas as numerosas exceções havidas contribuíram para a disseminação da propriedade numa escala em que o latifúndio açucareiro não poderia concorrer.

No Norte, para onde convergia, como acentuamos, o colonizador mais abastado, «a nobreza da mais alta linhagem», as fazendas de gado ocupam imensa vastidão de terra.⁵ Mesmo a partir da Carta Régia de 27 de dezembro de 1695, que limitava as doações a 2 ou 4 léguas em quadro de fundo por 1 de largo, as sesmarias ainda são, como aconteceu no Piauí e no Rio Grande do Norte, concedidas à larga como recompensa a feitos militares.⁶

Nessas regiões, particularmente, é que a fazenda, gerada pela sesmaria, apoiada na pecuária, individualiza o tipo de propriedade latifundiária não escravocrata, na qual o proprietário se separa da produção, diferentemente, portanto, do que acontece no senhorio açucareiro.

Aí, no fim do século XIX, o autor de *Os Sertões* iria encontrar, já decadente, o quadro econômico e social esboçado nos tempos de esplendor da Colônia. Não lhe passaram despercebidas várias sobrevivências daquelas mesmas práticas feudais,

4 Caio Prado Júnior, *op. cit.*, pág. 186.

5 "Sendo o sertão da Bahia tão dilatado, como temos referido, quase todo pertence a duas das principais famílias da mesma cidade, que são a da Torre, e a do defunto Mestre-de-Campo Antônio Guedes de Brito. Porque a casa da Torre tem duzentas e sessenta léguas pelo Rio de S. Francisco acima, à mão direita, indo para o sul; e indo do dito rio para o norte, chega a oitenta léguas. E os herdeiros do Mestre-de-Campo Antônio Guedes possuem, desde o morro dos Chapéus até a nasença do rio das Velhas, cento e sessenta léguas. E nestas terras, parte dos donos delas têm currais próprios; e parte são dos que arrendaram sítios delas, pagando por cada sítio, que de ordinariamente é uma légua, cada ano dez mil réis de fôro. E assim como há currais no território da Bahia, e de Pernambuco, e de outras capitâneas, de duzentas, trezentas, quatrocentas, quinhentas, oitocentas e mil cabeças; assim há fazendas, a quem pertencem tantos currais, que chegam a ter seis mil, oito mil, dez mil, quinze mil, e mais de vinte mil cabeças de gado; donde se tiram cada ano muitas boiadas, conforme os tempos são mais ou menos favoráveis à parição, e multiplicação do mesmo gado, e aos pastos, assim nos sítios como também nos caminhos." (Antonil, *Cultura e Opulência*, págs. 264 e 265.)

Observe-se que o fôro de dez mil réis correspondia a uma renda agrícola elevada, comparativamente às taxas cobradas depois do ano de 1777 pelo Reino, as quais variavam entre 500 réis, em Comissão, e 6\$000, no Rio Jequié, ambas localidades baianas, segundo Felisbello Freire. (*Op. cit.*, pág. 137.)

6 Ver Felisbello Freire, *História Territorial do Brasil*, pág. 194.

a que êle chamaria «um feudalismo achamboado», muitas das mesmas relações de produção, com os vaqueiros percebendo a quarta das crias, e vivendo no que êle consideraria ser «uma servidão inconsciente».

«Ao contrário do estancieiro — escreveu Euclides da Cunha — o fazendeiro dos sertões vive no litoral, longe dos dilatados domínios que nunca viu às vêzes. Herdaram velho vício histórico. Como os opulentos sesmeiros da colônia, usufruem, parasitariamente, as rendas de suas terras, sem divisas fixas. Os vaqueiros são-lhes servos submissos.»⁷

A importância da pecuária para o crescimento econômico de nosso país, geralmente subestimada por muitos historiadores atentos a outros acontecimentos e por êles injustamente relegada a plano secundário, é destacada também por Roberto Simonsen, que lhe empresta «feição caracteristicamente local, formadora de gente livre e com capitais próprios».

Parece-nos correta a observação do autor da *História Econômica*, ao distinguir a pecuária da economia açucareira que, segundo êle, «funcionava, em grande parte, com capitais da metrópole, aos quais eram atribuídos os seus maiores proventos». Entretanto, não podemos concordar inteiramente com sua afirmação de que «a produção da pecuária e o seu rendimento ficavam incorporados ao país».⁸

Já vimos que, começando como fornecedora de fontes de energia, como supridora de animais de trabalho (portanto, como atividade complementar da economia açucareira) e, logo depois, passando a servir como supridora da matéria-prima necessária aos envoltórios do fumo exportado, as atividades pecuárias funcionaram por longo tempo como um apêndice da economia de exportação, constituindo-se também num manancial de dízimos e de fartos tributos coloniais impostos pela Metrópole.

Não é possível, porém, negar — e nisso muitos estão de acôrdo — que a criação de gado possibilitou aquilo que os senhores açucareiros nunca poderiam permitir — o acesso à terra a uma parte da população nativa mais pobre.

Gilberto Freyre, depois de referir-se à semelhança de interesses entre as culturas da cana de Pernambuco e as de S. Vicente, da Bahia ou do Maranhão, encontra um «antagonismo econômico» que apareceria «entre os homens de maior capital, que podiam suportar os custos da agricultura da cana

7 Euclides da Cunha, *Os Sertões*, Rio, 1940, pág. 124.

8 Roberto C. Simonsen, *História Econômica*, págs. 284 e 285.

e da indústria do açúcar, e os menos favorecidos de recursos, obrigados a se espalharem pelos sertões em busca de escravos — espécie de capital vivo — ou a ficarem por lá como criadores de gado.»⁹

Esse «antagonismo», que acreditamos reduzir-se a uma simples diferenciação entre a nobreza territorial e o tipo de latifundismo plebeu iniciado com os currais, quando ainda não existiam rigorosamente pequenas propriedades, e apenas começava a surgir uma oposição de classe entre grandes e pequenos proprietários rurais — essa diferenciação teria o significado de uma primeira brecha no monopólio absoluto da terra, e um caminho aberto a uma mais justa distribuição da propriedade territorial.

A conversão da sesmaria em fazenda apresenta, pois, um conteúdo diferente, menos retrógrado do que a ocupação da terra pelos engenhos, nesse sentido restrito aqui examinado.

Três foram os principais meios de acesso à fazenda:

1) o arrendamento, cujas origens representavam um procedimento ilegal, dado que aos donatários não cabia o direito de subdividir suas concessões¹⁰;

2) a aquisição por compra, condicionada pela abastança do pretendente e restrita, geralmente, à minoria amoedada;

3) e a sesmaria que, ou parecia como uma distinção aos nobres e favoritos da Coroa, e nesse caso envolvia enormes territórios, ou surgia como prêmio aos preadores de índios, aos autores de façanhas militares, leais nos serviços à Metrópole.

Sòmente mais tarde, extinto o regime sesmeiro, iria desenvolver-se com um pouco mais de liberdade a ocupação das terras, acontecimento em que as camadas mais modestas da população tiveram ampla participação. Mas, ao menos nos primeiros momentos, êsses posseiros ou intrusos não chegaram a *fazer fazendas*, não indo suas posses além da categoria dos *sítios*, precursores como foram de uma nova forma de repartição da terra — a pequena propriedade.

9 Gilberto Freyre, *Casa-Grande e Senzala*, 1ª ed., pág. 46.

10 Lê-se na Carta Régia de 20 de outubro de 1753 "não serem dadas as sesmarias senão para sesmeiros, que as cultivassem, não para repartirem e darem a outros que a conquistem, roteiem e entrem a fabricar, o que só é permitido aos capitães e não aos sesmeiros."

Ver Felisbello Freire, *op. cit.*, pág. 195 e J. M. P. de Vasconcelos, *Livro de Terras*, pág. 327.

É certo que êsse princípio, como muitos outros da legislação sesmeira, não foi publicado.

Vale a pena lembrar aqui — e isto tem uma importância predominante na formação econômica brasileira — a diversificação que se estabeleceu na marcha da colonização ao Norte e ao Sul, resultante da já referida desigualdade social dos colonizadores, os mais modestos tendo de situar-se em S. Vicente e suas adjacências e os mais abastados convergindo para Bahia e Pernambuco, onde lhes parecia acharem-se os melhores terrenos para a exploração que tinham em mente.

A supremacia social, de casta ou de classe, explica melhor do que as influências climáticas, físicas, étnicas ou geográficas, a supremacia econômica do Nordeste nos primeiros séculos, quando as forças de produção ainda não se chocavam com a propriedade latifundiária; e, explica, ainda, sua posterior decadência econômica, quando o monopólio da terra redobrava sua resistência ao progresso, à penetração capitalista, ao povoamento, à expansão do mercado.

No Sul, onde, em geral, o monopólio da terra era menos resistente, onde o proprietário não se separara ainda da produção para viver parasitariamente da renda agrária, onde, portanto, o proprietário menos vinculado à aristocracia rural quase sempre fôra um agente direto da produção — mais cedo surgiram condições para a fragmentação da propriedade, para uma melhor utilização do solo, para a localização de correntes migratórias, para a formação de um mercado mais amplo. Estas as circunstâncias preliminares e imprescindíveis que no Centro-Sul possibilitaram o desenvolvimento da economia industrial.

Já no século XIX as fazendas de gado de Minas Gerais, S. Paulo, Mato Grosso, Goiás e as estâncias do Rio Grande do Sul haviam arrebatado aos sertões do Norte e Nordeste a antiga hegemonia na produção pecuária.

A inferioridade dos currais nas regiões do Norte é indiscutível. Se o criador era arrendatário, estava sujeito ao pesado ônus da renda agrária que lhe tirava o estímulo e lhe desfalcava os rendimentos. Se era senhor de muitas fazendas, a falta de vigilância direta de sua exploração e a impossibilidade de administrá-las com eficiência seriam fatores de insucesso. Também a distância dos mercados e a pobreza dos centros urbanos sujeitavam ali as boiadas a preços menos compensadores. Por sua vez, o sistema de criação no Norte fôra, desde o início, muitas vezes mais atrasado do que aquele que os proprietários, à frente do trabalho, importiam no Centro-Sul. O leite, os subprodutos, eram desprezados naquela região, que também não contava com terras apropriadas para

a agricultura de subsistência; esta, de certo modo, aliviava as despesas da fazenda e servia para melhorar, com a cultura do milho e das forragens, o teor alimentício do gado. Tudo isso existia, ao lado dos currais, no Centro-Sul.

Mas o fator decisivo da superioridade desta região fôra o deslocamento dos mercados, ou mais pròpriamente, o nascimento de um pobre mercado interno nas vizinhanças da criação, dando ensejo ao aproveitamento dos subprodutos do gado, inclusive da carne. Primeiro, o surto da mineração e, depois, uma melhor disseminação da propriedade rural garantiriam aos criadores de Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul, vantagens com que os demais não contavam. Ao Norte, Nordeste e Leste, os únicos mercados para outros produtos que não o couro exportável eram constituídos pelos engenhos, os quais dispunham, êles também, de currais próprios. O latifúndio açucareiro, com seu poder absorvente, mostrava-se sempre pernicioso às atividades que os cercavam.

No Sul, o latifúndio não chegaria a ter, antes do século XIX, a força frenadora que adquiriria no Norte. Pode-se aceitar, como verdadeira, embora, a rigor, só contenha uma meia verdade, a afirmação do Sr. Roberto Simonsen, apoiado em Taunay, de que o latifúndio em São Paulo surgiu no século XIX, da lavoura do café. De fato, data dessa época o latifúndio cafeeiro tipicamente feudal-escravocrata, que viria substituir o latifúndio quase impotente, entregue à pecuária ou a uma rudimentar cultura agrícola nas testadas, como havia antes.

Alcântara Machado foi dos primeiros a documentar a diferenciação estabelecida entre os colonizadores que se fixaram nos dois principais centros primitivamente povoados, através das pesquisas a que procedeu no Arquivo do Estado de São Paulo, vasculhando os inventários desde o ano de 1578 até o de 1700.

«Dos vinte e sete volumes publicados, onde se trasladam cêrca de quatrocentos e cinqüenta processos — escreveu — nada transparece em abono daquela página arroubada, em que Oliveira Viana empresta à sociedade paulista dos dois séculos primeiros o luzimento e o donaire de um salão de Versalhes engastado na bruteza da floresta virgem; homens *muito grossos* de haveres e muito finos de maneiras, opulentos e cultos, vivendo à *lei da nobreza* numa atmosfera de elegância e fausto. Será assim a aristocracia nordestina dos senhores de engenho, para quem tomar à letra as palavras inchadas de ênfase, e por isso mesmo passíveis de quarentena, com que Manuel Calado retrata o ambiente social de Pernambuco. Em São Paulo só

a fantasia delirante de um deus seria capaz dêsse disparate esplêndido.»¹¹

«Entre êles — acrescenta — não há representantes das grandes casas peninsulares, nem da burguesia dinheirosa.» E o Sr. Sérgio Milliet, no prefácio da mesma obra, assim resume as conclusões do autor: «Alcântara Machado tira dos documentos um bandeirante pobre e analfabeto, grosseiro de modos e de haveres parcos, vivendo quase na indigência, duro para consigo mesmo e com os semelhantes, austero e primário, em luta permanente contra dificuldades de tôda espécie, amante apavorado do sertão, e por tôdas essas razões, naturais, sensatas, lógicas, capaz das arrancadas maravilhosas que não se lhe apresentavam como oportunidades de glória, mas sim como soluções de inexorável urgência.»

Essa diversificação econômica e social, estabelecida desde os primeiros instantes do povoamento de nosso território, expressa com bastante nitidez o processo contraditório da evolução da sociedade brasileira, mediante o qual os fatores de desenvolvimento de uma época se transformaram em negação dêsse desenvolvimento mais tarde e, vice-versa, os elementos negativos de um período se converteram depois em fatores positivos.

Levando em conta as peculiaridades dêsse processo não teremos dificuldades em compreender como e por que o latifúndio açucareiro, fruto da conjugação de interesses dos senhores de escravos, da nobreza e dos mercadores metropolitanos, respondeu durante os três séculos de dominação colonial pela hegemonia econômica do Brasil Norte, passando depois a transformar-se num entrave ao progresso dessa região, quando começava a despontar a nossa independência nacional.

Não seria desarrazoado admitir que as condições materiais para nossa emancipação econômica germinaram fundamentalmente da pobreza dos povoadores de São Vicente e das exíguas economias dos colonizadores do Centro-Sul, no seio dos quais surgiu um tipo de propriedade mais distribuída, um latifúndio a princípio menos poderoso e homens mais afeitos ao trabalho livre — elementos que depois viriam a servir de ali-cercas ao nosso desenvolvimento industrial.

11 Alcântara Machado, *Vida e Morte do Bandeirante*, pág. 27.

O LATIFÚNDIO CAFEIEIRO

O último latifúndio típico a surgir das entranhas da sesmaria foi a fazenda de café. O latifúndio cafeeiro distinguia-se, por vários traços fisionômicos, dos velhos currais ou fazendas de gado e procuraria modelar suas linhas principais no senhorio feudal-colonial e escravocrata do açúcar. «Não podia o fazendeiro do café ser diverso de seu antecessor e de seu contemporâneo, o senhor de engenho e cana» — escreve Affonso de E. Taunay em sua minuciosa *História do Café no Brasil*, onde se encontra a mais farta e impressionante documentação sobre esse mais novo descendente da aristocracia latifundiária.

As primeiras mudas do cafeeiro haviam chegado do Maranhão para o Rio de Janeiro pelas mãos do embaixador João Alberto Castelo Branco, um reinol de grande prestígio na Metrópole e quem, já no fim da vida, iria ainda mais notabilizar-se por um fato sensacional divulgado na *Gazeta de Lisboa* de 4 de janeiro de 1782: nascera-lhe uma terceira dentição...

Plantado inicialmente na horta dos padres Barbadinhos, no lugar em que hoje se situa a Rua Evaristo da Veiga, o cafeeiro passou às chácaras de João Hoppman e do Bispo Justiniano, de onde se estendeu, logo a seguir, para os arredores da cidade; e, à altura da última década do século XVIII, não faltava sítio ou fazenda, da Tijuca até Jacarepaguá, que o deixasse de cultivar, ao menos «para o gasto».

A trajetória comercial do café começaria, sem mais tardar, num salto para a Província fluminense, onde seguiria, nos primeiros tempos, a trilha da lavoura canavieira para depois tomar seu próprio caminho serra acima. Rumando para noroeste da Província estabeleceu em São João Marcos e Rezende seus centros mais importantes; para o norte fixou-se em Vassouras, Valença e Paraíba do Sul; tempos depois demandaria o leste, tendo Cantagalo como o seu ponto de apoio.

Preparando o terreno para facilitar a marcha triunfal da milagrosa rubiácea, os grandes do Reino não se haviam descurado de promover, no devido tempo e com calculada prodigalidade, nova e intensa derrama de sesmarias. Tratava-se agora da redistribuição, com base em perspectivas de aproveitamento mais alentadoras, de uma área que continuava praticamente abandonada há mais de um século, pelos seus anteriores sesmeiros.

Concorriam para favorecer a exploração dessa imensa área prestes a desenvolver-se com o influxo cafeeiro, alguns importantes acontecimentos: o êxito das sangrentas expedições contra os índios Puris, Sucurus e Coroados e a abertura de novos caminhos de ligação entre Minas Gerais, São Paulo e o Rio de Janeiro.

As concessões de sesmarias haviam começado ao tempo dos últimos vice-reis do Rio de Janeiro, possivelmente com Luís de Vasconcelos e Sousa, à altura de 1785, ou mesmo antes, com o Marquês de Lavradio, a quem alguns atribuem sério empenho na implantação da cultura do café, fato, entretanto, a que Taunay opõe numerosas provas em contrário. Com a vinda de D. João VI, repetem-se as doações de terras a muitos dos nobres que o tinham acompanhado em sua fuga de Portugal.

A respeito dessas concessões, Saint-Hilaire, com sua admirável percepção da realidade brasileira de então, observara:

«Nada se equipara à injustiça e à inépcia graças às quais foi até agora feita a distribuição das terras. É evidente que, sobretudo onde existe nobreza, é do interesse do Estado que haja nas fortunas a menor desigualdade possível. No Brasil nada haveria mais fácil do que enriquecer certa quantidade de famílias. Era preciso que se distribuísse, gratuitamente, e por pequenos lotes, esta imensa extensão de terras vizinhas à capital e ainda por se conceder quando chegou o rei. Que se fez pelo contrário? Retalhou-se o solo pelo sistema das sesmarias, concessões que só poderiam obter depois de muitas formalidades e a propósito das quais era necessário pagar o respectivo título de posse expedido.»

Durante o primeiro quartel do século XIX, os latifúndios cafeeiros já se haviam formado nos dois primeiros focos de irradiação em território fluminense: São João Marcos e Resende. Daí é que partiria a rápida expansão do primeiro ciclo da cultura cafeeira que atingiria o máximo de seu fastígio, ainda nos limites da Província do Rio de Janeiro, alguns anos antes da abolição da escravatura.

Em 1818, segundo Freycinet, não havia, na região, produtores de mais de 20 000 pés de cafés. De 1820 em diante, porém, com o desenvolvimento da procura no mercado mundial e as bruscas altas verificadas nos preços, a lavoura recebera extraordinário incentivo, crescendo celeremente a produção e a exportação.

Por essa época, os latifúndios cafeeiros vão-se espraiando através de novas rotas, por outros estados. Subindo o Paraíba em direção a São Paulo, tomaram notável incremento em Ba-

nal e Areias, onde se contavam, respectivamente, 82 e 238 fazendas de café, no ano de 1837, segundo dados do Marechal Daniel Pedro Müller.

Em 1859, quando entrava em plena decadência a cultura cafeeira nos arredores da cidade do Rio de Janeiro, a produção de Minas Gerais correspondia a cerca de 8%, a de São Paulo a 12% e a da Província do Rio de Janeiro, a mais de três quartas partes ou 78%.

Aquêle ano de 1837 estaria destinado a constituir um marco histórico na vida da cafeicultura brasileira: o valor da exportação do café, que começara desde 1832 a sobrepujar o do açúcar, passara a representar, no exercício de 1837/38, mais da metade do valor total de nosso comércio com o Exterior, posição de que não se afastaria muito nos anos seguintes e em que se firmaria, quase ininterruptamente, tempos depois.

Também em 1838 começava a produção cafeeira a superar, em importância econômica, a produção açucareira na Província fluminense.

Note-se que, por todo êsse período, em volta dos meados do século XIX, a economia brasileira viveu uma de suas épocas mais favoráveis à expansão e à acumulação de capitais. O açúcar, embora lutasse já com a concorrência, no mercado mundial, de outros produtores tècnicamente mais bem aparelhados, melhorava sua posição no mercado interno e continuava a aumentar o volume exportado, ultrapassando a casa das 100 mil toneladas depois de 1844/45 e entrando em fase de recuperação dos preços-ouro de 1848/49 em diante. O café invadira Minas Gerais, S. Paulo e Espírito Santo, mantendo elevado o seu prestígio nas melhores terras fluminenses.

A partir daí, crescem ainda mais ràpidamente a acumulação e a concentração da riqueza. O sistema latifundiário, sem perder suas características essenciais, incorpora os frutos dessa pletera, estende seus domínios e fortalece suas bases. Tornam-se ainda maiores as imensas propriedades territoriais, tanto nas regiões cafeeiras como nas regiões canavieiras, ao Norte como ao Sul do país. A economia açucareira aperfeiçoa sua técnica de fabricação, a máquina a vapor faz ali suas primeiras entradas, do mesmo modo que a cultura e o beneficiamento dos produtos agrícolas em geral elevam aos poucos seus padrões de rendimento e sua qualidade.

Os primeiros bancos, fundados em 1836 no Ceará, em 1838 no Rio, em 1846 no Maranhão, em 1847 na Bahia e no Pará; o banco Mauá no Rio, em 1851, que iria passar a emissor em 1853, desempenham papel dos mais importantes como esteios

da expansão econômica. Em 1854 surge a Estrada de Ferro Mauá. Em 1852 já havia sido instalado o Telégrafo e inaugurada a navegação a vapor no Amazonas. Em 1853 funda-se a companhia de iluminação a gás do Rio de Janeiro.

Todos esses acontecimentos, de extraordinária relevância para o futuro de nosso país, denunciavam a presença de forças novas que irrompiam na sociedade brasileira e contra as quais se erguia, como sério obstáculo, a velha estrutura agrária. Essa estrutura já não correspondia à impetuosa necessidade de crescimento do capitalismo que estava a exigir a substituição das relações econômicas e instituições sociais caducas por outras mais adiantadas.

Éramos, já, «um país condenado à civilização», como afirmaria mais tarde Euclides da Cunha. Dados os primeiros passos no caminho do desenvolvimento econômico, com a revogação dos alvarás restritivos de nossa autonomia, com a abertura dos portos, e com a independência política, as forças então liberadas estabeleceram as premissas indispensáveis para o expressivo surto progressista ocorrido na primeira metade do século XIX. Tudo o que viera a suceder depois, no plano econômico como no plano político — a expansão das forças produtivas, a abolição da escravatura e a proclamação da República — seria, em grande parte, efeito daquele impulso inicial, o qual, no entanto, abria caminho cada vez mais difícil e lentamente.

Uma particularidade histórica da expansão do latifúndio cafeeiro é que ela se processava na época em que, no mundo inteiro, estava em pleno florescimento o capitalismo industrial. Se, por um lado, isso lhe havia possibilitado a rápida penetração do seu produto num mercado mundial em constante crescimento, assegurando-lhe a acumulação de vultosas riquezas, por outro lado, abria-lhe os flancos às manobras baixistas dos trustes internacionais recém-formados que o forçavam a melhorar sua produtividade a fim de não reduzir suas altas margens de lucro. Internamente, o latifúndio cafeeiro se tornaria mais e mais vulnerável à pressão dos elementos de capitalismo que se formavam e não poderia resistir por muito tempo ao imperativo de adaptar-se às novas condições.

Apesar de se jactarem, fazendeiros de café fluminenses e paulistas, de só comprarem ferro, sal, pólvora e chumbo, tal como o fizeram os senhores feudais do açúcar, a verdade é que, nos novos tempos que surgiam, o isolamento do latifúndio cafeeiro não poderia ser completo.

No primeiro ciclo de sua expansão, a agricultura do café havia gerado um tipo peculiar de grande domínio territorial

que representava um retôrno às formas feudais, coloniais e escravocratas estratificadas no engenho de açúcar. Com o café, a *fazenda*, que tinha evoluído, com a criação de gado, para um modelo mais avançado de exploração, em muitos casos não escravocrata e mais aproximado dos padrões capitalistas, regridiria, assim, às origens do senhorio açucareiro.

No segundo ciclo de sua expansão, a agricultura do café, perdendo algumas de suas características primitivas e adquirindo outras, vai, mais uma vez, como veremos adiante, buscar no senhorio açucareiro outras achegas para moldar sua «nova» estrutura produtiva. E soube fazê-lo com tamanha perícia que, ao extinguir-se o trabalho escravo, o latifúndio cafeeiro, principalmente no planalto paulista, pôde continuar, sem interrupção e sem abalos, sua trajetória ascendente, apoiado no trabalho «livre».

É importante assinalar que êsses dois ciclos, que diferenciam a marcha do latifúndio cafeeiro, não representam dois períodos de tempo sucessivos, mas sim duas linhas paralelas de evolução, as quais, em determinada época, passam a coexistir. Com isso queremos dizer que muito antes de ter-se encerrado o primeiro ciclo da fazenda de café — a que podemos denominar de feudal-escravista — o segundo ciclo havia iniciado e evoluía dentro ou ao lado do primeiro.

O sinal de igualdade, o traço permanente e comum nos dois ciclos é a forma de propriedade territorial, o monopólio feudal da terra, como o principal dos meios de produção. O segundo ciclo, não escravista, conservaria do primeiro o domínio absoluto, o «governo» sôbre as coisas e sôbre os homens. E graças a êsse domínio foi que manteve intacto o poder extra-econômico que lhe asseguraria a substituição do antigo regime de trabalho escravo pelo «nôvo» regime de trabalho, êste supostamente livre mas de fato tão prêso ao passado escravista e tão eivado de medievalismo que se identificava, verdadeiramente, com a servidão da gleba.

Vamo-nos deter, dentro em pouco, no exame pormenorizado da trajetória da economia cafeeira no segundo ciclo de sua expansão, seguindo passo a passo as relações de causa e efeito que se processaram, tendo como centro o Oeste paulista, durante a fase de transição do trabalho escravo para o não escravo.

Antes disso, voltemos à região fluminense para acompanhar a evolução do primeiro ciclo de expansão do latifúndio cafeeiro, até os seus dias de apogeu.

Retomemos o fio histórico a partir de S. João Marcos e Rezende, no primeiro quartel do século passado, quando já as sesmarias concedidas aos fundadores dêsses núcleos se tinham convertido em poderosos focos de irradiação do latifundismo cafeeiro.

Pelos meados do século passado, já se haviam juntado àqueles dois centros outras áreas pioneiras, com importância semelhante, dentro da região fluminense; e quando se afirmou pouco depois que o «Vale» sustentava o orçamento do Império, inclusive os gastos excessivos e inúteis com a guerra do Paraguai, o café, que se tinha espalhado pela zona ocidental da Província, abrangendo Rezende, Barra Mansa, Vassouras, São João Marcos, Passa Três e Sant'Ana, atingia também Cantagalo e Paraíba do Sul, na parte oriental da bacia do Paraíba. Calculava-se que nò naquela zona existiam cêrca de 600 fazendas de café, algumas de elevada capacidade de produção, como as de Joaquim e José de Souza Breves, colhendo cada uma 90 mil arrobas em Pirafé, além de outras do primeiro dos Breves, com safras de 60 mil em S. João Marcos, 50 mil em Passa Três e São João Batista e 35 mil em Pirafé.

Nossas exportações estavam em pleno desenvolvimento. A partir de 1833, quando ultrapassáramos a casa do milhão de sacas, o café penetrava cada vez mais nos grandes centros do mundo, fazendo com que na década de 60 estivéssemos exportando em média quase três milhões de sacas. Na Europa, desde o fim das guerras napoleônicas, o mercado assinalava constante ampliação, absorvendo quantidades ponderáveis do nosso produto.

Por todo êsse tempo encontrava-se em pleno florescimento o nôvo mercado aberto nos Estados Unidos, com a substituição, em escala cada vez maior, do chá pelo café nos hábitos do povo norte-americano. Êsse fato teria, possivelmente, contribuído para convencer, de uma vez, os grandes vultos do Império, empenhados até então no estabelecimento da cultura do chá em nosso país, a aceitarem, finalmente, a realidade dos progressos alcançados com a alastramento da produção cafeeira. Depois de 1809, quando se diz que chegaram aos Estados Unidos os primeiros carregamentos de nosso café, as exportações para êsse país continuavam a aumentar, passando de 1 522 sacas, naquele ano, para 296 289 sacas em 1840 e assim sucessivamente. Em vinte anos, de 1821 a 1841, as compras norte-americanas do produto brasileiro haviam crescido em tais proporções que a quota por habitante se elevaria de 30 gramas para mais de 2,5 quilos.

Os latifúndios cafeeiros, na região fluminense, encontrariam o seu ponto ótimo nos acidentes geográficos à margem do Pa-

raíba, prosperando e fortalecendo sua agricultura primitiva nas terras cujas altitudes medeavam de 200 a 550 metros. Guiados por uma experiência de mais de meio século, os plantadores haviam compreendido que as terras baixas eram de padrão inferior e que as melhores condições ofereciam-nas as áreas compreendidas naquelas altitudes, onde as culturas se orientavam para as faces expostas ao sol, ou soalheiras, de preferência às de sombra ou noruegas. Quanto à natureza dos terrenos, ainda não eram os de superior fertilidade, em relação aos que o café desbravaria no território paulista, mas já possibilitavam padrões satisfatórios de rendimento natural.

O férreo domínio dessas melhores terras estava assegurado aos senhores de maiores recursos, dentre os quais iriam surgir os bisonhos representantes da aristocracia do café.

Por essa ocasião, suavam sangue nos latifúndios cafeeiros fluminenses entre 300 000 e 400 000 escravos. Quando cessou o tráfico, e o número de «peças» contrabandeadas já se tornava insignificante, os barões do café tiveram de voltar-se para os estoques do Nordeste, importando das áreas açucareiras os braços mais musculosos e o que de melhor havia na escravidão negra. Com isso o preço de cada «peça» não cessou de elevar-se, chegando a cerca de 2:000\$000, em termo médio, na década de 70.

Como já escasseavam as disponibilidades no Nordeste, aqueles preços só tenderiam a elevar-se, afetando seriamente a economia latifundiária, cujos lucros não poderiam aumentar ilimitadamente, de vez que os preços-ouro dos seus produtos não eram estabelecidos sobre a base dos custos nacionais, mas, predominantemente, em função dos interesses dos monopólios estrangeiros que se apoderavam dos mercados mundiais e já exerciam inflexível pressão baixista.

Acresce que, nas fazendas de Cantagalo, onde o rendimento não poderia ser inferior ao das zonas mais velhas, estimava-se em 200 ou 300 mil réis o lucro obtido por escravo na produção cafeeira. Ora, essa quantia — correspondente a 10 ou 15% do preço de um escravo — apenas seria suficiente para cobrir os juros do capital aplicado na compra da escravidão. Estariam assim caracterizadas as premissas da decadência do latifúndio cafeeiro baseado no regime escravista, que se daria pouco depois, como haveremos de ver. Sabendo-se disso, pode-se compreender melhor a razão por que muitos senhores rurais foram, súbitamente, tomados de enternecida filantropia, passando a alforriar seus escravos, cujo sustento e utilização se tinham tornado anti-econômicos.

Na década de 40, do século passado, intensifica-se a concentração da propriedade cafeeira, que não pára de acelerar-se daí por diante, engendrando latifúndios ainda mais vastos do que os imensos senhorios dos primeiros tempos. Em 1845, segundo Alberto Ribeiro Lamego, era o barão do Pirai o maior fazendeiro do Império, com 1 500 escravos e uma produção de 120 000 arrôbas. Mas pouco isso representaria diante dos domínios que passaram às mãos do comendador Joaquim José de Souza Breves, o «rei do café», senhor de cerca de 20 fazendas e de 6 000 escravos e cujos cafêzais alcançaram a enorme produção de 200 a 300 arrôbas por ano.¹

O comendador Breves, como muitos outros latifundiários do tempo, não limitava seus meios de enriquecimento às atividades essencialmente agrícolas, estendendo-as ao tráfico e ao contrabando de escravos. Para isso se havia aparelhado de tudo o que pudesse facilitar seu rendoso ramo de negócio, montando o seu próprio pôrto marítimo em Mangaratiba.

Ali havia construído um teatro, onde se realizavam os melhores espetáculos do tempo, para divertimento de sua família e das comitivas levadas da Côrte. Enormes armazéns, trapiches e cocheiras completavam as instalações do grande pôrto de escravos, com o qual nenhum dos demais ancoradouros clandestinos podia competir.

Com os Breves, iniciara-se a fase das construções faustosas, que foi o traço marcante das imensas fortunas acumuladas e desperdiçadas com o luxo e a ostentação pelos barões do café que brotaram da região fluminense durante a última metade do século XIX.

O Comendador e «rei do café», «o maior dos Breves», como o chamou Agripino Grieco, era dono de vários palácios dentre os quais um que merecera sua predileção, o solar de São Joaquim da Gama, a «célula-mater das inumeráveis propriedades suas, sempre formigante de atividade rural.»

«O prédio em estilo colonial — segundo o descreve Grieco — era uma antologia viva de gosto arquitetônico, e estatuetas, azulejos, trabalhos de talha, móveis raros, porcelanas caras, competiam com os relevos de cantaria da fachada, trabalhados por um artífice que se esmerara em arabescos alegóricos, caprichoso como um ourives em pedra bruta. Em derredor, perdendo-se quase sem transição em pomares fartos, alongavam-se as aléias de um jardim gentilico.»

¹ Alberto Ribeiro Lamego, *O Homem e a Serra*, Rio de Janeiro, 1950, págs. 249 e seguintes.

Para suas rápidas temporadas na Côrte, o Comendador mantinha um palacete edificado nas vizinhanças da Quinta Imperial, mas era em suas fazendas que, segundo se diz, passava a maior parte do tempo. Conceição, outro de seus solares, «era célebre pelas suas dezenas de quartos para hóspedes do Rio»; Olaria, «cópia exata do Palácio do Podestá de Bréscia, construída por um arquiteto vindo da Itália, ficou em meio porque a espôsa de Breves se opôs terminantemente a passar de São Joaquim da Grama para lá. Seus salões são de teto estucado; saguão trabalhado em mármore de Carrara; soalho de madeiras mosaicadas e ampla escadaria vistosamente teatral.»

Vinham depois, entre os mais notáveis, os palacetes erguidos na fazenda Fortaleza «com salas gradcadas, portas falsas, subterrâneos e outros elementos de romance medieval»; Confiança, Bela Aliança, onde «as festas campestres e hospedagens faustosas — aqui é Wanderley do Pinho que recorda — substituíam os *maráis* e os bailes das Laranjeiras», e muitos mais.

Outro, dos mais ricos fazendeiros do Império, foi Domingos Custódio Guimarães, barão e depois visconde do Rio Preto, sócio de um dos mais ricos brasileiros da época, o barão, visconde, conde e, afinal, marquês de Bonfim. O visconde de Rio Preto, de quem se dizia, segundo Taunay, ter associado aos seus lucrativos negócios o próprio Pedro I, aplicou posteriormente sua fortuna na aquisição de latifúndios cafeeiros, chegando a possuir onze fazendas. Seu palácio em Loanda, às margens do Rio Preto, tornou-se ao fim da década de 60 o local preferido para as nababescas reuniões da fina flor da aristocracia imperial.

Essa orgia solarenga, através da qual imensas fortunas foram desviadas de suas finalidades produtivas para a ridícula ostentação dos senhores de escravos, havia de culminar com a construção do palácio do Catete que varou o tempo, e ainda hoje se conserva, como o mais representativo monumento arquitetônico, pelo estilo e por suas dimensões, dêsse período de opulência e incomensurável esbanjamento, peculiar ao primeiro ciclo do latifúndio cafeeiro.

O palácio do Catete, edificado no antigo largo do Valdetaro pelo primeiro Barão de Nova Friburgo, Antônio Clemente Pinto, era considerado «um verdadeiro palácio de fadas» e o melhor dentre os melhores sobrados da cidade. Dotado de «amplos salões em estilo pompeano, mourisco e império, magnificante decoração interna, escadarias de uma ostentação bem latina, lustres, tapeçarias, estofos, tetos apainelados ou estucados, bronzes, mármore, terras-cotas, marinhas, paisagens e retratos

de família» (Agripino Grieco) oferecia um gritante contraste com o «par de casas velhas» em que vivia Pedro II, como o notara o agente-intérprete da colonização alemã Karl Von Koseritz.

Esse palácio de fadas era apenas a residência urbana do Barão, que nele morreu em 1869 deixando inacabado outro solar colossal, um prédio de 70 quartos, com suntuosos salões, erguido em sua fazenda Gavião, situada em Cantagalo.

Para se completar a imagem do que foi a vida de opulência e dissipação dos barões fluminenses do café, acrescenta-se que o Catete levava sete anos para ser construído, de 1858 até 1865, sendo o seu custo calculado em 8 mil contos ou 16 milhões de marcos, quantia que seria equivalente hoje a cerca de 4 milhões de dólares.

O último quartel do século XIX assinala o apogeu, e logo em seguida o declínio, não só do latifundismo colonial, feudal e escravocrata que havia propiciado a uma minoria privilegiada todo esse esplendor de riqueza e poderio, como ainda a decadência do domínio absoluto das oligarquias agrárias. Estas seriam forçadas, a partir da década de 90, a compartilhar uma fração, diminuta como fôsse, de seu domínio com outros tipos de propriedade agrária cuja coexistência havia sido até então impossível.

Em 1860, a produção cafeeira da região fluminense se elevava a 8,8 milhões de arrôbas, parte que representava 81,6% do total nacional, de acordo com os dados divulgados por Tauxem em sua já referida *História do Café no Brasil*.

Com a abolição da escravatura, os Breves, os Clemente Pinto, quase todos os empedernidos barões fluminenses do café, pela incapacidade de enxergar a realidade de sua época e de perceber a extensão das mudanças que se processavam no âmago da sociedade brasileira, sofrem tremenda derrocada. Muitas das infundáveis mansões terminaram retalhando-se, entregando-se às mãos de credores, passando aos seus herdeiros ou caindo em abandono.

A essa altura, quando o café já tinha invadido as fronteiras de Minas Gerais e de São Paulo, continuando a escrever, neste último Estado, um capítulo diferente de sua história de opulência, vastas extensões de terra arrasada haviam ficado para trás. E só então, quando as ervas daninhas tinham tomado conta dos terrenos outrora férteis, uma legião de ocupantes, em muitos casos modestos, passou a empreender uma segunda aventura, em luta contra dificuldades de outra ordem que nunca poderiam passar pela imaginação de seus primitivos scemeiros.

O ciclo não escravista do latifúndio cafeeiro começa quando já se havia extinguido o instituto das sesmarias, o que se dera em 1822, no ano de nossa Independência política. A estrutura agrária não se alteraria em suas linhas fundamentais: mantinham-se intactas as características coloniais e feudais do sistema de produção na agricultura brasileira. Todavia, com a liberação, no seio das forças produtivas, de algumas das peias que entravavam o crescimento econômico, os embriões do capitalismo encontram melhores condições para desenvolver-se; e uma das conseqüências dessa conjuntura é o agravamento das contradições entre as forças sociais caducas e as novas forças sociais que abriam caminhos diferentes para o progresso do país.

Premido pelas circunstâncias, o sistema latifundiário, antes sólidamente unido pelas mesmas concepções e pelos mesmos objetivos, não pode escapar à sua primeira grande diferenciação, fendendo-se em duas correntes principais: a dos que persistem, indiferentes ao progresso, nos processos de produção e nas atitudes mais conservadoras e retrógradas, e a dos que percebem a inevitabilidade da renovação desses processos e atitudes.

As formas capitalistas, em acelerado florescimento no mundo inteiro, rondam o monopólio feudal da terra sem conseguirem, porém, alterar-lhe as características essenciais. Penetram, por fim, pela via mais acessível, e só indiretamente, em seus processos internos de produção, através da aplicação de melhorias na técnica e nos aparelhos de beneficiamento dos produtos. A primeira contrapartida do declínio da produtividade do regime do trabalho escravo seria a substituição, por outros mais eficientes, dos antigos métodos de preparação do produto para o mercado.

Começara o café a ser descascado, nos primórdios de sua cultura em bases comerciais, por uma operação manual que consistia na batida de varas sobre os côcos, até a separação do grão; depois veio o primitivo monjolo, transformado após no «monjolo de rabo»; seguiu-se o carretão tocado por juntas de bois e o pilão acionado por força hidráulica.

Até esse ponto de sua modesta evolução, os aparelhos de beneficiar eram produzidos dentro das próprias fazendas, com as madeiras de lei derrubadas em suas matas e com mão-de-obra escrava, sem o recurso, portanto, ao emprêgo de materiais e instrumentos de trabalho estranhos à sua unidade de produção.

O passo seguinte, no processo evolutivo daqueles aparelhos, é, porém, decisivo e de considerável relevância. Trata-se de substituí-los por meios mecânicos de maior complexidade, fabricados não mais de madeira, mas de ferro e aço, o que põe a fazenda dentro de um novo tipo de relações de troca com os mercados do país e do estrangeiro.

Isso se dera imediatamente após a década de 70, do passado século e, já aí, o latifúndio cafeeiro diferenciava-se também geograficamente, sendo perceptíveis as dessemelhanças entre as mais recentes fazendas formadas no território paulista e as velhas fazendas que haviam ficado para trás no território fluminense.

Foi em São Paulo, e não por acaso, que apareceram as primeiras máquinas utilizadas no beneficiamento do café, algumas delas importadas da Europa e dos Estados Unidos. Informações referentes a 1886 dão conhecimento da existência em Campinas, nesse ano, de 33 máquinas Lidgerwood e 26 Conrado; dentre as daquela marca, 11 eram acionadas a vapor e 22 por força hidráulica. Máquinas de diversos outros modelos e para vários fins — elevadoras, separadoras, ventiladoras e descascadoras — eram fabricadas naquele mesmo município, contribuindo não só para aumentar os rendimentos da produção como para melhorar a qualidade do produto.

O latifúndio cafeeiro de São Paulo não se achava, em geral, excessivamente prêso a todos os vínculos do passado colonial e feudal, como acontecera com os seus precursores do vale fluminense do Paraíba, uma vez que deles já apreendera a experiência negativa e tivera por cenário de sua expansão para oeste um estado de coisas bastante diverso, do qual emergiam relações econômicas e condições políticas de um nível mais elevado. Isso o predispunha à introdução de trabalhadores livres, à inovação dos meios mecânicos de trabalho e à admissão de outras modalidades de contacto com o que se passava fora de suas fazendas.

Diversas também foram as formas iniciais de apropriação da terra e de formação de suas fazendas. O ciclo não escravista do latifúndio cafeeiro já não partiria, predominantemente, das doações sesmeiras para cuja ocupação tivesse de travar contra o indígena sangrentas guerras de extermínio. Seu poder «militar», sua autoridade de «governo» eram mais débeis e menos fíeis aos figurinos medievais dos primeiros tempos.

Por tudo isso, as formas de apropriação que prevalecem no latifundismo típico do segundo ciclo, do ciclo não escravista, ficam mais próximas do modelo «clássico» de evolução da propriedade agrária burguesa. Embora rareiem nas páginas de nossa história os fatos concernentes aos métodos de violência empregados nessa fase da expansão do sistema latifundiário brasileiro, o que se deixa escapar nas entrelinhas e alguns poucos exemplos mencionados expressamente bastam para avivar os traços marcantes de tal fase. Esta se configura por dois aspectos básicos: a coação sobre as pequenas explora-

ções vizinhas, com vistas a anexá-las à propriedade latifundiária mais poderosa; e a implacável violência no sentido de desalojar das melhores terras os ocupantes sem títulos, os posseiros ou intrusos.

Um dos raros autores a deixar-se impressionar pelo segundo desses aspectos é o fluminense Elói de Andrade, a quem Affonso de E. Taunay dedica especial atenção e revaloriza com seu prestígio de especialista escrupuloso.

Entremeando de palavras suas os textos daquele autor, escreve Taunay:

«Praticava-se e a largo o esbulho territorial dos humildes pelos poderosos. Crimes e mais crimes se praticaram contra os primitivos posseiros, vivendo à ourela das sesmarias agora concedidas aos futuros grandes fazendeiros de café. Para quem apelar? Para Deus que estava muito alto e el-rei que além de se achar muito longe queria galardear validos e amigos?

Obtida a concessão da sesmaria, o aquinhoado recente esbarrava com o posseiro ali domiciliado e senhor da aguada. Vivía com a sua família; e cria na tranqüilidade da posse, no direito firmado no trabalho de ter desbravado parte da mata que escolhera. Enganava-se redondamente. Era o intruso. O proprietário da sesmaria vinha acompanhado de derribadores, roçadores e camaradas. Intimava-o a sair, a mudar-se quanto antes, senão imediatamente.

Compreende-se que o esbulhado resistisse. Desde então era considerado inimigo e sofria violências severas. Outras vezes resignado, acovardado, mudava-se para perto do terreno de onde fôra enxotado e abria nôvo sitiozinho. Passavam-se os tempos. Uma noite, na época do apendoamento dos milharais, animais apareciam ali pastando nas roças. Cêrcas tinham sido quebradas durante a noite. (...) Desesperada, cansada da violência que agora enxergava proposital, a vítima da prepotência matava um dos animais invasores. Era o que o vizinho poderoso queria. Dentro em breve via-se o pobre diabo escorraçado para não lhe acontecer coisa pior e as suas roças serviam de pasto ao gado do vizinho poderoso. O posseiro tivera de mudar-se.»²

Esse expressivo trecho a que Taunay emprestou maior autenticidade, reproduz um fato que se tornou comum a tôdas as regiões brasileiras assoladas pela marcha avassaladora do latifundismo feudal, repetindo-se com ainda maior freqüência no seu ciclo não escravista. Episódios semelhantes, embora

² Affonso de E. Taunay, *História do Café no Brasil*, vol. v, Tomo III, pág. 158.

omissos das páginas de nossa história, por quantos a escreveram de dentro das casas grandes dos engenhos e dos solares dos barões cafezistas, incorporaram-se à tradição do monopólio da terra em nosso país.

Em certa ocasião, como já nos referimos, lamentava Couto de Magalhães não ter tido o índio os seus historiadores, sendo por isso alvo de intoleráveis injustiças. Se, no que se refere ao índio, tais injustiças foram posteriormente em parte reparadas, o mesmo não se pode dizer do possessor de pequenos recursos, cuja luta para sobreviver às violências do sistema latifundiário a História continua a ignorar.

Antes de findo o século XIX passava a São Paulo a liderança da expansão cafeeira, com uma produção que superava a de todos os demais Estados reunidos. As exportações brasileiras haviam-se elevado de 5,6 milhões em 1889 a quase 10 milhões de sacas em 1899, o que constituía uma prova de que a abolição da escravatura, ao invés de causar o desmoronamento da «grande lavoura», só tinha contribuído para expandi-la. Estava, portanto, demonstrada, por fatos incontesteáveis, a superioridade do latifúndio cafeeiro do ciclo não escravista sobre o seu antecessor, o latifúndio cafeeiro do ciclo escravista.

Essa verdade elementar, que a experiência histórica torna às vistas de todos de tão evidente simplicidade, teria exigido pelo menos um século de incessante esclarecimento da opinião pública até ser, finalmente, comprovada pelos fatos. Por terem sido incapazes de apreendê-la a tempo, os barões escravocratas da região fluminense prepararam sua própria ruína; quanto aos cafezistas dos latifúndios de São Paulo, certas condições materiais surgidas em seu derredor ajudaram-nos a divisar com mais clareza o futuro e a adaptar-se às novas circunstâncias.

Nas mudanças que se aceleraram nesse período, a campanha abolicionista, a que se dedicaram a parte mais lúcida e mais avançada de nossa intelectualidade e camadas cada vez mais numerosas de nosso povo, teve papel saliente e insubstituível. Mas ela era um complemento de superfície, não mais que um reflexo do processo dinâmico que se desenvolvia no interior da economia e da sociedade brasileira.

Desde algum tempo o regime escravista entrara em decomposição e essa decomposição, crescendo em ritmo desigual, afetava preponderantemente o sistema latifundiário paulista, mais permeável à infiltração de algumas das formas embrionárias do capitalismo que ali encontrara clima menos desfavorável para seu florescimento.

Dois fatores principais teriam impulsionado essa transação da economia cafeeira paulista para o regime não escravista de produção: 1) a introdução de meios mecânicos de beneficiamento do café; e 2) a utilização de trabalhadores «livres».

Já tivemos oportunidade de ressaltar alguns aspectos fríantes relacionados com o primeiro desses dois fatores, mencionando os diversos degraus da evolução dos meios mecânicos de beneficiamento dentro das fazendas paulistas, desde o primitivo descascamento a vara até o aparecimento no mercado do «café de máquina».

Não parece haver dúvida de que êsse foi o ponto de partida para o ingresso do trabalho livre nos cafézais, pois, à medida que os processos de tratamento do produto foram tornando-se mais complexos, êles passaram a exigir um tipo de mão-de-obra cada vez mais qualificada, a qual não poderia recrutar-se entre os trabalhadores escravos, proibidos, como eram, de adquirir sequer o conhecimento das primeiras letras. Nem é preciso advertir que os casos de escravos alfabetizados, entre os contingentes vindos do Nordeste, alguns sabendo de cor poesias de Castro Alves e trechos dos abolicionistas, eram raríssimas exceções à regra.

O café de máquina atraía cada vez mais compradores, gozando das preferências dos mercados mundiais, em detrimento dos cafés inferiores, beneficiados pelos antigos processos, a que se agarravam os latifundiários mais atrasados, entre os quais os velhos barões fluminenses. Em consequência, os paulistas iam ampliando o seu domínio do mercado, o que, por sua vez, impunha relações mais amplas de crédito.

Aqui chegamos a outra das manifestações concretas da contradição entre as forças produtivas baseadas no trabalho escravo e as relações econômicas que as tolhiam. Obter crédito tornara-se um dos problemas de mais difícil solução para o latifúndio escravista.

São oportunas as considerações feitas a êsse respeito por um observador competente da economia cafeeira durante a última década do século XIX, o francês Louis Couty. Causava-lhe estranheza o fato de que fôsse tão insignificante o valor realizável das fazendas de café, e principalmente a ínfima cotação da terra, avaliada em apenas 1 000 francos o hectare ou 1 conto de réis o alqueire, na época de maior prosperidade da cultura do café, entre os anos de 1874 e 1878. «O fazendeiro obtém lucros porque seu café possui mercado, mas êle não dispõe de riqueza na proporção dos seus lucros porque suas propriedades não encontram comprador.»

E conclui Couty:

«Esta situação repercute no crédito e, a menos que haja uma responsabilidade especial, um fazendeiro não encontra quem lhe empreste, sob hipoteca, uma quantia igual a duas vezes o valor da colheita anual, e se cento e cinquenta ou duzentos grandes proprietários, proporção mínima, procurassem vender suas propriedades dentro de três ou quatro anos, sobretudo em face do avanço das idéias abolicionistas, as ofertas seriam irrisórias.»

Mas o café de máquina não só exigia aumento do crédito como ainda aumento da produção para o mercado, do que se depreende que a substituição do carretão movido a bois pelos instrumentos mecânicos movidos a vapor iria, inevitavelmente, resultar na introdução de métodos de cultivo mais aperfeiçoados e, por fim, na admissão de relações de crédito e outras relações econômicas de tipo superior. Estas, por seu turno, já estavam sendo dificultadas por um sério obstáculo que era imperioso remover: o regime de trabalho escravo.

A declinante produtividade do trabalho escravo e o conseqüente aumento dos custos de produção, as difíceis relações de crédito, a desproporção entre as melhorias na técnica de beneficiamento e as atrasadas formas de produção, a pressão baixista dos monopólios compradores — todo esse conjunto abriu caminho às tentativas de instituição do trabalho «livre».

Mas, no latifúndio cafeeiro sobrevivia, em tôda a sua plenitude, a força do monopólio colonial e feudal da terra, o que bastava para lhe assegurar a perenidade de seu poder econômico, de seu sistema de «governo».

Quando tudo faria supor — e muitos o admitiram — que o latifúndio do café ou da cana-de-açúcar despenharia no abismo, arrastado pela decomposição do regime escravista, e cederia lugar, sem maiores resistências, ao estabelecimento da pequena propriedade, assistiu-se, ao contrário, ao seu ressurgimento, à custa de uma solução astuciosa: a parceria. A esse tipo de contrato de trabalho, que de nenhum modo se pode identificar com o trabalho livre, viriam associar-se outras formas de transição para o salariado, sem que deixasse o latifúndio de conservar seu caráter essencial e seu tradicional poder de coação sobre os trabalhadores nêle engajados.

Desde 1847, começara em Ibicaba uma experiência importante para os destinos dos cafezais paulistas. Haveria de caber ao Senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, senhor daquela e de outras fazendas, político eminente na época e

com atuação destacada nos feitos da Independência, as honras de uma notável «descoberta» inspirada nos arquivos medievais, que os séculos já tinham empoeirado, e também, de certo modo, nas práticas adotadas desde muito nas grandes lavouras canavieiras, sem criar nem lhe adicionar nada de nôvo, a não ser sua formalização jurídica e sua capitulação legal.

Sabe-se que as formas «puras» do escravismo já se vinham entrelaçando, no correr dos anos, com algumas relações mais próximas do feudalismo, existindo, ao lado do trabalho escravo nos engenhos e fazendas, trabalhadores que se poderiam melhor classificar como servos da gleba. O próprio trabalhador escravo já acumulava relações de ambos os regimes, sendo em parte escravo e em parte servo. Uma fração de sua força de trabalho e do seu tempo era dedicada ao serviço de seu senhor, sobrando-lhe outra fração que empregava no cultivo de um pequeno trato de terra que lhe era cedido para o seu cultivo e de onde tirava o necessário para sua alimentação, sendo-lhe permitido, às vêzes, vender os excedentes.

Assim, ao mesmo tempo que o senhor da terra se apropriava de uma proporção maior do trabalho suplementar proporcionado pelo escravo, dêle também extraía a renda-trabalho, forma de renda incipiente que correspondia à sua qualidade acessória de servo da gleba.

Freqüentemente, o escravo levava ao mercado, junto com os excedentes de sua pequena produção, a colheita dos furtos que fazia nas fazendas das cercanias. A permissão do furto, contanto que fôsse dos vizinhos, fato generalizado e mencionado em vários cronistas, acrescentava a êsse sistema misto de apropriação do trabalho suplementar o produto da pilhagem, ou seja, um elemento adicional, com que o senhor provia indiretamente o sustento de sua escravaria, baseado na acumulação primitiva.

Quando a escravidão se tornara insustentável e se encaminhava para o fim, não se havia criado ainda, em nosso país, as condições objetivas para a substituição da economia escravista pelas formas de exploração típicas do capitalismo, baseadas no trabalho assalariado. Também não existiam as condições subjetivas, tais como fortes correntes de opinião ou fortes movimentos populares capazes de impor a solução mais indicada para o problema da terra, que seria a divisão da propriedade, a instituição em larga escala da exploração camponesa.

Por isso triunfaram, sôbre aquelas soluções que seriam as únicas compatíveis com as necessidades de nosso desenvolvimento, as experiências da meação e do colonato sistematiza-

das no contrato de «parceria» de Vergueiro, que constituíram, aos olhos dos latifundiários, a fórmula ideal para a conservação do monopólio da terra.

Dissimulando, sob a capa do trabalho livre, os traços mais vivos da servidão e vestígios evidentes do escravismo, o sistema de «parceria» tomava foros de um contrato bilateral, supostamente feito em igualdade de condições, combinado entre o senhor da terra e o seu cultivador. Isto o tornaria atraente para o imigrante europeu e o isentaria da crítica da opinião pública, que, dominada pelas idéias abolicionistas, se tinha mostrado intolerante, para com outras formas ostensivas de trabalho escravo servil como o trabalho obrigatório (sob pena de prisão para os que se recusassem a trabalhar nos latifúndios) ou a importação de cules chins, que fortes correntes da «grande «lavoura» insistentemente pleiteavam.

O que na realidade representou a «parceria» de Vergueiro, ninguém melhor o diz do que Thomas Davatz, um dos primeiros colonos suíços contratados, mestre-escola na sua aldeia de origem, que escreveu um relatório consciencioso sobre os acontecimentos de Ibicaba.³

Descrevendo as agruras dos imigrantes trazidos sob as mais doces promessas para as fazendas de café, Davatz enumera uma série de fatos para mostrar a completa ausência de liberdade a que estavam submetidos, alinhando dados que comprovam o crescente endividamento, a extorsão pelo sistema de vales e de fornecimento de gêneros nos armazéns de Vergueiro, os suspeitosos encontros de contas, etc. chegando a afirmar: «O solo é de propriedade do patrão, e os moradores também o são de certo modo: os fatos mencionados, além de muitos outros, põem isso em evidência.»

Outra interpretação não se poderia ter da cláusula 10.^a do modelo de contrato a que se submetia o imigrante, que facultava a Vergueiro «transferir» as obrigações contratuais a outro fazendeiro «desde que o dito colono... não tenha nenhum motivo justo ou fundado para recusar essa transferência». Noutras palavras, o colono se transformava numa «peça», como o eram os escravos, que podia ser «transferida», isto é, vendida, a outro fazendeiro, desde que não tivesse motivos «justos» para a recusa.

Nisso, o sistema instituído por Vergueiro também nada tinha de original, em comparação com o que os engenhos de açúcar do Nordeste aplicavam nas suas relações com agregados

3 Thomas Davatz, *Memórias de Um Colono no Brasil*, Ed. Martins, S. Paulo, 1941.

ou moradores. O senhor que precisasse adquirir tal ou qual morador de outro lugar pagava as dívidas por aquêles contraídas ao dono da propriedade, transferindo-se para o seuengenho, como morador seu subordinado. Tal prática, muito freqüente, se enquadra no tipo de servidão por dívidas, um velho costume medieval.

O sistema iniciado em Ibicaba, e logo após estendido a numerosas fazendas de café paulistas, não se poderia confundir com a figura típica da *parceria*, tal como surgira num período mais adiantado de evolução das relações agrárias no continente europeu. Representava antes, a «parceria» de Vergueiro, uma regressão às formas mais atrasadas de renda pré-capitalista, assemelhando-se por muitos traços à *meação* praticada desde os primeiros tempos até os nossos dias nos latifúndios brasileiros.

Como se define, verdadeiramente, a parceria?

Responde-o Marx:

«A parceria, ou sistema de exploração com partilha do produto, pode ser considerada como uma forma de transição entre a forma primitiva da renda e a renda capitalista; o explorador (parceiro) emprega, além de seu trabalho (próprio ou alheio), uma parte do capital aplicado, e o proprietário, além do terreno, fornece a outra parte do capital (por exemplo, o gado); o produto é repartido entre o parceiro e o proprietário em proporções determinadas que variam segundo os países. Para uma exploração inteiramente capitalista, falta ao parceiro, nesse caso, capital suficiente. A participação que cabe ao proprietário não constitui uma forma pura de renda. Pode conter os juros do capital por êle adiantado, assim como uma renda excedente. Pode também absorver todo o sobretabalho do parceiro ou deixar a êste uma parte mais ou menos importante. O essencial, porém, é que a renda não aparece mais aqui como a forma normal da mais-valia. Por um lado, o parceiro, seja com o trabalho próprio ou alheio, pode pretender uma parte do produto não na qualidade de trabalhador, mas de possuidor de uma parcela dos instrumentos de trabalho, por ser êle seu próprio capitalista. Por outro lado, o proprietário da terra pode pretender a sua parte, não somente por ser o dono do terreno, mas por ser fornecedor de capital.»⁴

Evidentemente não se enquadram nessa figura nem os contratos de «parceria» de Vergueiro, nem os contratos de *meação* herdados dos tempos coloniais; nem tampouco os «contratos» ou as «parcerias» tidas falsamente como tais ainda hoje

4 Karl Marx, *O Capital*, Ed. Sociales, Livro III, vol. VIII, pág. 182.

entre nós, a maioria dos quais diz respeito a relações de trabalho, entre cultivadores e senhores da terra, em que os primeiros não têm nenhuma autonomia na produção e os segundos impõem àqueles um tipo de exploração muito semelhante à dos servos da gleba.

Salvo um ou outro caso legítimo de parceria, como, por exemplo, o dos fornecedores de cana, estes, ainda assim, subordinados ao monopólio de compra e a outras relações de dependência dos usineiros, a «parceria» desde Vergueiro, bem como a meação, a terça, a quarta, o colonato, etc. são sistema de arrendamento primitivo, ora aproximando-se da renda-trabalho, ora da renda-produto, tôdas estas aparentadas com as formas feudais ou semifeudais da renda pré-capitalista, e cuja principal característica é a limitação da liberdade do cultivador ou sua dependência servil ao senhor da terra.

Em nossos dias, em não pequeno número de latifúndios de nosso país, vigoram ainda as mais variadas espécies de constrangimentos jurídicos exercidos pelo proprietário sobre seus trabalhadores, através de contratos verbais ou escritos: a obrigação de submeter-se o cultivador ao preço e à medição impostas pelo senhor da terra, a abrigação de dar dias gratuitos para conserto de cercas, limpa de pastos, conservação de estradas, etc.

Nas meações, além do fato de representar, a parte que vai para o latifundiário, uma taxa de arrendamento extorsiva, não raro igual ou maior do que o preço da terra, fica o proprietário inteiramente livre do risco agrícola, particularidade que também distingue a meação da parceria, pois nesta última a destruição das colheitas deve resultar em prejuízo para ambas as partes.

A «parceria» de Vergueiro reduziu-se, afinal, a um simples ponto de partida para nova diferenciação nas relações entre os latifundiários e a sua mão-de-obra. Um modelo temperado com o sal da terra, aplicou-se à larga no tipo de contrato de trabalho que se iria impor, de preferência, aos cultivadores nativos, aos caboclos, agregados e moradores que substituíram os escravos nas fazendas de café. Outro modelo, despojado de algumas de suas cláusulas mais opressivas, tornou-se o padrão aplicado nas relações com os imigrantes estrangeiros, vindos de regiões agrícolas mais desenvolvidas, e que se mostravam menos dóceis às imposições de nosso sistema tradicional.

Louis Couty, que percorreu algumas fazendas de café na fase de transição entre o trabalho escravo e o trabalho livre, dá-nos um testemunho valioso das mudanças que então se operavam:

«Muitos fazendeiros sustentam que o colonato nas condições atuais é a forma mais segura e a mais barata de trabalho, a mais segura porque ela proporciona o custo à produção, e mais barata porque os trabalhadores de uma fazenda custam mensalmente menos do que um chinês ou qualquer outro assalariado, fornecendo entretanto mais produtividade.»⁵

Refere-se o Autor, noutra ocasião, a uma fazenda que visitou em S. José: «lucrativa, bem mantida, que fôra inteiramente instalada há cerca de vinte anos, por caboclos alugados como camaradas». E acrescenta: «A experiência mais curiosa nesse sentido é a de Nyandi Jara, pequena fazenda perto de Itapera, na linha de Ituana. Em 1875 havia ali mata virgem, hoje já existem 75 000 cafeeiros, dos quais 52 000 em produção, e jamais houve na fazenda escravos ou colonos. O proprietário (Morais) estabeleceu-se em 1875 com seis famílias caboclas. Hoje são quinze, instaladas em pequenas casas de sapé e encarregadas cada uma de um lote no cafezal. Embora tenha visitado essa fazenda, não conheço exatamente as condições de trabalho; sei que os caboclos estão numa certa medida associados à produção e são retribuídos na proporção dos pés tratados e da colheita obtida. O dono reserva-se o direito de indicar as operações a fazer, a época e suas condições; paga seus trabalhadores quase inteiramente em espécies, açúcar, aguardente, etc.; não existe contrato regular e o dono os pode despedir à sua vontade.»

É ainda Couty que nos fornece interessantes informações sobre as diferenças de tratamento e de remuneração dos trabalhadores nacionais, em confronto com os trabalhadores estrangeiros:

«Ao passo que a maioria dos imigrantes europeus possuem economias ao fim de dois ou três anos, os mestiços de Nyandi Jara, após sete, não conseguiram juntar coisa alguma; os senhores são obrigados a perpétuos adiantamentos, que por vezes perdem, quando o camarada se recusa ao trabalho, por qualquer razão ou deixa a fazenda. (...) O resultado é que é preciso vigiá-lo e sua vigilância é mais trabalhosa que a dos negros.»

Mas, embora usasse, talvez por conveniência, a linguagem dos latifundiários da época, Couty não se furta à recriminação do regime de trabalho que passara sob suas vistas:

5 Louis Couty, *Etude de Biologie Industrielle sur le Café*, Impr. Messager du Brésil, 1883, pág. 166.

«O que me parece perfeitamente nocivo são essas formas bastardas de salariado, que se basciam em contratos duráveis, que fazem dos trabalhadores verdadeiros servos; é o sistema do trabalho vigiado que, suprimindo a independência do homem, impede seu progresso, é a adoção de um sistema fixo de redistribuição do trabalho, que se limita a garantir o trabalhador contra a fome, deixando ao proprietário todos os benefícios e todos os riscos da exploração. Se o Brasil quer progredir, se quer pôr um fim à crise do regime servil, tirando dela mesmo alguma utilidade, se quer possuir rapidamente um povo de trabalhadores, senhores de seus bens e dêles mesmos, ativos, amigos da poupança, é preciso que o grande proprietário renuncie à exploração do homem sob tôdas as formas de obrigação que ela pode revestir, e que se resolva a considerar como igual o produtor do trabalho.»

Antes de ser libertado por um decreto, o escravo, pelo muito que custava o seu sustento em relação ao pouco que produzia, já constituía uma desvantagem para o latifúndio. Tinha, inevitavelmente, de ser substituído. Portanto, quando foi decretada, a abolição já se havia tornado uma medida econômica necessária para a salvação da grande lavoura, tanto da cana-de-açúcar como do café, em cuja estrutura germinava, fazia anos, séria crise.

De maneira alguma isso significa uma diminuição no valor histórico e no mérito político do movimento abolicionista, cujo conteúdo popular e progressista é extraordinário, mas que pedia mais profundidade; e, talvez, em sua época já pudesse e devesse tê-la. Justiça se há de fazer àquela minoria, àqueles como André Rebouças, Joaquim Pereira Rêgo e outros que viam, quase tão bem quanto se pode ver hoje, a solução do problema pela divisão da terra, pela extinção do sistema latifundiário, pela reforma agrária.

No curso de sua existência de mais de uma centena de anos, o latifúndio cafeeiro evoluiu do regime escravista para o não escravista sem perder sua posição dominante alcançada no primeiro ciclo de sua expansão, que conservou no segundo ciclo, mantendo praticamente inalterados o seu poderio econômico e sua participação fortemente influente na política e no Estado.

Durante êsse longo período pôde adaptar-se ao processo de crescimento do capitalismo em nosso país, permitindo em seu interior a penetração de algumas das formas peculiares àquela formação social, quando isso representava um fator de enriquecimento de sua base material; contribuiu, reciprocamente, para a acumulação de riquezas, para a implantação em tórno de

sua área de um importante sistema de transportes, incrementando ferrovias e rodovias; concorreu para o crescimento da rede bancária e para o desenvolvimento industrial. E, em certo sentido, propiciou a formação, principalmente no rastro de sua predatória caminhada para o Oeste, de outros tipos de propriedade agrária que antes não tinham tido a menor possibilidade de surgir, manter-se e consolidar-se.

Mas, por outro lado, constituiu-se, a grande fazenda cafeeira, o principal baluarte da sustentação da estrutura latifundiária, semicolonial e semifeudal, arcaica, anti-social e anti-econômica que hoje representa um dos principais entraves ao desenvolvimento de nosso país.

Graças à surpreendente ascensão do latifundismo cafeeiro, e às consideráveis fortunas por ele proporcionadas a uma minoria de grandes senhores da terra, que passaram a dominar e a influenciar a política e o Estado, puderam os demais latifúndios — o da cana-de-açúcar, o do cacau e todos os outros — enveredar por caminhos idênticos, assegurar sua vitalidade e resistir com êxito, até nossos dias, às mudanças radicais que as aspirações ao progresso, a que tem direito a sociedade brasileira, tornaram imperativas e inadiáveis.



FORMAÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE:

I. INTRUSOS E POSSEIROS

Foram precisos três séculos de ásperas e contínuas lutas, sangrentas muitas delas, sustentadas pelas populações pobres do campo contra os todo-poderosos senhores da terra, para que, por fim, a despeito de tantos insucessos, despontassem na vida brasileira os embriões da classe camponesa. Só no limiar do século XIX e, portanto, há pouco mais de cem anos, começaram a surgir os frutos dessa irreduzível e prolongada batalha, abrindo-se as primeiras brechas nos flancos mais vulneráveis do opressivo sistema latifundiário, com a implantação, principalmente ao Sul do território nacional, e em bases estáveis, de outros tipos menos agigantados e mais modestos de propriedade agrária.

Durante 388 anos, o latifúndio colonial e feudal, e seu semelhante, o sistema escravista de plantação lançaram mão dos mais variados meios ao seu alcance para impedir que as massas humanas oprimidas, que vegetavam à ourela das sesmarias ou se agregavam aos engenhos e fazendas, tivessem acesso à terra e nela fixassem em caráter permanente suas pequenas ou médias explorações. Quando aqui e ali o fizeram, longe do núcleo principal das plantações e ao seu redor, eram, mais cedo ou mais tarde, expulsas com a dilatação dos cultivos ou das criações dos grandes senhores. E, se lhes concediam pequenos tratos de terra para a agricultura necessária ao seu sustento, era com a finalidade de mantê-las subjugadas, como mão-de-obra de reserva, dentro ou às proximidades dos latifúndios.

Embora seja correto situar, objetivamente, o aparecimento da pequena propriedade no Brasil, como instituição consolidada, durante o primeiro quartel do século passado, após a introdução de imigrantes europeus nas regiões meridionais, seria um grave erro deixar de levar em conta a anterior etapa de gestação da classe camponesa, a qual parte, sem nenhuma dúvida, de um longo processo de espoliação, cujas primeiras

conseqüências foram a incorporação aos engenhos de açúcar de uma multidão de trabalhadores livres miseráveis: os agregados.

A crônica histórica não é pródiga em informações a respeito das origens dessa camada de semiproletários do campo, que ela faz aparecer em nosso quadro rural já desprovidos de todos os meios de produção e sem qualquer função importante na estrutura produtiva.

Sabe-se, porém, pelo que reponta numa e noutra página de nossos cronistas e historiadores, que êsse contingente numeroso de brancos e mestiços quase-escravos foi, em grande parte, um produto das primeiras manifestações da luta de classes na América Portuguesa. «Esta luta entre as classes do trabalho e a aristocracia territorial prolonga-se por muito tempo» — esclarece Rocha Pombo.¹

«Os pequenos sesmeiros resistiram o mais que puderam à preeminência dos grandes» — diz aquêlê historiador. «Primeiro, até fins do século XVII, cuidaram de remediar-se da penúria trabalhando nas *engenhocas* e molinotes fabricando aguardente (de mais fácil processo que o açúcar) e fazendo farinhas. Êste último artigo não dava, porém, lucros compensativos, e andava sempre muito sujeito às fintas; de modo que mal o fabricavam para o gasto da família. Tiveram de preferir a aguardente. (...) Em 1706 (Prov. de 18 de setembro) impõem-se penas severas aos senhores de engenho que fabricassem aguardente. Bem se vê que a proibição não feria os senhores de engenho, pois êstes tinham mais interêsse em produzir açúcar. Os decretos visavam, tanto proteger o similar que vinha do reino, como reduzir os pequenos lavradores a só fazer farinha, ou então a plantar cana para os engenhos reais... Por fim, (...) foram extintas as *engenhocas*.

Abolidas agora as *engenhocas*, e impedidos de cuidar de mais de uma cultura, que recurso restava aos lavradores nas terras onde a cana fôsse a lavoura mais compensativa? Não havia outro senão vender as roças aos fabricantes de açúcar. Davase então o que era fácil prever: os donos de *engenho* combinavam-se para fixar o preço da matéria-prima; e bem pode imaginar-se o que fariam. (...) O resultado não podia falhar: pouco a pouco, para ir subsistindo, os lavradores tiveram de ficar em alcance com o *patrão*. Por fim não tiveram mais fôrças para resistir aos arrastamentos daquela miséria: endividados com os grandes senhores, tiveram os pequenos sesmeiros de vender-lhes o resto de terras que lhes haviam dei-

1 Rocha Pombo, *História do Brasil*, Ed. Centenário, pág. 53.

xado; e por muito ditosos ainda se davam os que podiam ficar vivendo nos mesmos como rendeiros. Os que não mereciam essa confiança de «tomar terras de renda» (pois para isso decerto que não era preciso ser um fazendeiro abastado, mas era necessário que não fôsse, ao menos, pobre até a miséria) consolavam-se de ficar como *agregados*, sob a «proteção» do senhor. Havia-se completado o processo, e estava feita a evolução do sistema.»²

Isso se dera no Nordeste açucareiro. Mas tal sucessão de acontecimentos iria repetir-se, depois, no distrito de Campos dos Goitacazes, onde, por tôda a parte se espalhariam, em tôrno dos poderosos senhores de latifúndios, os «supostos possuidores de fracas e tributárias engenhocas».

«Êstes proprietários de tributárias engenhocas não são proprietários, são uma negaça» — diria Muniz de Souza. Cedo êles se encontrariam, após inúteis tentativas, «sem açúcar, sem dinheiro e endividados».

De tal maneira evoluiu o sistema de espoliação dos pequenos e médios lavradores, em proveito dos latifúndios, que, pelo ano de 1820, Saint-Hilaire iria observar: «Se existem no distrito dos Campos dos Goitacazes pequenas propriedades, não é menos verdadeiro que a maior parte das terras da região acha-se dividida em 4 fazendas de imensa extensão: a do Colégio, outrora pertencente aos Jesuítas; a de São Bento, pertencente aos Beneditinos; a do Visconde de Asseca e enfim a do Morgado.»³

Outro episódio cheio de lances dramáticos da guerra contra os molinotes, engenhocas ou microengenhos iria desenrolar-se às proximidades dos centros de mineração, nos seus momentos de prosperidade. Juntavam-se os interesses dos grandes proprietários, temerosos das desordens cometidas pelos seus escravos quando abusavam da bebida, aos interesses do Reino que não queria competidores com a aguardente dalém-mar. A esta era atribuídas tôdas as virtudes, inclusive as medicinais, enquanto as gerebitas ou cachaças nativas eram acusadas de causar várias moléstias e outros mal-estares, compreendendo êstes os levantes dos escravos e dos produtores pequenos e médios, oprimidos pelos poderosos da terra e da metrópole. No território das Minas Gerais, como eram engenhocas não só as de aguardente, mas a grande maioria das de açúcar, as perseguições aos microengenhos, como os trata

2 Rocha Pombo, *Id. ibid.*

3 Augusto de Saint-Hilaire, *Viagem pelo Distrito dos Diamantes e Litoral do Brasil*, Col. Brasiliana, 1941, pág. 394.

Miguel Costa Filho, em seu valioso estudo sobre a formação da indústria canavieira naquela região, tomariam feições mais graves:

«Em conseqüência e em obediência a essa ordem (refere-se o Autor à baixada em 12 de junho de 1743), Gomes Freire de Andrada, que se destacou no combate aos engenhos, lançou um bando, aliás muito depois, pois traz a data de 11 de fevereiro de 1745. O curioso nesse bando é que o Governador e Capitão-General da Capitania incluiu na interdição os engenhos de açúcar, não obstante a ordem régia aludir somente aos engenhos de fabricar aguardente. Se no papel assim fêz, na ação não se revelou menos conseqüente, menos severo, menos inimigo dos engenhos, quer os de cachaça quer os de açúcar.»⁴

Parece-nos, pois, destituída de fundamento a afirmação de alguns historiadores, entre eles Alberto Ribeiro Lamego⁵, sobre o caráter «excepcional» da pequena propriedade em Campos ou noutra região isolada de nosso país. O processo de despojamento da incipiente camada camponesa, graças ao qual foi preservado o domínio absoluto do monopólio da terra nas mãos de uma minoria aristocrática, está presente, por todo o nosso passado, não apenas em Campos mas na imensidade do território brasileiro.

Menos fundamentada ainda é a versão que, situando o aparecimento da pequena propriedade a partir da colonização estrangeira instituída ao Sul durante o século XIX, desvincula-a de seu anterior processo histórico, e apresenta-a como um produto exclusivo da «largueza de visão» das classes dominantes, súbita e supostamente interessadas em dividir parte de seu poderio com os cultivadores desprovidos de fortuna. E de todo injustificável seria a idéia de que a pequena propriedade tivesse retardado por tanto tempo a sua irrupção, como fato histórico acabado, por causa da «indolência» das populações nativas ou de sua «incapacidade» para o trabalho.

Como se percebe, essas concepções equivocadas fariam apagar da história a longa e obstinada batalha que os elementos geradores da classe camponesa tiveram de travar contra os

4 Miguel Costa Filho, *A Cana de Açúcar em Minas Gerais*, Ed. do I.A.A., Rio, 1963, pág. 168.

5 "De modo geral na História do Brasil, nas regiões açucareiras, o feudalismo latifundiário dos grandes senhores de terras diretamente precede o moderno capitalismo. Excepcionalmente em Campos tal seqüência é antecedida de mais de um estágio inicial, partindo da pequena propriedade em que se funda, ali, toda a indústria do açúcar." (*O Homem e o Brejo*, Rio, 1945, pág. 107.)

seus inimigos, até emergirem definitivamente na vida rural brasileira. Tais concepções implicam a negação do papel dinâmico da luta de classes, substituindo a secular evolução desse processo criador no alvorecer do século XIX, por uma coleção de decretos de suas Majestades Imperiais.

Jamais, ao longo de toda a história da sociedade brasileira, esteve ausente, por um instante sequer, o inconciliável antagonismo entre a classe dos latifundiários e a classe camponesa, tal como igualmente sucedeu em qualquer tempo e em qualquer outra parte do mundo.

«A Economia Política — escreveu Marx (e também a historiografia, acrescentamos nós) — confunde, em princípio, duas espécies muito diferentes de propriedade privada, uma das quais está baseada no trabalho próprio do produtor, e outra sobre a exploração do trabalho alheio. Esquece que a última não apenas é a antítese da primeira, como também que cresce unicamente sobre o seu túmulo.»⁶

No Brasil, essa antítese ou esse antagonismo aparece em forma inversa, e aí temos uma particularidade importante de nosso desenvolvimento histórico. Enquanto noutros continentes, e após iniciada a civilização (na Grécia e Roma antigas, na Frísia, em Flandres e no Baixo Reno) a propriedade latifundiária surge e se desenvolve sobre as ruínas da pequena propriedade camponesa — em nosso país, ao contrário, a propriedade latifundiária foi implantada primeiro, e a pequena propriedade camponesa somente vai surgir muito tempo depois, quando o rígido sistema latifundiário começa a decompor-se.

Desde os primórdios da ocupação de nosso território, esboçavam-se e, com o tempo, foram tornando-se cada vez mais nítidas as grandes linhas da política seguida pela aristocracia rural, coerente com seu espírito de casta e seus interesses de domínio.

Muito mais tarde, quando se tornaram conhecidas as idéias de Wakefield sobre a «colonização sistemática», verificou-se que estas coincidiam, nos seus aspectos básicos, com a orientação primitivamente adotada pelos fidalgos portugueses em nosso passado colonial.

As ligeiras dessemelhanças entre a conduta de nossos colonizadores e a política preconizada nas teses wakefieldianas derivavam da diferença das condições existentes numa e noutra época. A «colonização sistemática» fundava-se no princípio de que as terras virgens não deviam ser postas ao alcance das

6 Karl Marx, *O Capital*, Livro I, capítulo XXV.

populações pobres por preços baixos, a elas acessíveis, porque se assim acontecesse, os homens e mulheres mais capazes se transformariam em produtores independentes em vez de se engajarem como trabalhadores nas propriedades dos latifundiários. Para assegurar reservas de braços disponíveis, convinha aos senhores, portanto, estabelecer um preço «suficientemente alto» a fim de que a terra não pudesse ser adquirida com facilidade pelos pobres do campo.

Pelo exposto, compreende-se que as teses de Wakefield correspondiam a um período em que a terra já se tinha convertido em mercadoria, o que ainda não se havia verificado em nosso país, antes do século XIX. A aristocracia rural portuguesa, no Brasil colonial, e a nobreza rural brasileira, logo depois da Independência, não precisaram recorrer a êsses artifícios do sistema mercantil, porque no seu tempo a terra era ainda um privilégio de casta e não uma mercadoria. Bastava impedir, por meios jurídicos, as doações e, por meios violentos, as ocupações, àqueles que, ao arbítrio dos grandes senhores dominantes na Metrópole ou no Estado nacional nascente, não possuísem dotes de nobreza ou fartura de dinheiro para merecer sesmarias.

A terra-privilégio é uma categoria histórica do feudalismo e sua transformação em terra-mercadoria exige um longo processo que só termina com a existência em larga escala das relações mercantis. Já nos referimos, apoiados nos estudos de Couty, ao fato de que, ainda à altura da década de 80, no passado século, os fazendeiros de café tinham dificuldade na obtenção de créditos, entre outros motivos, em virtude de não encontrarem mercado para a venda de suas terras, cujo valor comercial era quase nenhum. O próprio Couty cita o caso de uma fazenda que fôra trocada no comêço do século por um cavalo, um fuzil e um velho paletó, fazenda esta avaliada posteriormente em 100 contos no ano de 1854 e em 200 contos no ano de 1878.

A medida que a propriedade territorial vai perdendo sua condição original de doação privilegiada, para adquirir qualidades mercantis e converter-se em valor negociável, as idéias da «colonização sistemática» ingressam no patrimônio jurídico da classe dos senhores rurais, corporificando-se, afinal, na legislação do Império.

«De resto — escreve Rui Cirne Lima — francamente wakefieldianos se haviam já mostrado o anteprojeto da Secção do Império e o projeto Rodrigues Tôrres. A doutrina do «sufficiently high price» é sustentada pela Consulta de 8 de agôsto de 1842 da Secção do Império, tomada sôbre a propos-

ta de Bernardo de Vascelos e José Cesário de Miranda Ribeiro. Declara a Consulta: «Um dos benefícios da providência que a Secção tem a honra de propor a Vossa Majestade Imperial é tornar mais custosa a aquisição de terras... Como a profusão em datas de terras tem, mais que outras causas, contribuído para a dificuldade que hoje se sente de obter trabalhadores livres, é seu parecer que dora em diante sejam as terras vendidas sem exceção alguma. Aumentando-se, assim, o valor das terras e dificultando-se, conseqüentemente, a sua aquisição, é de esperar que o imigrado pobre alugue o seu trabalho efetivamente por algum tempo, antes de obter meios de se fazer proprietário.» (*Consulta do Conselho de Estado sobre assuntos da competência do Ministério do Império, collegadas e publicadas por ordem do governo por Joaquim José da Costa Medeiros e Albuquerque*, Rio de Janeiro, 1888, págs. 71 e seguintes.)»⁷

Era exatamente essa a substância do pensamento wakefieldiano, do qual se impregnaram várias das disposições legais do Império, sem excluir a Lei das Terras promulgada em 1850.

Marx, que dedicou um capítulo de *O Capital* ao teorizador do colonialismo britânico, a êle se refere nestes têrmos:

«E. G. Wakefield tem o grande mérito, não de haver descoberto algo nôvo sôbre as colônias, mas de ter revelado nestas a verdade sôbre as relações capitalistas na mãe-pátria. (...) Antes de mais nada, Wakefield descobriu, nas colônias, que possuir dinheiro, meios de subsistência, máquinas e outros meios de produção não dá a um homem o caráter de capitalista se lhe falta um complemento — o trabalhador assalariado — o outro homem forçado a vender-se voluntariamente. Descobriu, assim, que o capital, em vez de ser uma coisa, é uma relação social entre pessoas, relação esta que se estabelece por intermédio das coisas. (...) Dê-se, por via governamental, à terra virgem um preço artificial, fora da lei da oferta e da procura, que obrigue o imigrante a trabalhar longo tempo como assalariado, antes de haver ganho dinheiro bastante para comprar terra e de tornar-se um camponês independente. O fundo resultante da venda das terras a um preço relativamente proibitivo para o trabalhador assalariado (...) empregue-o o governo (...) na importação de pobres diabos da Europa para as colônias a fim de oferecer, assim, ao senhor capitalista seu mercado de trabalho assalariado. (...) Eis aí o grande segredo da «colonização sistemática.»⁸

7 Rui Cirne Lima, *Terras Devolutas*, pág. 78.

8 Karl Marx, *O Capital*, Livro I, capítulo xxii.

Como se vê, os postulados de Wakefield apenas consagram, em termos modernos, um sistema que, noutras condições, já vigorava em nosso território desde os instantes iniciais da colonização lusitana. Remontam, pois, ao primeiro século, as barreiras que obstavam a fixação à terra dos cultivadores carentes de recursos.

O que ficou dito, mais atrás, sobre a colonização estrangeira no século passado (e voltaremos ao tema, explorando-o nos seus aspectos relevantes) não diminui sua enorme significação, que de fato teve, naquele processo histórico de gestação da propriedade camponesa.

Todavia, muito mais importante que a do colono, nesse mesmo processo, a que este também mais tarde se incorpora, é a figura do *posseiro* ou *intruso*, principalmente o posseiro ou intruso nativo, que enfrenta, primeiro, o poder latifundiário, desde tempos mais recuados, quando nenhuma Lei o protege, nada senão sua própria audácia o ampara.

Ao atacar de frente o todo-poderoso sistema latifundiário, ao violar suas draconianas instituições jurídicas, a *posse* passa à história como a arma estratégica de maior alcance e maior eficácia na batalha secular contra o monopólio da terra.

Intrusos e posseiros foram os precursores da pequena propriedade camponesa. A princípio, as invasões limitavam-se às terras de ninguém nos intervalos entre as sesmarias, depois orientaram-se para as terras devolutas e, não raramente, para as áreas internas dos latifúndios semi-explorados. A força da repetição desses atos de atrevimento e bravura, pelos quais muitos pagaram com a vida, foi que o sagrado e até então intangível monopólio colonial e feudal da terra começou a romper-se.

É verdade que nem sempre a *posse* serviu à pequena propriedade, não se ignorando que através dela também se constituíram vários latifúndios. Mas, se ao latifúndio estavam abertos todos os caminhos e todas as possibilidades de formação e expansão, à pequena propriedade quase não restava, durante os três primeiros séculos, senão uma única via de acesso: a *posse*.

«Apoderar-se de terras devolutas e cultivá-las — observa Cirne Lima — tornou-se coisa corrente entre os nossos colonizadores e tais proporções essa prática atingiu que pôde, com o correr dos anos, vir a ser considerada como modo legítimo de aquisição do domínio, paralelamente a princípio e, após, em substituição ao nosso tão desvirtuado regime das sesmarias. (...) Depois da abolição das sesmarias, então, a posse passou a campear livremente, ampliando-se de zona a zona à

proporção que a civilização dilatava a sua expansão geográfica. Era a ocupação, tomando o lugar das concessões do Poder Público, e era, igualmente, o triunfo do colono humilde, do rústico desamparado, sobre o senhor de engenhos e fazendas, o latifundiário sob o favor da metrópole. A sesmaria é o latifúndio, inacessível ao lavrador sem recursos. A posse é, pelo contrário — ao menos nos seus primórdios — a pequena propriedade agrícola, criada pela necessidade, na ausência de providência administrativa sobre a sorte do colono livre e vitoriosamente firmada pela ocupação.»⁹

As condições terrivelmente opressivas vigentes nos primeiros séculos, que esmagavam no nascedouro o despontar da classe dos pequenos cultivadores independentes, forçando-os a engrossar os contingentes de rendeiros empobrecidos, lavradores obrigados e agregados ou moradores dos engenhos e fazendas, contribuía também para limitar a expansão da agricultura, para retardar ou impedir a diversificação dos cultivos e para atirar ou manter na ociosidade uma cada vez mais numerosa massa humana.

O monopólio feudal da terra já por definição é restritivo do progresso econômico e social, mas não em tão elevado grau quanto o é o monopólio colonial, feudal e escravista da terra. Aquêles ainda permite, em condições dadas, certo e limitado florescimento proporcional ao ritmo de crescimento da população, concedendo a uma parte desta a oportunidade de empregar seus braços na cultura da terra, como camponeses parcelários. Não ocorre a mesma coisa com o latifúndio colonial, feudal-escravista, enquadrado no sistema de plantação, que inspira à população livre repugnância pelo trabalho e a expulsão de sua estrutura produtiva.

Nos começos do século XVIII, quando a população da Colônia mal acabava de transpor a casa de um milhão, não só era grave a situação da agricultura de subsistência como já inquietante era a da agricultura de exportação. Tanto a grande como a pequena lavoura entravam numa fase de aniquilamento, agravada a seguir com o crescente surto da mineração que irá desencaminhar para a cata do ouro e dos diamantes, correntes maciças de escravos, trabalhadores livres, e ociosos das vilas e dos campos.

Um fato novo surge em conseqüência desse deslocamento do centro econômico colonial para os arredores das minas: os arremedos do mercado interno. O movimento migratório para esses pontos de convergência levará à implantação, pelas áreas

9 Rui Cirne Lima, *op. cit.*, pág. 45.

próximas, de lavouras de milho e outros gêneros de subsistência, ao florescimento de invernadas e criatórios; atraí para ali os gados maior e menor, artigos de consumo necessários e superfluos, produzidos aqui e no além-mar.

Dáí por diante, o ouro enriquecerá outras camadas de empresários escravocratas, mas permite, ao lado disso, que os homens de pequenos recursos participem dessa atividade extremamente lucrativa, chegando aos milhares a soma dos «faiscadores». Gente de tôda a parte e de tôda a espécie corre para as minas, inclusive grandes levas de reinóis, dando lugar a que a metrópole se mostre inquieta tanto com o rápido despovoamento do Reino, quanto com o intensivo povoamento da Colônia.

Coincide com o súbito aumento da procura de gêneros, a escassez dos mesmos por todo o território colonial, e, como resultado, os preços de tôdas as mercadorias alcançam alturas vertiginosas.¹⁰

Entretanto, essa prosperidade explosiva é de relativamente curta duração. E os frutos dela, os maiores e os melhores quinhões não são colhidos pelo Colônia, mas pela metrópole e por outros «reinos estranhos». Das 1 500 toneladas de ouro extraídas, muito pouco, quase nada, fica para o enriquecimento da sociedade colonial.

Antes de definitivamente esgotado o surto minerador, o que ocorrera à altura de 1780, dá-se um refluxo dessas populações instáveis na direção da lavoura, o que lhe vai proporcionar expressivo reflorescimento.

Alguns acontecimentos importantes haviam concorrido para recolocar o Brasil em situação francamente favorável no mercado mundial de produtos coloniais. A neutralidade, mesmo inconsistente, de Portugal nos conflitos internacionais permitia-lhe desenvolver seu comércio e tirar dessa posição vantajosa grandes proveitos. Acresce que, por essa ocasião, graves perturbações nas colônias inglesas e francesas das Antilhas haviam desorganizado sua adiantada indústria açucareira, alijando-a dos mercados consumidores e deixando sem concor-

10 "O irem também às minas os melhores gêneros de tudo o que se pode desejar foi causa que crescessem de tal sorte os preços de tudo o que se vende, que os senhores de engenhos e os lavradores se achem grandemente empenhados, e que tudo por falta de negros não possam tratar do açúcar, nem do tabaco, como faziam folgadoamente nos tempos passados, que eram as verdadeiras minas do Brasil e de Portugal. E o pior é que a maior parte do ouro, que se tira das minas, passa em pó e em moedas para os reinos estranhos: e a menor é a que fica em Portugal e nas cidades do Brasil." (Antonil, *Cultura e Opulência*, Ed. Melhoramentos, 1923, pág. 261.)

rentes o açúcar do Brasil. E, além de tudo isso, um nôvo produto de exportação — o algodão — cuja experiência de cultivo não nos era alheia, passava a ser objeto de intensa procura, após as descobertas do fuso e do tear mecânico e os acelerados progressos da manufatura de tecidos na Inglaterra.

Tudo se compunha para abrir à nossa agricultura grandes estímulos e excelentes perspectivas de expansão de suas forças produtivas. Mas a isso se oporiam a rigidez do monopólio da terra, as ultra-atrasadas relações de produção vigentes, e, de modo especial, o caráter privilegiado, de casta, da propriedade agrária. O renascimento da produção agrícola só poderia triunfar por força de uma ruptura, mínima que fôsse, dessa poderosa barreira que represava o crescimento econômico.

Por seu turno, alguns fatores internos constituíram outras significativas determinantes dessa ruptura. A mineração tinha ocasionado uma redivisão do trabalho, já não éramos exclusivamente uma feitoria agrícola. As atividades econômicas diversificavam-se, outros centros de produção e de consumo tinham surgido, esboçava-se o mercado interno, crescera o consumo de carnes e grãos e com êle a necessidade de desenvolver a criação de gado e a cultura de subsistência.

Com o desmembramento do território, o número de capitâneas eleva-se a dezenove, por onde se espalhavam perto de três milhões de habitantes, entre os quais era considerável o número dos chamados «ociosos» ou «vadios», isto é, um enorme contingente de pessoas desocupadas, a quem o monopólio da terra, em sua primitiva feição, não dava a menor possibilidade de trabalho remunerado.¹¹

Nem sempre fielmente retratados por muitos de nossos historiadores, que freqüentemente os vêem, tal como os se-

11 "O número desse elemento indefinido socialmente é avantajado; e cresce contínua e ininterruptamente porque suas causas são permanentes. No tempo de Couty, êle o calcula, numa população total de 12 milhões, em nada menos que a metade, 6 milhões. Seria menor talvez a proporção nos três milhões de princípios do século; mas, ainda assim, compreendia com certeza a grande, a imensa maioria da população da colônia. Compõe-se sobretudo de pretos e mulatos forros ou fugidos da escravidão; índios destacados de seu *habitat* nativo, mas ainda mal ajustados na nova sociedade em que os englobaram; mestiços de todos os matizes e categorias, que não sendo escravos e não podendo ser senhores, se vêem repellidos de qualquer situação estável, ou pelo preconceito ou pela falta de posições disponíveis; até brancos, brancos puros, e entre êles, como já referi anteriormente, até rebentos de troncos portugueses ilustres, como êstes Menezes, Barreto, Castro, Lacerda e outros que Vilhena assinala em Cairú, arrastando-se na indigência." (Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, Liv. Martins, 1942, pág. 280.)

nhoes rurais da época, como uma multidão de bandoleiros e desclassificados, êsses «ociosos» ou «vadios», pelo menos na sua melhor parte, constituíram um importante instrumento de pressão e de combate contra o outrora inviolável direito latifundiário de propriedade. Vamos encontrá-los, pela segunda metade do século XVIII e por todo o século XIX, transformados em «intrusos» ou «posseiros» e novamente espoliados e oprimidos no curso de suas audazes lutas pela conquista de um pedaço de terra.

À grande massa de população desocupada, acrescida no correr de muitos anos e engrossada com os reforços provindos do declínio da mineração, não restava outra alternativa senão a de forçar as portas do sistema latifundiário. Este já não pôde resistir às invasões que em ondas sucessivas iam alastrar-se nos núcleos principais, dentro das fronteiras econômicas distendidas para o centro-sul do território pelo surto minerador. Desafiando o poder das oligarquias agrárias, multiplicavam-se as *posses* e, com elas, ganhava largas dimensões e consistência a nova classe dos pequenos cultivadores da terra.

Muitos daqueles posseiros retornariam à sua antiga condição de párias, quando as épocas de renascimento da agricultura desencadeavam outras avalanches de latifundismo, como aconteceu, primeiro, nas áreas canavieiras do Norte e do Sul e, depois, quando o café iniciou sua marcha através do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Nessas épocas verificava-se certa contenção ou regressão no processo evolutivo da pequena propriedade, e durante as mesmas também alguns *posseiros* se transformavam em latifundiários.

As sesmarias não eram mais as únicas vias de acesso à ocupação territorial e a situação de fato que se criava viria a exigir alterações da situação jurídica tradicional, passando-se a admitir a legitimidade das ocupações sem título de propriedade e tentando-se discipliná-las.

Por fim, como acertadamente observa Cirne Lima, «a Resolução de 17 de julho de 1822, pondo termo ao regime das sesmarias no Brasil, sancionava apenas um fato consumado: a instituição das sesmarias já havia rolado fora da órbita de nossa evolução social.»¹²

A partir dessa data, ao contrário de cessarem, sucedem-se as doações das terras públicas que se iam converter em imensos latifúndios, mas também prosseguem as ocupações de lo-

12 Rui Cirne Lima, *op. cit.*, pág. 44.

tes menores, por parte dos pequenos cultivadores, intensificando-se os litígios, as contendas entre sesmeiros e posseiros confinantes, os esbulhos dos lavradores sem recursos pelos senhores dos latifúndios.

Na primeira metade do século XIX, o número de *posses* já igualava ou superava o número de propriedades obtidas por meios diferentes da simples ocupação. É possível que, noutras áreas do país, as coisas se passassem à semelhança do que ocorria em Minas, onde em 1845, numa superfície de 18 000 léguas quadradas, cerca de 45% dessa área, ou 8 000 léguas quadradas, correspondiam às «posses e loteamentos arbitrários.»¹³

Ressalve-se, porém, que onde o velho tipo de latifúndio colonial, feudal e escravista lançara raízes mais profundas como, por exemplo, no Nordeste açucareiro, a posse dificilmente teria tomado, àquela época, proporções muito extensas.

13 Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos; *Mentagem 1855*, págs. 39/40, apud *Política Econômica do Governo Provincial Mineiro*, de Francisco Iglésias, Rio, 1958, pág. 66.



FORMAÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE :

II. DA “COLONIZAÇÃO” AO MINIFUNDISMO

Quando a chamada colonização estrangeira foi introduzida em nosso país, no primeiro quartel do século passado, já se haviam criado as principais premissas para a formação e consolidação da propriedade camponesa na agricultura brasileira. A luta secular dos pobres do campo pelo direito de acesso à terra havia alcançado significativas vitórias, abrindo brechas cada vez maiores nos redutos outrora invioláveis do monopólio territorial. Desmoronavam-se, sem que nada nem ninguém pudesse evitar, os sacrossantos preceitos que resguardaram, por centenas de anos, os privilégios do sistema latifundiário. As invasões dos terrenos virgens ou abandonados por multidões de intrusos e posseiros haviam colocado os senhores rurais diante de um fato consumado: agora já não seria mais possível deixar de reconhecer a *posse* como uma forma legítima de ocupação da terra.

Esse irresistível movimento no sentido de ampliar a fronteira agrícola, e que levava de roldão velhas instituições coloniais e medievais, entre elas o absoluto e ultra-rígido direito de propriedade latifundiário, surgira como uma inexorável decorrência das necessidades materiais da sociedade em desenvolvimento. Seu impulso inicial fôra dado pelo incipiente mercado interno formado com o ciclo da mineração e com a crescente procura de gêneros de subsistência, à qual a agricultura do latifúndio já se tinha mostrado incapaz de atender. Outros impulsos secundários viriam reforçar aquêle vigoroso refluxo para as atividades rurais, entre êstes a intensificação do comércio mundial de produtos agrícolas, de que também tratamos no capítulo anterior.

Bem não chegávamos à terceira década do passado século e o fugaz reflorescimento da grande lavoura atingia seu fim. O despertar de uma economia independente, motivado pelo rompimento dos laços monopolistas mais opressivos a que estávamos, desde três séculos, brutalmente submetidos, pos-

sibilitara um rápido crescimento das forças produtivas. Entretanto, outras forças se conjugavam para refrear este crescimento: ao monopólio colonial metropolitano, viriam substituir, os açambarcadores reinóis que dominavam o comércio da Colônia e, externamente, os monopólios ingleses que dominavam o comércio mundial.

Nosso surto algodociro, que chegara ao auge em 1802, com a exportação para a Inglaterra de 72 mil volumes, entra a seguir em declínio, cedendo terreno às exportações norte-americanas que, alcançando naquele ano 105 mil volumes, começam a ultrapassar-nos e daí por diante nos expulsam do mercado de Lancashire.

Quanto ao açúcar, voltaria a enfrentar a concorrência da beterraba, na Europa, e a dos seus competidores tecnicamente mais avançados das Antilhas.

Sobressaem, em todos esses elementos frenadores de nosso efêmero surto de progresso econômico, as causas estruturais que não foram removidas nem profundamente alteradas com as importantes, mas ainda superficiais, medidas descolonizadoras iniciadas com a vinda da Côrte portuguesa para o Brasil.

A presença aqui do príncipe regente D. João precipitara a criação de um grande número de pesados tributos: sobre a importação e a exportação, sobre as vendas dentro do país, sobre heranças e bens de raiz e vários outros. Esses tributos eram sucessivamente aumentados, onerando quer os produtos de exportação, quer os de consumo interno.

Quando D. João VI retornou a Portugal, em 1821, juntamente com cerca de 4 000 dos 10 000 acompanhantes que para aqui trouxera havia treze anos, levou consigo todos os recursos em ouro e bens que êle e sua Côrte tinham podido reunir, deixando inteiramente esgotados os cofres do Erário.¹

1 "De fato, com o rei retiraram-se para a Metrópole perto de quatro mil pessoas da mais alta representação social, fidalgos, abastados negociantes, capitalistas, que transportaram consigo, para o Reino, todos os seus haveres, inclusive o rei que deixou o Tesouro vazio e o Banco do Brasil falido, carregando consigo soma elevadíssima em espécie metálica, bens, dinheiro de contado, jóias de alto preço; tudo o que representasse valor foi drenado, num ápice, para Portugal. Ressentiu-se forçosamente a praça dêsse súbito e imenso desfalque de numerário. O ouro desapareceu, como por encanto, da circulação; a prata subiu a 7 e 8% de ágio. Paralisaram-se as transações comerciais e multiplicaram-se as falências. O preço mesmo dos gêneros e artigos de primeira necessidade subiu desmarcadamente. Sobre a população reinava um indefinível mal-estar, mesclado do mais vivo anseio, que não menos se refletia no espírito inexperiente do príncipe." (Max Fleiuss, "História Administrativa", cap. XXVIII do *Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, Impr. Nac., Rio, 1922, pág. 994.)

Os anos que se seguem à Independência, proclamada um ano após a saída da Côrte, são de crescentes dificuldades econômicas e financeiras, de fermentações políticas e de inquietações populares que se traduziam na explosão de sérios movimentos de revolta em várias províncias, indicativos da presença de novas forças sociais na Colônia e sobretudo da surgente classe média urbana.²

No período compreendido entre os anos de 1820 e 1840, marcado por um acontecimento histórico de grande significação, como fôra a separação entre as classes dominantes da Metrópole e as classes dominantes da Colônia, processara-se, também, outra mudança de extraordinário relêvo na disposição das classes sociais, no seio da despontante nação brasileira. A hegemonia econômica e política, dentro do nosso país, passa das mãos dos senhores de engenho para as dos fazendeiros de café.

PRODUTOS PREDOMINANTES NA EXPORTAÇÃO (MÉDIAS TRIENAIS)

TRIÊNIO	CAFÉ		AÇÚCAR		ALGODÃO	
	£ ouro por saca	% s/o valor	£ ouro por t	% s/o valor	£ ouro por t	% s/o valor
1821/23	4,5	18,7	24,1	23,1	79,2	22,5
1824/26	2,5	17,5	25,9	25,3	77,4	21,7
1827/29	1,6	19,2	26,6	40,8	50,3	16,4
1830/32	1,9	29,2	16,8	30,3	48,3	18,4
1833/35	2,5	44,2	18,8	22,3	49,0	10,4
1836/38	2,1	48,5	14,4	22,9	34,7	7,9
1839/41	1,8	45,4	16,6	25,0	48,2	9,3

FONTE: Estatísticas do Comércio Exterior.

O fato transparece, em tôda a sua nitidez, do quadro acima. O açúcar que, ainda no triênio 1821/23, representa parcela superior à do café (23% contra 19% do valor total das exportações) perde progressivamente essa superioridade, depois

2 "Muito do que tiveram tais movimentos, particularmente o dos cabanos e dos farrapos, pela intensidade e duração com que revelaram a sua gravidade, era peculiar às zonas em que repontaram. Houve entre eles, de outro lado, analogias que não podem ficar obscurecidas. Entre estas, a presença de uma classe que, ainda indecisa em encontrar o seu caminho e definir politicamente as suas aspirações, hesitava entre o impulso popular, a que se não acomodava, e a pressão dos proprietários rurais, a que se não submetia sem resistência. (...) A classe média, entre nós, passava a ter lugar na escala social, a revelar a sua existência." (Nelson Werneck Sodré, *As Classes Sociais no Brasil*, Ed. ISER, 1957, pág. 37.)

de 1830, invertendo-se as posições no triênio 1833/35, para assim se conservarem por todo o tempo até nossos dias.

Assinalam-se portanto, nessa fase, duas graves rupturas no outrora monolítico bloco da aristocracia dominante, agora dividido entre brasileiros e reinóis, de uma parte, e entre senhores de engenho e fazendeiros de café, de outra parte.

Mas essa fragmentação das classes dirigentes não se verifica num momento em que o produto excedente colhido do trabalho escravo — e aqui e ali também do trabalho livre — estava proporcionando rendimentos crescentes. Ao contrário disso (o que tornava muito mais grave a situação) os preços-ouro estavam sofrendo, nessa mesma fase, profunda deterioração. Declinara o valor médio do café, por saca, de quatro e meia libras-ouro para quase um têrço, entre 1821 e 1829; declinara o valor médio por tonelada do açúcar, de quase vinte e sete libras-ouro, em 1827/29, para perto da metade em 1836/38; quanto ao algodão, desaparecia aos poucos da categoria dos produtos nobres de exportação.

Tenha-se em vista, pois, todos os aspectos trazidos ao exame linhas atrás para a compreensão dos fatos que ensejaram, pela primeira vez em nossa História, a abertura de uma passagem consentida à instituição e ao desenvolvimento, em bases mais estáveis, da propriedade camponesa no território brasileiro.

O que distingue, fundamentalmente, essa nova situação — notemos bem — é que, antes, a pequena propriedade só poderia impor-se, nascer e conservar-se pela violência, investindo contra o sistema de direito e o sistema de força da classe dos latifundiários; e agora o processo continua pela «via pacífica», com a Lei a seu favor.

Mas não seria assim tão pacífica nem tão consentida quanto parecia ser, essa nova via de acesso à terra que se abre ao pequeno cultivador com o episódio da «colonização estrangeira».

Da «colonização» ou da imigração estrangeira, o que o grosso dos senhores rurais pretendia³ era o suprimento de braços para suas lavouras, principalmente para a avançada

3 "A política de colonização sempre teve uma finalidade única: atrair correntes imigratórias e "formar, como dizia um presidente paulista (Rodrigues Alves, Mensagem de 7 de abril de 1901 ao Congresso do Estado) centros de trabalhadores com que os fazendeiros pudessem contar na época de maior serviço em suas propriedades". A colonização oficial subordina-se portanto aos interesses da grande lavoura, necessitada de braços (que, pode-se dizer, foi crônica em São Paulo até época recente); não seria portanto o governo, com seus núcleos, que iria fazer concorrência aos fazendeiros necessitados. Referindo-se aos núcleos oficiais, dizia em 1921 o então presidente Washington Luis: "Dirigir a corrente imigratória para outro lu-

dos cafèzais, e não a distribuição da terra entre os pequenos cultivadores. Essa política de «braços livres» é que irá predominar, à medida que a hegemonia do fazendeiro do café se accentua, para depois afirmar-se, definitivamente, de acôrdo com os interesses da classe latifundiária, no mais puro estilo wakefieldiano, como veremos.

Interferem, no entanto, certas circunstâncias, particulares à fase de que estamos tratando, que determinam o afrouxamento do poderio latifundiário e do monopólio absoluto da terra, levando-o a relaxar sua intransigência para com a pequena propriedade.

Em face do problema da concessão de pequenos lotes rurais aos imigrantes estrangeiros, a atitude dos senhores de engenho não é de intolerância, como o seria a dos fazendeiros do café. Talvez, até, aquela espécie de concessão, contanto que se realizasse muito à distância dos latifúndios canavieiros, viesse a representar uma escapatória para as leis que obrigavam os senhores de engenho a «ocupar com a mesquinha plantação de mandioca, que se dá em tôda a qualidade de terra, os raros e preciosos massapés», como já vimos queixar-se Rodrigues de Brito no ano de 1807.⁴ Livrá-los dessa e de outras futuras obrigações incômodas assim como tirar da esfera dos latifúndios açucareiros as responsabilidades pela inquietante e permanente penúria de gêneros de subsistência poderiam ser motivos bastantes para explicar sua tolerância, e mesmo certa indiferença pela fixação de imigrantes estrangeiros em lotes ru-

gar que não as fazendas seria destruir a riqueza nacional e atrasar o Brasil em muitos anos no seu progresso." Este sempre foi o ponto de vista oficial, e aí está a causa do pouco desenvolvimento que entre nós tiveram os núcleos oficiais. Se eles existiram, foi só para servir de isca às correntes imigratórias que não nos procuravam na medida exigida pelos interesses da grande lavoura do café." (Caio Prado Júnior, "Distribuição da Propriedade Fundiária Rural no Estado de São Paulo" revista *Geografia*, ano I, nº 1, 1935, transcrita no *Boletim Geográfico*, C. N. G., nº 29, agosto de 1945, pág. 696.)

4 "Repetidas Leis, tais como os Alvarás de 25 de fevereiro de 1688, e de 27 de fevereiro de 1701, modernamente instauradas pela Provisão de 28 de abril de 1767, que obrigam os Lavradores do Recôncavo a plantar quinhentas covas de mandioca por cada escravo de serviço, que empregarem, e aos Negociantes de escravatura a cultivar quanta baste para o gasto dos seus navios. O objeto destas Leis foi não somente favorecer o Comércio da escravatura, mas também a subsistência daquelas classes de Cidadãos, que despendem maior quantidade de farinhas; prevenindo que não fizessem encarecer com as suas avultadas compras, aquêles gêneros de primeira necessidade." (*A Economia Brasileira no Século XIX*, Livr. Progresso, pág. 53.)

rais no extremo sul do país, voltados para as culturas mais procuradas no mercado interno.

Por outro lado, não seria indiferente à Coroa, quando ainda de ouvidos abertos aos apelos dos senhores de engenho, fomentar a produção cerealífera, e de outros gêneros cada vez mais escassos, cujos cultivos os latifúndios repeliam, para com isso, e ao mesmo tempo, pôr têrmo às sangrias de ouro que custavam ao país as importações desses mesmos gêneros.

«Estamos gastando alguma farinha que os americanos trazem, e pelo dinheiro que querem», reclamava em 1822 Gonçalves Chaves, ao referir-se à decadência da produção do trigo, tão bem iniciada pelos açorianos, nos fins do século anterior, na Província de São Pedro.

A vinda desses açorianos (cêrca de 2 000 casais) aos quais se distribuíram lotes de 1/4 de légua quadrada (900 hectares), de dimensões modestas para a época, habilitava o Govêrno a recomendar a repetição da experiência utilizando em seu favor um rol de argumentos positivos.

Não obstante tudo o que acabamos de expor, a «colonização estrangeira», por meio de pequenos lotes rurais, só pôde transformar-se em realidade depois de grandes esforços e de vencidas sérias dificuldades. Tais dificuldades, resultantes em última análise da má vontade que tinha para com elas a parte mais ativa da classe latifundiária, fizeram malograr muitas das «colônias» fundadas: Leopoldina em 1818, São Jorge dos Ilhéus em 1822, Santa Januária em 1828 e outras.

Com o núcleo de Nova Friburgo, instalado em terras próprias para a «grande lavoura» e em atendimento a uma solicitação do Cantão de Friburgo que acabava de restabelecer relações com Portugal, começa pròpriamente a «colonização estrangeira» no Brasil. A tentativa produziu êxitos limitados⁵ mas justificava sua extensão a outras regiões que não se mostrassem incompatíveis com os interêsses da lavoura latifundiária.

5 "Tudo prosperava na colônia, a agricultura se estendia e a criação já podia ser considerada lucrativa; mas a rapidez do êxito revelou a imprevidência do govêrno, demasiado lento na abertura de estradas. Com efeito, percebeu êle, mas já muito tarde, que a Serra do Mar, situada entre Nova Friburgo e Rio de Janeiro, era uma barreira intransponível e desastrosa para a exportação de produtos da colônia. (...) E como consequência inevitável dessa desordem, viram-se crianças de famílias alemãs arruinadas pedindo esmola nas ruas do Rio de Janeiro." (Jean Baptiste Debret, *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, Liv. Martins, 1940, tomo I, pág. 262.)

Agora chegaria a vez da colonização alemã, mas esta já não contaria com as vantagens concedidas anteriormente aos suíços, inclusive o subsídio de 160 réis diários, visto terem sido suspensas as verbas, sob a alegação de que, com sua manutenção garantida por um certo tempo, os colonos se desinteressavam pelo cultivo da terra.

Escolhida a antiga Feitoria de Courita para situar a «colônia» que se denominaria S. Leopoldo, por ato de 31 de março de 1824, promoveu-se a vinda da primeira leva de imigrantes, sendo feitas aos mesmos a promessa de que teriam, além de passagem paga, a concessão gratuita de um lote de 160 000 braças quadradas (87 hectares), o subsídio de 160 réis diários no primeiro ano, e metade dessa quantia no segundo, recebendo ainda, cada família, certa quantidade de bois, cavalos, etc.

«Ao chegarem no Rio de Janeiro — diz Aurélio Pôrto, de quem tomamos os dados que estamos utilizando⁶ — souberam eles que eram falsas as promessas», algumas das quais contrariavam a Constituição «e não poderiam ser efetivadas, tais como a inteira liberdade de culto, isenção do pagamento de impostos e a cidadania brasileira.»

Intervieram as autoridades diplomáticas da Alemanha e, depois de dois anos, por aviso de 21 de julho de 1826, resolvia o Imperador aceder, autorizando o pagamento das passagens, do subsídio diário e a concessão gratuita dos lotes de terras.

Mas não pararam aí as atribulações da Colônia de S. Leopoldo. Os lotes não estavam medidos nem demarcados, dando lugar a freqüentes desentendimentos entre os imigrantes, até que, diante do tumulto e dos protestos que se levantavam, o Presidente da Província tomou a resolução, isto já em 1829, de nomear um agrimensor para delimitar as terras e passar os títulos definitivos. Veio, porém, a lei de 15 de dezembro de 1830, proibindo que fôsem efetuadas despesas com a colonização, pelo que deixou de ser levada à prática aquela resolução.

De 1824 até 1830, quando foi sustada a corrente migratória e se encerra a primeira fase da «colonização estrangeira», entraram na região 4 856 imigrantes, sendo 815 famílias e 1 073 soiteiros, entre eles vários militares mercenários empregados na guerra platina, que, finda esta em 1827, para ali se dirigiram.

6 Aurélio Pôrto, *O Trabalho Alemão no Rio Grande do Sul*, Pôrto Alegre, 1934, págs. 38 e seguintes.

A despeito de todos os contratemplos e obstáculos sem conta que teve de vencer, a «colonização estrangeira, constituída à base de pequenas ou médias propriedades rurais, segundo os critérios da época, cedo se tornava uma experiência vitoriosa. Seu exemplo tivera extraordinária repercussão e não tardariam a reproduzir-se iniciativas semelhantes noutros pontos da Província e noutras regiões do país. Depois de S. Leopoldo vieram as de S. Pedro das Tôrres, S. João das Missões, Três Forquilhas e S. José do Hortêncio.

Encaminhando-se, a seguir, para Santa Catarina, a imigração alemã irá encontrar também aí outros tantos empecilhos, abandonada à sua sorte pelo Governo Imperial. As terras nem sempre são as mais adequadas para a agricultura, falham os auxílios oficiais, os lugares escolhidos para a concessão dos núcleos estão distanciados dos centros populosos e mal servidos por vias de transporte.

Um novo surto de prosperidade das «colônias» estrangeiras de pequenos e médios proprietários se dará mais adiante, depois de 1848, quando uma Lei Imperial, de 28 de setembro, concede áreas territoriais às Províncias para fins de colonização e proíbe o trabalho escravo nessas áreas. Promulgam-se leis especiais, nas Províncias, para incentivo às concessões de «lotes coloniais», surgindo, dessas iniciativas, algumas colônias que se tornam prósperas: Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, Joinville, Blumenau e Brusque, em Santa Catarina, e várias outras.

Toma incremento, também por essa época, a participação da iniciativa particular na empresa da «colonização estrangeira». A terra já se havia convertido numa mercadoria lucrativa e surgem as companhias de loteamento, interessadas na venda de pequenas áreas aos cultivadores que as pudessem comprar. A pequena propriedade camponesa já encontra possibilidades de expandir-se mais ou menos livremente, desfrutando de certas garantias outrora inexistentes, e ao abrigo das excessivas arbitrariedades dos privilegiados senhores dos latifúndios. As condições econômicas e políticas do país já eram, em vários aspectos, menos opressivas para o pequeno produtor independente. Demais, o desenvolvimento econômico da região Centro-Sul permitia a existência dessa nova categoria de cultivadores livres em terras onde o sistema latifundiário não dispunha do mesmo grau de poderio como nas zonas do açúcar e do café.

Por estranho que possa parecer, esse florescimento da pequena propriedade, vinculado ao surto migratório, que se processava na periferia do sistema latifundiário e sem competir com este, trazia indiscutíveis vantagens para a política de

«braços livres» em que estavam empenhados principalmente os fazendeiros de café. Sem que tivesse frutificado a instituição da pequena propriedade, a «colonização estrangeira» cairia em completa desmoralização e, com o seu descrédito, não havia como atrair para o Brasil o fluxo migratório por que ansiava a grande lavoura cafeeira. Além do mais, entregando-se às Províncias e à iniciativa particular a tarefa de semear os lotes «coloniais», ficaria o Governo central com as mãos livres para aplicar-se desveladamente à empreitada da importação dos braços exigidos pela agricultura latifundiária.

Não devemos esquecer que essa divisão de encargos, no tocante às tarefas da «colonização», entre o poder central e o poder provincial, aparecera como uma das conseqüências dos movimentos populares nos quais se refletiam as idéias federalistas, republicanas, e muitas das aspirações democráticas das novas camadas do povo. Antes mesmo da legislação imperial destinando às Províncias terras para a «colonização», algumas delas já tinham iniciado as cessões sob o regime de «aforamentos, arrendamentos ou alugueres».⁷ A partir da segunda metade do século passado, numerosas leis provinciais cuidam da distribuição de terras a imigrantes estrangeiros, desenvolvendo-se cada vez mais, a despeito do fortalecimento do Poder central, as iniciativas das Províncias no sentido de disseminar a fundação de «lotes coloniais».

Essas iniciativas, entretanto, só apresentam êxitos nas regiões afastadas dos poderosos redutos em que imperam os latifúndios canavieiros e cafeeiros.

No Nordeste, não se conhece um só exemplo de «colonização» bem sucedida ou de fixação de imigrantes estrangeiros, ao menos em pequena escala.⁸ Os rigores do clima, que não tinham impedido que ali se localizasse o centro colonial mais próspero, são agora o pretexto para se fecharem totalmente as portas à imigração estrangeira de qualquer origem.

7 J. O. de Lima Pereira, *Da Propriedade no Brasil*, S. Paulo, 1932, pág. 23.

8 "Pernambuco, ou, de modo geral, o Nordeste, não foi região em que a imigração européia, de branco livre, penetrasse facilmente, e aí se adaptasse" — afirma M. Diêgues Júnior. E apóia essa conclusão em dois depoimentos esclarecedores: "O presidente Sérgio de Macedo, em relatório de 1857, registrando a carência de braços para os trabalhos açucareiros, escrevia: "Nossos agricultores de açúcar em nada confiam nos contratos de parceria feitos com colonos estrangeiros para a plantação de cana. É um gênero de trabalho a que eles em geral julgam não se poder prestar o europeu." Alguns anos depois, em 1872, outro Presidente, o Dr. Machado Portela, registrava que a imigração de estrangeiros "não tem passado de simples aspiração e de fracas tentativas." (*População e Açúcar no Nordeste do Brasil*, Ed. da Comissão Nac. de Alimentação, 1954, pág. 170.)

A Província fluminense praticamente parara na experiência de Nova Friburgo. Em Minas, a começar de 1856, várias leis autorizam pagamentos de subvenções, garantem juros mínimos, prometem salários, tratamento grátis, instrumentos e vestuário, fracassando tôdas elas nos seus propósitos. Por fim, a Lei 3 117, de 17 de outubro de 1883, acaba com o método de obter colonos por meio de contratos; e na Mensagem de 1884, o Presidente da Província mineira afirma a superioridade da imigração «espontânea». Entretanto, «a colonização espontânea», de que tanto se fala, não teve lugar no Império: ainda em 1888 a lei falava em contrato para introdução de imigrantes, apesar de tôdas as condenações anteriores.⁹

As marchas e contramarchas da imigração estrangeira nada mais significam do que o resultado do conflito de pressões entre, de um lado, os grupos representativos do pensamento democrático, partidários da instituição de «colônias» de pequenos e médios proprietários, e, de outro lado, a camada dos latifundiários do café que impunham, cada vez mais fortemente, a solução ditada por seus interesses: a política de «braços livres», isto é, a importação de trabalhadores estrangeiros para a substituição, em suas fazendas, do decadente e já improdutivo trabalho escravo.

Nos espaços vazios deixados pelo sistema latifundiário, como é o caso das províncias do Sul, e nos períodos de afrouxamento do poder centralizador do latifúndio, como, por exemplo, o compreendido da Independência até a crise da Regência, a pequena propriedade tivera sua primeira oportunidade de afirmar-se, aproveitando-se das brechas que se abriam com a imigração estrangeira. Todavia, logo que o governo central se reforça e restaura sua autoridade discricionária, com o gabinete Araújo Lima (1837) e depois com o golpe da maioria de Pedro II (1840), o poder central, agora firmemente nas mãos dos fazendeiros do café, põe sua influência a serviço da política migratória que a êsses convinha tornar predominante, modelada nos preceitos wakefieldianos.

Em 1864, anunciava-se na província de São Pedro o fim das subvenções às «colônias» de proprietários:

«Com o fim de estabelecer ou encarregar uma corrente de emigração para o seu território, obrigou-se a província, além da concessão de terras produtivas, a pagar as passagens dos colonos, a dar-lhes subsídios e a transportá-los aos núcleos coloniais. Assim se tem feito, e para isso a província tem

9 Francisco Iglésias, *Política Econômica do Governo Provincial Mineiro*, pág. 133 e seguintes.

despendido quase a totalidade das verbas destinadas em cada ano para este objeto. Atualmente, porém, já não subsistem as mesmas razões, que motivaram esse sistema, e é chegada a época em que a colonização pode ser considerada como espontânea.» (Relatório do Presidente da Província, em 1864.)

E, em 1889, em fala à Assembléia Legislativa Provincial, Joaquim Galdino Pimentel lamentava o declínio da imigração:

«Se o regime da pequena propriedade, a do trabalho livre, se foi estabelecendo pouco a pouco entre nós, deve-se isso à colonização. A passagem da indústria pastoral para a agricultura propriamente dita já está em grande parte efetuada, graças aos fortes núcleos coloniais de São Leopoldo, Rio dos Sinos, margens do Caf e do Taquari, Santa Cruz, Santo Ângelo, Três Forquilhas e São Lourenço e as modernas colônias Conde d'Eu, D. Isabel, Caxias e Silveira Martins. (...) Entretanto, note-se agora, parece que retrogradamos; que do primeiro lugar entre as províncias brasileiras em matéria de imigração e colonização, vamos para o último: tem diminuído consideravelmente nos últimos tempos a imigração para essa província.»

De fato, a essa altura, a principal corrente migratória não é mais a alemã, mas a italiana; e seu principal ponto de convergência não é o extremo sul, mas São Paulo.

Já nos referimos neste trabalho à astuciosa «invenção», que foi a «parceria» de Vergueiro, lançada em 1847, e de passagem tratamos da Lei de Terras promulgada quase ao mesmo tempo, em 1850. Essas foram as duas pedras angulares sobre as quais se susteve a imigração estrangeira dirigida para os latifúndios.

O meado do século assinalava importantes mudanças na vida nacional. O café firmara sua hegemonia no comércio exterior, elevando-se seu valor à metade do total exportado; e, para tanto, a produção de São Paulo contribuía com a parcela mais importante. Isso significava a transferência para as mãos dos fazendeiros paulistas do poder econômico e do poder político antes exercido, quase absolutamente, pelos barões fluminenses do café.

O declínio da influência dos latifúndios escravistas do vale do Paraíba expressava-se, em primeiro lugar, pela disposição do Governo Imperial em ceder à desabrida pressão da Inglaterra, decidindo-se, afinal, (Lei Eusébio de Queiroz, de 1850) por suprimir o tráfico de escravos, cuja proibição formal já se havia decretado desde 1831; e, em segundo lugar,

pelos cuidados que se dispensavam à importação de trabalhadores livres.

Surgem nesse tempo várias iniciativas estimuladoras do desenvolvimento capitalista: a implantação das estradas de ferro, dos telégrafos, dos bancos, etc.

Foi então que se partejou a Lei n.º 601 de 1850, a famosa Lei de Terras, talhada sob medida pelo figurino dos novos senhores do Império e mais tarde senhores da República — os latifundiários cafezistas de São Paulo.

Inspirada, como temos dito, nos postulados da «colonização sistemática» de Wakefield, a Lei de Terras visava, fundamentalmente, a três objetivos: 1) proibir as aquisições de terras por outro meio que não a compra (Art. 1.º) e, por conseguinte, extinguir o regime de *posses*; 2) elevar os preços das terras e dificultar sua aquisição (o Art. 14 determinava que os lotes deveriam ser vendidos em hasta pública, com pagamento à vista, fixando preços mínimos que eram considerados superiores aos vigentes no país); e 3) destinar o produto das vendas de terras à importação de «colonos».

Contudo, as resistências à promulgação dessa lei foram muito grandes, bastando ver que o projeto, apresentado em 1843, demorou no Senado sete anos, voltando para a Câmara, depois de várias alterações, só no ano de 1850. Nesse mesmo ano, durante sua discussão, um deputado teve ocasião de manifestar suas preocupações quanto às conseqüências que dela poderiam resultar e advertia: «esta lei (...) só serve para pôr em conflito tôda a propriedade do país; por isto (...) deve ser muito meditada, muito discutida, porque pode ser um presente funesto e muito fatal que se faça ao país».¹⁰ Por fim, mesmo aprovada, ficou sem executar durante quatro anos, até surgir seu Regulamento, baixado em 1854.

Que os preços determinados na Lei estavam acima do mercado e fora das possibilidades dos compradores, prova-o a insignificância do valor das vendas. Até 1858, quando foram baixadas instruções permitindo o pagamento a prazo, não houve, ao que se saiba, qualquer transação de monta. De 1859 até 1865, segundo cifras citadas por Tavares Bastos, foram adquiridos apenas 85 260 hectares, no valor total de 171:425\$559.¹¹

10 *Anais do Parlamento Brasileiro*, Segunda Sessão de 1850, Rio, 1880 pág. 732.

11 A. C. Tavares Bastos, *Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro*, Col. Brasileira, 1939, pág. 87.

Em sua *Memória Sobre a Imigração*, redigida em 1867, onde comenta desfavoravelmente muitos dos aspectos da Lei de Terras, Tavares Bastos, apoiando-se em diversos autores, consegue demonstrar que não só o preço mínimo estabelecido pela Lei «é maior que o das terras particulares dos arredores», como também que nos Estados Unidos, onde eram feitas «concessões gratuitas ou quase gratuitas a preço ínfimo», este preço, naquele país, corresponde à «metade do menor dos nossos».12

De tudo a quanto se propunha a Lei de 1850, somente medraram as determinações que dificultavam o acesso à terra por meio da *posse* ou da compra a baixo preço. Em suma, na sua execução prevaleceram unicamente os dispositivos que estavam em harmonia com o objetivo imediato da classe latifundiária: obrigar o imigrante a empregar sua força de trabalho nas grandes fazendas de café.

Esse seria o instrumento básico de que careciam os latifundiários, já cientes da falência do escravismo, para a política que, à volta de 1847, se inaugurava em São Paulo, com a organização de companhias ditas particulares mas bafejadas e amparadas pelo Governo Imperial, para o fim de importar trabalhadores europeus em larga escala. Depois, viriam as leis complementares, estabelecendo, com incrível rigor, normas disciplinares para a «locação de serviços» nas lavouras.

À frente dessas iniciativas achava-se Nicolau de Campos Vergueiro, que fizera da fazenda Ibicaba, em Limeira, uma «colônia modelo», destinada a provar as excelências do regime da «parceria». Tão bem se conduziu o ardoroso Senador do Império que, dentro em breve, seu exemplo era copiado por algumas dezenas de grandes fazendeiros: o barão de Sousa Queirós, o visconde de Indaiatuba, o barão de Jundiá, o comendador Sousa Barros, os barões de Pôrto Feliz, Limeira, Japi, Araquara, o Dr. Elías Pacheco Jordão, todos de São Paulo; e mais, Mariano Procópio, em Minas, o conde de Baependi, o barão de Juparanã, no Rio; e muitos outros.

No decorrer de dez anos, só nos cafêzais paulistas havia cerca de sessenta mil imigrantes engajados na «parceria», segun-

12 A. C. Tavares Bastos, *op. cit.*, pág. 86.

(Note-se que a nossa Lei de Terras havia sido calcada na legislação norte-americana da época, quando se registrava nos E.U.A. um retrocesso, anulando-se muitas das anteriores vantagens aos cultivadores. Em 1862, porém, é decretado o *Homestead Act*, restabelecendo-se a distribuição quase gratuita de terras, à razão de 160 acres (cerca de 65 hectares) por família. Essa reviravolta, no entanto, não teve qualquer influência no Brasil; como também nenhuma repercussão teve a lei de 4 de julho de 1864 que impedia relações de escravidão ou servidão nos contratos com imigrantes.)

do informava Calógeras, que não escondia sua admiração pelas virtudes do sistema.¹³

Quando tudo parecia correr tranqüilamente para os entusiasmados da «parceria», eis que surgem, no próprio paraíso de Vergueiro, graves comoções que terão papel decisivo nos destinos de sua engenhosa organização. Desesperados com a situação a que se lhes havia submetido, em desrespeito à letra dos seus já opressivos contratos, os colonos suíços de Ibicaba decidem-se a pôr côbro àquela desalmada espoliação.

As decepções começavam logo à chegada ao Brasil, onde muitos deles eram encaminhados a outros lugares e viam que tinham sido «vendidos» pela Companhia Vergueiro a diversos fazendeiros. «Os colonos que emigram — narra Davatz — recebendo dinheiro adiantado, tornam-se propriedade de Vergueiro e Cia. E em virtude do espírito de ganância, para não dizer mais, que anima numerosos senhores de escravos, e também da ausência de direitos em que costumam viver êsses colonos na província de São Paulo, só lhes resta conformarem-se com a idéia de que são tratados como simples mercadorias, ou como escravos.»¹⁴

A Casa Vergueiro exagerava os métodos extorsivos: ganhava na conversão do franco a taxas muito mais elevadas do que as vigentes; ganhava na venda de péssimos gêneros a preços duplicados; cobrava aluguéis pelas casas dos colonos, apesar de lhes haver assegurado, pelo contrato, moradia gratuita por quatro anos; na pesagem dos gêneros que fornecia, faltava uma libra-pêso em cada 16; e na prestação de contas das colheitas, descontava maiores despesas do que realmente fazia. Com isso, as dívidas médias de cada colono se elevaram de 66\$184, no ano de 1853, a 543\$243, no ano de 1856, como o demonstrou Davatz.

Em 1857, a situação já era insuportável e os colonos de Ibicaba, logo apoiados por todos os demais das redondezas, decidiram levar ao administrador o seu protesto. Aí Vergueiro cometeu imperdoável deslize; recorrendo a um ardil para anular pelo terror aquela tentativa de protesto, transformou um caso que poderia ter tido proporções restritas num acontecimento de repercussão nacional e mesmo internacional.

Homem esperto e poderoso, mas de vistas curtas, o Senador Vergueiro acreditou demais em seu prestígio e arquitetou um

13 J. Pandiá Calógeras, *Formação Histórica do Brasil*, Col. Brasileira, 1945, pág. 190.

14 Thomaz Davatz, *Memórias de um Colono no Brasil*, Liv. Martins, 1941, pág. 72.

plano com que imaginava esmagar o movimento de rebeldia da massa de «parceiros». E baseou sua contra-ofensiva em dois pontos capitais: a imposição da ordem contra os «princípios subversivos» e a «desafronta à dignidade nacional».

Sua exposição de 10 de fevereiro de 1857 ao vice-presidente da Província dizia textualmente:

«Os planos que se tem podido coligir dos ditos do mestre-escola e dos seus aderentes é estrondoso e impossível de levar a efeito, mas a tentativa pode produzir grandes males. Dizem que podem reunir todos os suíços, todos os colonos alemães e grande parte dos escravos cuja sorte é pior que a deles, e também alguns brasileiros descontentes, esperando pôr em armas 5 000 combatentes com que podem senhorear-se desta Província, e que depois republicanizarão o Brasil! Êste sonho é tão gigantesco que as matas não têm margens para suportá-lo. Se há no Rio sociedade comunista, lá foi engendrado, Oswald é o seu órgão nesta Província, o que indica o que já dêle e da sua correspondência com o mestre-escola o confirma.»

A referência à «sociedade comunista» não é mera frase, mas elemento fundamental do plano de Vergueiro que, na mesma exposição, acusava Davatz, o mestre-escola, de «fervorosamente persuadir os princípios comunistas, talvez inspirados por Oswald».¹⁵

Nem seria preciso esclarecer que o ardil do Senador do Império caiu inteiramente no descrédito, jogando-lhe a última pá de cal o relatório de José Tavares Bastos, Chefe de Polícia Interino, que fôra encarregado de investigar o caso:

«Até agora não se estima além de cem o número dos colonos de Ibicaba pronunciados contra a respectiva administração, e sòmente até quarenta os que por amor de sua causa ou pretensões semelhantes se comprometeram nas outras colônias; êstes algarismos que aliás são atestados pelos proprietários daquela fazenda, muito contribui para que se tenha por inverossímel um plano mais vasto para ser executado por uma tão coitada pequena turba.»

Mas não caiu em descrédito apenas o plano de repressão contra a «coitada pequena turba», mas o próprio sistema da «parceria» de Vergueiro.

15 O prof. Fernando Carneiro ("História da Imigração no Brasil — Uma Interpretação", in *Boletim Geográfico*, C. N. G., dezembro de 1948, pág. 1021) classifica Vergueiro como "um precursor do famoso mêdo do comunismo, mêdo freqüentemente simulado pelos manipuladores de documentos cohen".

«Depois da rebelião de Ibicaba — escreve Sérgio Buarque de Holanda — (...) cessou quase bruscamente o engajamento dos imigrantes para as colônias de parceria. E com isso o regime idealizado por Vergueiro ficou condenado a desaparecer mais cedo ou mais tarde. Três anos depois, em 1860, ainda vegetavam na província vinte e nove colônias bascadas nesse sistema. Já em 1870 seu número estava reduzido a treze, sendo que algumas tinham perdido muito de sua antiga importância.»¹⁶

Vejamos agora a ligação desses acontecimentos com o tema de que aparentemente nos afastamos.

Os horrores de Ibicaba e outras fazendas que a tinham seguido provocaram uma série de medidas restritivas e proibitivas do fluxo migratório para o Brasil, o que traria prejuízos não só à política de «braços livres» para os latifúndios cafeeiros, como à instituição de «colônias» de proprietários, em desenvolvimento no Sul.

Por essa ocasião, deslocavam-se para os Estados Unidos, onde as facilidades de acesso à terra cresciam, fortes contingentes de europeus (1,7 milhões entre 1841 e 1850; e 2,6 milhões entre 1851 e 1860), ainda maiores depois do *Homestead Act* (2,5 milhões entre 1861 e 1870; e 3 milhões entre 1871 e 1880).

Enquanto isso, reacende-se, em nosso país, o choque entre duas correntes de opinião: de um lado, os defensores da instituição da pequena propriedade, entre eles os que iam até à divisão dos latifúndios; do lado oposto, os partidários da importação de braços para a grande lavoura.

É ainda Vergueiro, líder dessa última corrente, que poucos anos antes de sua morte, ocorrida em 1859, brada no Senado contra as doações de terras a imigrantes, sustentando ser injusto dar-se a estrangeiros o que se negava aos nacionais. Sem poder investir diretamente contra as «colônias» de proprietários, que já contavam com amplo apoio no seio de várias camadas sociais, Vergueiro instava para que aquelas passassem a um plano secundário, podendo e devendo sua realização ser adiada.

Das províncias do Sul, onde bem ou mal prosperavam os «núcleos coloniais» e a venda de lotes ia tornar-se um bom negócio, partem os mais constantes apelos em defesa dos pequenos proprietários.

Nessa luta, que se prolonga por muitas décadas, as posições se extremam e cada vez mais se acirram, refletindo-se no seu

16 Prefácio a *Memórias de um Colono no Brasil*, de Davatz.

caráter inconciliável, aquela mesma condição histórica, própria de tôdas as épocas e de todos os países, que coloca os interesses da classe dos pequenos proprietários ou pequenos cultivadores em posição antagônica aos interesses da classe latifundiária. É assim que se expressa, à época, a forma fundamental da luta de classes no campo.

Em 1871, aparece um opúsculo que põe em termos claros tal antinomia. Seu autor, Luiz Rodrigues de Oliveira, pende para o lado dos fazendeiros, mas situa com bastante objetividade o problema:

«Dois sistemas de colonização se devem seguir no Brasil. (...) O primeiro sistema é o que serviu de base à fundação da colônia de São Leopoldo na província de São Pedro do Rio Grande do Sul, onde o imigrante se torna pequeno proprietário desde que desembarca na colônia; é o sistema que convém às províncias que produzem especialmente os gêneros alimentícios e têm facilidades de comunicações para exportá-los. (...) O outro sistema é o que deve merecer atenção muito especial tanto do govêrno nacional, como do das províncias e de fazendeiros: é o sistema de colonização sob contratos chamados de *parceria*; êste sistema tão caluniado na Europa e especialmente na Alemanha tem-se mostrado na prática excelente por oferecer grandes vantagens tanto aos colonos como aos fazendeiros e de fato é o sistema que corresponde melhor às necessidades da grande lavoura, especialmente da do café. Os contratos de parceria há muito existem no norte do império, por exemplo em Pernambuco para a cultura da cana-de-açúcar, cujo produto é partilhado entre o senhor de engenho e os seus agregados; são contratos tácitos, garantidos unicamente pelo costume e boa fé.»

E faz ainda, o autor do opúsculo, uma observação muito elucidativa:

«A colonização sob o sistema de *parceria* apresenta exigências diferentes da colonização de *pequenos proprietários*; esta encontra mais fâcilmente o pessoal conveniente; contanto que se possa oferecer aos imigrantes terrenos convenientes e em situação vantajosa não faltam famílias de camponeses que os queiram comprar. (...) Ao contrato de parceria, pela injusta prevenção que contra ela existe, só se sujeitam os colonos que não possuem dinheiro suficiente para pagarem suas passagens.»¹⁷

Depois de 1860 e até 1875, ano em que começam a entrar no Brasil as grandes levas de camponeses pobres trazidos da região latifundiária da Itália, onde reinavam condições mise-

17 Luiz Rodrigues D'Oliveira, *Algumas Idéias sôbre a Colonização do Brasil*, Paris, 1871.

ráveis¹⁸, a imigração para o nosso país sofreu violenta queda. As estatísticas, embora deficientes e contraditórias, registram a entrada de apenas 521 estrangeiros no quinquênio 1860/64, contra 4 009 no quinquênio anterior.

Entretanto, o fluxo migratório continua a aumentar para os Estados Unidos, dando lugar aqui a acaloradas discussões que punham em confronto as duas situações — a existente naquele e em nosso país. Aí um outro problema preocupa os estadistas do Império: a evasão, para as nações platinas, dos estrangeiros que aqui desembarcavam.

Alarmada com a queda vertical do fluxo migratório europeu, quando já ninguém ignorava a inevitabilidade da extinção da escravatura, a classe latifundiária volta-se para a importação de cules chins, o que, por sua vez, provoca rumorosos protestos da opinião pública, fortemente influenciada pelo movimento abolicionista. Esse plano irá também fracassar, perdendo nele suas últimas esperanças os fazendeiros do café, ao serem repentinamente interrompidos os entendimentos para a organização, com um empresário chinês, duma companhia destinada a promover o tráfico, em larga escala, de asiáticos.

Em 1879 promulga-se nova lei de locação de serviços, modificando a anterior, de 1837, com o propósito de tornar mais «liberais» os dispositivos da primeira. Mas o que se tem por «liberalidade» nessa época resume-se na atenuação de uma ou outra determinação ultra-opressiva, como o encurtamento da pena de prisão a que se sujeita o colono ou o empregado por desistência do serviço...

Quase às vésperas da Abolição, em 1883, num momento em que os debates sobre a imigração e a «falta de braços» ainda mais exaltados se tornavam, o Dr. José Pereira Rêgo Filho profere uma conferência, «efetuada na augusta presença de sua Majestade o Imperador», que teve grande repercussão. O tema é assaz sugestivo: a imigração no Brasil e nos Estados Unidos¹⁹; e o orador o explora com indiscutível lucidez.

18 Francisco Belisário de Souza escrevia da Itália: "Dos países importantes da Europa, é a Itália onde os salários são mais baixos: chegam a um franco por dia, para o homem, e a oitenta centimos para as mulheres; um dos países em que a miséria, a pobreza, é maior." (Taunay, *História do Café*, vol 8º, pág. 111.)

19 Dr. José Pereira Rêgo Filho, *O Brasil e os Estados Unidos na Questão da Imigração*, Tip. Nacional, Rio, 1884. (Nesta conferência Pereira Rêgo revela visão mais aguda dos problemas brasileiros do que muitos políticos de nossos dias. Defende o protecionismo à indústria, condena a "famigerada lei de locação de serviços" por suas "bases ainda coercitivas", recomenda a elevação dos salários como medida contrária à "influência monopolizadora" dos grandes capitalistas, etc.)

Numa linguagem por vèzes cortante, o conferencista fulmina muitas das «teorias» em voga, inclusive nos meios abolicionistas, entre as quais a de que as dificuldades na importação de europeus derivavam exclusivamente da escravidão.

«Não é a escravidão no Brasil que os repele — diz êle — é o desígnio, a tentativa, tantas vèzes cometida, de os fazer servir de complemento à escravidão, lhes tolher a liberdade e cortar os prospectos do futuro, tornando-os verdadeiros assalariados, sujeitos a prepotente legislação, constituídos meros servos da gleba, (...) submetidos ao monopólio territorial, constringidos a obedecer ao senhor da terra.»

E, a seguir, indaga:

«Por que razão há de se querer forçosamente que o imigrante sirva de sustentáculo obrigado à grande propriedade, quando pode êle fundar um estabelecimento próprio, trabalhando livremente, no qual de dia em dia aumenta cada vez mais o seu patrimônio; e mesmo independentemente do seu trabalho, vê continuamente tomar maior incremento o valor do seu imóvel?»

À questão aí formulada, êle já havia dado resposta noutro trecho de sua conferência: «O imigrante não vem substituir o escravo, não vem dar socorro à grande cultura; vem fundar a pequena propriedade, inovar o antigo sistema da produção agrícola, despertar uma verdadeira revolução econômica na riqueza nacional. Aqui está o motivo por que na União Americana nunca se achou antagonismo entre a escravidão e a imigração.»

Tinha razões de sobra a classe latifundiária para assustar-se com as sombrias perspectivas que toldavam os horizontes da imigração, ela que votava profundo desprezo à mão-de-obra nativa, da qual admitia nada esperar.

Em consequência de séculos de desmandos, a grande lavoura se havia incompatibilizado, a si e ao nosso país, com quase tôdas as nações européias exportadoras de braços. A Alemanha proibira a saída de imigrantes para o Brasil, desde 1859; o mesmo fizera a Inglaterra em 1875. E a Itália não tardará a fazê-lo: em 1895 (para o Espírito Santo) e em 1902 (para São Paulo). Também o acaso trabalhava contra os interesses de nossa oligarquia agrária; alemães e polacos, que se tinham estabelecido em duas fazendas de cacau do sul da Bahia, entre 1873 e 1874, foram aniquilados pelas endemias. Poucos meses depois de instalados, morriam 738 pessoas, entre elas cêrca de 100 crianças. Dos sobreviventes, 1 005 tiveram de retornar à Europa e 160 mudaram-se para Blumenau ou permaneceram na região assolada.

Bem compreensível, portanto, o fato de o Visconde de Sinimbu, então Ministro da Agricultura, ter-se deixado empolgar pela idéia da importação de cules chineses, os quais, reduzidos à miséria pela mais desumana espoliação, tinham ganho a triste fama de ser «a mais barata mão-de-obra do mundo».²⁰

Um ensaio fascinante para a grande lavoura havia sido feito nas minas de Morro Velho, onde cada um dos chins importados, apenas com a despesa de 30 mil réis, efetuada com a viagem, executava penosas tarefas pela remuneração anual de 240 mil réis.

Dchalde, porém, se esforçaram os senhores de terras, com Sinimbu à frente, para fazer triunfar seus planos. Depois de três experiências malogradas²¹, entre 1855 e 1866, a imigração de chineses foi definitivamente abandonada.

Quando tudo parecia perdido aos barões do café, em sua desesperada busca de um sucedâneo para a escravatura negra, eis que surge uma oportunidade salvadora à qual se agarram febrilmente os grandes cafêzistas de São Paulo, mais uma vez palco das importantes mudanças nos destinos do sistema latifundiário.

Essa oportunidade é a imigração italiana.

As entradas maciças de italianos no Brasil começam no quinquênio anterior à Abolição, sendo eles encaminhados, em sua grande maioria, talvez duas tērcas partes, para a província paulista. De 1884 até 1903 haviam entrado em nosso país mais de um milhão de imigrantes dessa origem, o que corresponderia a uma média anual superior a cinqüenta mil pessoas.

A São Paulo, teriam chegado, antes daquela primeira data, entre 1875 e 1883, cerca de dez mil italianos. Sua «adaptação» aos cafêzais paulistas foi uma tarefa difícil, pois muitos deles, apesar de calejados no infortúnio, através de uma longa e dolorosa vida de opressão nos latifúndios das regiões meri-

20 Entre tantos outros que, nessa ocasião, veementemente combateram a vinda dos chins, está Francisco Belisário, ministro da Fazenda do gabinete Cotegeipe: "Não estamos vendo aí um quadro do nosso Brasil, dentro de alguns anos, se se efetuar a colonização chinesa? Que desgraçada idéia! Teremos então propriedades maiores, administradas de modo puramente mercantil por meio de prepostos. Os ricos, os donos das terras, irão habitar a capital, virão despendar as rendas na Europa, e a população indígena, a população operária, continuará a vegetar cada vez mais miserável e abandonada do que hoje, em torno das grandes fazendas." (*Apud* Afonso E. Taunay, *História do Café*, vol. 8º. Em seu livro *Aspectos da Economia Colonial*, Biblioteca do Exército, 1958, pág. 140, o sr. João Dornas Filho atribui, por equívoco, aquelas palavras ao Barão de Cotegeipe.)

21 *Importação de Trabalhadores Chins*, Rio, 1869.

dionais de seu país, recusavam submeter-se às duras condições aqui vigentes. Foram, por isso, alvo de infâmias e chacotas aquêles que tiveram de ganhar a vida nas cidades como latoeiros, ambulantes e engraxates. «Os carcamanos não chegam aos pés dos negros» — diziam os fazendeiros.

Entretanto, por todos os obstáculos criados com a importação de outros sucedâneos, à classe latifundiária não seria permitido relutar na escolha: a imigração italiana era sua derradeira alternativa.

A fome de braços, agora chegada a extremos, ante os graves problemas do declínio da produtividade do trabalho escravo e da sua crescente decomposição, importaria, principalmente aos cafézistas mais experimentados, o relaxamento de algumas práticas opressivas em suas fazendas.

Novas relações de trabalho livre foram, progressivamente, substituindo o já desacreditado sistema de «parceria» nas grandes lavouras de café.

Introduz-se a modalidade de remuneração por tarefa, que aparece, provavelmente, pela primeira vez em Santa Genebra, onde o Barão Geraldo de Rezende entregava a cada família de colonos talhões de três a cinco mil cafeeiros, pagando dez mil réis²² pela carpa de mil pés e 500 réis por alqueire de 50 litros de café colhido. Couty encontraria a mesma modalidade de pagamento nas fazendas do Visconde de Indaiatuba — Saltinho, Sete Quedas e Amparo. Graças aos excelentes resultados obtidos e aos grandes lucros da colheita de 1879-80, o Visconde pudera assegurar a permanência de seus colonos e intensificar o rendimento de sua atividade, aumentando para 12 mil réis a carpa do milheiro de pés e para 600 réis a colheita por alqueire. Isso iria corresponder à receita de 1 800 réis por arrôba de café.

Tendo percorrido, por essa época, mais de uma dezena de fazendas, o cientista francês recolhera dados expressivos: entre as famílias menores a soma dos proventos recebidos durante os últimos quatro anos variava de 1:600\$000 a 5:400\$000; uma família numerosa atingira, no mesmo período, 8:625\$000; a média anual fixava-se, aproximadamente, entre 400\$000 e 2:000\$000. Mas, noutros lugares, topara com famílias italianas alojadas em antigas senzalas ou em míseras choupanas.

22 Simonsen, em seu estudo *Aspectos da História Econômica do Café*, alude ao pagamento de cinqüenta mil réis pela carpa de café, o que pode ser um simples erro tipográfico ou a referência ao total pago no ano por certo número de carpas.

Não tardou que, sob a alegação da queda dos preços externos do café, em 1882, a remuneração dos colonos baixasse a 10\$000 por carpa e a 300 réis por colheita de 50 litros.

Em 1884, ainda de acôrdo com Couty, o trabalho livre mostrava-se bastante mais lucrativo do que o trabalho escravo. Enquanto uma saca de café, pronta para ser despachada, produzida pelo trabalho escravo custava ao fazendeiro 15\$000, a mesma saca, produzida pelo trabalho do colono, custava apenas de 7\$200 a 9\$800.

De 1880 a 1882, vários colonos tinham conseguido dobrar suas colheitas e outros, triplicá-las, o que contribuiria para que as relações entre eles e os latifundiários melhorassem.

Para medirmos os resultados das transformações operadas na economia cafeeira paulista no período em que se intensificou a imigração italiana, vejamos os dados que se seguem²³:

ANOS	POPULAÇÃO	NÚMERO DE CAFEIROS
1870	830 000	60 462 000
1880	1 107 000	69 540 000
1890	1 385 000	106 300 000
1900	2 279 600	220 000 000

Como nos mostram os números, o crescimento dos efetivos das plantações que foi de 15%, entre 1870 e 1880, elevou-se a mais de 50%, entre 1880 e 1890 e a mais de 100%, entre 1890 e 1900. Nos dois últimos períodos, o incremento da população fixou-se, respectivamente, em tórno de 20% e 70%.

O passo seguinte, na evolução das formas de trabalho dentro dos latifúndios de café paulista, foi dado, segundo tudo indica, a partir de 1880 com os contratos de formação de cafézais. O colono formador, empreiteiro ou contratista recebia um trato de terra, já desmatado e pronto para o cultivo. Cada família podia plantar 3, 4 ou 5 000 pés de café, com a obrigação de fazer as limpas e a poda até que, geralmente dentro de 4 ou 5 anos, o café florescesse e frutificasse, tendo ela o direito à primeira colheita. Nos intervalos, os colonos plantavam o milho, o feijão e outros gêneros, dividindo com o fazendeiro os produtos dessas colheitas ou, em alguns casos, obtendo todo o produto para si. Podia também o colono ter suas pequenas criações, de porcos, cabras e galinhas e vender o que desejasse.

Dêsse modo, o fazendeiro tinha a vantagem de livrar-se da inspeção direta sôbre o trabalho do colono, tarefa exercida

23 Odilon Nogueira Matos, *A Evolução Ferroviária de São Paulo*, in *Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia*, vol. IV, pág. 367.

por capatazes, e com isso poupava despesas de administração. Da parte do colono, havia a vantagem de dispor de mais liberdade e maior estímulo para a sua produtividade.

Evidentemente, êsse sistema possibilitou uma rápida expansão das fronteiras do latifúndio cafeeiro e atraiu, por oferecer melhores perspectivas para os colonos do que todos os anteriores, grandes levas de imigrantes. Nas terras mais férteis e nas épocas de preços altos, o colono podia acumular algumas reservas e, pondo-se intensamente a trabalhar, podia, com o dinheiro poupado, tornar-se dono de seu próprio pequeno lote de terra. Mas, isso acontecia excepcionalmente, pois contra o colono continuaria a exercer-se o poder do monopólio da terra, de vez que, justamente nas melhores épocas e nas melhores áreas cafeeiras, as terras eram de difícil aquisição e seus preços excessivamente elevados.

A moral latifundiária fustigava com a pecha de aventureiros os colonos mais audaciosos que tinham a pretensão de se transformar em proprietários. Faziam o possível para refrear sua audácia apontando-lhes os exemplos, de certo muito freqüentes, daqueles que se largavam para as zonas mais distantes do interior, onde iniciavam suas plantações, as quais teriam depois de abandonar, ou porque lhes faltassem recursos, meios de transporte e mercado, ou porque delas fôssem expulsos pela força, com a marcha avassaladora do latifúndio.

O sistema de formação, ou de empreitada, permitiria outra mudança significativa no quadro das relações de trabalho das fazendas de café: o ingresso, nesses domínios, do trabalhador livre nativo. Como se viu, as terras para os novos cafezais eram entregues ao colono depois de desmatadas e de feitas as queimadas; e êsses trabalhos mais árduos, antes entregues ao escravo, passaram a ser executados pelos «caboclos».

Tal prática iria concorrer para desanuviar o ambiente de hostilidade e para desfazer estúpidos preconceitos em relação aos «mestiços», «ociosos» e «vadios» que perambulavam, por não lhes ser permitido o acesso, à distância dos domínios da grande lavoura. Pouco a pouco, o caboclo ia ocupando lugar ao lado do colono, em breve ascendendo à categoria de formador. E quando veio a primeira grave crise de superprodução do café, entre fins do século passado e começos do presente; quando teve lugar a debandada de colonos estrangeiros para fora do país, foi que ocorreu aos latifundiários cafezistas a luminosa idéia de que nas regiões atrasadas do Brasil havia uma população tão pobre e tão abandonada quanto as mais miseráveis de qualquer outra parte do mundo.

A explosão cafeeira determinada pelos altos preços mundiais, que se seguiu à extinção da escravatura, havia mobilizado esforços dos governos nacional e provincial no sentido de atrair imigrantes, destinando-se para isso grossas subvenções e concedendo-se tôdas as facilidades possíveis. Entretanto, com a superprodução e a violenta queda dos preços ocorrida, os fazendeiros paulistas começaram a quebrar seus contratos com os colonos, a reduzir os níveis dos salários e das remunerações por tarefas, o que provocou graves descontentamentos e ondas de protestos.

De 1902 em diante, os colonos estrangeiros começaram a abandonar os cafêzais, passando em alguns anos as retiradas do país a ser maiores do que as entradas.²⁴

ANOS	IMIGRANTES	RETIRANTES
1903	18 161	40 200
1904	27 751	37 300
1907	31 681	43 900

Nesse mesmo ano de 1907, o Govêrno brasileiro, em sua política de facilidades à imigração, chegaria ao absurdo de proibir, por um decreto, a venda de terras nos núcleos coloniais a brasileiros, em proporção maior de 10%.²⁵

Com essa medida vergonhosamente discriminatória, que iria ao cúmulo de desnacionalizar partes do nosso território, impedindo-se o acesso à pequena propriedade aos brasileiros, não pode haver nenhuma dúvida sôbre os rumos por que se deixara conduzir o Govêrno, no seu afã de proporcionar braços livres aos latifundiários do café.

Compelida pelas necessidades de braços, a grande lavoura cafeeira havia-se permitido, muito a contragosto, certas concessões periódicas e excepcionais aos colonos estrangeiros. Bom número dêles, aproveitando-se dessas concessões e valendo-se das fases de altos preços do café, conseguiram tornar-se pequenos proprietários de terras. Uma minoria iria, até, afazendar-se, transformando-se em tão poderosos latifundiários quanto os antigos fazendeiros escravocratas.

Entretanto, aos trabalhadores pobres nacionais, o acesso à terra, ainda por essa época, era uma proeza extraordinariamente difícil.

24 Roberto C. Simonsen, *Aspectos da História Econômica do Café*, S. Paulo, 1940, pág. 56.

25 *Brasil, 1940-41*, Ministério das Relações Exteriores, pág. 40.

Anos mais tarde, isso já no correr deste século, ia desenrolar-se o último episódio da luta pela pequena propriedade ou pela pequena exploração. É quando o latifúndio cafeeiro, já amoldado às novas condições criadas à sua volta pelo florescimento da revolução industrial, batido pelos catastróficos efeitos da primeira crise de superprodução, incapaz de oferecer resistência a tamanhos abalos, começa a fracionar-se.

Então, abrem-se novas oportunidades, para a aquisição de pequenos tratos de terras, aos brasileiros sem grandes recursos. Todavia, nesse novo processo, agora iniciado em larga escala, ou pelo menos em escala maior do que em qualquer outra época, os trabalhadores nacionais não estão sòzinhos. A eles se juntam, na corrida a essas sobras de terras, um novo imigrante — o japonês — introduzido havia pouco, em 1908, depois de tentativa pouco feliz em 1900.

O último episódio da luta pela pequena propriedade, que abriria novas frentes de ocupação da terra aos cultivadores nacionais e colonos estrangeiros de menores recursos desenvolveu-se no rastro do latifundismo nômade do café, em sua desabalada corrida para as terras roxas do Oeste.

«Os solos menos férteis e sem terras roxas foram rapidamente esgotados — observa Pierre Deffontaines — e o regime da fazenda não fez mais do que transitar, deixando atrás de si uma região degradada, de florestas secundárias ou capoeiras e campos de ervas estérteis, sapezais ou samambaias. Mestiços de europeus e indígenas, caboclos, aí ficaram fixados nas antigas fazendas, em explorações pobres e isoladas, denominadas sítios. Praticam uma policultura de economia quase fechada, mediante culturas temporárias em terras que sofrem o processo das queimadas. Cumpre reconhecer, porém, que em nossos dias a vizinhança dos grandes centros de consumo — São Paulo, Campinas, Sorocaba, Taubaté — introduziu as culturas de legumes e frutas; aí se estendem as novas propriedades adquiridas sobretudo pelos japoneses, pequenos loteamentos minuciosamente cultivados e retalhados na medida do trabalho de uma família, o que faz exceção ao regime da fazenda.»²⁶

Esse processo específico de formação da pequena propriedade pelo rastejo da decomposição dos latifúndios, teve em São Paulo expressão muito maior do que noutras unidades da Fe-

26 Pierre Deffontaines, "Bulletin de l'Association de Geographes Français", n.º 87, abril, 1935 — tradução de João Milanez da Cunha Lima, in *Boletim Geográfico*, C. N. G., n.º 51, junho de 1947, pág. 251.

deração brasileira²⁷ e pode-se mesmo afirmar que êle surgiu, em escala considerável na área cafeeira paulista, como uma das conseqüências da crise econômica da década de trinta. Mas não ficou o processo restrito a São Paulo, nem à área cafeeira, estendendo-se a todo o país, depois daquela década. A particularidade a registrar no que se refere a êste processo, que sempre existiu em quase inexpressiva intensidade em tôda a nossa história, é que êle se converteu, a partir do terceiro decênio dêste século, na forma predominante de acesso à terra pelo cultivador de ínfimos recursos, isto é, pelos semiproletários do campo.

E, o que é pior, com o correr do tempo, as terras fracas ou esgotadas, que já não se prestam para as culturas extensivas e predatórias do latifúndio, vão-se transformando cada vez menos em chácaras ou sítios e muito mais em minúsculas explorações que nem sequer chegam a produzir o necessário para o autoconsumo dos que as cultivam.

Êsse aspecto da «decomposição da fazenda», como elemento determinante da formação da pequena propriedade, pelo vulto que assumiu, especialmente em São Paulo, interessou vivamente vários pesquisadores, dando motivo a excelentes estudos, publicados após os anos da crise, ainda na década de trinta.

Em seu trabalho sôbre a distribuição da propriedade agrária paulista, um dos primeiros a situar com justeza o problema da pequena propriedade no Brasil, Caio Prado Júnior relaciona cinco fatores que teriam tido influência na sua formação: 1) a colonização oficial; 2) a colonização particular; 3) a necessidade de fixação de trabalhadores às proximidades do latifúndio; 4) a decomposição das fazendas; e 5) as exigências de consumo dos centros urbanos.²⁸

Sem negar a validade dêsse esquema, que resulta de um método de análise diverso daquele por nós utilizado, preferimos tomar como ponto de partida, na determinação das origens da pequena propriedade no Brasil, os elementos endógenos, os fatores internos que atuaram no processo, os quais, a despeito de todos os obstáculos que contra êles se ergueram, foram, afinal, preponderantes. Para nós, portanto, a pequena propriedade é um produto da luta de classes, travada sempre em desigualdade de condições, entre os camponeses sem terra e a classe

27 Sergio Milliet, *Roteiro do Café e Outros Ensaios*, Col. Departamento de Cultura, S. Paulo, 1941.

28 Caio Prado Júnior, "Distribuição da Propriedade Fundiária Rural no Estado de São Paulo", *Revista Geografia*, ano 1, n.º 1, 1935 — transcrita no *Boletim Geográfico*, C.N.G., n.º 29, agosto de 1945, págs. 692 e seguintes.

latifundiária. Nessa luta, que aparece no Brasil, como dissemos antes, em forma inversa, com a grande propriedade implantada primeiro e a pequena propriedade surgida depois, o instrumento decisivo da vitória dos sem-terra sobre o privilegiado sistema latifundiário foi a *posse*, a ocupação extra-legal do território conquistado na dura e continuada batalha contra os seus seculares monopolizadores.

Por conseguinte, a colonização, governamental ou particular, a cessão de terras dos latifúndios para «viveiros de braços», a decomposição das fazendas e a pressão do consumo urbano foram fenômenos corolários daquele fator decisivo, efeitos secundários daquele movimento criador.

A ocupação extra-legal — repetimos — foi o instrumento que abriu caminho à pequena propriedade em nosso país; foi ela o precedente histórico que tornou possível a existência em bases estáveis — primeiro à distância dos redutos latifundiários e, depois, ao seu lado — das unidades agrícolas menores, cultivadas pelos camponeses com a ajuda de suas famílias.

Quando a colonização teve lugar, inaugurando a fase das concessões gratuitas de pequenos lotes familiares, seguida, anos mais tarde, da comercialização das terras virgens e dos loteamentos das fazendas esgotadas, a ocupação extra-legal não cessou de expandir-se e tudo leva a crer que o número de pequenas propriedades formadas pela *posse* foi, pelo menos até certa época, superior ao número dos lotes coloniais cedidos a estrangeiros ou vendidos nas áreas de terras virgens.

É ainda de supor — e a escassez de dados não nos permitiria ir além da suposição — que o número de pequenas propriedades adquiridas por outros meios que o da *posse* (pela compra, herança, etc.) só tenha começado a superar o número das constituídas por meio da ocupação, depois da crise dos anos trinta, com a redivisão das terras cansadas ou de qualidade inferior.

A propósito dessa fase de *decomposição da fazenda*, disse Caio Prado Júnior:

«A fazenda, como sistema de organização agrária, é particularmente instável. O seu ciclo de vida é muito curto. É que comporta um vício fundamental, já muitas vezes assinalado e reconhecido: a exploração extensiva que se caracteriza pelo uso desenfreado dos recursos do solo sem nenhuma compensação. Consiste em tirar da terra, no menor prazo possível, o máximo das suas reservas, para depois repetir o processo mais adiante, em terras ainda virgens e inexploradas. (...) Desde o início da colonização assistimos em São Paulo, como aliás em todo

o Brasil, a esta agricultura depredadora que já consumiu boa parte da riqueza natural do país. Atrás das lavouras que o esgotamento prematuro das terras impele incessantemente para diante, para novas regiões ainda inexploradas, vai se estendendo o deserto. É êste o ponto que interessa ao nosso estudo, porque estas terras, desprezadas pela fazenda, se tornam acessíveis à pequena propriedade. É nelas, livre da concorrência invencível da grande lavoura, que a pequena propriedade encontra meios de se instalar.»²⁹

Escrevendo anos depois (1938) Sérgio Milliet, em trabalho que vale pela conscienciosa interpretação dos dados estatísticos ao seu alcance, admite o fenômeno, apreciando-o também por seus aspectos positivos:

«A grande imigração, que se iniciou em fins do século XIX e se intensificou aceleradamente após a abolição, se decorre do próprio alastramento da cultura cafeeira e altera com rapidez a fisionomia demográfica das zonas onde penetra o café, atenua por outro lado os malefícios do *rush* para o Oeste. Com efeito as fazendas de fraca produção, largadas pelos proprietários à cata de terras mais rendosas, subdividem-se logo em pequenos sítios. A monocultura cede lugar à policultura e o imigrante, que soube ou pôde economizar, se instala. Se tais benefícios não ocorreram na zona norte isso se deve à qualidade inferior das terras e às maiores possibilidades de outras regiões. Assim mesmo, nos pontos mais próximos dos centros consumidores, como Moji das Cruzes ou Jacaré, o fenômeno se verificou. A imigração japonesa veio torná-lo ainda mais pronunciado. É conhecida mesmo a expressão «terra pra japonês», qualificativa de zona ruim, terra exigente de adubação e trabalho.»³⁰

Outro aspecto correlato e, pode-se dizer, contemporâneo do fracionamento do latifúndio é o do *pequeno pioneirismo*, a que Pierre Monbeig dá uma importância especial.

Diz o eminente historiador, num dos seus lúcidos trabalhos, nestes trechos que nos permitimos reproduzir longamente:

«As crises econômicas, cujos efeitos sociais são imediatos nos países novos, não deixaram de molestar a sociedade rural brasileira. Podemos contentar-nos aqui com lembrar as quedas súbitas do preço do café, que deram um golpe sensível nos lavradores, e o rápido progresso da pequena propriedade no Brasil tropical. Essa tendência anterior à crise mundial de 1929 teve um novo impulso, e não é mais possível considerar a faixa pio-

29 Caio Prado Júnior, trabalho citado.

30 Sérgio Milliet, *Roteiro do Café e Outros Ensaios*, S. Paulo, 1941, pág. 34.

neira um apanágio dos fazendeiros. (...) Em certos casos, a divisão de uma grande fazenda gerou o aparecimento de uma exploração agrícola especializada. Se era impossível conservar muita terra, ainda era possível manter um cafézal mais modesto, salvo do pêso morto das terras baixas incultas; a venda dessas terras aliviava as finanças do fazendeiro, assegurando-lhe os meios necessários para cuidar dos cafézais, e esperar a tempestade passar. (...) Desde a crise do café de 1929, muitas dessas grandes fazendas foram sendo divididas em pequenas propriedades, «sítios». Às vêzes êsses sítios se estendem dos interflúvios ao rio; às vêzes se localizam nos vales; o fazendeiro conservou as terras do café e os «sitiantes», proprietários ou meeiros, cultivam o algodão. Esta nova riqueza dos paulistas não sofre com o frio, pode ser semeada nas encostas inferiores.

A revolução na paisagem é ainda mais assombrosa, quando se analisam as conseqüências do loteamento das glebas por sociedades especializadas na venda de terras, verdadeiros empreendimentos de colonização, de caráter capitalista. Mesmo antes da baixa do café na Noroeste, foram feitas tentativas dêsse gênero, com o capital inglês, mas é sobretudo a partir de 1930 que essa iniciativa se generaliza. As perspectivas ótimas dos negócios, a estrutura econômica especial, tudo isso trouxe modificações evidentes, que não podiam ser percebidas no quadro limitado do loteamento de uma fazenda. Tais loteamentos abrangem superfícies consideráveis: uma firma dirigida por um dos homens de negócio mais ativos de São Paulo, o Sr. Moura Andrade, põe à venda 25 000 alqueires, perto de Andradina nas proximidades da confluência do Paraná e Tietê (um pouco a montante das quedas de Itapura, na margem esquerda do Tietê). Na Alta Sorocabana, um grupo de negociantes de terras se encarregou de lotear uma propriedade de 50 000 alqueires, que ficou intacta, devido às disputas de herança. Antes da guerra, uma sociedade japonesa trabalhava com 90 000 alqueires, divididos em quatro secções, das quais uma ficava já no Paraná. Isto não é nada comparado aos 515 000 alqueires, cujo parcelamento começou em 1933, no Norte do Paraná, sob a direção de uma companhia inglesa, a Paraná Plantation Co., substituída por um grupo de negociantes paulistas. Empresas comerciais, financiadas muitas vêzes por estrangeiros, tudo isto significa que começa uma nova fase da economia pioneira e que novos métodos serão usados.»

E, a seguir, Monbeig fixa o tipo de cultivador que vai ter acesso a essas terras loteadas:

«A clientela é composta de chefes de família, de recursos modestos. O antigo assalariado de uma fazenda, o colono, só

pode fazer parcas economias; o imigrante que acabou de desembarcar não conta com um pecúlio muito grande. Os pequenos pioneiros possuem, em geral, o mínimo suficiente para investir na assinatura do ato de venda da propriedade: o restante dependerá das colheitas e do crédito que obterão a prazo. Possuem apenas a soma necessária à compra das ferramentas indispensáveis. Uma vez instalados, poucos dentre eles poderão contar com a ajuda de diaristas: a mão-de-obra do sítio é a própria família e raros são aqueles que, tendo adquirido lotes de tamanho superior à média, possam pagar um ou dois assalariados. Em consequência, as terras que esses pequenos pioneiros podem comprar e cultivar devem ter dimensões limitadas. O sitiante que se deixasse tentar pela compra de uma superfície muito extensa correria o risco de falência e, como a grande massa dos pioneiros tem uma situação financeira precária, convém oferecer, a todos, lotes mais ou menos idênticos.»³¹

Conhecendo-se esses pormenores do deslocamento para as novas terras, agora acessíveis aos «pequenos pioneiros», de uma considerável massa de cultivadores pobres, recém-imigrados ou saídos dos velhos cafezais, tem-se idéia de quanto o fenômeno representava ao chocar-se com os interesses da classe latifundiária, que assim perdia o controle de numeroso contingente de braços de que ela se habituara a dispor livremente.

É chegada a vez, agora, da busca dos trabalhadores nordestinos, com os quais, daí por diante, passam os latifúndios cafeeiros a contar, para preencher os claros, em suas crescentes necessidades de mão-de-obra.

As empresas capitalistas de loteamentos — a que se juntam especuladores, grileiros e aventureiros de toda a espécie — abririam uma fase de estarecedoras negociatas, de roubos de terras públicas, por um lado, e de violências inauditas contra os posseiros, de outro lado. Mas, sua atuação restringe-se a algumas frentes nas regiões do Oeste e do Sul.

No restante do território nacional, o processo característico da expansão numérica da pequena propriedade, mediante o fracionamento das áreas devastadas pelo latifúndio, só tenderia a aumentar, nos tempos que se seguiram à crise mun-

31 Pierre Monbeig, *As Estruturas Agrárias da Faixa Pioneira Paulista*, 1951, traduzido do francês por Maria da Glória de Carvalho Campos, transcrito no *Boletim Geográfico*, C.N.G. n.º 116, de setembro-outubro de 1953, págs. 459 e seguintes.

dial dos anos trinta, prosseguindo em ritmo acelerado até os nossos dias.

Como veremos na parte final deste trabalho, quando nos referiremos à estrutura agrária brasileira no século XX, o fenômeno da multiplicação dos minúsculos estabelecimentos agrícolas — o minifundismo — desenvolve-se com tanta intensidade quanto a sua contrapartida — a reaglutinação e o fortalecimento da propriedade latifundiária.



A CRISE DO SISTEMA LATIFUNDIÁRIO

A desintegração da estrutura latifundiária no Brasil teve início alguns decênios antes da extinção da escravatura, efetivada em 1888. Depois do grande golpe que lhe foi desferido nesta data, sofreu um segundo abalo com a primeira superprodução cafeeira na década inicial do corrente século. Sua decomposição agravou-se ainda mais nos anos que se sucederam à guerra mundial de 1914-18 e passou à sua atual forma crônica ou permanente após os extensos e profundos efeitos da crise geral de 1929-33.

Contando-se todo o período evolutivo desse longo processo de decomposição, desde sua fase embrionária até sua fase crônica, tem-se um espaço de tempo nunca inferior a 70 ou 80 anos, particularidade que nos permite, desde logo, uma importante conclusão preliminar: a de que o hoje decadente sistema latifundiário foi implantado sobre alicerces excepcionalmente sólidos para poder dispor, como sua longevidade o comprova, duma capacidade de resistência quase inesgotável.

Acresce que, se excetuarmos os dois maiores golpes vibrados no sistema latifundiário brasileiro — a abolição e a crise geral de 1929-33 — o primeiro prevenido por uma série de medidas atenuantes e o segundo remediado, em parte, por uma série de favores especiais, verificaremos que aquele demorado processo depressivo ocorreu através de mudanças graduais, sem grandes convulsões nem violentos choques entre as forças sociais internas.

Em vista de ter-se operado num largo período histórico e, por via de regra, sem episódios marcantes, o fenômeno da decadência do latifúndio é de difícil periodização. Explicam-se, pois, as controvérsias que em torno dele surgem, entre os estudiosos de nossa formação econômica e social. Há os que situam a fase de apogeu do sistema dentro de apenas uma década; e os que a situam em duas décadas ou em tempo de mais dilatada duração: há os que fixam o ponto de partida do declínio em fins do século passado, enquanto outros o deslocam para começos do presente século.

Todavia, se há discrepâncias quanto à periodização da crise do sistema latifundiário, existe, no entanto, plena concordância em admiti-la como fato absolutamente incontestável.¹

Os elementos de informação que pudemos reunir nos capítulos anteriores nos animam a adotar um critério diverso daqueles usualmente aplicados, o qual consiste na divisão, em três etapas distintas, do extenso período que vai desde as primeiras manifestações da decomposição do sistema, até os nossos dias.

A primeira dessas etapas — a de gestação da crise — acreditamos dever situar-se a partir dos anos imediatamente posteriores à proclamação de nossa Independência, ou, mais precisamente, no segundo quartel do século XIX, prolongando-se até os fins do século passado. É a época em que se rompe a unidade do outrora monolítico bloco das oligarquias dominantes, com a oposição entre latifundiários reinóis e brasileiros. Segue-se a expansão cafeeira que dá lugar a uma nova cisão na classe latifundiária, entre os senhores de engenho e os fazendeiros de café; e, mais tarde, nova divisão entre os latifundiários cafeeiristas, com a liderança na economia e na política dos fazendeiros de café de São Paulo em detrimento dos barões fluminenses. A legitimação das posses, quando, por essa mesma época, a invasão das terras pelos ocupantes sem títulos não pôde mais ser contida, constitui a abertura de uma brecha no antes intangível direito latifundiário de propriedade; e a subsequente legalização da pequena propriedade, com a distribuição de lotes a colonos estrangeiros no sul do país, foi outro golpe decisivo contra o domínio privilegiado da terra, garantido aos grandes proprietários. Posteriormente, o declínio da produtividade do trabalho escravo e a sua substituição pelos precursores do trabalho livre, no mesmo momento em que os monopólios internacionais, recém-criados, desencadeiam forte pressão pela rebaixa dos preços completam o quadro de germinação da crise.

A segunda daquelas etapas — a de eclosão da crise — começaria na década inicial deste século quando se deu a primeira superprodução cafeeira. Nessa etapa tem lugar um relativamente rápido florescimento do nascente capitalismo industrial, simultâneo à expansão do mercado interno, cujos elementos se vinham formando em ritmo mais ou menos acelerado,

1 Para compreensão das raízes históricas do problema, recomendamos a leitura das seguintes obras: Nelson Werneck Sodré, *Formação Histórica do Brasil*; Caio Prado Júnior, *História Econômica do Brasil*; e Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil*.

alguns decênios antes. O café passa a ter participação dominante no valor total de nosso comércio exterior, o que se reflete na consolidação da hegemonia dos fazendeiros paulistas na sociedade brasileira. Nos latifúndios cafeeiros de São Paulo, começa a intensificar-se a melhoria dos processos técnicos de beneficiamento e da produtividade do trabalho. Alteram-se as relações entre os latifundiários e seus trabalhadores, no sentido da utilização de formas de remuneração que permitem maior liberdade ao cultivador e maior interesse, por parte deste, na intensificação de sua atividade produtiva.

A terceira etapa da crise de decomposição do sistema latifundiário — a da aceleração — tem seu ponto de partida na terceira década do século XX, precisamente entre 1929 e 1933 e se desenrola até os dias atuais. Caracteriza-se, em primeiro lugar, por sua natureza permanente, por sua cronicidade; e, em segundo lugar, pelo crescente esgotamento, tomando-se o sistema como um todo, de sua capacidade produtiva. Nessa etapa, o sistema latifundiário já não pode manter-se por seus próprios meios naturais: exige cada vez maiores recursos, subvenções e favores dos cofres públicos para assegurar sua sobrevivência. Suas possibilidades de competir no mercado mundial com produtores de outros países reduzem-se ao limite mínimo. Sua participação no conjunto da economia nacional decresce, em termos relativos. Declina seu poder de resistência às crises periódicas, cujos efeitos destrutivos o atingem em proporções crescentes. Nos planos econômico, político e ideológico sua influência perde terreno, assim como perde terreno sua posição participante no aparelho do Estado.

Em suma, na presente etapa de aceleração da crise, o sistema latifundiário brasileiro converteu-se num organismo parasitário; e ao invés de contribuir para o desenvolvimento da economia nacional, transformou-se, mais ainda, num estórvo, num obstáculo ao progresso da sociedade brasileira.

Essa etapa ulterior de um longo processo de deterioração do latifúndio em nosso país distingue-se das anteriores etapas, da gestação e da eclosão, por um aspecto definido — a parcial ou total impossibilidade de desenvolver suas forças produtivas, o que não acontecia nas etapas anteriores.

Quer na etapa embrionária da crise, quer na etapa seguinte, da evidenciação dos fenômenos de decadência, o sistema latifundiário, malgrado os elementos negativos que em seu bojo se formavam e se acumulavam — e em decorrência deles — pôde alargar suas fronteiras, incorporar novas extensões de terras e, assim, aumentar consideravelmente sua produção exportável que era, e é, sua atividade principal ou exclusiva.

Essa evolução ascendente de sua estrutura produtiva, que não era obstada mas propiciada pelas transformações impostas por sua própria decomposição, foi uma resultante direta de dois fatores antinômicos e contraditórios: de um lado, o desenvolvimento do processo democrático que progressivamente destruíra o poder absoluto e a integridade do sistema latifundiário e, debilitando-o, compelia-o a fazer concessões e a substituir algumas das velhas relações econômicas e sociais por outras mais adiantadas; de outro lado, a crescente espoliação, quer de seus trabalhadores quer do conjunto da população. Não se ignora que, com a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre, a «participação» do trabalhador no produto líquido da exploração latifundiária diminuiu, não só em virtude da melhoria da produtividade, como porque o custo do trabalho escravo já era mais elevado do que o custo do trabalho livre. Por essa ocasião, o latifúndio passou a extrair de seus trabalhadores um aumento do produto suplementar e também extorquir uma parte do produto necessário da coletividade trabalhadora, através da depreciação da moeda, da inflação que transferia para suas mãos parcela ponderável da renda confiscada.

Por conseguinte, a crise de decomposição do latifúndio revelava, em suas etapas de gestação e de eclosão, seu caráter dúplici, ambivalente, próprio aliás de todas as crises, as quais, ao mesmo tempo que promovem a extinção de certos aspectos caducos do sistema, provocam a abertura de uma saída temporária para a expansão das forças produtivas, até que surjam novos entraves ao crescimento destas, quando então outros aspectos são gradualmente destruídos.

Finalmente, nessa sucessão de fases ou de episódios, em que, a princípio, os ganhos (com a liberação das forças produtivas) são superados pelas perdas (com a destruição dos elementos negativos) e, depois, as perdas passam a superar os ganhos, o sistema latifundiário atinge a etapa de aceleração da crise de decomposição. Nessa etapa ulterior, que se torna crônica ou permanente, é quando chega aos últimos limites a capacidade de expansão do sistema, tendo-se esgotado suas possibilidades de elevar, em larga escala, por simples medidas parciais ou graduais, o nível de sua atividade produtiva.

É também na etapa de aceleração em que nos achamos, quando a crise de decomposição se torna crônica, que o sistema latifundiário entra em conflito com todas as demais forças econômicas em expansão na economia nacional e se transforma num grave obstáculo ao progresso de nossa sociedade.

Tudo isso significa que amadureceram as condições indispensáveis para a sua destruição total, como sistema, através de uma reforma profunda da estrutura latifundiária da agricultura brasileira.

Antes de esgotar todos os meios e recursos ao seu alcance, sempre restará ao sistema latifundiário, como ordinariamente acontece com qualquer outro sistema ou regime econômico, a possibilidade de, temporariamente, reerguer-se, aumentar sua capacidade de produção e expandir suas forças produtivas. Isso que, à primeira vista, parece um contra-senso — e pode acontecer em qualquer etapa da crise de decomposição, mesmo em sua etapa ulterior, quando o sistema, como um todo, começa a exaurir-se — é uma condição inerente a todos os processos de crise, sejam êles de longa ou curta duração.

Foi na etapa ulterior do regime feudal, precisamente quando as relações de produção do feudalismo entravam em decadência, que a sociedade medieval registrou maiores progressos, sob o impulso das forças novas — do capitalismo — que se desenvolviam mais rapidamente no seio daquela formação social.

Reproduz-se hoje, em condições diferentes, o mesmo quadro contraditório, com a expansão das forças produtivas do capitalismo monopolista ou do capitalismo monopolista de Estado, em plena vigência da crise geral do regime capitalista.

Em qualquer dos casos e em qualquer época, o processo histórico das crises estruturais ou institucionais resulta do entrelaço dos elementos positivos contra os elementos negativos, dos elementos novos contra os velhos elementos; resulta da luta entre forças sociais contrárias, que se movem por interesses econômicos, políticos e ideológicos opostos e antagonísticos.

Esse processo evolutivo é parte integrante da aspiração secular da Humanidade pelo progresso econômico e social; e a força motriz desse processo é a luta que travam as classes sociais oprimidas, contra seus opressores, as classes dominadas contra as classes dominantes.

Não surpreende, pois, que, num determinado grau de evolução do progresso da sociedade, a luta de classes conduza à destruição parcial dos aspectos negativos e caducos de um regime ou de um sistema; nem pode também surpreender que, com a destruição de alguns desses aspectos negativos e caducos, o sistema ou regime, ao livrar-se de alguns ou de parte deles, possa, ainda que temporariamente, dar novos passos adiante, expandir suas forças produtivas, desenvolver-se econômica e socialmente. Observe-se, porém, que essa expansão

temporária, relativa e limitada é conseguida, necessária e inevitavelmente, à custa de um revigoreamento da dominação de algumas classes — a minoria — sobre outras classes — a maioria; e à custa de uma intensidade maior da exploração dessas últimas pelas primeiras. E isso se estende do plano nacional ao plano internacional, com o domínio imperialista sobre os povos pobres.

Se acompanharmos a evolução do sistema latifundiário brasileiro, a partir de sua forma integral primitiva, veremos que ele, ao entrar nas etapas da crise de decomposição, foi perdendo, gradativamente, algumas de suas principais características, sem contudo perder, desde o início até hoje, aquelas que o qualificam como um regime arcaico, anacrônico, lesivo aos interesses progressistas da sociedade brasileira.

Daí a conclusão de que o progresso gradual, a evolução espontânea, as mudanças superficiais, tudo isso que resumidamente podemos chamar de reformas não-estruturais, se são necessárias para aproximar do fim o sistema decadente, se de fato são indispensáveis para o amadurecimento das condições objetivas e subjetivas que determinam o seu desaparecimento, todavia não bastam para a solução definitiva da crise, que continuará até a substituição, por outro, do regime ou sistema em decadência.

Ao recapitularmos aquela evolução, desde o ponto em que o sistema latifundiário brasileiro guardava por inteiro seus três caracteres originais — o caráter colonial, o caráter escravista e o caráter feudal — verificaremos que apenas um deles desapareceu totalmente e os outros dois alteraram-se parcialmente. Assim, o sistema latifundiário brasileiro atravessou um longo período de desagregação sem deixar de ser o que ainda hoje é — um sistema semicolonial e semifeudal. Embora não seja mais, como era, uma peça do mecanismo da metrópole, mantém-se como um apêndice das grandes potências industriais, para cujos mercados destina a quase totalidade de sua produção. E, apesar de não mais ser, como antes, um conjunto de senhorios autônomos, armados de todos os poderes de «governo», conserva o mais forte vestígio da essência do medievalismo: o poder de coação extra-econômica, que lhe é conferido pela atual estrutura ultra-monopolizada da terra.

O processo evolutivo da crise de decomposição do sistema latifundiário em nosso país pode ser comprovado através do seguinte quadro que elaboramos com base em duas séries es-

tatísticas — de exportação e de população — abarcando o período de cem anos:

DATAS	POPULAÇÃO		EXPORTAÇÃO *			
	(1 000 hab.)	índice	Total		Per capita	
			(toneladas)	índice	(quilos)	índice
1830	5 340	100	110 909	100	21	100
1854	7 686	144	305 220	275	40	190
1872	10 000	187	460 669	415	46	219
1875	10 687	200	444 805	401	42	200
1880	11 748	220	459 128	414	39	186
1885	12 916	242	604 286	545	47	224
1890	14 199	266	505 966	456	36	171
1900	17 984	337	900 143	812	50	238
1910	22 216	416	883 820	797	40	190
1920	27 404	513	962 034	867	35	167
1930	33 568	629	1 124 251	1 014	33	157

* Média dos triênios, tendo como centro o ano indicado, das quantidades exportadas de cinco produtos: açúcar, café, cacau, fumo e algodão.

FONTE: Anuários Estatísticos do I.B.G.E.

Do confronto entre o crescimento da população e o da exportação de produtos latifundiários, como o são os cinco selecionados, pode-se deduzir, com uma possibilidade mínima de êrro, que a marcha ascensional do sistema chega ao seu apogeu na década de 1890-1900, entrando na sua etapa de declínio e exaustão daí por diante.

Até atingir a linha divisória marcada por essa década, a exportação de produtos do latifúndio cresce de oito vezes; e a população, pouco mais de três vezes. Depois dessa década, o incremento demográfico supera largamente o crescimento físico da exportação: enquanto o primeiro se desenvolve à razão de mais de 2% ao ano, o segundo não chega a alcançar a progressão média anual de 1%.

A participação declinante da produção dos latifúndios no conjunto de nossa exportação pode decorrer da queda, em termos absolutos, de sua atividade produtiva ou, o que seria provável, da reorientação de parte dos seus produtos para o mercado interno. Entretanto, quer numa, quer noutra hipótese, a curva descendente, revelada pelas estatísticas, põe acima de qualquer dúvida a decadência do sistema latifundiário, como categoria histórica anacrônica e incompatível com as nossas exigências a aspirações de nação progressista e independente.

Implantado, originariamente, para prover o mercado externo e para servir aos interesses da colonização portuguesa; remodelado, posteriormente, para atender aos interesses e às exigências de outras potências colonizadoras, como fonte supridora dependente dos mercados mundiais, o sistema latifundiário brasileiro começou a perder sua principal base de sustentação e sua própria razão de ser histórica a partir do momento em que passou a decair sua importância no conjunto de nosso comércio de exportação.

Daf por diante, nada, nenhum esforço providencial, nenhum artifício poderá salvá-lo.

AS CRISES DE SUPERPRODUÇÃO E AS
TRANSFORMAÇÕES CAPITALISTAS

O despontar do século XX encontraria o nosso país plenamente integrado no sistema mundial do capitalismo, ao qual se atara por forte vínculos de subordinação. Continuávamos (e iríamos estar ainda mais) presos ao capital financeiro inglês por dívidas resultantes de empréstimos escorchantes. O grosso de nossas trocas comerciais, entretanto, já se havia deslocado para os Estados Unidos, em cujo mercado o nosso sistema latifundiário iria colocar cêrca de 40% de sua produção exportável.

Mantinha-se o café na liderança de nosso comércio exterior, com o valor representativo de mais de metade de nossas exportações; mas, embora preponderante a posição do Brasil no mercado mundial, como país fornecedor de cêrca de três quartas partes do total consumido, não dispúnhamos do contrôle desse mercado, agora sujeito a manobras especulativas por parte dos trustes internacionais. Essas manobras partiam especialmente dos Estados Unidos, dando lugar a vigorosos e insistentes protestos, na imprensa e no parlamento brasileiro, contra os açambarcadores norte-americanos.

A economia nacional havia passado, nos quatro ou cinco decênios anteriores, por importantes modificações, com a limitada mas significativa expansão do mercado interno, com a passagem da manufatura para o sistema fabril, com a introdução da máquina a vapor e de aperfeiçoamentos na técnica de produção manufatureira e agrícola, com o florescimento das relações capitalistas, agora presentes nas principais atividades econômicas.

Contudo, a grande lavoura continuava a desempenhar papel decisivo na sociedade brasileira, como o setor básico de nossa economia, fonte principal da riqueza e da acumulação de capitais, elemento fundamental de nossas trocas comerciais. E sua situação, nessa primeira década do nôvo século, era extraordinariamente grave, arrastando consigo, para o caos econômico e financeiro, todos os demais setores de atividade do país.

Tinham-se deteriorado, profundamente, os preços-ouro de nossos principais produtos de exportação; o valor médio da saca de café caíra de 4 libras-ouro, em 1893, para 1,5 em 1902; o da tonelada de açúcar, de 18,7 libras-ouro, para 6,8, no mesmo período; a tonelada de algodão, depois de haver alcançado 55 libras-ouro, em 1900, descera para 37,5, em 1902; nesse mesmo triênio, a queda do valor do fumo fôra de 60,9 para 26,7 libras-ouro.

Acumulavam-se os estoques invendáveis dos produtos da grande lavoura, atingida por uma crise de superprodução generalizada que, com breves intervalos de alívio, iria persegui-la daí por diante e para sempre. Abria-se, nesse caos da lavoura latifundiária, apenas uma exceção para a produção caçueira, cujos preços se mantinham em nível mais ou menos firme. E nos claros deixados pelos produtos tradicionais de exportação surgira, para uma ascensão pouco duradoura, um produto que não se poderia incluir no rol da economia latifundiária, por emanar da atividade extrativa: a borracha.

A partir do início do século corrente, e pela primeira vez em nossa História, passaram a atuar conjugadamente no sentido da desintegração do sistema latifundiário dois fatores de alto poder destrutivo: no plano externo, a evolução do capitalismo para o regime monopolista; no plano interno, o desenvolvimento do capitalismo industrial. Antes de isso acontecer, o latifúndio vinha-se decompondo, como sistema, pela ação das forças sociais interiores, pelo envelhecimento ou pela caducidade de parte de seus próprios componentes, pela sua oposição ao processo evolutivo da sociedade. Agora, sofria outro gênero de pressões que minavam sua capacidade de resistir a concorrentes mais evoluídos, os quais destruíam os privilégios excepcionais de que gozava no mercado internacional como fornecedor quase exclusivo de certos produtos. Além disso, não mais poderia utilizar em seu benefício o livre jôgo das forças do mercado, vantagem de que desfrutara na condição de supridor quase monopolista, pois seus compradores, outrora dispersos, haviam-se organizado em poderosos consórcios.

Por todos êsses motivos, a crise de decomposição do sistema latifundiário assumiria aspectos ainda mais graves, a começar daí, com a repetição das crises periódicas de superprodução. Durante os últimos decênios do século anterior, o latifúndio perdera o seu caráter escravista e vira diluir-se, sem desaparecer de todo, sua essência colonial. O século atual se-

ria o da extinção lenta de suas heranças feudais, até seu inevitável e completo desaparecimento como sistema, que cedo ou tarde se consumará.

Por sua extensão e profundidade, a crise do início do presente século (ou melhor, as crises — de decomposição e de superprodução — que se interligavam) atingira tódã a classe latifundiária, contribuindo para unificá-la em tórno de medidas de salvação a serem exigidas dos Podêres Públicos. Tais medidas surgiriam de um conclave de tódã classe que seria o Primeiro Congresso Nacional de Agricultura, reunido em 1901.

Cêrca de vinte anos antes essa unidade teria sido impossível, pois a cisão entre os latifundiários do açúcar e os latifundiários do café atingira tamanhas proporções que, para o debate dos problemas que a todos afetavam, houve de fazer-se não apenas um, mas dois congressos: o do Sul e o do Norte, ambos realizados em 1878, o primeiro no Rio, o segundo em Recife.

Entre os congressistas do Recife, em sua quase totalidade senhores de engenho e plantadores de cana, não foram raros os protestos contra o desprêzo da Côrte pelos interêsses das províncias do Norte, contra a «excessiva centralização» sômente benéfica à grande lavoura sulista. O delegado dos agricultores do Cabo, um dos mais esclarecidos participantes dessa última reunião, começaria seu discurso rendendo homenagem à Sociedade que a promovera «pela posição digna que assumiu em presença da desconsideração aparente do govêrno imperial, quando acercando-se exclusivamente de lavradores do sul, reuniu o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro».¹ E

1 "Agricultura de Pernambuco", *Anais do Congresso Agrícola do Recife*, págs. 322 e seguintes.

Antônio Victor de Sá Barreto, agricultor e delegado dos agricultores do município do Cabo, nesse mesmo discurso, externa pontos de vista que o projetam como um dos homens mais lúcidos de sua época, provocando, ao encerrar suas palavras, a seguinte expressão de um dos senhores de engenho presentes: "Felicitto-o, sr. Victor, pelo seu arrôjo". Eis como o orador se refere ao sistema de meação: "O plantador não fabricante leva vida precária; seu trabalho não é remunerado; seus bríos não são respeitados; seus interêsses ficam à mercê dos caprichos do fabricante em cujas terras habita. Não há ao menos um contrato escrito, que obrigue as partes interessadas; tudo tem base na vontade absoluta do fabricante. Em troca da habitação, muitas vêzes péssima, e de algum terreno, que lhe é dado para plantações de mandioca, que devem ser limitadas, e feitas em terreno sempre o menos produtivo; em troca disto, parte o parceiro todo o açúcar de suas canas em quantidades iguais; sendo propriedade do fabricante todo o mel de tal açúcar, tódã a cachaça delas resultante, do bagaço, que é excelente combustível para o fabrico do açúcar, todos os olhos das canas,

nada exprimiria melhor o descontentamento reinante do que a *Memória* apresentada pela Associação Comercial Agrícola de Pernambuco, onde se fazia notar «que os agricultores das províncias do Rio de Janeiro, Minas, São Paulo e Espírito Santo sempre encontraram francas as portas do Banco do Brasil, retirando dali as somas necessárias para o desenvolvimento e melhoramento agrícola de suas fábricas, e os agricultores do norte lutavam com embaraços de todo gênero, com falta de braços e de capitais, e de estradas de ferro, vendo-se obrigados a desfazer-se de seus instrumentos agrícolas — os escravos — para satisfazerem os seus compromissos.»

Slcada em 1901, a unidade da classe latifundiária iria facilitar tanto a realização mais amíúde de outros futuros congressos, quanto a obtenção de auxílios e favores, que nunca mais a grande lavoura dispensaria.

A primeira crise generalizada de superprodução valera como uma advertência quanto às incertezas que pairavam sobre as atividades agrárias, estimulando a reorientação dos investimentos para outros setores da economia. Os capitais deslocavam-se notadamente para a nascente atividade manufatureira que registrou importante surto, dando lugar à fundação de elevado número de novos estabelecimentos industriais: 1 080, entre 1900 e 1904; e 1 358, entre 1905 e 1909.

Seus efeitos estendiam-se também à agricultura cuja produção se diversificava, com o desenvolvimento das culturas de gêneros de subsistência, quer nas terras da pequena quer nas da grande lavoura.

É bom lembrar que, a essa altura, o Brasil não produzia, em quantidades suficientes para atender ao consumo interno, vários gêneros alimentícios; e por isso importava do estrangeiro, entre outros, os seguintes: feijão, arroz, milho, batatas, banana, manteiga e charque.

As coisas corriam mal para a grande lavoura até sobrevir a primeira guerra mundial, quando tôda a paisagem sombria foi súbitamente transformada. O sistema latifundiário, que sempre se nutriu do aviltamento humano, da miséria e dos

suculento alimento para o gado seu. É uma partilha leonina, senhores, tanto mais injusta, quanto tôdas as despesas da plantação, trato da lavoura, corte, arranjo das canas e seu transporte à fábrica são feitas exclusivamente pelo plantador meco. À parte os sentimentos dos que são equitativos e generosos, o pobre plantador de cana da classe a que me refiro nem habitação segura tem: de momento pode ser caprichosamente despejado, ficando sujeito a ver estranhos até à porta da cozinha de sua triste habitação, ou a precipitar sua saída, levando à família o último infortúnio.»

cataclismos sociais, retemperou-se e ingressou num novo ciclo de prosperidade.

Recomeçam as altas dos preços externos e também internos; nosso comércio exterior cresce rapidamente e atinge quantidades e valores jamais alcançados antes.

Eis como a esses fatos se referia o Ministro da Agricultura do governo Wenceslau Braz:

«Devido à conflagração universal houve uma profunda modificação no comércio exterior do Brasil. Alguns dos produtos denominados clássicos sofreram grande redução de exportação, ao passo que outros a tiveram extraordinariamente aumentada. O mais interessante, entretanto, é a incorporação de novos produtos ao grupo dos artigos mais exportados e o quase desaparecimento de outros do quadro da importação brasileira, devido aos embaraços que em dado momento se tornaram insuperáveis, quanto aos transportes marítimos, e também a imprescindíveis necessidades do consumo interno nos países estrangeiros. Sobretudo no que concerne aos gêneros alimentícios, foi notável esse fenômeno. (...) A esse surto magnífico de nosso comércio internacional correspondeu uma queda da importação, dos mercados externos, de gêneros que o nosso solo pode e deve produzir, em abundância e remuneradamente. É assim que, em 1918 e 1919, apenas houve a entrada de menos de uma tonelada de arroz. Cessara, da mesma forma, a importação de banha, batatas, feijão, manteiga e charque. Em resumo, verifica-se que só em sete artigos de origem animal (banha, extratos, conservas, carnes congeladas, manteiga, sebo e charque) temos um acréscimo nos últimos sete anos de 146 000 toneladas, em valor superior a £ 16 500 000. Só em seis artigos de produção vegetal (açúcar, farinha, feijão, batatas, arroz e milho) o acréscimo no mesmo período é de 171 000 toneladas, no valor de £ 600 000.»²

Dentre os cinco produtos que vimos mencionando como os principais produtos de exportação, a primeira guerra favorecera especialmente ao açúcar, cujas quantidades e preços andaram quase ou mais que triplicados, um pouco menos ao algodão, ao cacau e ao fumo, e quase nada ao café.

Com a destruição das fontes supridoras de nossas correntes de importação, verifica-se um expressivo surto de nossas atividades industriais, intensificando-se sensivelmente o mercado nacional.

² Ildefonso Simão Lopes, in *Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, Imp. Nacional, 1922, pág. 503.

Cessada a conflagração, o poder aquisitivo da população havia crescido o bastante para fazer com que o consumo interno tivesse capacidade para absorver, aproximadamente, entre dez e vinte por cento da produção cafeeira e cacaueteira, cerca de trinta por cento da produção açucareira, cinquenta por cento da produção fumageira e trinta por cento da produção algodoeira.³

Mas a queda do volume das exportações e a volta dos preços mundiais mais ou menos aos níveis de pré-guerra trazem novas dificuldades à lavoura latifundiária que entra noutro período de depressão, para depois reanimar-se nos fins da década de vinte, com as grandes altas e os grandes negócios especulativos que precederam a grande crise de 1929-33.

Há então a derrocada geral, cujas repercussões tentaremos resumir adiante.

Nossas exportações que estavam no nível de quase 95 milhões de Libras em 1929, caíram bruscamente a 66 milhões de Libras no ano imediato, declinando cada vez mais, até atingirem 33 milhões no ano de 1935, valor aproximado ao que haviam alcançado quarenta anos antes, em 1893. Os valores médios dos principais produtos exportados sofreram, entre 1928 e 1935, drásticas reduções: o do café, de 5 Libras por saca para 1,13 Libras; o do açúcar, de 17 Libras por tonelada para 4,2 Libras; e o do cacau, de 50,5 para 11,6 Libras.

Iniciava-se um período de extremas dificuldades para toda a economia nacional, acentuando-se, no seu decorrer, mais ainda a desagregação do sistema latifundiário. Em socorro deste foram mobilizados todos os recursos possíveis, externos e internos, orçamentários e extra-orçamentários. O Governo lançou mão de empréstimos no estrangeiro, aumentando consideravelmente a dívida pública, em particular para salvação do café, os quais, somados aos anteriores também destinados à economia cafeeira, atingiam em 1933 a astronômica cifra de 72,7 milhões de Libras esterlinas. Em 1931, mais de 7 milhões de sacas de café foram adquiridas pela União, começando, depois, as incinerações que iriam avolumar-se até chegar ao total de 78 milhões de sacas, ao cabo de alguns anos. Em 1933, viria o Decreto 23 535, chamado de Reajustamento Econômico, que em seu artigo primeiro determinava a redução à metade de «todos os débitos dos agricultores», obrigando-se o Estado a pagar esses débitos «em apólices do Go-

3 Cálculos efetuados à base dos dados do Recenseamento de 1920 e das estatísticas do comércio exterior.

vêrno Federal ao juro de seis por cento ao ano». As indenizações pagas por êsse meio, segundo relatório da Câmara do Reajustamento Econômico, encerrado a 2 de janeiro de 1945, totalizariam 923,4 milhões de cruzeiros, equivalentes a cêrca de 13 milhões de Libras esterlinas. Nesse total, a participação da lavoura cafeeira é de muito mais da metade, cabendo à pecuária e à agro-indústria do açúcar parcelas correspondentes a cêrca de 15% para cada.

Ao mesmo tempo que era beneficiada por todos êsses favôres, tirados dos recursos da nação, o que equivalia a repartir com o povo contribuinte os prejuizos que a crise impusera, a grande lavoura utilizava outros meios para resguardar seus interesses e evitar maiores perdas: reduzia aos mais baixos limites os salários de seus trabalhadores e fazia acionar a máquina inflacionista do Estado, canalizando para si a renda confiscada da maioria da população.

Entretanto, êsse conjunto de medidas «salvadoras» não fêz mais do que conter, parcialmente e por breve prazo, o curso inexorável do processo de decomposição que exauria o sistema latifundiário.

Vinda a segunda guerra mundial — mais uma catástrofe a lhe proporcionar efeitos benéficos — surgiria uma nova ascensão de preços no mercado mundial dos produtos primários, que perduraria até a década de cinqüenta, quando se repetiria a fase de dificuldades, a provocar novas subvenções, perdão de dívidas, auxílios diretos e indiretos, sem faltar as depreciações da moeda, as manipulações cambiais e a sucção de recursos inflacionários extorquidos da população trabalhadora e consumidora.

Nessa etapa ulterior de sua crise de decadência, que se torna cada vez mais profunda a partir dos começos dêste século, o sistema latifundiário vê apertar-se em tórno de si o cêrco de mais de uma pressão contrária. Do lado externo, os monopólios internacionais comprimem incessantemente os preços dos produtos primários, mantendo-os em níveis inferiores, mesmo nos períodos de animação e de auge do ciclo industrial. A essa política de deterioração artificial e permanente dos preços dos produtos primários, peculiar à fase do capitalismo monopolista, o sistema latifundiário oferece resistência tanto menor quanto lhe seja fácil ressarcir as perdas sofridas à custa da maioria do povo, mediante a depreciação da moeda e a inflação.⁴ Do lado interno, sobem os custos de produ-

4 Entre 1900 e 1950, as perdas resultantes dessa política de deterioração dos preços dos produtos primários, através das trocas comerciais com o

ção, com o esgotamento do solo e as limitações à corrida para as terras virgens, e com o desenvolvimento industrial que absorve parte da mão-de-obra disponível e de algum modo restringe a certas áreas as excessivas baixas do nível de salários.

Acosado dos dois lados, especialmente na presente etapa de sua crise, o sistema latifundiário não tem outra alternativa senão a de adotar métodos e processos de produção diferentes dos que antes utilizava, sendo compelido a realizar mudanças nas suas relações econômicas, a investir mais capitais, a aumentar sua produção e sua produtividade. Isso não se dá sem extremar as contradições no seio da classe latifundiária e entre essa classe e a classe camponesa. Uma parte da classe latifundiária incorpora novas áreas às suas, aumenta extensivamente sua produção para reduzir os custos proporcionais. Outra parte desfaz-se de suas terras, e com o produto da venda das áreas desmembradas introduz melhorias nos processos técnicos de produção e beneficiamento. Alguns latifúndios desaparecem, loteados em várias dimensões ou fracionados sob arrendamento. Outros abandonam a agricultura pela pecuária etc.

Como resultado dessa redistribuição da propriedade agrária, que se opera com maior intensidade a partir da crise da década de trinta, desenvolve-se uma nova classe, inexistente no passado: a burguesia rural. Assim como o século XIX assinalou a consolidação da propriedade camponesa, o século XX assinala a consolidação da propriedade capitalista.

Mas com a recente tripartição da estrutura agrária nas suas atuais unidades típicas — a propriedade latifundiária, a propriedade capitalista e a propriedade camponesa, que constituirão os temas do capítulo seguinte — não se esgota a enunciação das particularidades novas surgidas no decorrer deste século com a penetração do capitalismo em nossa agricultura. São igualmente importantes as transformações capitalistas introduzidas no próprio sistema latifundiário, e a elas nos referiremos.

Na grande lavoura canavieira, ou mais propriamente, na agro-indústria do açúcar, as transformações capitalistas foram causa de profundos desequilíbrios e distorções que assumiram no Nordeste aspectos de excepcional gravidade e con-

Exterior podem estimar-se em 18 a 22 bilhões de dólares. Cf. Alberto Passos Guimarães, *Inflação e Monopólio no Brasil*, Ed. Civilização Brasileira, 1963, págs. 142 e seguintes.

correram para comprometer de maneira irreversível t \hat{o} da a economia da Regi \tilde{a} o.

A marcha evolutiva, no fabrico do a \acute{c} u \acute{c} ar, dos tipos brutos para os tipos claros, come \acute{c} ara nos fins do s \acute{e} c \acute{u} lo anterior e j \acute{a} em 1878, no Congresso do Recife, seu 1. $^{\circ}$ secret \acute{a} rio, Henrique Augusto Milet, informava que, na parte agr \acute{c} ola, as «especiais circunst \acute{a} ncias da Prov \acute{i} ncia» n \tilde{a} o admitiam «os processos aperfei \acute{c} oados da cultura intensiva» e apesar do grande atraso relativamente ao fabrico, havia alguns engenhos — o S \tilde{a} o Francisco da V \acute{a} rzea, o S \tilde{a} o Jo \tilde{a} o e o Mameluco da Escada — que j \acute{a} possu \acute{i} am aparelhos aperfei \acute{c} oados, que empregavam a defeca \acute{c} o e a evapora \acute{c} o com o vapor, o cozimento no v \acute{a} cuo, e a turbin \acute{a} o, «com grande vantagem para os seus possuidores, que destarte lucram mais 30 ou 40% em cada safra».

Esses resultados animariam outros dentre os mais abastados senhores de engenho a seguir o mesmo caminho; e mais tarde, com os aux \acute{i} lios que seriam prestados pelo Gov \acute{e} rno, no fim do Imp \acute{e} rio e no com \acute{e} o da Rep \acute{u} blica, capitais nacionais e capitais estrangeiros eram atra \acute{i} dos para a economia a \acute{c} ucareira.

Um objetivo animava os Estadistas da \acute{e} poca: a substitui \acute{c} o dos velhos bang \acute{u} es por engenhos centrais, promovendo-se uma artificial divis \tilde{a} o do trabalho entre a lavoura e a ind \acute{u} stria, que o sistema latifundi \acute{a} rio n \tilde{a} o iria permitir. A id \acute{e} ia, atribu \acute{i} da ao Bar \tilde{a} o de Lucena, f \hat{o} ra recebida entusi \acute{a} sticamente pela intelectualidade progressista que nela enxergava, como Andr \acute{e} Rebou \acute{c} as, «a chave que nos abrir \acute{a} esta nova estrada do progresso».

Entretanto, logo se desvaneceriam as esperan \acute{c} as em tal medida; e das 87 concess \tilde{a} es feitas pelo Gov \acute{e} rno, abrangendo o financiamento total de sessenta mil e trezentos contos de r \acute{e} is, apenas 12 f \acute{a} blicas tinham sido constru \acute{i} das e estavam em atividade em 1890. E n \tilde{a} o eram os sonhados engenhos centrais que surgiam, mas usinas cercadas de seus imensos latif \acute{u} ndios pr \acute{o} prios.

Data da \acute{i} a investida avassaladora da usina s \hat{o} b \tilde{r} e as terras dos antigos engenhos, que se intensifica pelos primeiros dec \acute{e} nios d \acute{e} ste s \acute{e} c \acute{u} lo e se desenvolve em ritmo vertiginoso \grave{a} altura dos anos trinta, depois da grande crise mundial.

O balan \acute{c} o dessa penetra \acute{c} o capitalista no setor canavieiro oferece saldos muito desiguais: no Sul, onde ela se processa \grave{a} s proximidades dos grandes mercados consumidores e ao lado de outras pr \acute{e} -condi \tilde{c} oes favor \acute{a} veis, seus efeitos destrutivos podem ser equilibrados ou superados pelos efeitos positivos; no Nordeste, onde o sistema latifundi \acute{a} rio tinha conservado suas velhas ra \acute{i} zes, impedido o crescimento de um mercado de igual

porte e retardado a prosperidade econômica, seus efeitos são catastróficos.

A ausência de um mercado à sua volta punha a indústria açucareira nordestina em posição quase semelhante à dos tempos coloniais, quando dependia das raras situações satisfatórias da conjuntura internacional, sendo que agora teria de competir com um concorrente poderoso — o usineiro paulista — que acabaria por tirar-lhe a hegemonia nacional e por dominar mais da metade da produção.

Acresce que, nas condições presentes, produzir lucrativamente para um mercado distante significa produzir a custos mais baixos, o que só pode ser alcançado pelas grandes usinas e pelas mais bem aparelhadas. Decorre dessa circunstância a imposição de uma acirrada concorrência e o início de um círculo vicioso: para produzir mais, a usina precisa de maiores extensões de terras, o que consegue com a ruína de seus vizinhos; ao fazê-lo, restringe ainda mais o mercado, o que lhe obriga a nôvo avassalamento dos concorrentes menores.

Por outro lado, a derrocada dos antigos engenhos, quando não resulta na incorporação direta de suas terras à da usina, transforma seus antigos senhores em fornecedores de cana, uma nova categoria social que as dificuldades da concorrência forçam a unir-se e a defender seus direitos, obtendo certas garantias com que não contavam os anteriores lavradores dos tempos de fastígio da grande lavoura canavieira. Os fornecedores de cana — agora convertidos numa classe independente — representam um setor da burguesia rural, o que lhes permite as vantagens de um tratamento razoável e o respeito às suas prerrogativas econômicas. Dêsse modo, não resta à usina senão uma classe sôbre a qual vai descarregar o pêso da exploração agro-industrial: os trabalhadores engajados em seus domínios, cujos níveis de remuneração baixam, por isso, a limites intoleráveis.

O recrescimento demolidor do latifúndio, com base no capitalismo usineiro, iniciara-se nos primeiros anos novecentos. Em São Paulo fundava-se, logo após o fracasso dos engenhos centrais, a usina Piracicaba que iria passar às mãos de capitais franceses, com 3 705 hectares de terras próprias e 883 de terras arrendadas. Viriam a seguir as usinas Vila Raffard, com 1 200 hectares, o antigo engenho central Pôrto Feliz, com 1 364 hectares, a Monte Alegre, com 2 228 e a Indaiá Ester, com 8 915 hectares. No Nordeste, o avanço latifundiário da usina demoraria ainda a acelerar-se, mas as resistências que teriam produzido o seu retardamento seriam afastadas definitivamente depois de 1930. A essa altura, a absorção dos en-

genhos pelas usinas segue em ritmo mais rápido produzindo organizações colossais, como a Central Leão, em Alagoas, que na safra de 1932-33 já contava 18 engenhos ou fazendas⁵; a Central Barreiros, a Catende e a Santa Teresinha, em Pernambuco, que viriam a controlar áreas superiores a 35 000 hectares, cada uma.⁶

Em época mais recente, a concentração agro-industrial da economia açucareira não se contenta em destruir os engenhos remanescentes, passando as grandes usinas a devorar suas semelhantes, constituindo-se poderosos consórcios: o grupo Bezerra de Melo, dono das usinas Rio Una, Santo André e Central Barreiros, em Pernambuco, e Santana, em Alagoas, que controla mais de 70 000 hectares de terras contínuas; o grupo Costa Azevedo, que possui as usinas Catende e Piranji, com 45 000 hectares; o grupo Ermírio de Moraes, que adquiriu as usinas São José e Tiuna, com cerca de 40 000 hectares; e o grupo Dias Lins, proprietário das usinas Serra Grande, em Alagoas, e União e Indústria, em Pernambuco.⁷

Não é demais insistir no fato de que essa concentração devastadora do latifúndio usineiro teve conseqüências desastrosas para a economia do Nordeste, onde a penetração capitalista encontrou uma área secularmente empobrecida pela extrema concentração da riqueza e só fêz agravá-la.

Ao espriar pelos imensos territórios circunjacentes a obrigatoria monocultura da cana, a usina não arrasou apenas os velhos latifúndios bangüezeiros, mas varreu de suas proximidades quantidades maciças de pequenos e médios proprietários, rendeiros e foreiros, expulsando-os das suas lavouras, extinguindo uma variedade de culturas indispensáveis ao abastecimento das populações vizinhas e reduzindo o âmbito e a capacidade do próprio mercado consumidor.

O empobrecimento das populações nordestinas pelo latifundismo da usina é um fenômeno admitido hoje por dezenas de pesquisadores e estudiosos da vida brasileira, sendo objeto de farta e excelente literatura. Depoimentos claros e inofensáveis foram reunidos por Gilberto Freyre, em várias de suas obras, sobre a incompatibilidade do sistema latifundiário com a cultura de subsistência e os padrões alimentares da população, desde os tempos coloniais. E sobre o agravamento des-

5 Gileno de Carli, *Aspectos de Economia Açucareira*, Pongetti, 1942, pág. 91.

6 Manoel Correia de Andrade, *A Terra e o Homem no Nordeste*, Ed. Brasiliense, 1963, pág. 100.

7 Manuel Correia de Andrade, *op. cit.*, pág. 103.

sa situação nos tempos mais recentes, êsse eminente escritor acrescenta àqueles testemunhos históricos a sua própria observação de que «em Pernambuco e Alagoas, com o desenvolvimento das usinas de açúcar, o latifúndio só tem feito progredir nos últimos anos, subsistindo à sua sombra e por efeito da monocultura a irregularidade e a deficiência no suprimento de víveres».⁸

No que se refere a Sergipe, nota Orlando Dantas que «onde a monocultura latifundiária predomina, cidades que outrora, na época das pequenas propriedades, foram prósperas, com comércio e vida social intensa, hoje estão decadentes, com suas populações famintas, miseráveis, maltrapilhas.»⁹

Dêsse novo processo de enfeudação das terras, praticada nos últimos decênios sob o signo do capitalismo, Manuel Diéguas Júnior trata exaustivamente e com admirável objetividade em vários de seus livros, arrolando dados e informações que tornam sua comprovação irrefutável. São suas estas conclusões:

«Com a intensificação do latifúndio açucareiro, a região nordestina, que tem sua principal economia no açúcar, sentiu o desaparecimento de outras atividades, ao mesmo tempo que se acentuavam as condições de pobreza da maior parte da população. O fenômeno, aliás, não é particular ao Nordeste brasileiro; encontra-se em tôdas as áreas açucareiras, como as das Antilhas, em particular Cuba ou Barbados, ou em qualquer outra onde se accentue o predomínio do latifúndio açucareiro.»¹⁰

Conta-nos outro arguto e consciencioso pesquisador, um episódio de nossos dias dessa opressiva luta do latifúndio usineiro contra os pequenos cultivadores, que tem por cenário os municípios de Vitória de Santo Antão, Amaraji e Bonito, em Pernambuco, e como personagens os foreiros dos engenhos de «fogo morto» existentes nessas redondezas. «Êsses engenhos — escreve — divididos em grande número de pequenos estabelecimentos logo se tornaram famosos pelo abastecimento das cidades, que em crescimento contínuo consumiam a produção dos mesmos e davam margem ao desenvolvimento de uma pequena classe média no campo. Mas a conclusão da guerra de 1939-45 trouxe a valorização do açúcar que passou a ter boa colocação no mercado externo; as usinas, moderni-

8 Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala*, 5ª edição, vol. 1, pág. 45.

9 Orlando Dantas, *O Problema Açucareiro de Sergipe*, 1944, pág. 34.

10 Manuel Diéguas Júnior, *População e Açúcar no Nordeste do Brasil*, 1954, pág. 186.

zadas, trataram de expandir suas áreas de influência e muitos dos senhores-de-engenho, que viviam de «foros» na cidade, resolveram voltar à atividade agrícola ou encontraram melhores ofertas de renda para suas propriedades por parte das usinas. Trataram, então, de expulsar os foreiros às vezes indenizando as benfeitorias e outras sem lhes dar indenização alguma, apenas alguns meses para colherem as lavouras temporárias. Também ocorreu o caso de as usinas permitirem que os foreiros permanecessem nas suas posses, chamadas localmente de «sítios», com a condição de que destruíssem os pomares, colhessem as lavouras e se tornassem plantadores de cana.» E, depois de relacionar o fenômeno com o caso do engenho Galiléia, que projetou na vida política nacional as Ligas Camponesas, conclui: «As conseqüências das primeiras vitórias dos grandes proprietários sobre os foreiros foram sentidas pelos habitantes das cidades circunvizinhas que viram, repentinamente, diminuir as frutas que eram vendidas em suas feiras, ao mesmo tempo em que os preços subiam assustadoramente. As condições alimentares que sempre foram precárias na região úmida nordestina, tornavam-se, assim, cada vez mais difíceis.»¹¹

Por todos os fatos que linhas atrás procuramos ilustrar com uns poucos exemplos corroborados por valiosas observações e conclusões, não pode restar dúvida sobre as verdadeiras causas do empobrecimento progressivo, do atraso relativo do Nordeste, que se expressa pelos seus ínfimos coeficientes de renda, em proporcional declínio.

No balanço da penetração capitalista no campo, nas condições em que se desenvolve nessa importante Região do nosso país, os aspectos negativos se agigantam e obscurecem cada vez mais os poucos aspectos positivos. E já envolvem, no processo de desagregação, que caminha para o caos, não apenas as camadas mais pobres, como também as camadas médias e uma parte das camadas ricas da população. À medida que se agrava a contradição entre a estrutura produtiva do açúcar e o mercado que o cerca, o sistema latifundiário usineiro da região nordestina perde terreno para os seus poderosos competidores do Sul e, à exceção de uma reduzida minoria, dentre os mais fortes, que se beneficia com a extrema concentração agro-industrial, a quase totalidade dos produtores, inclusive numerosos usineiros, vê deteriorar-se, dia a dia, sua situação.

11 Manoel Correia de Andrade, *A Terra e o Homem no Nordeste*, Ed. Brasiliense, 1963, págs. 108-109.

Tomando-se a economia açucareira nacional como um todo, não há como negar que a introdução do capitalismo nesse setor contribuiu para a melhoria dos processos técnicos empregados na lavoura, tais como a seleção de canas, a utilização de máquinas e instrumentos modernos, a adoção de fertilizantes, o que, particularmente nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, promoveu a elevação dos níveis de produtividade. Entretanto, a forma por que se realizam tais progressos técnicos, o tipo de penetração capitalista que predomina, a excessiva concentração da propriedade agrária e da produção industrial, a extrema desigualdade regional que ela provoca — esse conjunto de condições negativas leva a conseqüências ruins, com graves prejuízos para o país.

Os rendimentos globais, no setor açucareiro, permanecem em níveis muito baixos, quer na lavoura quer no fabrico: a média da produção de cana tem-se mantido em apenas 38 toneladas por hectare e a média do rendimento industrial, em torno de 90 quilos de açúcar por tonelada da matéria-prima.

No que se refere ao Nordeste, cresce em geral a subutilização dos equipamentos ou sua capacidade ociosa, aumenta a marginalidade da grande maioria das usinas, ao mesmo tempo em que se contrai o mercado regional. São, portanto, válidas para toda a área nordestina, as desalentadoras observações de um especialista que estudou detidamente o problema:

«A permanecer a atual situação estrutural, o Estado de Pernambuco perderá, em futuro não muito remoto, todos os mercados sulinos, para onde escoava parte substancial de sua produção açucareira, pôsto que não mais se poderá manter o regime de subsídios públicos que tem prevalecido até o momento, para cobertura da diferença de fretes e dos ônus da exportação, em conseqüência do vulto crescente de recursos a serem mobilizados para tal fim.»¹²

Os fatos que acabamos de expor, relacionados com o latifúndio canavieiro, permitem que seja visto, com fortes lentes de aumento, o processo típico das transformações capitalistas ocorridas nos últimos cinquenta anos, os quais marcam a etapa de aceleração da crise do sistema latifundiário brasileiro. Seus principais efeitos aparecem com muito maior nitidez na área açu-

12 Wilson Carneiro, "Estrutura Econômica da Indústria Açucareira de Pernambuco", *Brasil Açucareiro*, ns. 3 e 4, setembro/outubro de 1962, pág. 23.

careira nordestina, motivo por que a tomamos como modelo para ilustrar os fenômenos generalizados que também se apresentam, embora menos perceptivelmente, noutras culturas e em todo o território nacional.

São a seguir enumerados os traços característicos desse processo.

I) *A extrema concentração latifundiária, baseada na associação do monopólio da terra ao monopólio da indústria de transformação ou do beneficiamento da matéria-prima agrícola.*

O fenômeno adquire maior intensidade e maior velocidade onde e quando se verifica uma diferenciação importante na qualidade do produto levado ao mercado. Na grande lavoura cafeeira, aparece possivelmente com o «café de máquina», muito antes, portanto, do açúcar do tipo usina substituir o do bangüê. Suas particularidades mais notáveis seriam a constituição de superlatifúndios, a rapidez da concentração e a crescente participação do lucro industrial ou comercial no total dos proventos da exploração latifundiária.

Em muitos casos, as atividades extra-agrícolas do latifúndio representam uma contrapartida da queda da renda agrária e elas dão lugar a uma exacerbação da concorrência, que se torna agressiva dentro da própria classe de senhores de terras. O latifundiário convertido em usineiro ou em «maquinista» passa a comprar de outros cultivadores quantidades cada vez maiores da produção em estado natural para industrializá-la e comercializá-la. Depois, incorpora às suas, mais e mais áreas, contínuas ou não contínuas. Criam-se, assim, grandes consórcios, alguns deles organizados em base capitalista sob a forma de sociedades anônimas, com ramificações no comércio de exportação ou na rede bancária.

Como vimos suceder no açúcar, surgem também os novos «reis do café» que não valem, como outrora, pela numerosa escravaria, mas pela sua melhor organização agrícola, industrial e comercial. O primeiro desses novos «reis» teria sido, logo nos começos do século, o coronel Francisco Schmidt, antigo colono alemão, dono de 31 fazendas, nos municípios paulistas de São Simão e Ribeirão Preto, dominando 32 894 hectares.¹³

Os seus sucessores seriam os Lunardelli, com grande número de fazendas em São Paulo e no Paraná e também associados aos negócios de exportação, de quem muito se falou por algum

13 *Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, Rio, Imp. Nac., 1922, pág. 467.

tempo como os novos «reis do café». Na verdade, é ainda desconhecida em nosso país, pelo propósito de ocultar-se deliberadamente essas informações ou pelo descaso das autoridades para com esses levantamentos, a medida exata ou aproximada em que essa concentração de imensos latifúndios se desenvolve. As estatísticas omitem tais dados, contribuindo para dar uma idéia falsa a respeito da aglutinação latifundiária, pois grande número de propriedades que aparecem como pertencentes a vários donos são, na realidade, partes do cabedal de uma só pessoa ou de uma só família.

Caio Prado Júnior considera a fazenda São Martinho, da família Silva Prado, com efetivos superiores a 3 milhões de pés, como «a maior fazenda brasileira de café»¹⁴, enquanto que Pierre Mombeig menciona a Cambuci (ou Camburi?), no município de Matão, em São Paulo, como «a maior fazenda de café do mundo», com a plantação de 5,5 milhões de pés, pertencente a grupo bancário paulista «sólidamente amparado pelos americanos» que a teria adquirido em 1954.¹⁵

Vamos encontrar manifestações semelhantes dessa evolução agregativa do latifúndio também na agricultura do cacau do sul da Bahia, a mais recente das grandes lavouras de exportação. Aí, igualmente, como nota Clóvis Caldeira, «é comum, entre os pequenos produtores não aparelhados para o beneficiamento da produção, a venda do cacau mole a fazendeiros maiores».

Constituída, a princípio, de explorações em pequena escala, e passado o período da anexação por expedientes fraudulentos, como o «caxixe», em que «o rifle se faz árbitro nas questões de terras», chega a vez do predomínio da coação econômica, nos tempos atuais, em que os fazendeiros mais poderosos passam a comprar, dos menos providos de recursos, intermináveis extensões de terras.

Essa última fase «é caracterizada pelo predomínio econômico e social da grande propriedade, formada pela absorção gradativa das menores, mais acentuada nos períodos de crise. Emendar fazendas era e é ainda o ideal do grande proprietário. Deve observar-se que nem sempre a grande propriedade apresenta continuidade física, exibindo, ao contrário, o aspecto de uma colcha-de-retalhos: uma propriedade aqui; outra ali, encravada entre vizinhos; outra acolá. Mas ainda neste caso a

14 *História Econômica do Brasil*, Ed. Brasiliense, 1962, pág. 170.

15 "As Tendências Atuais da Agricultura no Estado de São Paulo", in *Boletim Geográfico, C.N.G.*, nº 141, novembro/dezembro de 1957, pág. 723.

aspiração do grande proprietário é eliminar vizinhos menores, o que aos poucos vai conseguindo.»¹⁶

Uma conseqüência dessa situação é o crescimento do absentismo, explicável pelo afastamento do empresário que detém numerosos estabelecimentos e quando suas atividades industriais e comerciais passam a exigir sua presença mais assídua nos centros urbanos. O fato é tradicional em algumas culturas, como a cacauceira, mas em outras, como a da cana-de-açúcar e a do café, data de relativamente pouco tempo.

2) *A extrema fragmentação minifundiária das piores terras, por meio da qual os latifundiários fixam, nas suas adjacências, as reservas de mão-de-obra para atender às suas necessidades eventuais.*

Denominam-se minifúndios as explorações agrícolas de tamanho diminuto e cujo cultivo não satisfaz senão a um mínimo das exigências alimentares de seu cultivador, o qual é forçado a dividir o tempo entre o seu pedaço de chão, seu «chão de terra» ou «chão de casa» como pitorescamente o chamam, e a grande propriedade próxima, onde aluga seus braços e os de sua família.

No Brasil convencionou-se enquadrar na categoria de minifúndios os estabelecimentos agropecuários de dimensões inferiores a 5 hectares. Esse grupo de estabelecimentos representava, em 1940 e também em 1950, segundo os respectivos censos, cerca de 22% do total de estabelecimentos existentes no país, correspondendo, em números absolutos, naquelas datas, a 414 468 e 458 676 unidades, respectivamente. Em 1960, porém, seu número já havia aumentado para 1 033 856 e sua proporção, para 31%.

A fragmentação minifundiária ocorre em grau muito mais elevado no Nordeste e particularmente nos Estados onde a lavoura canavieira predomina, como Pernambuco, Alagoas e Sergipe, destacando-se também no Maranhão.

Todavia, nos Estados em que a pequena propriedade se cristalizou mais cedo ou em que os problemas de mão-de-obra têm sido resolvidos à custa de intensa imigração, o fenômeno está praticamente ausente, como é o caso do Espírito Santo, de Santa Catarina e de São Paulo.

Essas diferenciações regionais acima apontadas parecem suficientes para demonstrar a condição do minifúndio como elemento

16 Clóvis Caldeira, *Fazendas de Cacau na Bahia*, Serviço de Informação Agrícola, 1954, pág. 27.

de apoio da grande propriedade latifundiária, da qual constitui um complemento necessário.

3) *O abandono das lavouras latifundiárias e sua substituição, em larga escala, pela pecuária extensiva.*

Eis um fato que pode ser comprovado tanto pela observação de casos, como pela verificação estatística. E não é uma peculiaridade de nosso país, pois faz parte da história da revolução industrial e da crise que se tornou crônica na agricultura mundial, a partir de certa época.

A substituição da lavoura pela pastagem sucedeu em escala considerável na Europa nos fins do século passado, quando o desenvolvimento da agricultura na América possibilitou a invasão dos mercados do velho continente como produtos a preços muito mais baratos do que os locais. Na Inglaterra, principalmente, e em menor grau na Alemanha e na França, as pastagens começaram, então, a cobrir os campos outrora ocupados no cultivo de cereais.

Em nosso país, isso vem acontecendo no correr do presente século e tomando vulto desde tempos recentes. E surge como uma tábua de salvação para o sistema latifundiário em crise, que recorre à pecuária extensiva como a alternativa que lhe sobra de utilizar, com proporções mínimas de meios técnicos e mão-de-obra ou, noutras palavras, com poucos investimentos, suas imensas terras monopolizadas.

No espaço de vinte anos, a parte dos terrenos destinados à lavoura, nos estabelecimentos agropecuários de 500 hectares acima, decresceu, em termos relativos, ininterruptamente, passando de 22,4%, em 1940, para 20,4%, em 1950, chegando a 18,6% do total da área de lavoura nacional, em 1960.

Note-se que em 1950 êsses estabelecimentos de 500 hectares e mais de tamanho, cuja área total somava 144,3 milhões de hectares, detinham 46,4% da população bovina, isto é, 20,7 milhões de cabeças, correspondendo à média de quase 7 hectares por cabeça, quota excessiva para uma criação racional.

Os relatórios oficiais, assim como informações de fontes particulares aludem freqüentemente ao fato de estarem as atividades agrícolas sendo substituídas pela pecuária, do que não escapam as próprias lavouras «nobres» como a do café. O levantamento realizado conjuntamente pela CEPAL/FAO em São Paulo mostraria que 51,5% da área das explorações cafeéiras naquele Estado, no ano de 1958, eram utilizados como pas-

tagens, enquanto as plantações de café ocupavam apenas 15,9% da superfície total das mesmas explorações.¹⁷

No caso do café, porém, há que destacar um outro aspecto da questão: a tendência para o consórcio das atividades agrícolas e pecuárias, o qual, até pouco tempo, a grande lavoura repelia. Esse novo aspecto, assim como o desenvolvimento, ultimamente verificado, das pastagens artificiais e do uso de técnicas mais adiantadas na seleção e melhoria dos rebanhos, relacionam-se com as transformações capitalistas que, de algum modo e dentro de certos limites, alcançam as atividades pecuárias. Isso, no entanto, não se faz sem detrimento das regiões tradicionais, onde os velhos métodos de criação extensiva são conservados. No Rio Grande do Sul, por exemplo, os efetivos de gado bovino que, em 1920, representavam 25% do total nacional, em 1950 somente correspondiam a 20%, continuando a perder terreno até chegar a 16%, em 1960. Enquanto nesses 40 anos, a população bovina gaúcha praticamente estagnou, o crescimento em Minas Gerais foi de quase cinco vezes, em São Paulo, de quase três vezes e em Mato Grosso, de mais de duas vezes. Nesses três Estados aumentou em grau apreciável o número de pastagens cultivadas e foram introduzidas algumas melhorias nos métodos de criação.

Na Bahia, onde de 1947 para 1956 a renda gerada pela pecuária se elevou de 20% para 35%, «são muitos os fazendeiros que têm exterminado as culturas próprias e de rendeiros, plantando em substituição o capim».¹⁸

À altura da primeira guerra mundial, com a instalação em nosso país dos primeiros frigoríficos pertencentes a monopólios estrangeiros, começou a era de crescente participação capitalista nas diversas fases do setor pecuário que compreendem desde a criação até a industrialização e a exportação. Ligados verticalmente ao campo, os grandes frigoríficos estrangeiros passaram a dominar enormes latifúndios. De acordo com as informações reunidas em trabalho apresentado à Câmara Federal pelo então Deputado Aurélio Viana, em 27 de setembro de 1956, o Frigorífico Anglo possuía uma fazenda de 6 316 alqueires e controlava outras 25 fazendas arrendadas, num total de 344 786 alqueires (834 382 hectares); o Frigorífico Armour detinha uma fazenda própria com 1 452 hectares e 4 fazendas arrendadas com 17 424 hectares; a Swift, 3 fazendas próprias, com 31 705 hec-

17 *El Café En América Latina, II. Estado de São Paulo, Brasil*, parte I, pág. 87.

18 Aristeu Barreto de Almeida, *Economia Bovina na Bahia*, Salvador, 1960, pág. 27.

tares e 4 arrendadas com 26 610 hectares; o Frigorífico Wilson, 4 fazendas próprias com 27 556 hectares e 5 arrendadas com 9 559 hectares. Essas fazendas achavam-se situadas em São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.¹⁹

Capitais nacionais também vieram a participar das atividades pecuárias, em ligação ou não com grandes frigoríficos, estimulados pelos pródigos favores distribuídos pelo Governo e atraídos pelos altos preços da carne, o que desencadeou outro surto de concentração das propriedades latifundiárias, muitas delas convertidas em territórios tão vastos quanto as antigas sesmarias. Os dados preliminares do Censo Agrícola de 1960 revelaram um fato est arrecedor: a existência, em Minas Gerais, de um estabelecimento agropecuário com extensão superior a 900 hectares.

4) *A introdução, ainda em ritmo lento e em proporções limitadas mas em escala crescente, de técnicas mais adiantadas de preparo e cultivo do solo, inclusive por meios químicos e mecânicos.*

De 1950 para 1960, o número de tratores existentes nos estabelecimentos agropecuários aumentou de 8 372 para 63 493, ou mais de sete vezes, de acordo com os últimos censos. É um aumento expressivo, principalmente se o compararmos com o verificado no período anterior, pois de 1940 para 1950 a quantidade daquelas máquinas cresceu de pouco mais de 2 vezes.

Sua distribuição pelo território nacional mostra a frisante desigualdade no desenvolvimento da agricultura no país. Assim, setenta por cento dos tratores estão localizados em apenas dois Estados: São Paulo e Rio Grande do Sul, 28 101 e 16 675, respectivamente.

Não se ignora que esse crescimento do parque mecanizado foi o resultado de favores e auxílios concedidos pelo Estado, que destinou grandes verbas em moeda estrangeira e moeda nacional para a importação e venda facilitada aos maiores agricultores. Novas concessões foram feitas depois para a implantação no país da indústria de tratores, cuja produção, segundo se prevê, alcançará 90 000 unidades anuais em 1965.

São discutíveis os resultados dessa política, que não leva em conta as necessidades das pequenas e médias explorações (as quais ainda não evoluíram da enxada para a fase intermediária do preparo do solo à tração animal) e restringe seus benefícios à minoria da grande lavoura que tem possibilidades territoriais e financeiras para a tratorização. Sabe-se que o custo de aquisi-

19 Cf. Alcindo da Cunha Xavier, "Frigoríficos Estrangeiros e Falta de Carne", *Revista Brasileira*, n.º 26, págs. 14-15.

ção, de amortização e manutenção dessas máquinas está subindo a cifras intoleráveis, inteiramente desproporcionais ao crescimento dos recursos e dos rendimentos de vários setores agrícolas, havendo quem afirme que essa é uma das principais causas das sérias dificuldades enfrentadas pela lavoura mecanizada.²⁰

Acresce que, em vista disso e de outros motivos, os custos da cultura mecânica não são muito inferiores aos da cultura manual, como verificou Ruy Miller Paiva na cultura do arroz: «Observa-se, em primeiro lugar, que a diferença no emprêgo de mão-de-obra em ambas é enorme; a primeira emprega apenas 13 horas e 25 minutos para o serviço de 1 quadra de terras de 1,74 hectares, enquanto que a segunda necessita de 54 dias. (...) Desta forma, era de se esperar que a diferença no custo de produção em favor da lavoura mecanizada fôsse enorme. No entanto, os cálculos mostram que ela é apenas razoável, não mostrando diferenças espetaculares. A cultura mecanizada ficou em Cr\$ 5 381,28 por 1,74 hectares e a manual em Cr\$ 6 322,40.»²¹

Exemplos de custos de cultivo mecânico superiores aos de cultivo manual encontram-se no trabalho divulgado pelo engenheiro agrônomo Oscar J. Thomazini Ettore²², com base em estudos realizados na lavoura da batata, em diversas zonas do Estado de São Paulo, no ano de 1963. Eis alguns confrontos:

TIPO DE CULTIVO	CUSTO POR ALQUEIRE	CUSTO POR SACCA DE 60 QUILOS (PRODUÇÃO 500 SACAS)
MOTOMECANIZADO	Cr\$ 859 550,00	Cr\$ 1 617,00
TRAÇÃO ANIMAL E MANUAL	Cr\$ 589 310,00	Cr\$ 1 179,00

Noutras culturas, porém, como a da cana-de-açúcar, os resultados das observações dos técnicos demonstram a inegável vantagem dos trabalhos mecanizados, particularmente nas operações de capina em propriedades que detêm grandes áreas cultivadas, nas quais um mesmo agricultor pode, com o auxílio da motomecanização ou da mecanização à tração animal, obter sensível redução de custos, em relação ao cultivo exclusivamente por força humana. Na região de Piracicaba, em

20 Ver Paulo R. Schilling, *Crise Econômica no Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, 1961, págs. 74 e seguintes.

21 Ruy Miller Paiva, *Problemas da Agricultura Brasileira*, S.I.A., 1954, pág. 87.

22 "Custo de Produção de Batata" em *Agricultura em São Paulo*, boletim da Secretaria da Agricultura de S. Paulo, fevereiro de 1963, pág. 16.

São Paulo, registraram-se as seguintes diferenças nos custos por hectare:²³

TIPO DE CULTIVO	TEMPO DE TRABALHO	CUSTO DA CAPINA
Enxada	62 horas 44 minutos	Cr\$ 730.22
Cultivador Planet	7 horas	Cr\$ 131.60
Trator caneiro	49 minutos	C\$ 166.66

Mas, mesmo assim, o confronto revela que, apesar da superioridade do trator, quanto ao tempo de trabalho, sobre o cultivador puxado a animais, o custo deste último é mais baixo, por hectares de capina.²⁴

Paralelamente ao crescimento de nosso parque de tratores, vem-se desenvolvendo, em ritmo apreciável, o uso de meios químicos nas atividades agrárias. De acordo com os inquéritos periódicos realizados pela FAO em nosso e noutros países, pode-se calcular que estamos consumindo 22 vezes mais adubos nitrogenados, e quantidades quase tantas vezes maiores de adubos fosfatados e potássicos, do que há vinte anos. Partindo de 1 900 toneladas de nitrogênio, consumidas em 1938, havíamos chegado a 41 800 toneladas em 1958/59; e estimativas preliminares admitem, para 1961, o consumo de 55 000 toneladas de nitrogênio, 118 700 de fosfatos e 70 700 toneladas de potássio; quantidades estas, no entanto, que tinham decrescido, no ano seguinte, para, respectivamente, 40 700 toneladas, 113 900 toneladas e 51 000 toneladas.²⁵

Malgrado os progressos alcançados nesse particular, a média brasileira de consumo de adubos químicos, em torno de apenas 2 quilos por hectare, é consideravelmente inferior à de qualquer país de agricultura desenvolvida e correspondente à metade ou a um terço da média mundial, situada entre 5 e 7 quilos por

23 Hugo de Almeida Leme e outros, "Comparação entre os cultivos manual, mecanizado, motomecanizado e químico de cana-de-açúcar na região de Piracicaba" em *Brasil Açucareiro*, nos. 5 e 6, 1962, pág. 216.

24 Os técnicos da CEPAL/FAO que fizeram o levantamento da lavoura do café em S. Paulo chegaram à seguinte conclusão: "Uma vez que a aquisição de tratores e equipamentos puxados por tratores, freqüentemente, parece ser considerada anti-econômica, a recente preferência pela tração animal é uma solução parcial para o problema. O investimento em máquinas não seria, assim, muito grande e os animais não seriam de manutenção dispendiosa e o estêrco poderia ser usado na cultura do café." (*El Café en América Latina*, parte I, pág. 38.)

25 Os dados da FAO constam de publicações do I.B.G.E. e as estimativas preliminares dos últimos anos figuram na *Mensagem ao Congresso Nacional*, 1963, da Presidência da República.

hectare. Note-se que, nalguns países de agricultura intensiva, como a Holanda e a Bélgica, as médias anuais por hectare ultrapassam os 100 quilos.

São evidentemente indiscutíveis as vantagens do emprêgo de adubação química em qualquer espécie de lavoura. Em nosso país, entretanto, a tradição predatória de nossa agricultura latifundiária, os altos preços dos adubos e a disponibilidade de terras virgens são grandes obstáculos à aplicação em larga escala dos adubos químicos.

5) *A substituição, embora ainda lenta, das formas pré-capitalistas ou capitalistas de renda por formas semicapitalistas ou capitalistas; e a generalização, acelerada nos últimos anos, do salariado quase-capitalista ou capitalista.*

Antes de apreciarmos os aspectos atinentes a este último dos cinco principais traços característicos que, a nosso ver, completam o quadro típico das transformações capitalistas na agricultura brasileira, são necessárias algumas conceituações.

Como formas pré-capitalistas de renda, entendemos aquelas que encerram forte vínculo extra-econômico de subordinação, do cultivador ou do trabalhador, ao dono da terra. Entre essas formas pré-capitalistas estamos considerando as que obrigam o trabalhador à prestação pessoal de trabalho gratuito (renda-trabalho) ou a paga (pelo uso da terra ou pelo uso da força do trabalho, conforme se queira entender) em produtos (renda-produto), e não em dinheiro. A forma típica da prestação pessoal ou da renda-trabalho é o «cambão», isto é, a obrigação que têm os pequenos cultivadores, foreiros ou não, de darem um dia de trabalho gratuito por semana ao dono da terra; mas, além desta, existem outras formas e, por extensão, pode ser incluído entre a prestação pessoal o trabalho gratuito que os familiares realizarem, como coadjuvantes do chefe da família nos contratos que englobam tais obrigações. Não nos referimos aqui ao trabalho familiar gratuito, de modo geral, que, por si, é um indicador de atraso econômico e cuja incidência é tanto maior quanto menos desenvolvido seja o país, bastando ver que sua proporção sobre o conjunto da população economicamente ativa sobe, no Brasil, a 16,8%, enquanto nos Estados Unidos, por exemplo, apenas corresponde a 1,9%. A categoria a que desejamos aludir é a dos familiares não remunerados envolvidos nas relações contratuais entre o chefe da família e o dono da terra e a respeito dos quais Clóvis Caldeira, observador sempre lúcido de nossas particularidades rurais, assim se expressa: «À semelhança do que ocorre nos contratos de colonato, na lavoura cafeeira paulista, a família em que há várias pessoas aptas para os trabalhos agríco-

las merece preferência. Via de regra, não interessa ao fazendeiro o número de componentes do núcleo, mas aquilo que, de um ponto de vista utilitário, denomina *número de enxadas*. Se a família é numerosa e não dispõe senão de uma ou duas *enxadas*, isto é, de uma ou duas pessoas em condições de trabalhar, esta circunstância pode influir para que o contrato não se realize. Mas, se ao invés disto, há 6 ou 7 *enxadas* disponíveis na família, as probabilidades de que o contrato seja firmado são maiores.»²⁶

A forma típica da paga em produtos é a meação, ou seja, uma relação de trabalho em que o cultivador paga a terra que utiliza (ou é pago pelo cultivo que efetua, conforme se quera interpretar) com uma quantidade de produtos que deveria corresponder (e raramente corresponde) à metade da colheita. Em ambos êsses casos, tanto nas formas da prestação pessoal ou renda-trabalho, como nas formas de renda-produto ou paga em produto (na primeira mais do que na segunda) o cultivador está vinculado à terra por obrigações que não são somente de natureza econômica, mas também de natureza extra-econômica; êle trabalha sob coação — de só plantar o que o dono da terra impõe, de vender ao dono da terra sua produção, etc., etc.

Entendemos por formas semicapitalistas de renda, aquelas em que o cultivador goza de mais liberdade do que nas pré-capitalistas, pois é livre de pagar o aluguel da terra, como fobreiro, rendeiro ou arrendatário, com certa quantia em dinheiro (renda-dinheiro ou renda-monetária), mas não está livre de outras imposições do dono da terra, acêrca do plantio, da venda da colheita, etc.

Ainda neste caso, o cultivador não é independente, não é autônomo, como só passará a ser quando realmente lhe cabem tôdas as decisões na administração ou na gestão de seu estabelecimento, isto é, quando se torna um arrendatário já do tipo capitalista.

Obedecem a semelhantes graus de mutação, tendo em vista a importância da liberdade desfrutada pelo cultivador, as diferenças estabelecidas entre o salariado quase-capitalista e o salariado capitalista. No primeiro, o trabalhador recebe um salário em dinheiro, mas está prêso ainda a uma ou a várias imposições restritivas de sua liberdade. A forma típica dêsse salariado é a «condição», isto é, a obrigação que tem o cultivador ao qual é cedido, alugado ou aforado um pequeno traço de terra, de dar uns tantos dias de trabalho por semana ou

26 *Arrendamento e Parceria*, Rio, 1955, pág. 43.

por mês, para o dono da terra, mediante um certo salário. Quanto ao salariado capitalista é o que se distingue pela inteira liberdade, de que dispõe o trabalhador, para vender, onde e a quem desejar, a sua força de trabalho. Isso pressupõe um elevado nível de desenvolvimento das relações econômicas, a existência de um mercado de trabalho amplo, a possibilidade de livre locomoção do trabalhador, etc.

Admitida essa conceituação, logo se percebe que o aspecto formal das relações de trabalho não é decisivo. Muitas vezes a forma salário aparece, externamente, como uma relação do tipo capitalista, mas o seu conteúdo não o é; pois sob aquela forma se escondem vínculos extra-econômicos que correspondem a formações sociais pré-capitalistas.

Por tudo isso são compreensíveis as dificuldades que tem o pesquisador de enfrentar, quando se limita, para a interpretação dos fatos, unicamente aos elementos estatísticos, os quais não podem levar em conta todos os aspectos inerentes a tais problemas.

Entretanto, o estudo das relações de trabalho no Brasil, a despeito da complexidade com que se apresentam (tendo a agravá-la o entrelaçamento das formas típicas com outras) e da precariedade dos dados disponíveis, permite algumas conclusões, facilitadas, principalmente, pela literatura especializada.

Assim, parece não haver muitas dúvidas sobre o declínio das formas típicas da renda-trabalho, da prestação gratuita de serviços, em numerosas lavouras e na quase totalidade do território nacional. Elas diminuem de frequência, em particular na faixa litorânea, refugiando-se cada vez mais nas zonas mais distanciadas dos centros urbanos importantes.

Contudo, variações da prestação pessoal aparecem entremeadas a outras relações de trabalho até mesmo nas áreas agrícolas mais desenvolvidas do país, como São Paulo, onde Clóvis Caldeira as foi encontrar nos contratos de parceria do café:

«Frequentemente, porém, exige-se do parceiro a prestação de serviços a título gracioso. São as servidões, em cujo capítulo se inscreve o conserto de caminhos e a limpeza de córregos. Esta obrigação, imposta pelas posturas municipais à propriedade fundiária brasileira, foi, com o tempo, transferida aos parceiros e a certas camadas de agregados rurais, insinuando-se nas relações contratuais como extemporânea sobrevivência da corvéia.»²⁷

Quanto à forma típica da renda-produto ou a meação, sua tendência para o declínio é evidente nas grandes lavouras tradicionais, notadamente nas áreas açucareiras, o que decorre

27 Clóvis Caldeira, *Arrendamento e Parceria no Brasil*, pág. 47.

do fato (que pode ser temporário) de ter sido mais conveniente ao latifundiário pagar uma remuneração fixa ao cultivador quando se trata de produtos com preços muito bem protegidos pelas medidas oficiais. Isso começou na época das altas de preços, em que a quota-parte do cultivador meeiro subira a um nível superior ao salário regional corrente e ficava mais barata a mão-de-obra remunerada a preço fixo.

Noutras áreas, porém, como na cultura do café, principalmente no Espírito Santo, na do algodão, do arroz, do milho e do feijão em todo o país, a meação continua a ser praticada a larga e não se dispõe de elementos para afirmar que se haja manifestado qualquer tendência para a sua diminuição. Em 1950, o Censo Agrícola registrou, entre o pessoal ocupado na agricultura, o efetivo de 1 245 557 parceiros subordinados à administração dos estabelecimentos, exatamente aqueles trabalhadores a que nos referimos como relacionados às formas de renda-produto e que seriam mais apropriadamente denominados meeiros, pela conotação pré-capitalista dêste termo.

Um sintoma que evidenciaria uma penetração, em grau acentuado, do capitalismo no campo é o crescimento do número de arrendatários, revelado pelos dados censitários. De fato, a quantidade de estabelecimentos arrendados elevou-se de 23 371, no ano de 1920, a 221 505, no ano de 1940. Em 1950, registra-se uma queda para 186 949, mas ao que indicam os primeiros resultados definitivos do Censo de 1960, o incremento de tal categoria de estabelecimentos poderá ser bastante rápido depois de 1950. Saliente-se, porém, que se o crescimento fôr tão rápido de modo a restabelecer-se a proporção de 1940, que era de pouco mais de 10% sobre o conjunto de estabelecimentos agropecuários, longe ainda ficaríamos dos países desenvolvidos, onde a percentagem de explorações sob arrendamento sobe a trinta por cento ou mais do total, como no caso da França.

Por outro lado, os elementos colhidos pelos censos não retratam tôda a realidade, com as nuances que seriam indispensáveis para que se distinguíssem as modalidades semicapitalistas das modalidades capitalistas de arrendamento.

Tomemos para exemplo a cultura do arroz no Rio Grande do Sul, que, segundo tudo indica, é a área onde mais fortemente se tem expandido o sistema de arrendamento agrícola em nosso país, como o atesta a crescente proporção dos estabelecimentos arrendados que chegam a abranger mais de 75% da superfície de cultivo rizícola. Pois bem, na cultura do arroz do Rio Grande do Sul, cujas características capitalistas são talvez as mais nítidas entre as demais de nossa economia agrá-

ria, pelo elevado índice de utilização dos processos motomecânicos e químicos, a maior parte dos estabelecimentos arrendados, compreendendo cerca de 70% das terras, paga a renda à base de uma percentagem sobre a produção.

É, pois, com toda a razão que Paulo R. Schilling nota a presença de «resquícios feudais» nas várias modalidades de arrendamento praticadas na lavoura arrozeira gaúcha, demonstrando-a com os seguintes dados:

«No conjunto, cerca de 70% da área arrendada paga a «renda-produto», relação de produção tipicamente pré-capitalista. As percentagens variam ao redor de 17,5%, quando somente a terra é locada, 19,4% quando o objeto da locação é a água, 31% quando são fornecidas terra e água, conjuntamente, atingindo até 50%, quando outras pequenas vantagens são proporcionadas pelos proprietários. Como essas taxas incidem diretamente sobre o rendimento bruto das lavouras, pode-se verificar quanto pesa o item «arrendamento» no custo da produção do arroz e, conseqüentemente, como influi no custo de vida a renda paga aos latifundiários, porque, em última análise, é o consumidor quem suporta esse ônus.»²⁸

Conhecidas todas essas peculiaridades da penetração das relações capitalistas na agricultura brasileira, peculiaridades estas que têm resultado na limitação e na deformação de seu desenvolvimento, nenhuma série de argumentos pode ser capaz de alterar essa realidade para fazer-nos convencer de que o sistema salarial nela predominante tenha uma configuração plenamente capitalista, como pretendem alguns eminentes economistas e historiadores.

Efetivamente, nos últimos decênios, antigas modalidades de remuneração foram substituídas por outras mais adiantadas, o que quer dizer que, de fato, assim se esgota parte do seu conteúdo pré-capitalista. Mas, essas substituições nem sempre foram tão completas e tão profundas a ponto de eliminar todo aquele conteúdo que continua a expressar-se, em muitas das novas relações de trabalho introduzidas, como antes já referimos, através de obrigações semifeudais que retiram ao trabalhador a plena liberdade de vender sua força de trabalho. E esta liberdade é a condição imprescindível e a característica fundamental do salariado capitalista.

A tendência mais recente, desenvolvida em toda a grande lavoura, na da cana-de-açúcar, na do café, na do cacau e em várias outras, como até mesmo nas atividades extrativas do Norte e Nordeste, é no sentido de substituir os «mensalistas» e

os «diaristas» ou «jornaleiros» pelos trabalhadores remunerados por tarefa, o que toma a aparência das mais evoluídas formas de salariado adotadas no sistema capitalista. As vantagens do salário-tarefa para o dono da terra são indiscutíveis: êle obtém, por igual remuneração, uma produtividade maior, uma intensificação da atividade do trabalhador; e, além disso, pode dispensar despesas com a fiscalização, porque como se costuma dizer, nesse tipo de remuneração «o trabalhador se fiscaliza a si mesmo». Mas nem todos os donos de terra, mesmo latifundiários, podem adotar o sistema, pois êste exige maiores disponibilidades de dinheiro, de vez que o assalariado tem de ser pago em dia e não pode esperar o fim da safra, a liquidação das contas ou outras delongas que o meeiro suporta. Para o trabalhador, também, o sistema do salário-tarefa oferece algumas vantagens: permite-lhe maior liberdade, pois não está sob o contrôle direto do dono da terra, inclusive, dá-lhe a possibilidade de romper imposições adscritícias, desde quando transfere, como já está ocorrendo nalgumas culturas e em certas regiões, sua moradia para fora da propriedade do patrão.

Êsses aspectos do sistema salariado, que se amplia na agricultura brasileira, são positivamente progressistas, do ponto de vista econômicos, pois representavam um passo à frente para a formação e a consolidação de uma nova classe no campo, a dos assalariados rurais; significam a ruptura de algumas sobrevivências feudais que constringem a liberdade do trabalhador agrícola e abrem caminho à conquista de novas franquias e dos mínimos direitos que são quase totalmente negados ao proletariado dos campos.

Tudo isso, porém, apenas se está esboçando, é apenas o começo de um nôvo processo e ainda não tem, de modo algum, no conjunto de nossa agricultura, a extensão e a profundidade que alguns atribuem e, à primeira vista, parecia ter.

As transformações capitalistas que tiveram lugar, no correr dêste século, na agricultura brasileira, representam, sem dúvida, algo de significativo, mas suas limitações e deformações são por demais evidentes para que se possa considerá-las completas, acabadas, ou sequer aproximadas de seu termo, de suas exigências e limites históricos.

O balanço de tais transformações revela, ao contrário, sua precariedade, sua insuficiência e, mais do que isso, sua incompatibilidade e seu antagonismo com a estrutura agrária, que continua a ser uma barreira ao desenvolvimento amplo e harmônico de nossa agricultura e da economia nacional.

É o que procuraremos apreciar no capítulo seguinte.

A ESTRUTURA AGRÁRIA NO SÉCULO XX

Apesar dos rudes golpes sofridos ao longo de sua existência de quatro séculos, o sistema latifundiário brasileiro chegou aos nossos dias com suficientes poderes para manter firmemente em suas mãos o controle de nossa economia agrária.

Recapitulemos:

Com a extinção do instituto sesmeiro e o simultâneo reconhecimento da *posse* como meio legítimo de acesso à terra, perdeu o privilégio de casta que havia tornado por tanto tempo indivisível o monopólio territorial. Com a extinção da escravatura, perdeu o domínio absoluto sobre seus trabalhadores. Com a expansão e consolidação da pequena propriedade, perdeu o controle do mercado de mão-de-obra livre que antes exercia plena e cabalmente. Com o aparecimento, no exterior, de compradores monopolistas e de produtores concorrentes, perdeu toda a virtual capacidade de resistir à especulação e à pressão baixista no mercado mundial. Com o desenvolvimento do capitalismo, no interior do país, com a exigência de novas técnicas de organização e de produção agrícolas e o aparecimento de competidores mais aptos, perdeu parte de sua capacidade de expansão territorial, ou foi obrigado a refazer-se de parte de suas terras, pela necessidade de aplicação de capitais para melhorar a produtividade ou impedir que esta decaísse.

Tudo isso concorreu para debilitar o sistema latifundiário, para torná-lo cada vez mais vulnerável ao efeito das crises, para forçá-lo a compartilhar com outras classes e camadas sociais o outrora absoluto monopólio da lavoura e da pecuária. E, ao ver escapar de suas mãos o privilegiado domínio da exploração da terra, que até certa época era exclusivamente seu, não pôde evitar uma conseqüência irrecorrível: a ruptura do antes monolítico monopólio da propriedade territorial.

Nos últimos sessenta anos, a fronteira agrária dilatou-se consideravelmente, numerosos latifúndios foram desmembrados, a propriedade rural, abalada por sucessivos terremotos, retalhou-se em incontáveis torrões.

A despeito de todos êsses acontecimentos, que fizeram estre-
mecer seu imenso poderio, o sistema latifundiário mantém até
os nossos dias, com a máxima firmeza, o contrôle de nossa eco-
nomia agrária. E não seria um exagêro asseverar que em suas
mãos ainda está, de certo modo, o contrôle da economia nacional.

Os instrumentos básicos, através dos quais o sistema latifun-
diário brasileiro exerce, ativa e eficazmente, aquêles contrôles
são os seguintes: em primeiro lugar, o domínio da propriedade
e da exploração de metade de nosso território agrícola; em se-
gundo lugar, o domínio de mais da metade das divisas obtidas
no comércio internacional por nosso país.

Por dominar mais da metade de nosso território agrícola, a
classe latifundiária absorve e controla muito mais da metade da
renda gerada no setor agrário, recebe muito mais da metade do
crédito agrícola, e controla de fato a política de crédito agrícola;
determina e orienta a política de armazenagem e de transporte, a
política de preços agrícolas e, em decorrência, a dos preços em
geral; influi poderosamente sôbre a política governamental de dis-
tribuição de favores e facilidades, e canaliza para si as subven-
ções e outros recursos que deveriam encaminhar-se para os se-
tores mais necessitados da agricultura.

Por dominar mais da metade das divisas obtidas nas trocas
comerciais com o Exterior, das quais depende o suprimento dos
meios de produção indispensáveis ao desenvolvimento econômi-
co, a classe latifundiária controla diretamente nossa política cam-
bial e, indiretamente, tôda a nossa política econômica-financeira.

O monopólio de mais de cinqüenta por cento de nossas expor-
tações, e de sua receita em ouro, constitui a base material de
seu poder econômico sôbre o conjunto da economia nacional. O
monopólio de mais de cinqüenta por cento da propriedade e da
exploração da terra é a base material de seu poder extra-econô-
mico; dá-lhe a faculdade de manter, sob coação, as relações de
trabalho arcaicas e, em decorrência, o nível extremamente baixo
dos salários agrícolas; possibilita-lhe sustentar os elevados preços
da terra e do arrendamento agrícola e, em decorrência, restrin-
gir o limitado número das propriedades e das explorações cam-
ponesas, das propriedades e das explorações capitalistas.

Usando exclusivamente em seu benefício êsse duplo monopó-
lio, o da propriedade e o da renda agrária, o sistema latifundiá-
rio transfere para o povo as sobrecargas do processo espoliativo
resultantes da pressão baixista, sobre os preços dos produtos pri-
mários, exercida pelos trustes estrangeiros. E torna-se responsá-

vel, como intermediário e como fator, pelo retardado e insuficiente desenvolvimento do mercado interno, pelo irrisório poder aquisitivo das populações rurais e até mesmo das populações urbanas.

Devido a todos êsses motivos, a agricultura brasileira, apesar de ter dado alguns passos à frente no sentido do progresso econômico, e de ter introduzido métodos, processos e relações do tipo capitalista, permanece em situação de espantoso atraso.

Nada poderia expressar mais objetivamente a gravidade de nossa crise agrária do que a estagnação relativa de nossa área de lavoura e o declínio absoluto dos rendimentos da maioria de nossos principais produtos, no correr dos últimos decênios.

Detenhamo-nos na primeira observação.

Nos três passados anos de milésimo zero, nossa superfície cultivada evoluiu do seguinte modo:

1940	18 935 430 hectares
1950	19 095 057 hectares
1960	29 759 785 hectares

Depois de ter ficado praticamente estagnada, entre 1940 e 1950, registrou-se elevado incremento entre 1950 e 1960, quando o seu total esteve perto dos trinta milhões de hectares. Entretanto, êsse resultado, aparentemente positivo, revela-se, a tôda evidência, insatisfatório, quando se passa a examiná-lo em termos proporcionais, em relação à superfície total dos estabelecimentos agropecuários:

1940	9,5%
1950	8,2%
1960	11,2%

Verifica-se, portanto, que a área destinada à lavoura, no conjunto do território nacional, cresce com grande lentidão em face do ritmo de aumento de nossa fronteira agrícola, de vez que representa uma parte diminuta da área total das explorações agropecuárias.

E se esta comparação retrospectiva oferece um quadro pouco favorável, muito pior ainda é o apresentado pelos confrontos com os países da América a seguir discriminados, nos quais a parte da área cultivada corresponde a percentuais sensivelmente mais altos do que os nossos:

PAÍSES DA AMÉRICA	DATAS DOS CENSOS	% DA ÁREA DE LAVOURA
1. Canadá	1951	49,9%
2. Rep. Dominicana	1950	36,6%
3. Honduras	1952	35,7%
4. S. Salvador	1950	35,6%
5. Estados Unidos	1951	35,2%
6. Equador	1954	26,0%
7. Nicarágua	1952	23,8%
8. Costa Rica	1955	23,6%
9. Argentina	1947	14,7%
10. México	1950	13,7%
11. Uruguai	1951	12,0%
12. Venezuela	1950	11,9%
13. BRASIL	1960	11,2%

FONTE: *América em Cifras, 1961, O.E.A.*

Passemos, agora, à segunda observação, que se refere à queda na produtividade agrícola. Os dados censitários disponíveis abrangem um período largo, de trinta anos, desde 1920 até 1950, e permitem os seguintes confrontos entre as médias nacionais das colheitas dos produtos especificados, naquelas duas datas:

	RENDIMENTO MÉDIO EM QUILOS POR HECTARE CULTIVADO	
	Censo de 1920	Censo de 1950
Café	356	396
Cacau	339	484
Trigo	641	694
Algodão	878	375
Arroz	1 562	1 249
Batata	7 335	3 424
Cana-de-açúcar	33 736	26 822
Feijão	1 078	400
Mandioca eaipim	13 467	9 551
Milho	2 040	1 049

Como vemos, à exceção dos três primeiros produtos (café, cacau e trigo), os rendimentos médios por hectare foram ainda mais baixos em 1950 do que haviam sido em 1920. A comparação com os demais censos não foi possível porque em 1940 não houve registro da distribuição da área cultivada de cada produto e em 1950 os resultados da produção para o conjunto do país ainda não estão concluídos. Note-se, porém que as apurações do último censo já conhecidas, referentes a uns poucos Estados, confirmam ora a estagnação, ora o declínio da produtividade na maioria ou em grande número dos cultivos.

Com base em tais informações, as mais seguras dentre as que as estatísticas nacionais coligem, pode-se concluir que a

tendência que predomina é a dos rendimentos decrescentes, como já vimos no confronto entre os dez produtos que representam cerca de 87% da quantidade e do valor total de nossa produção agrícola.

As melhorias notadas no café, no cacau e no trigo servem para demonstrar a desigualdade de tratamento com que o Poder Público enfrenta os problemas da agricultura, cumulando de benefícios a produção latifundiária, como é notório no caso do café e do cacau, com detrimento daquela produção obtida nas pequenas e médias lavouras, das quais provêm os gêneros de subsistência.

Fica também evidenciada, pelos mesmos confrontos, a insuficiência das transformações capitalistas no campo brasileiro, as quais ainda não se mostram capazes de sequer compensar a desfertilização produzida, durante séculos, pela agricultura predatória do sistema latifundiário.

Os reles melhoramentos, porventura aqui e ali alcançados na produtividade agrícola, nos colocam a grande distância de muitos países americanos, não só os economicamente desenvolvidos, como os subdesenvolvidos.

Façamos a comparação, utilizando quatro produtos de consumo essencial:¹

	RENDIMENTO MÉDIO, EM QUILOS, POR HECTARE			
	MILHO	ARROZ	FEIJÃO	TRIGO
Canadá	3 980	...	1 160	1 200
Estados Unidos	3 330	3 790	1 450	1 460
Chile	2 020	2 750	910	1 240
Argentina	1 700	3 400	980	1 330
BRASIL	1 300	1 620	680	520
Paraguai	1 300	2 200	800	700
Peru	1 270	4 110	980	1 020
Venezuela	1 200	1 360	810	730
Panamá	920	1 220	310	...
México	880	2 050	430	1 350

Pelo visto, nossas posições, quanto ao rendimento desses produtos, não são nada favoráveis: cabe-nos o 5.º lugar em relação ao do milho; o 7.º lugar, ao do arroz; o 8.º lugar, ao do feijão; e o 9.º e último lugar, em relação ao rendimento do trigo.

1 Os dados referem-se ao ano agrícola 1959/60 e, quanto ao Brasil, a fonte é o Serviço de Estatística da Produção. Todos os números, inclusive os correspondentes ao Brasil, foram transcritos de *América em Cifras*, 1961, volume 2, publicação da O.E.A.

E como nesses confrontos nossa situação de inferioridade não se apresenta apenas diante dos países desenvolvidos, mas também diante de grande número de países subdesenvolvidos, a conclusão a tirar, lamentavelmente, é que a agricultura brasileira se situa entre as mais atrasadas de nosso continente e, sem maior dúvida, entre as mais atrasadas do mundo.

Os contrastes na evolução dos rendimentos médios dos principais produtos de nossa agricultura, evidenciados com a melhoria da produtividade dos gêneros destinados ao mercado externo (café e cacau) e a produtividade decrescente dos gêneros de subsistência destinados ao mercado interno, refletem a distorção básica de nossa economia agrária. Por um lado, a canalização de favores, vantagens e recursos públicos e privados, para as culturas de exportação, e os privilégios distribuídos através da política de amparo oficial à chamada «grande lavoura» estimulam as crises periódicas de superprodução; por outro lado, as barreiras, as dificuldades e limitações que perseguem a chamada «pequena lavoura» ou lavoura de subsistência, desamparada pelos Podêres Públicos, agravam as crises periódicas de penúria e os problemas até agora insolúveis do abastecimento, presentes em cada vez maior número de grandes centros urbanos.

Na verdade, tais contrastes expressam a dualidade de nossa estrutura agrária, dividida fundamentalmente em dois setores contrapostos, representativos de duas classes antagônicas, cujos conflitos de interesses pontilham tôda a nossa história, como tentamos ressaltar em vários capítulos do presente trabalho. São tão profundamente diferenciados os caracteres desses dois setores que não seria despropositado falarmos na existência em nosso país de duas agriculturas: a agricultura de exportação, baseada na propriedade latifundiária, e a agricultura de subsistência, baseada na propriedade capitalista e na propriedade camponesa.

Nas zonas ou regiões onde o sistema latifundiário conserva todo o seu poderio, as dificuldades para a agricultura não latifundiária atingem ao seu máximo limite. Inversamente, nas zonas ou regiões onde a luta permanente entre os dois sistemas permite aos pequenos cultivadores algumas vitórias, ainda que precárias ou temporárias, a agricultura latifundiária perde terreno, as grandes lavouras são retalhadas, abandonadas ou substituídas pela pecuária, a fragmentação dos latifúndios ocorre com certa intensidade.

Todavia, êsse processo não é ininterrupto, pois, de vez em quando, sofre soluções de continuidade. Não raramente, as terras repartidas voltam a aglutinar-se, quando a conjuntura favorece os produtos latifundiários, para depois ocorrer nova

fragmentação, e assim sucessivamente. Os fluxos que compõem os dois lados do processo cíclico de desagregação e agregação do latifúndio estão relacionados com as épocas de crescimento e estagnação de nossa restrita área cultivada. Eis uma demonstração estatística desse fenômeno:

ANOS	ÁREA MÉDIA DOS ESTABELECIMENTOS (HA)	ÁREA DAS LAVOURAS	
		TOTAL (HA)	INCREMENTO (%)
1920	270	6 642 057	..
1940	104	18 835 430	183,6
1950	112	19 095 057	1,4
1960	79	29 759 785	56,0

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Recenseamentos gerais.

Depreende-se, dos números contidos no quadro, que há perfeita coincidência entre o fracionamento dos latifúndios e o incremento ponderável das áreas de cultivo. De 1920 para 1940, período que inclui a crise mundial dos anos trinta, o relativamente forte fracionamento da terra, revelado pela queda da área média, de 270 hectares para 104 hectares, corresponde a um igualmente forte crescimento da área de lavoura, que aumentou à razão de cerca de 9% ao ano.

Entretanto, de 1940 para 1950, período em que o sistema latifundiário recuperou parte de suas perdas e que inclui os anos da segunda guerra mundial, o que se vê é a reaglutinação das terras — revelada pela elevação da área média de 104 para 112 hectares — influir na estagnação da área cultivada, apenas acrescida da insignificante taxa de 1,4%.

Outro recuo do sistema latifundiário volta a acontecer entre os anos de 1950 e 1960, quando se iniciou a deterioração nos preços dos produtos primários, que perdura até agora, e se agravou a crise de superprodução do café. A área média dos estabelecimentos cai de 112 para 79 hectares, correlacionando-se com a ampliação da superfície cultivada, que aumenta de 56% ou à razão anual de quase 6%.

Observe-se, porém, que tanto a redução da área média quanto a elevação da área da lavoura aparecem no último período com menor velocidade do que no passado; e essa perda de impulso pode ser consequência da crise crônica de nossa agricultura e da resistência secular que o latifúndio continua a opor, ainda tenazmente, ao acesso à empresa agrícola por parte dos trabalhadores sem terra.

É o que se comprova, ao relacionar o número de estabelecimentos agropecuários com a população total do país:

	ESTABELECEMENTOS (A)	POPULAÇÃO (B)	%A/B
1940	1 904 589	41 236 315	4,6
1950	2 064 645	51 944 397	4,0
1960	3 349 484	70 967 185	4,7

Verifica-se, portanto, que, apesar do razoável crescimento do número de estabelecimentos, entre 1950 e 1960, que chegou a atingir quase 50%, voltamos, em 1960, às proporções de 1940 no que se refere à parcela da população que, na qualidade de proprietária, ocupante ou arrendatária de terras, possui explorações agropecuárias. Como os números deixam claro, essa parcela é inferior a 5%, que é uma percentagem extremamente baixa.

Por causa da rigidez do monopólio da terra, que constitui o principal obstáculo à multiplicação, em muito maior escala, dos estabelecimentos agropecuários, uma parte da população rural se desloca para as áreas urbanas. Os dados dos dois últimos censos mostram que, no intervalo 1950-1960, dos 19 milhões de habitantes com os quais se acrescentou a população do país, ficaram na zona rural 5,8 milhões e passaram à zona urbana 13,2 milhões. Esse deslocamento, no entanto, decorreu em parte de alterações na divisão territorial-administrativa, com a passagem de numerosas áreas municipais, da classificação de «rurais», para a classificação de «urbanas». Isso reduz a significação do «êxodo rural» que tanto assusta os nossos sociólogos e economistas românticos. Na realidade, o problema social mais grave não seria tal êxodo, que, afinal, resulta numa característica progressista, desde que se admita um desenvolvimento das atividades urbanas capaz de absorver a mão-de-obra que se encaminha para os centros industriais; mais grave será, sim, a permanência, no campo, de milhões de pessoas que engrossam o subemprego e a miséria, porque são obrigadas a enfrentar as insuportáveis condições da vida rural brasileira.

É, pois, surpreendente (e muito mais surpreendente, por sinal) o expressivo crescimento da mão-de-obra agrícola, agora elevada a 15 521 701 pessoas, de acordo com o último Censo, contra um efetivo de 10 996 834 pessoas, no ano de 1950. A amplitude desse crescimento (41%) revela outro aspecto negativo de nossa agricultura, que continua a de-

pendar excessivamente da força humana e a padecer da crise de penúria dos gêneros necessários ao consumo popular.

Embora o número de tratores, no período em exame, tenha crescido 7,6 vezes, subindo de 8 372 para 63 493; e o crescimento do número de arados, ainda que modesto (1,4 vezes), tenha feito o seu estoque elevar-se de 714 259 para 1 031 930 unidades, o trabalho humano prossegue sendo o principal apoio dos parcos aumentos do volume da produção agrícola. A média de braços por estabelecimento ficou quase inalterada, descendo de 5,3 para 4,6 pessoas; e a área média cultivada, por pessoa ocupada nos estabelecimentos, apenas subiu de 1,7 para 1,9 hectares. Essa ínfima porção de superfície de cultivo, por pessoa ocupada na agricultura, só é encontrada nos países de baixíssimo nível de desenvolvimento, bastando lembrar que, no Brasil, ela corresponde a menos da metade da do México, à metade da do Chile, a uma quinta parte da da Argentina e à décima quinta parte da dos Estados Unidos.

Mesmo nos Estados em que supostamente nossa agricultura alcançou níveis de desenvolvimento elevados, a quota de cultivo por pessoa, no ano de 1960, apenas chega a 3 hectares, como em São Paulo e no Rio Grande do Sul, avizinhandose dessa cifra no Paraná (2,7 ha) e no Espírito Santo (2,7 ha). Nas demais Unidades da Federação, a média é sempre inferior.

Para que se veja quão pouco influiu, na diminuição dessa quota, o aumento do número de tratores e arados, compararemos os dados dos dois últimos censos, relacionando ambos os aspectos:

ESTADOS	ÁREA CULTIVADA POR PESSOA OCUPADA (HA)		INCREMENTO ENTRE 1950 E 1960 (%)	
	1950	1960	ARADOS	TRATORES
São Paulo	2,8	3,0	27,0	636,0
Rio Grande do Sul	2,3	3,0	41,0	646,0
Paraná	2,7	2,7	171,0	1 684,0
Espírito Santo	2,2	2,7	26,0	558,0

O índice máximo de mecanização localiza-se no Paraná. Não obstante, a área cultivada por homem ficou exatamente na mesma posição de dez anos antes.

Por conseguinte, não nos faltariam elementos para afirmar que a linha predominante no processo evolutivo de nossa agricultura é o desenvolvimento extensivo e não o intensivo.

Já vimos, páginas antes, que esse desenvolvimento extensivo é menos rápido nas épocas de reaglutinação da propriedade ou de fortalecimento do sistema latifundiário; e mais rápido nas épocas de fragmentação da propriedade ou de enfraquecimento do sistema latifundiário. Eis aí as premissas para duas conclusões óbvias: a primeira é que o latifúndio se ergue como o principal empecilho ao aumento da produção agrícola; a segunda é que a fragmentação da propriedade é condição imprescindível para o progresso de nossa agricultura.

Desgraçadamente, porém, a fragmentação da propriedade agrária avança com excessiva lentidão no Brasil, através de um processo demasiado longo e custoso, freqüentemente cortado por soluções de continuidade.

Durante a maior parte do corrente século, cêrca de metade de nossa extensa superfície agrícola tem-se conservado indivisa, rigidamente nas mãos dos grandes proprietários de terras, senhores de imóveis rurais de dimensão igual ou superior a 1 000 hectares, como o mostra o quadro abaixo:

ANOS	ESTABELECIMENTOS		ÁREA TOTAL		ÁREA MÉDIA (HA)
	NÚMERO	%	HECTARES	%	
1920	26 315	4,0	110 980 624	63,4	4 217
1940	27 812	1,5	95 529 649	48,3	3 435
1950	32 628	1,6	118 102 270	50,9	3 620
1960	32 885	1,0	125 537 925	47,3	3 817

FONTE: Recenseamentos gerais.

O fato alarmante é que a partir de 1940 o tamanho médio desses estabelecimentos não tem cessado de aumentar, passando de 3 435 hectares, naquela data, para 3 817 hectares no último ano, o que acusa um grau de concentração crescente, nos derradeiros decênios. Não tardaria, portanto, se as coisas continuassem assim, a volta às posições do ano de 1920.

Acresce, como já tivemos oportunidade de advertir, que os dados censitários, por não agregarem as unidades dispersas pertencentes ao mesmo dono, ocultam as verdadeiras proporções da concentração, que na realidade é muito mais densa do que aquela que os dados tornam visível.

Dir-se-á que esses elementos de conjunto são sobrecarregados pela grande participação nêles das zonas periféricas de nosso país, até onde não chegaram as fronteiras do desenvolvimento econômico, o que não deixa de ser verdade. Mas

não é menos verdadeiro o fato de que, mesmo nas zonas de maior desenvolvimento, como nos mais prósperos Estados do Sul, a concentração agrária não difere substancialmente da média nacional.

Na relação que se segue, as Unidades da Federação aparecem na ordem decrescente da área abrangida pelos latifúndios de 1 000 hectares e mais, segundo os dados de 1960.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	% DA ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DE 1 000 HA E MAIS
1. Acre	99,1
2. Amapá	92,7
3. Mato Grosso	88,3
4. Amazonas	87,5
5. Roraima (ex- Rio Branco)	81,2
6. Rondônia	78,3
7. Pará	51,8
8. Maranhão	48,8
9. Piauí	42,3
10. Rio Grande do Norte	40,9
11. Rio Grande do Sul	36,3
12. Minas Gerais	34,0
13. São Paulo	32,7
14. Ceará	31,1
15. Alagoas	27,0
16. Bahia	25,4
17. Paraíba	25,3
18. Pernambuco	23,0
19. Paraná	22,4
20. Rio de Janeiro	22,0
21. Santa Catarina	19,3
22. Sergipe	17,4
23. Goiás	15,3
24. Guanabara	7,7
25. Espírito Santo	6,9

Se considerarmos indicativas de baixa concentração as taxas inferiores a 20%, encontraremos nessa categoria apenas cinco Unidades Federadas (Espírito Santo, Guanabara, Goiás, Sergipe e Santa Catarina). Nas de média concentração, com percentuais entre 20 e 30%, estarão incluídas seis Unidades (Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco, Paraíba, Bahia e Alagoas). Nas de alta concentração incluiremos as oito Unidades de mais de 30% até 60% (Ceará, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Pará). E de extrema concentração as seis Unidades de taxas

superiores a 60% (Rondônia, Roraima, Amazonas, Mato Grosso, Amapá e Acre).

Uma particularidade importante a assinalar é que, na maioria dos Estados, a fase de mais intensa fragmentação foi a compreendida entre os anos de 1920 e 1940, o que faz acreditar dever-se à crise mundial de 1929-33 o mais forte impulso dado na desagregação do sistema latifundiário. De 1940 em diante, porém, os latifúndios de 1 000 hectares acima mantiveram quase inalterada sua posição dominante, como aconteceu em Minas Gerais, São Paulo e um pouco menos em Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Noutros Estados, após a fragmentação ocorrida naquela fase, começa em 1940 um novo período de concentração, crescendo os percentuais correspondentes aos estabelecimentos daquele porte. Exemplos: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Precisaríamos alongar excessivamente nossa apreciação desses aspectos e fugir dos objetivos deste trabalho se fôssemos determinar as causas profundas de tal movimento regressivo, que se operou naqueles Estados onde o sistema latifundiário conseguiu manter inalteradas, ou ainda mais fortalecidas, suas posições, a partir do ano de 1940. Uma hipótese conclusiva é, no entanto, possível e inevitável: o latifúndio ganhou terreno onde foi esmagada, pela violência ou por meios «suasórios», a luta das classes pobres do campo contra o opressivo sistema latifundiário. E, inversamente, nas regiões onde pôde ampliar-se e conquistar êxito essa luta, que constitui, hoje como no passado, a força motriz do desenvolvimento de nossa agricultura, alguns avanços progressistas foram alcançados, por mais breves e precários que possam ter sido.

Se os objetivos a que nos propomos neste trabalho foram de algum modo cumpridos, havemos de ter deixado claro, nos capítulos anteriores, que a luta pela conquista da terra, travada pelos pobres do campo contra a classe latifundiária, está presente em todos os momentos de nossa história, desde o remoto passado até os nossos dias. Ela é o fio condutor ao qual estão ligados todos os acontecimentos marcantes da vida rural brasileira; é o fator determinante e o elemento propulsor das insuficientes, mas significativas, transformações por que tem passado nossa agricultura.

Durante os três primeiros séculos, essa luta foi apenas esboçada, não passou de um movimento desordenado e espontâneo, porque ainda não estava formada, no sentido preciso do

térmo, a classe dos pequenos cultivadores, a força social capaz de opor-se ao sistema latifundiário.

Essa força vem surgir no século XIX, quando se completa e se consolida a formação da classe camponesa; a luta das classes no campo toma maior profundidade e maior impulso, o que irá coincidir com uma nova diferenciação na estrutura e na composição social do setor agrário.

A formação, no século XX, de um novo tipo de propriedade agrária — a propriedade capitalista — modifica, mais uma vez, a disposição da estrutura agrária, agora dividida em três setores, cada um deles com suas características próprias, interesses específicos e objetivos diversos.

A diversidade típica dessas três categorias de propriedade — a propriedade camponesa, a propriedade capitalista e a propriedade latifundiária — merece mais detido exame.

Começaremos por determinar as características e os traços gerais da propriedade camponesa no Brasil. Deve-se, antes de mais nada, ressaltar que se trata de uma simples tentativa de fixar os limites máximos e mínimos dessa categoria, válida apenas como generalização, como ponto de partida para o seu estudo regional e local, feito o que será bem mais fácil determinar as variações, quando já se tomou por centro o modelo das médias nacionais.

Não conhecemos métodos mais seguros, para a caracterização e a classificação dos diferentes tipos de propriedade agrária, do que os adotados pelos clássicos do marxismo. Os estudos de Lenine sobre a particularidade do desenvolvimento do capitalismo na Rússia e na agricultura dos Estados Unidos equacionam o problema em termos objetivos, fornecendo-nos os princípios gerais para aquela classificação, aplicáveis a todos os países.²

De acordo com esses princípios, a propriedade camponesa típica é aquela que, sendo explorada exclusiva ou principalmente à base do trabalho familiar, basta para proporcionar a subsistência da família do seu possuidor ou para lhe fornecer um pequeno excedente, cuja venda ou realização no mercado lhe dá o necessário para atender às outras necessidades essenciais (habitação, vestuário, recreação, etc.).

2 Ver V. I. Lenine: *El Desarrollo del Capitalismo en Rusia*, Moscou, 1950; *Theory of the Agrarian Question, Selected Works*, vol. XII Londres, 1943; e *O Programa Agrário da Social-democracia na Primeira Revolução Russa de 1905-1907*, Vitória, 1954.

Nas condições de uma agricultura intensiva, a área normalmente exigida para essa exploração é pequena, talvez em torno de uns 5 a 10 hectares. Nas condições de uma agricultura extensiva, como no Brasil, essa área tende a ser bem mais ampla.

A tradição brasileira impôs, empiricamente, a dimensão de 25 hectares para a exploração considerada normal para a subsistência familiar. Tomaram, em geral, essa dimensão os chamados «lotes coloniais», instituídos principalmente no Sul do País. Depois, por certo em virtude do esgotamento das terras, os lotes coloniais ou os lotes agrícolas foram ampliados para 30 hectares, variando, portanto, os seus limites entre 25 e 30 hectares, como se tornou usual no Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo e Santa Catarina.³

Os estudos de que temos conhecimento, realizados para determinar o tamanho ótimo do lote agrícola, confirmam essa tradição. Recentemente, uma pesquisa com essa finalidade efetuada em São Paulo por Janes Ângelo de Souza⁴ fixou entre 10 e 30 hectares os limites desse lote.

Para o conjunto do país, e tomando por norma as classes de área utilizadas pelas estatísticas censitárias, podemos admitir que aquele lote, que corresponderia, segundo a classificação de Lenine, ao camponês médio ou à propriedade camponesa típica, deva oscilar entre os limites de 20 a 50 hectares. Assim, teríamos, em geral, por termos médios nacionais, essa faixa como centro, em torno da qual variariam as camadas inferiores ou superiores do campesinato: abaixo de 20 hectares se situariam as propriedades insuficientes para a manutenção do núcleo familiar, ou sejam, as dos camponeses pobres; acima de 50 hectares, até o limite arbitrário de 100 hectares, estaria a camada superior, aquela, digamos, dos camponeses *remediados*, ou quase capitalistas, e que, em grande parte das regiões do país, não pode ser considerada entre a classe dos capitalistas do campo. Desse modo, teremos a propriedade camponesa, nas condições brasileiras, delimitada pelas explorações de menos de 100 hectares de tamanho, subdividida em três categorias:

- a) camponeses pobres: explorações de menos de 20 hectares;
- b) camponeses médios: explorações de 20 até 50 hectares;
- c) camponeses *remediados*: explorações de 50 a 100 hectares.

3 *Unidades Agrárias Não Decimais em Uso no Brasil*, I.B.G.E., 1946, pág. 58.

4 "A Dimensão Ótima da Propriedade Agrícola em São Paulo", em *Revista Brasileira de Economia*, nº 2, junho de 1962.

A importância dessa classe, seu número e sua participação na agricultura de nosso país cresceram consideravelmente nos últimos anos, como se verá pelo seguinte quadro:

EXPLORAÇÕES DE MENOS DE 100 HECTARES

ANOS	ESTABELECIMENTOS		ÁREA TOTAL		ÁREA DE LAVOURA	
	NÚMERO	%	HECTARES	%	HECTARES	%
1940	1 629 995	85,58	36 005 599	18,21	9 719 393	51,60
1950	1 763 491	85,41	38 588 119	16,61	10 370 811	54,31
1960	2 994 093	89,39	53 620 936	20,20	17 262 984	58,01

FONTE: Recenseamentos gerais.

Note-se que, enquanto o número desses estabelecimentos registrou elevado crescimento, de mais de 70%, sua área cresceu de menos de 50%, caindo, portanto, sua área média de 22 hectares para 18 hectares. Mas foi considerável a ampliação de sua área de lavoura que quase duplicou e já representa perto de 60% do total da superfície cultivada no país.

O decréscimo da área média, acima observada, significa que, nessa categoria de estabelecimentos, a terra sofre crescente fragmentação, chegando a pulverizar-se, como já vimos antes quando nos referimos à proliferação dos minifúndios. De fato, ao passo que os estabelecimentos classificados entre a propriedade camponesa típica (de 20 até 50 ha) tiveram sua participação, no conjunto, reduzida de 23,9%, em 1940, para 20,1% em 1960, diminuindo também a proporção dos estabelecimentos da camada camponesa superior (de 50 até 100 ha), de 10,8% para 8,2% — o aumento do número das explorações de menos de 20 hectares mais que duplicou, elevando-se de 970 233 para 2 046 381; e também aumentou sua participação no total de 50,9% para 61,1%. Foi, igualmente, nessa categoria de estabelecimentos menores e de camponeses mais pobres que mais cresceu, em termos absolutos e em termos relativos, a área cultivada.

Esses dados possibilitam ainda uma importante observação: a de que se desloca, cada vez mais, para a faixa mais pobre do campesinato (aquela mais próxima do minifúndio) a exploração propriamente agrícola e, especialmente, a oprimida agricultura de subsistência, de que tanto dependem o abastecimento das cidades e o consumo popular.

As características camponesas dessa categoria de explorações são um fato objetivo, passível de verificação estatística, segundo o demonstram os dados abaixo:

CARACTERÍSTICAS	ESTABELECIMENTOS, POR CLASSES DE ÁREA			
	menos de 100 ha	50 a menos de 100 ha.	20 a menos de 50 ha	menos de 20 ha
Médias por estabelecimento:				
Pessoal ocupado				
Total	4,15	6,38	4,76	3,40
Familiares	2,87	3,31	3,16	2,16
Empregados	0,96	2,09	1,15	0,63
Meeiros	0,32	0,98	0,45	0,12
% sobre o total de estabelecimentos:				
Área cultivada	54,31	13,90	21,55	18,86
Gado bovino	25,10	9,10	9,10	6,90
% da área cultivada sobre a área do estabelecimento	26,87	17,26	26,96	45,30

FONTE: Censo de 1950.

Tomando-se todo o agrupamento de explorações de menos de 100 hectares, vê-se que o trabalho familiar predomina sobre o trabalho assalariado, numa proporção de quase 3 para 1; essa predominância é mais forte nas explorações menores de 20 hectares (3,4:1); é também forte no grupo de 20 a menos de 50 hectares (2,7:1) e ainda sensível no grupo de 50 a menos de 100 hectares (1,6:1). Pode-se, pois, notar que o trabalho assalariado, pouco freqüente no grupo de explorações menores, é quase inexistente ou mesmo inexistente em grande número ou na maioria dos estabelecimentos. E também é de notar que, nos grupos médio e superior, êle constitui uma atividade à qual os camponeses recorrem temporariamente ou eventualmente.

Deve-se ainda atentar para o fato, por si mesmo significativo, de que, nos estabelecimentos de menos de 100 hectares, a percentagem da área cultivada sobre a área total vai aumentando até atingir 45,4% no grupo de menos de 20 hectares, quota que, nas condições de nosso país, é bastante elevada.

Outra observação útil e que importa destacar é a que diz respeito à localização das áreas de maior incidência dêsse tipo de explorações. Admitindo-se que essas áreas possam ser determinadas onde os estabelecimentos de tamanho igual ou inferior a 100 hectares representem mais de 30% da superfície agrícola, ficaremos sabendo que a propriedade camponesa ocupa posições significativas nos seguintes Estados (dados de 1960):

	% DA ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DE MENOS DE 100 HECTARES
Guanabara	77,9
Espírito Santo	55,1
Santa Catarina	52,1
Paraná	45,3
Sergipe	40,1
Pernambuco	33,7
Bahia	33,1
Paráiba	32,8
Rio Grande do Sul	32,6
Alagoas	32,0
Rio de Janeiro	30,4

Passemos a apreciar, agora, a propriedade capitalista típica, cujo traço característico fundamental, que a distingue da propriedade camponesa, é a permanente superioridade do trabalho assalariado o qual sempre prevalece sobre o trabalho familiar.

Acreditamos que, diante das condições vigentes no Brasil, e mantidas as ressalvas feitas anteriormente quanto à natureza geral e especulativa desta delimitação, a propriedade capitalista deve abranger os estabelecimentos situados entre o limite mínimo de 100 hectares e o limite máximo de 500 hectares, os quais evoluíram do modo seguinte, nos últimos decênios:

EXPLORAÇÕES DE 100 A MENOS DE 500 HECTARES

ANOS	ESTABELECIMENTOS		ÁREA TOTAL		ÁREA DE LAVOURA	
	NÚMERO	%	HECTARES	%	HECTARES	%
1940	212 340	11,15	44 609 197	22,56	4 891 063	25,97
1950	231 061	11,19	49 371 043	21,27	4 825 987	25,27
1960	274 267	8,19	57 796 688	21,78	6 962 086	23,40

FONTE: *Recenseamentos gerais*

Ao contrário do que ocorreu com o grupo de estabelecimentos de tamanho inferior a 100 hectares (que consideramos característicos da propriedade camponesa) os estabelecimentos que iremos classificar no tipo capitalista, como o quadro retro apresenta, sofreram insignificantes mudanças; seu número pouco cresceu e sua área total, bem como sua área de lavoura, apesar de terem tido expressivo aumento físico, mantêm quase inalteradas as proporções no conjunto.

Tal estabilidade, denotada por êsse grupo de estabelecimentos, vem reforçar a hipótese de seu caráter capitalista, de sua

capacidade de adaptação às modernas técnicas e relações de trabalho, que, muito provavelmente, constituem a razão de sua solidez econômica.

Nessa categoria de propriedades vamos encontrar, em proporções variadas, as lavouras do arroz e do trigo no Rio Grande do Sul, de café no Paraná, de algodão e de café em São Paulo, de cana em Alagoas e Pernambuco, de sisal na Paraíba, de cacau na Bahia e Espírito Santo, de pecuária leiteira e alguma de corte em Minas e no Estado do Rio de Janeiro, etc.

As características capitalistas dessa categoria de explorações são também um fato objetivo e de fácil comprovação estatística:

CARACTERÍSTICAS	ESTABELECEMENTOS DE 100 A MENOS DE 500 HECTARES
Médias por estabelecimento:	
Pessoal ocupado	
Total	9,87
Familiares	3,21
Empregados	4,74
Meeiros	1,92
% sobre o total de estabelecimentos:	
Área cultivada	25,27
Gado bovino	28,50
% da área cultivada sobre a área do estabelecimento	9,77

FONTE: Censo de 1950

Além de distinguir-se das propriedades que classificamos como camponesas pelo emprêgo de mão-de-obra remunerada em número maior do que o de mão-de-obra familiar não remunerada, o grupo de propriedades que estamos considerando do tipo capitalista apresenta outras particularidades que também a distinguem da propriedade latifundiária. Ainda de acôrdo com os dados censitários de 1950, embora representassem 11,2% do número de estabelecimentos e 25,3% da área cultivada nacional, as explorações de 100 até 500 hectares detinham 32,7% do total de tratores, despenderam 32,3% da quantia paga a título de salários e 27,7% da quantia gasta com adubos e fertilizantes, no conjunto dos estabelecimentos agropecuários.

A relativamente forte presença de meeiros (1,92 por estabelecimento), a exígua percentagem de área cultivada (9,8%) e a apreciável proporção no conjunto da população bovina nacional (28,5%) indicam que nesse grupo há bom número de propriedades com características de verdadeiros latifúndios,

características que veremos acentuadas quando, a seguir, examinarmos o grupo de propriedades latifundiárias.

Todavia, esta imperfeição, natural em esquemas tão gerais, não a podemos eliminar, porque a classificação, por grupos de área, adotada nos Censos brasileiros, como em quase todos os censos do mundo, não nos permite subdividir o agrupamento por nós organizado (de 100 hectares a menos de 500) senão em dois subgrupos — o de 100 a menos de 200 — restrito demais para abranger tôdas as propriedades capitalistas, e o de 200 até menos de 500 hectares, êste amplo demais para excluir totalmente a propriedade latifundiária. Isso nos adverte, mais uma vez, para o fato de que, se bem devamos partir de uma classificação geral, mesmo imperfeita, não nos devemos ficar limitados a ela, tornando-se indispensável a conjugação de esquemas amplos, como o que utilizamos, com o estudo particularizado das situações em cada Zona, Estado ou Região do país.

Resta-nos, agora, passar à conceituação e à delimitação da propriedade latifundiária.

Como latifúndios, temos conceituado, neste trabalho, as unidades agropecuárias por demais extensas para serem exploradas exclusiva ou predominantemente pelo trabalho do núcleo familiar, como a propriedade camponesa, ou exclusiva ou predominantemente pelo trabalho assalariado, como a propriedade do tipo capitalista.

A propriedade latifundiária é, portanto, sob nosso conceito, aquela cujas dimensões excedem a capacidade média de recursos de capital, nas condições brasileiras, de que dispõem os empresários; os quais, em vista disso, mantêm inexploradas ou incultas grandes parcelas do estabelecimento e, na melhor hipótese, arrendam, mediante pagamento em dinheiro ou em produtos, essas parcelas que êles, como donos da terra, não têm possibilidades financeiras de explorar por sua própria conta.

Devido a essa incapacidade de explorar, por sua própria responsabilidade, tôdas as terras que detêm em suas mãos, o latifundiário recorre a práticas extensivas (e no Brasil, excessivamente extensivas) para obter a renda agrária, quer através de uma agricultura pobre e atrasada, quer através de uma pecuária rotineira e primitiva.

As propriedades latifundiárias, em nosso país, assim entendidas as de extensão igual ou superior a 500 hectares, apenas destinam à lavoura a irrisória proporção de 3,6% (em 1960, como em 1940) de sua área total. A superfície de terras incultas, isto é, as produtivas mas não aproveitadas, era em

1950, maior do que a soma da área da lavoura e das pastagens cultivadas:

terras incultas	16,2 milhões de hectares
área de lavoura	3,9 milhões de hectares
pastagens artificiais	7,7 milhões de hectares

Se adicionarmos às terras incultas as terras improdutivas, isto é, as terras que, a juízo dos donos, não se prestam nem para pastagens nem para lavouras, notaremos que o total da superfície não utilizada atingia, naquele ano, 66,2 milhões de hectares ou perto de 50% da área total dos estabelecimentos. E se juntarmos as duas parcelas de terras utilizáveis mas não trabalhadas (terras incultas e pastagens naturais), teremos a impressionante extensão de 82,7 milhões de hectares, dentro dos estabelecimentos de 500 hectares e mais.

Eis a evolução, nos últimos vinte anos, do latifúndio no Brasil:

EXPLORAÇÕES DE 500 HECTARES E MAIS

ANOS	ESTABELECIMENTOS		ÁREA TOTAL		ÁREA DE LAVOURA	
	NÚMERO	%	HECTARES	%	HECTARES	%
1940	59 290	3,11	117 105 451	59,23	4 224 974	22,43
1950	69 726	3,38	144 251 944	62,12	3 898 259	20,42
1960	73 737	2,20	154 033 176	58,02	5 534 715	18,59

FONTE: Recenseamentos gerais

No período observado, o número de estabelecimentos latifundiários aumentou de mais de vinte por cento, mas sua proporção no conjunto baixou de 3 para 2%. Sua área total aumentou de quase quarenta por cento, e sua posição dominante ficou, em 1960, quase exatamente a mesma de 1940. Sua área de lavouras, apesar de acusar o aumento de mais de 1 milhão de hectares, passou a representar cada vez menos no conjunto: de 22,4% desceu para 18,6%.

Esse decréscimo da participação da propriedade latifundiária no conjunto da área cultivada nacional confirma a intensidade do fenômeno, a que nos temos referido, da transformação do latifúndio agrícola em latifúndio pastoril, cada vez mais acentuada nos últimos anos.

No Brasil, como noutros países, a substituição da agricultura pela pecuária tem-se produzido em consequência do desenvolvimento do capitalismo, mas há diferenças a ressal-

tar entre o que se deu, por exemplo, na Europa do século passado, e o que está acontecendo agora entre nós.

Enquanto noutros países essa mudança de atividade resultou, freqüentemente, no desenvolvimento intensivo da criação de gado (bovino, eqüino, ovino), seguida da repartição da grande propriedade em parcelas arrendadas a capitalistas, aqui em nosso país a pecuária tem sido, de modo geral, uma «solução» para escapar ao capitalismo. É, pois, para manter as práticas pré-capitalistas que o latifúndio recorre à pecuária, como modalidade menos exigente de aplicações de capital por unidade de superfície; ou como meio de obter taxas mais altas de renda da terra com menos investimentos por hectare.

Disso resulta o que a nossa realidade está mostrando: a par de um desenvolvimento extensivo, e, pode-se dizer, exageradamente extensivo da pecuária; a despeito dos sensíveis crescimentos do número de criadores e da extensão das terras destinadas à pecuária, a produção de carne não cresce sequer no mesmo ritmo da demanda, e os preços da produção pecuária sobem em velocidade maior do que os preços em geral.

O desenvolvimento da pecuária, verificado nos últimos tempos, prevalecentemente em bases extensivas, vem contribuindo para reforçar e revitalizar o decadente sistema latifundiário que, dêsse modo, conta com um nôvo apoio para conservar ou expandir seu ainda considerável poderio. Ao latifúndio açucareiro, ao latifúndio cafeeiro, ao latifúndio cacauceiro, incorpora-se agora o cada vez mais poderoso latifúndio pecuário. E todos êles reunidos, constituem o último reduto das sobrevivências coloniais e feudais que estrangulam o desenvolvimento da agricultura e da economia brasileira.

Êsse reduto tem sua base territorial nas regiões latifundiárias de Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Alagoas, de onde também partem, não por acaso, os últimos estertores da desesperada e inútil resistência contra as reformas democráticas e contra o avanço inexorável da sociedade brasileira no rumo do progresso.





ACABOU-SE DE IMPRIMIR ESTE
LIVRO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE
1963, NAS OFICINAS DA EDITÔ-
RA OBELISCO LTDA. - R. ANHAN-
GUERA, 66 - S. PAULO - BRASIL

PARA PEDIDOS TELEGRÁFICOS
— CÓDIGO — A.P.G.-049-A

№ 000107